



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6159, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação de prazos relativos à suspensão de atividades educacionais e à jornada de trabalho, na forma que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Em razão da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus), são mantidas suspensas as atividades educacionais presenciais em estabelecimentos de ensino com sede no Estado do Tocantins, públicos ou privados, até 31 de outubro de 2020, excetuando-se a última etapa da Educação Básica e a Educação Superior, às quais passa a ser autorizada a oferta de atividades na forma presencial e/ou não presencial, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º Incumbe às instituições de educação básica e superior em todo o território do Tocantins a responsabilidade de cumprir todos os protocolos de saúde, a serem editados pela Secretaria Estadual de Saúde, com a cooperação da Secretaria Estadual da Educação, Juventude e Esportes, necessários à segurança de estudantes e profissionais no ambiente educacional, quando das aulas presenciais.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	3
CASA CIVIL	3
CASA MILITAR	4
POLÍCIA MILITAR	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	7
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	13
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	36
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	36
SECRETARIA DA SAÚDE	37
TERRATINS	45
DETRAN	45
NATURATINS	80
RURALTINS	85
JUCETINS	85
DEFENSORIA PÚBLICA	85
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	86
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	88

Art. 3º Aos chefes de cada Poder Executivo Municipal, aos órgãos reguladores dos Sistemas de Ensino e aos responsáveis por mantenedoras das instituições privadas é recomendada a adoção de medidas complementares, tendo como parâmetro a Lei Federal 14.040, de 18 de agosto de 2020, e as Resoluções CEE/TO 105, de 8 de abril de 2020, e 154, de 17 de junho de 2020, no sentido de reorganizarem seus calendários escolares e adotarem medidas em cumprimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º São mantidas, até 31 de outubro de 2020:

I - a jornada de 6 horas diárias de trabalho nas unidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, fixada das 8h às 14h, observado o disposto no Decreto Estadual 6.066, de 16 de março de 2020;

II - a autorização dada aos dirigentes máximos das mesmas unidades operacionais no sentido de organizarem jornada laboral alternativa, no turno da tarde, das 14h às 20h, a fim de se evitar a aglomeração de pessoas, nos termos do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às Unidades do Programa de Atendimento ao Público "É Pra Já", às quais cumpre a jornada laboral em turnos, de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h e das 13h às 19h, bem assim aos sábados, das 8h às 12h.

Art. 5º É prorrogado, até 31 de outubro de 2020, o prazo de que trata o inciso I do §1º do art. 8º do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, no sentido de incumbir aos dirigentes máximos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual que determinem, em seus respectivos âmbitos, aos seus agentes públicos enquadrados em uma das situações a seguir, a prestação de jornada laboral mediante trabalho remoto:

I - idosos na aceção legal do termo, por contar com idade igual ou superior a 60 anos;

II - gestantes e lactantes, considerando-se para estas o lactente de até um ano de vida;

III - aqueles que mantenham sob sua guarda criança menor de um ano;

IV - portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

§1º As regras gerais de aplicação do trabalho remoto são as constantes dos §§ de 1º a 2º do art. 8º do Decreto 6.072/2020.

§2º Cabe ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual adotar as medidas necessárias, e monitorá-las, para a efetiva prestação do serviço público à população.

Art. 6º Observados os protocolos a serem estabelecidos em ato conjunto da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e da Secretaria da Saúde, são permitidas, a partir desta data, as visitas turísticas aos seguintes Parques Estaduais do Tocantins:

I - Parque Estadual do Cantão: Trilha do Cega Machado, Trilha do Ferrugem e Varjão do Murici, Trilha do Lago Rico e Trilha do Lago de Dentro;

II - Parque Estadual do Jalapão: Cachoeira da Velha, Prainha da Cachoeira da Velha, Dunas e Trilha do Espírito Santo;

III - Parque Estadual do Lajeado: Trilha do Mirante das Mangabeiras, Trilha do Mirante da Onça, Trilha do Brejo Comprido e Trilha da Matinha;

IV - Monumento Natural das Árvores Fossilizadas: Trilha da Andradina, Trilha da Buritirana e Trilha do Neco.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º São revogados:

I - o inciso I do art. 4º do Decreto 6.086, de 22 de abril de 2020;

II - do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020:

a) o inciso II do *caput* e o §3º, ambos do art. 8º;

b) o art. 9º e seus incisos I e II;

III - o Decreto 6.067, de 17 de março de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

CEL QOBM Reginaldo Leandro da Silva
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO

Cristiano Barbosa Sampaio
Secretário de Estado da Segurança Pública

Luiz Edgar Leão Tolini
Secretário de Estado da Saúde

Nivair Vieira Borges
Procurador-Geral do Estado

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

Augusto de Rezende Campos
Reitor da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 950 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de outubro de 2020:

1. **NAYARA CRISTINE ALVES AMORIM BORGES**, Assessor Especializado de Procurador - DASP-5;
2. **ROSANE FÁTIMA PORTELA MAGNABOSCO**, Assessor de Unidade de Execução Finalística I - DASP-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de setembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 951 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ROBERTA MARTINS GOMES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de outubro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de setembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 952 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

o servidor **LUCIANO SERPA SILVA**, matrícula 38330-5, para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento Contábil - FCAC - 1, na Secretaria da Fazenda e Planejamento, a partir de 1º de outubro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de setembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 71, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, respondendo pela Secretaria Executiva da Governadoria, assim designado nos termos do Ato nº 1.991 - DSG, Diário Oficial nº 5.420, de 15 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, do servidor(a) públicos civis do Estado do Tocantins, lotado (a) nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEGOV Nº 71,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota	Ano Base
284.861.611-34	360536-2	Maria Do Perpetuo Socorro Lima Ferreira	100,00	2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

DIVINO ALLAN SIQUEIRA
Chefe de Gabinete do Governador
Secretaria Executiva da Governadoria - Respondendo

PORTARIA SEGOV Nº 72, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, respondendo pela Secretaria Executiva da Governadoria, assim designado nos termos do Ato nº 1.991 - DSG, Diário Oficial nº 5.420, de 15 de agosto de 2019, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º LOTAR, os seguintes servidores, nos locais indicados, a partir da data de sua publicação.

Nº FUNCIONAL	SERVIDORES	LOTAÇÃO
11681047-1	CRISTIANO SILVA ALCANTARA	GERÊNCIA DE TRANSPORTE
55260-5	JOEL RIBEIRO DA SILVA SOUZA	GERÊNCIA OPERACIONAL DO PALÁCIO
1124455-5	LUIS JOSE DE SOUZA JUNIOR	ASSESSORIA JURÍDICA
514503-2	MARIA PEREIRA MOURA MENDES	GERÊNCIA OPERACIONAL DO PALÁCIO
946932-3	SANDRA DE JESUS RODRIGUES SOARES	GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
11657090-1	SANDRA RODRIGUES ROSA	GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
11697415-1	WEMERSON SANTANA PEREIRA	GERÊNCIA DE TRANSPORTE
11493305-3	WHILMA PEREIRA DIAS	GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 28 de setembro de 2020.

DIVINO ALLAN SIQUEIRA
Chefe de Gabinete do Governador
Secretaria Executiva da Governadoria - Respondendo

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 994 - EX, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de outubro de 2020:

1. NAYARA CRISTINE ALVES AMORIM BORGES, Assessor de Unidade de Execução Finalística I - DASP-1;
2. ROBERTA MARTINS GOMES, Assessor Especializado de Procurador - DASP-5.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 995 - EX, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

PRISCILA FIALHO SOUZA REZENDE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de outubro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 996 - DISP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Assessoramento Contábil - FCAC - 1, o servidor PEDRO LOPES DA SILVA, matrícula 340495-4, lotado na Secretaria da Fazenda e Planejamento, a partir de 1º de outubro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.001 - CSS, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO o Cirurgião-Dentista JÚLIO CÉSAR MARTINS MASCARENHAS, matrícula 1019244-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 009/GABSEC, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Agrega Policial Militar Candidato a Cargo Eletivo e adota outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inc. I, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 14, §8º, inciso II, da C.F. de 1988, art. 100, inciso II e art. 107, §1º, inciso XV, §7º, §8º, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando manifestações expressas pelo policial militar interessado, no sentido de candidatar-se ao pleito eleitoral de 2020;

Considerando que o militar estável é elegível a cargos públicos e se contar com mais de dez anos de serviço será agregado pela autoridade superior, conforme artigo 100, inciso II, parágrafo 1º da Lei 2.578/2012;

Considerando o prazo estipulado na Lei Complementar nº 64/90, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "I".

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a 3º SGT QPPM, RG: 04.996/2, DIRLENE MÁRCIA PEREIRA, Mat. 1089480 com data a partir de 25 de setembro de 2020, por candidatar-se ao pleito eleitoral de 2020, Ata de convenção Municipal do Partido 15-MDB, de 15 de setembro de 2020, Município de Palmas - TO.

JÚLIO MANOEL DA SILVA NETO - CEL QOPM
Secretário-Chefe da CAMIL

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2020/09030/00080
INSTRUMENTO: Contrato nº 012/2020
CONTRATADO: Pedro Edénir da Rocha - ME, CNPJ nº 18.450.238/0001-84
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins
OBJETO: Aquisição de Extintor de Incêndio portátil pó químico seco ABC.
VALOR: R\$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 06.122.1160.2029
NATUREZA DA DESPESA: 339030
FONTE DE RECURSOS: 0100
VIGÊNCIA: 28/09/2020 a 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2020
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa, Comandante-Geral da PMTO e Pedro Edénir da Rocha, proprietário da Contratada.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 2019/09030/00052
INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2019
CONTRATADA: Elevadores Atlas Schindler S/A, CNPJ: 00.028.986/0009-65
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, que tem por objeto a manutenção de elevador.
VALOR ANUAL: R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 06.122.1100.2204
NATUREZA DA DESPESA: 339039
FONTE DE RECURSOS: 0100
VIGÊNCIA: 28/09/2020 a 31/12/2020
VIGÊNCIA: 30/09/2020 a 30/09/2021
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2020
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral da PM/TO e Gilson Brito Cardoso - Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 4555/2020/GASEC

Processo Nº: 2020/23000/001654
Interessado: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - SECAD
Assunto: ATIVIDADE POLÍTICA
Vistos etc...

ACOLHO, no sentido de adotar e refletir as orientações jurídicas esposadas nos procedimentos desta Pasta, a manifestação exarada no Parecer Jurídico Digital "SPA" Nº 062/2020, emitido pela Subprocuradoria Administrativa e, devidamente ratificado pela Subprocuradoria de Consultoria Especial, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB/DIGITAL" nº 294/2020, do Procurador-Geral do Estado, que, após a análise dos autos, respondeu satisfatoriamente a consulta formulada, orientando esta Pasta quanto às concessões da Licença para Atividade Política, a serem concedidas da seguinte forma, *in verbis*:

"O SERVIDOR PÚBLICO TOCANTINENSE NÃO TEM DIREITO À LICENÇA COM REMUNERAÇÃO PARA ATIVIDADE POLÍTICA em razão da falta de previsão dessa licença remunerada na Lei Estadual 1.818 e da IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DE APLICAÇÃO ANALÓGICA DO ART. 86, §2º, DA LEI FEDERAL 8.112, sob pena de ofensa ao princípio da legalidade, ao princípio federativo e à autonomia legislativa do Estado do Tocantins, em consonância com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e a doutrina administrativista, como detalhadamente explanado na fundamentação".

Assim, conforme o Parecer supracitado, os servidores públicos do Estado do Tocantins, não possuem direito a licença com remuneração para atividade política, por não haver previsão legal no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado, Lei nº 1.812/2007.

Ademais, ressaltamos que nos casos de desincompatibilização previstos na Lei Complementar nº 64/90, o servidor público tem direito a remuneração, excluídas as parcelas *propter laborem*, a partir do momento limite para se descompatibilizar até o término do afastamento.

Desta feita, encaminham-se os autos à Diretoria de Gestão Funcional e posteriormente a Diretoria de Gestão da Folha de Pagamento, para conhecimento e providências necessárias para evitar danos ao erário público, observando o princípio da irrepetibilidade da verba alimentar, considerando a vedação da Licença para Atividade Política remunerada, na forma da Lei 1.818/2007.

Por fim, tendo em vista o período eleitoral presente, publique-se este Despacho para o maior alcance da decisão, sem prejuízo das notificações necessárias.

Palmas, 24 de setembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4596/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/23000/001654
INTERESSADO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - SECAD
ASSUNTO: PERÍODO DE ATIVIDADE POLÍTICA

Considerando o PARECER JURÍDICO DIGITAL "SPA" Nº 062/2020, aprovado DESPACHO "SCE/GAB/DIGITAL" Nº 294/2020, da Procuradoria Geral do Estado, acolhido pelo DESPACHO Nº 4.555/2020/GASEC, desta Secretaria de Administração, constantes do Processo nº 2020/23000/001654;

Considerando a disciplina imposta pelo Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado, Lei nº 1.818/2007, art. 101, no que concerne à licença para atividade política, em consonância ao Parecer supracitado;

Considerando que somente nos casos de desincompatibilização previstos na Lei Complementar nº 64/90, que o servidor público estadual terá direito a remuneração, excluídas as parcelas *propter laborem*, a partir do momento limite para se desincompatibilizar até o término do afastamento;

Considerando, por fim, que referido ato se restringe aos aspectos relacionados a regularização funcional dos servidores mencionados, não implicando avaliação ou prejuízo de cunho eleitoral.

RESOLVO:

CONCEDER aos servidores abaixo elencados o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação da justificativa documentada da obrigatoriedade de desincompatibilização, sob pena de revogação da licença concedida, conforme disposto na Lei Complementar nº 64/90, combinado com o art. 101, da Lei 1.818/2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de setembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO AO DESPACHO Nº 4596/2020

Nome do Servidor	Cargo	Nº Func.	Órgão
Abadio Rodrigues da Silva	Técnico em Enfermagem	1183877/1	SESAU
Abmael Sousa Milhomem	Motorista	1274387/1	CGE
Adriana Câmara de Souza	Professor da Educação Básica	877867/3	SEDUC
Alessandro de Souza Luz	Motorista	11456329/1	SESAU
Altamiro Dias da Costa	Perito Oficial - Área 10	566310/4	SSP
Ana Cleide da Rocha Bueno	Professor da Educação Básica	1235460/1	SEDUC
Antonio Carlos Gomes de Santana	Auxiliar de Serviços Gerais	687495/6	SSP
Carmem Silva Carneiro	Técnico em Enfermagem	1193635/1	SESAU
Célio Ferreira Cunha	Assistente Administrativo	981622/3	NATURATINS
Claúdio Amado da Silva	Agente de Execução Penal	11625325/2	SECIJU
Clovis Antonio Borges	Motorista	155357/1	SESAU
Cristiano Rodrigues Santana	Agente de Execução Penal	11579730/1	SECIJU
Diego Almeida Ferreira Crepaldi	Agente de Segurança Socioeducativo	11602198/1	SECIJU
Dorivan Ferreira Sousa	Técnico em Enfermagem	1182625/1	SESAU
Edvan Neves da Conceição	Agente de Polícia	846032/1	SSP
Eladia Pereira de Sousa	Assistente de Serviços de Saúde	773144/2	SESAU
Foster Dulles Ribeiro	Cirurgião Dentista	444069/3	SESAU
Francisca Jackeline Ramos Amorim	Professor da Educação Básica	1104772/3	SEDUC
Francisco Ferreira de Oliveira	Professor da Educação Básica	527017/1	SEDUC
Gean Rodrigues Correia	Agente de Segurança Socioeducativo	11609060/1	SECIJU
Gilvan Milhomem Santos	Técnico em Enfermagem	872900/2	SESAU
Girlene Antonia da Silva Coutinho	Técnico em Enfermagem	1187651/1	SESAU
Giselly Maria Martins Costa Milhomem	Agente de Polícia	610632/4	SSP
Igor Silva Barbosa	Professor da Educação Básica	795243/3	SEDUC
Janivaldo Carvalho Rocha	Agente de Execução Penal	1227262/3	SECIJU
Jean Claudio da Costa Pereira	Técnico em Enfermagem	1213121/1	SESAU
João Salim Pereira Bucar Neto	Fiscal Ambiental	373531/4	NATURATINS
Jose Antônio das Chagas Saraiva	Agente de Polícia	724315/1	SSP
José Maria Alves Pereira	Motorista	240828/3	SESAU
José Napoleão Nunes Gomes	Médico Veterinário	178345/1	ADAPEC
Joselton Coelho de Brito	Agente de Execução Penal	11585854/1	SECIJU

Lindeberg Cordeiro de Aragão	Engenheiro de Pesca	195379/4	ADAPEC
Lucas Nunes Rodrigues	Assistente Administrativo	11229390/1	FAPTO
Luiz Borges Dias Carneiro	Fiscal de Defesa Agropecuária	293020/3	ADAPEC
Luiz Carlos Pereira	Motorista	775980/5	SSP
Marcilene Pereira Silva	Assistente de Serviços de Saúde	1153445/1/1	SESAU
Marcio Abreu de Moraes	Médico	162465/3	SESAU
Marcos Aurelio Moreira de Souza	Escrivão de Polícia	1126857/7	SSP
Marcos Gomes de Sousa Junior	Agente de Execução Penal	11697075/1	SECIJU
Maria Aparecida Costa Soares Noleto	Professor Normalista	395320/1	SEDUC
Maria Madalena Gomes de Araújo Barros	Técnico em Enfermagem	355784/4	SESAU
Marilvan Bonifacio Moura	Assistente Administrativo	547879/1	SESAU
Marlene Ferreira Gandara Bastos	Técnico em Enfermagem	741155/4	SESAU
Marilyn Soares dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	980666/1	SESAU
Miriam Leine Costa Soares de Sousa Gusmão	Enfermeiro	33150/3	SESAU
Moacir da Mata de Brito	Técnico em Enfermagem	454002/1	SESAU
Oraldo Pinto de Almeida	Técnico em Radiologia	864496/1	SESAU
Orlando Alves Moraes	Professor Assistente	359881/1	SEDUC
Orlando Silva Sales	Professor da Educação Básica	1013300/2	SEDUC
Paulo Kumare Karaja	Professor Normalista	684809/6	SEDUC
Pedro Sergio Rocha Pacheco	Professor da Educação Básica	1199587/1	SEDUC
Raimundo Cavaleiro Neto	Professor da Educação Básica	1182030/2	SEDUC
Renato Yane Kraho	Professor Normalista	73584/2	SEDUC
Rinaldo Soares de Castro	Assistente Administrativo	743772/1	ADAPEC
Rogério Gomes Miranda	Agente de Execução Penal	11653892/1	SECIJU
Ronaldo Lira Gloria	Técnico em Laboratório	404229/1	SESAU
Ronaria Gomes Madeira Costa	Técnico em Enfermagem	1128906/1	SESAU
Rubem Vinícius Madureira Jacundá	Assistente Administrativo	11234962/1	SSP
Sueli Pinto Cardoso Dionísio	Auxiliar de Enfermagem	951691/2	SESAU
Valdean Oliveira da Costa	Fiscal de Defesa Agropecuária	919229/2	ADAPEC
Valdiane Ferreira Vieira	Fiscal de Trânsito	1032208/3	DETRAN
Valéria Batista Ribeiro Rodrigues	Assistente Administrativo	35303/1	SSP
Vanessa Lopes Santana Rodrigues	Professor da Educação Básica	868556/3	SEDUC
Vicente Bernardino Bezerra Junior	Professor da Educação Básica	138979/1	SEDUC
Wagner Martins Santana	Técnico em Radiologia	538507/2	SESAU

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de setembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA**

PORTARIA Nº 171, DE 31 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e considerando o §2º, do art. 106, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999;

Considerando a necessidade de melhorar ou manter o status sanitário dos animais e em consequência, preservar a saúde pública;

Considerando a Instrução Normativa nº 27, de 20 de Abril de 2004 e a Instrução Normativa nº 48, de 14 de julho de 2020 ambas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;

Considerando ser indispensável que o Estado possua um grupo com rápida capacidade de resposta em casos de suspeitas de enfermidades emergenciais e exóticas e/ou em estado de emergência sanitária;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros, abaixo relacionados, para comporem as Equipes Técnicas e Administrativas do Grupo Especial de Atenção às Enfermidades Emergenciais ou Exóticas - GEASE.

Art. 2º Compete ao Grupo Especial de Atenção às Suspeitas de Enfermidades Emergenciais ou Exóticas - GEASE, designado nos termos do artigo supra a execução das medidas e ações de emergência sanitária animal, em conformidade com a legislação sanitária animal, nas ocorrências ou suspeitas de enfermidades de notificação obrigatória da Organização Mundial de Saúde Animal - OIE.

§1º Constitui o Grupo Especial de Atenção às Suspeitas de Enfermidades Emergenciais ou Exóticas - GEASE, as seguintes Coordenações:

- I - Coordenação Geral;
- II - Coordenação de Campo;
- III - Coordenação de Apoio Laboratorial;
- IV - Coordenação de Apoio Logístico e Financeiro;
- V - Coordenação da Informação e Relações Públicas;
- VI - Coordenação Jurídica;
- VII - Coordenação de Educação Sanitária
- VIII - Coordenação de Tecnologia da Informação;

§2º Constitui o Grupo Especial de Atenção às Suspeitas de Enfermidades Emergenciais ou Exóticas - GEASE, as seguintes Equipes:

- I - Equipe Administrativa;
- II - Equipe Técnica;
- III - Equipe da Superintendência Federal da Agricultura - SFA.

§3º Constitui o Grupo Especial de Atenção às Suspeitas de Enfermidades Emergenciais ou Exóticas - GEASE, a Comissão de Avaliação e Taxação que será criada através de Portaria pelo Coordenador Geral em casos que houver necessidade de indenização dos produtores.

§4º Os titulares das Coordenações constituídas no §1º, do art. 2º, bem como os membros das Equipes Administrativa, Técnica e da Superintendência Federal da Agricultura - SFA/TO constituídas no §2º, do art. 2º serão os constantes do ANEXO I da presente Portaria, todas subordinadas à Coordenação Geral.

§5º As reuniões do GEASE devem ocorrer semestralmente e, extraordinariamente, quando houver uma situação que justifique, por convocação da Coordenação Geral.

Art. 3º A Coordenação Geral será de responsabilidade do Presidente da ADAPEC e na sua ausência ou impedimento, conjuntamente do responsável pela Vice Presidência da ADAPEC, com a atribuição de representar a equipe do GEASE; convocar, mobilizar e coordenar o GEASE na emergência sanitária animal; encaminhar a Casa Civil a comunicação da declaração de estado de emergência em saúde animal no Estado do Tocantins; prover a infraestrutura, recursos humanos, materiais e financeiros necessários aos procedimentos na emergência em saúde animal; comunicar, informar e manter a ligação entre os componentes do GEASE e outras instituições relacionadas; coordenar todas as operações relacionadas com a emergência sanitária.

Art. 4º A Coordenação de Campo será de responsabilidade da Direção de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal da ADAPEC, ficando essa Coordenação responsável por todas as operações diárias relacionadas com a emergência no campo, devendo identificar e estabelecer as áreas afetadas e de segurança; supervisionar os veterinários e o pessoal de campo; determinar responsabilidades para rastreamento, inspeção e diagnóstico, limpeza e desinfecção, sacrifício, destruição, vacinação, sistema de informação e vigilância; promover a integração com os Serviços de Segurança Policial, Militar e Civil; estabelecer contatos com autoridades e outros segmentos locais que possam estar vinculados; assegurar a elaboração e o repasse de todas as informações de campo à Coordenadoria de Informação e Relações Públicas através do Coordenador Geral e substituir e representar o Coordenador Geral do GEASE quando delegado pelo mesmo.

Art. 5º A Coordenação de Apoio Logístico e Financeiro será de responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças da ADAPEC, ficando essa Coordenação, responsável por assegurar a disponibilização dos recursos e da infraestrutura necessários ao trabalho de campo.

Art. 6º A Coordenação Jurídica será de responsabilidade da Assessoria Jurídica da ADAPEC, tendo a atribuição de assessorar a Coordenadoria Geral e providenciar as tramitações legais inerentes aos casos objetos de atendimento ou às emergências.

Art. 7º A Coordenação da Informação e Relações Públicas será de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da ADAPEC, tendo a responsabilidade de concentrar todas as informações colhidas junto à Coordenação de Campo e sob a supervisão do Coordenador Geral, processar as informações sobre a emergência, assegurando que as mesmas cheguem aos meios de comunicação de massa, aos setores diretamente interessados e a opinião pública geral.

Art. 8º A Coordenação de Apoio Laboratorial será de responsabilidade do Núcleo de Vigilância Epidemiológica da ADAPEC, ficando essa Coordenação, responsável por orientar a Coordenação de Campo sobre procedimentos de coleta de material, biossegurança e biossegurança, assegurar a disponibilização de meios de transporte e cultura específicos para a enfermidade suspeita, realização da triagem e encaminhamento da amostra aos Laboratórios e manter permanentemente o grupo emergencial informado sobre o resultado laboratorial através do Coordenador Geral e do Coordenador de Campo.

Art. 9º A Coordenação de Tecnologia da Informação será de responsabilidade do Responsável Técnico da Tecnologia da Informação da ADAPEC, ficando essa Coordenação responsável por promover, orientar e realizar procedimentos, atividades e ações de Tecnologia de Informação dando suporte em procedimentos emergenciais.

Art. 10. A Coordenação de Educação Sanitária será de responsabilidade da Gerência de Educação Sanitária da ADAPEC, ficando essa Coordenação responsável por promover, orientar e realizar procedimentos, atividades e ações de educação zoonosológica na comunidade alvo dos procedimentos emergenciais.

Art. 11. A Comissão de Avaliação e Taxação será composta por cinco membros titulares, sendo: 01 (um) servidor da ADAPEC, Coordenador do Programa Sanitário envolvido na ação; 01 (um) representante do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA; 01 (um) representante do Fundo Privado de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - FUNDEAGRO; 01 (um) representante da Federação da Agricultura do Estado do Tocantins - FAET e 01 (um) representante da associação de criadores, relativa aos animais envolvidos, ficando essa Comissão responsável pelos trabalhos de avaliação de todos os animais e bens a serem destruídos.

Parágrafo Único. A participação dos representantes das entidades da iniciativa privada, relacionadas no *caput* deste artigo deverá ter anuência do Presidente da entidade.

Art. 12. As atividades de apoio necessárias à implantação, funcionamento e atuação do Grupo Especial de Atenção às Suspeitas de Enfermidades Emergenciais ou Exóticas - GEASE, instituído por esta Portaria, devem ser prestadas pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC e, no que for possível, pelos demais Órgãos, Entidades e Instituições relacionadas ao agronegócio tocaninense.

Art. 13. Os membros deste Grupo não receberão qualquer remuneração pelas atividades exercidas, sendo porém, seus trabalhos considerados relevantes para o desenvolvimento da defesa sanitária animal do Estado do Tocantins.

Art. 14. A relação com os componentes do GEASE deverá estar presente e de fácil consulta em todas as Delegacias Regionais, Unidades Veterinárias Locais, Escritórios de Atendimento a Comunidade e Postos Fixos de Fiscalização.

Art. 15. Outros procedimentos serão descritos em normas complementares, legislações e planos de contingência.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Esta Portaria Revoga a Portaria Nº 055, de 25 de julho de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas, 31 de julho de 2020.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Secretário do Estado da Agricultura

ANEXO I

Coordenação Geral	Titular: ALBERTO MENDES DA ROCHA Suplente: FRANCISCO PEREIRA RAMOS
Coordenação de Campo	MÁRCIO DE OLIVEIRA REZENDE
Coordenação de Apoio Laboratorial	CÉSAR ROMERO BARBOSA BUCAR E LUIZ OTÁVIO VITORINO
Coordenação de Apoio Logístico e Financeiro	DIVINO RODRIGUES BARROSO
Coordenação da Informação e Relações Públicas	DINALVA MARTINS DOS SANTOS MENDES E WELCTON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Coordenação Jurídica	CHARLIENE NUNES DOS SANTOS FRANCISCO DE ASSIS FILHO E
Coordenação de Educação Sanitária	MICHELLY SHUAILLA ANTUNES DE FREITAS
Coordenação de Tecnologia da Informação	JOÃO FILHO BORGES LEITE

EQUIPE ADMINISTRATIVA	
DIANA FARIAS	PALMAS - TO
CARLOS GONZAGA RODRIGUES	PALMAS - TO
JUBSON CARNEIRO DA SILVA	PALMAS - TO
REJÂNIA APARECIDA DA SILVA	PALMAS - TO
SUELENE SANTOS BARRETO	PALMAS - TO
SUSANE AMARAL TERRA	PALMAS - TO
TÁSSIA BARROS GUIMARES FALCÃO	PALMAS - TO

EQUIPE TÉCNICA	
ALDO SOARES SANTANA	PEDRO AFONSO - TO
ALESSANDRO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	ARAGUAÍNA - TO
ANTONIO JOSÉ DE SOUSA CAMINHA	PALMAS - TO
CAROLINA SILVEIRA OZÓRIO RIBEIRO	PALMAS - TO
DANIELA HELENA N. NAVARRO A. CARVALHO	GURUPI-TO
DANIELE DE MENDONÇA CAETANO AGUIAR	ARAGUAÍNA - TO
DEUZINEIDE SOUSA FONSECA	GURUPI - TO
EDIVALDO MASCARENHAS ROCHA	PALMAS - TO
EDUARDO JOSÉ SIQUEIRA ROCHA	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS - TO
ELZIRENE CARVALHO DE ARAUJO	PORTO NACIONAL - TO
GILIARDE GONÇALVES DE ALMEIDA	COLINAS DO TOCANTINS - TO
GUSTAVO HENRIQUE MAMEDE OTTO	FORMOSO DO ARAGUAIA - TO
HELENO MOURA MARQUES	PARANÁ - TO
HERIELSON MARIANO CANTUÁRIA DA SILVA	MIRACEMA DO TOCANTINS - TO
IVALTO LÁZARO PEREIRA JÚNIOR	ARAGUATINS - TO
JAIRON PIRES DE ARAÚJO	MIRACEMA DO TOCANTINS - TO
JARDEL MARTINS FERREIRA	ARAGUAÍNA - TO
JEFFERSON DE ALEXANDRE PESSOA	PALMAS - TO
JOÃO EDUARDO PINTO PIRES	PALMAS - TO
JOÃO JOSÉ MELO DE OLIVEIRA NETO	PALMAS - TO
JORGE ANTÔNIO SILVA FRANÇA	ALVORADA - TO
JOSÉ EMERSON CAVALCANTE GOMES	PALMAS - TO
JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	PORTO NACIONAL - TO
JOSÉ PEREIRA VELOSO JÚNIOR	PEDRO AFONSO - TO
KAREN GONÇALVES MOTA	WANDERLÂNDIA - TO
KEMMUEL DE ARAÚJO MEDEIROS	COLINAS DO TOCANTINS - TO
KEYTE MOREIRA PIMENTEL ALVES	PALMAS - TO
LAUDICÉIA DE JESUS TELES CARVALHO	PALMAS - TO
MARCOS VINÍCIUS CERQUEIRA DANTAS	ARAGUAÍNA - TO
MARIA DE FÁTIMA GOMES BARBOSA	COMBINADO - TO
MARNE NOLETO SALES	PALMAS - TO

MARQUES BARBOSA DE OLIVEIRA	ARAGUAÍNA - TO
PÉTHIA GOMES DO PRADO	PEDRO AFONSO - TO
RAYDLENO MATEUS TAVARES	PALMAS - TO
REGINA GONÇALVES BARBOSA	PALMAS - TO
REGINALDO SANTOS NOGUEIRA	PARAÍSO DO TOCANTINS - TO
SÉRGIO ARMANDO CASTRO SOUZA LIOCÁDIO	PALMAS - TO
WESLEY ALVES FERREIRA	BARROLÂNDIA - TO

EQUIPE DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DA AGRICULTURA - SFA/TO	
LUIZ EDUARDO CARDOSO DA ROCHA	PALMAS - TO
WELCITON DE ASSUNÇÃO ALVES	PALMAS - TO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 1217, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

JOSÉLIA RODRIGUES DE SOUSA CARNEIRO, número funcional 792254/2, CPF: 648.508.461-49, Professora da Educação Básica, com lotação na APAE - Escola Especial Estrela da Esperança, no município de Guaraí, para APAE - Escola Especial Raio de Luz, no município de Araguaína, Diretoria Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 29 de setembro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1218, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE - TO nº 078, de 20 de junho de 2007, com base no Parecer CEE/TO/CEB Nº 244/2020, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2019/27000/017841,

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER, no período de cinco anos, o Ensino Fundamental - Anos Iniciais ofertado pela Escola Indígena Sawrepte, localizada na Aldeia Zé Brito, em Terras Indígenas Xerente, no município de Tocantínia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1219, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 030/2017, com base no PARECER CEE/TO - CEB/CP Nº 246/2020, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2019/27000/021319,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico; ofertados pelo Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, localizado em Conceição do Tocantins, conforme seguem:

I - Ensino Fundamental - Anos Finais, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2020; e

II - Ensino Médio - Curso Médio Básico, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1220, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Institui a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, e adota outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fundamento nos artigos 7º e 51, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL, vinculada à Diretoria de Licitações, que tem por finalidade processar e julgar às licitações pertinentes aos bens e serviços comuns, bem como, obras e serviços de engenharia até valor limite para modalidade carta convite, necessárias ao desempenho das atividades da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Art. 2º Compete à comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal de 1988 e a Lei nº 8.666/93:

I - Conduzir sessões públicas referentes a cada licitação;

II - Processar e julgar as licitações;

III - Receber e julgar impugnações e recursos;

IV - Propor aplicação de sanções administrativas às licitantes, por infrações cometidas no curso da licitação;

V - Encaminhar os processos instruídos à autoridade competente.

§1º Solicitar pronunciamentos ou pareceres de qualquer área técnica especializada, da Assessoria Jurídica ou, quando necessário, de especialistas contratados, para cumprimento do disposto nos incisos III e IV deste artigo.

§2º Observar os níveis de competência e atribuições constantes da estrutura administrativa da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, para autorização de abertura do certame, homologação e adjudicação, anulação e revogação.

§3º A elaboração das minutas de editais e contratos, o encaminhamento das mesmas para exame e aprovação da Assessoria Jurídica, as providências para a divulgação de instrumentos convocatórios, a posterior formalização dos contratos e o acompanhamento dos mesmos, será de responsabilidade da Diretoria de Licitações.

Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme segue:

I. Presidente:

MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA, matrícula nº 710122-3.

II. Membros titulares:

a) ANNE KELLY RIBEIRO MOREIRA, matrícula nº 11696176-1;

b) LOURILENE FEITOSA PRADO, matrícula nº 171739-4;

c) MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA MOREIRA, matrícula nº 97643-3.

III. Membros Suplentes:

a) KEMELA THÁIS MARCON GOMES ROLINDO, matrícula nº 11542217-3;

b) SÓNELY CASSIANO, matrícula nº 534812-3;

c) RUBENILDO FERREIRA DE ARAÚJO IBIAPINA, matrícula nº 11680814-1.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão, em apreço, serão realizados em sessão e secretariados por um dos membros designado pela Presidente.

Art. 5º O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o §4º, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria-Seduc nº 519, de 30 de abril de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1221, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e I, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante Resolução CEE/TO Nº 78, de 20 de junho de 2007, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 231, de 15 de julho de 2020, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2019/27000/018869,

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a Escola Indígena Sromnê, para ofertar Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º e 3º Segmentos, localizada na Aldeia Morrão, em Terras Indígenas Xerente, no município de Tocantínia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1222, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante Resolução CEE/TO nº 078/2007, com base no PARECER CEE/TO - CEB/CP Nº 232, de 15 de julho de 2020, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/008339,

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a Escola Indígena Warõ, localizada na Aldeia Cabeceira D'água Fria em Terras Indígenas Xerente, em Tocantínia, para ofertar Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1223, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no PARECER CEE/TO - CEB/CP Nº 233, de 15 de julho de 2020, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/008668,

RESOLVE:

Art. 1º ADITAR à Portaria-Seduc nº 4.551, de 25 de maio de 2009, Publicada no DOE nº 2.910, de 12 de junho de 2009, o Credenciamento da Escola Estadual Indígena Krumare, localizada na Aldeia JK, município de Lagoa da Confusão, para ofertar o Ensino Fundamental - Anos Finais e o Ensino Médio - Curso Médio Básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1224, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no PARECER CEE/TO - CEB/CP Nº 234/2020, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/005028.

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR, no período de cinco anos, a Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio, localizada em Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir do dia 1º de agosto de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1225, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no PARECER CEE/TO - CEB/CP Nº 235/2020, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/004943,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, ofertado pela Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, localizada em Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir do dia 1º de janeiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1226, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; consoante Resolução CEE/TO nº 78/2007, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 239, de 15 de julho de 2020, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2019/27000/019045,

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER, no período de cinco anos, o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º Segmento, ofertados pela Escola Indígena Warõ, localizada na Aldeia Cabeceira D'água Fria, em Tocantínia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1227, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE - TO nº 078, de 20 de junho de 2007, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 240, de 15 de julho de 2020, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2019/27000/017564,

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER, no período de cinco anos, o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pela Escola Indígena Kwatêpo, situada na Aldeia Novo Horizonte, em Terras Indígenas Xerente, no município de Tocantínia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1228, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE - TO nº 078, de 20 de junho de 2007, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 241, de 15 de julho de 2020, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2019/27000/017367,

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER, no período de cinco anos, o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pela Escola Indígena Kawê, situada na Aldeia Paraíso, em Terras Indígenas Xerente, município de Tocantínia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir do dia 1º de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1229, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 78/2007, com base no Parecer CEE/TO/CEB Nº 242, de 15 de julho de 2020, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2019/27000/017762,

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER, no período de cinco anos, o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pela Escola Indígena Dakburõikwa, localizada na Aldeia Ktêpo, em Terras Indígenas Xerente, no município de Tocantínia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1230, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 78/2007, com base no Parecer CEE/TO/CEB Nº 243, de 15 de julho de 2020, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2019/27000/017368,

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER, no período de cinco anos, o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pela Escola Estadual Indígena Waikawra, localizada na Aldeia Cachoeira, em Terras Indígenas Xerente, no município de Tocantínia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 160, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, ofertado pela Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, em Palmas, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pela alínea "e" do inciso X, do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 037/2019; e tendo em vista o Parecer nº 235/2020, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/004943,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, ofertado pela Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, em Palmas, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 161, DE 15 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA o Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, a ser ofertada pela Escola Indígena Sromnê, situada na Aldeia Morrão, em Terras Indígenas Xerente, no município de Tocantínia, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, "g", do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE - TO Nº 078, de 20 de junho de 2007; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 236, de 15 de julho de 2020, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/008873,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, no período de cinco anos, o Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, a ser ofertada pela Escola Indígena Sromnê, situada na Aldeia Morrão, em Terras Indígenas Xerente, no município de Tocantínia, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de julho de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 162, DE 15 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA o Funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º Segmento, a serem ofertados pela Escola Indígena Sromnê, situada na Aldeia Morrão, em Terras Indígenas Xerente, no município de Tocantínia, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, "g", do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE - TO Nº 078, de 20 de junho de 2007; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB/CP nº 237, de 15 de julho de 2020, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2019/27000/018831,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, no período de cinco anos, o Funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º Segmento, a serem ofertados pela Escola Indígena Sromnê, situada na Aldeia Morrão, em Terras Indígenas Xerente, no município de Tocantínia, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de julho de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 163, DE 15 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA o Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, ofertada pela Escola Indígena Warõ, no município de Tocantínia, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, "g", do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 78/2007, e tendo em vista o PARECER CEE/TO - CEB/CP Nº 238, de 15 de julho de 2020, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2019/27000/019014,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, no período de cinco anos, o Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, ofertada pela Escola Indígena Warõ, no município de Tocantínia, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2020.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de julho de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 164, DE 15 DE JULHO DE 2020.

CONVALIDA os estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º Segmento, referente ao ano de 2019, ofertados pela Escola Indígena Warõ, em Tocantínia, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 026, de 22 de fevereiro 2001; e tendo em vista o PARECER CEE/TO - CEB/CP Nº 239, de 15 de julho de 2020, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2019/27000/019045,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º Segmento, referente ao ano de 2019, ofertados pela Escola Indígena Warõ, em Tocantínia, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas -TO, aos 15 dias do mês de julho de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 165, DE 15 DE JULHO DE 2020.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referentes ao ano de 2019, ofertado pela Escola Indígena Kwatêpo, localizada na Aldeia Novo Horizonte, em Terras Indígenas Xerente, no município de Tocantínia, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 026, de 22 de fevereiro 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 240/2020, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2019/27000/017564,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais referentes ao ano de 2019, ofertados pela Escola Indígena Kwatêpo, localizada na Aldeia Novo Horizonte, em Terras Indígenas Xerente, no município de Tocantínia, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de julho de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 166, DE 15 DE JULHO DE 2020.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais referentes ao ano de 2019, ofertado pela Escola Indígena Kawê, situada na Aldeia Paraíso, em Terras Indígenas Xerente, no município de Tocantínia, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 026, de 22 de fevereiro 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 241, de 15 de julho de 2020, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2019/27000/017367,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais referentes ao ano de 2019, ofertados pela Escola Indígena Kawê, situada na Aldeia Paraíso, em Terras Indígenas Xerente, no município de Tocantínia, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de julho de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 167, DE 15 DE JULHO DE 2020.

CONVALIDA os estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referente ao ano de 2019, ofertado pela Escola Indígena Dakburõikwa, em Tocantínia, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 026, de 22 de fevereiro 2001; e tendo em vista o PARECER CEE/TO - CEB/CP Nº 242/2020, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2019/27000/017762,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referente ao ano de 2019, ofertado pela Escola Indígena Dakburõikwa, em Tocantínia, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas -TO, aos 15 dias do mês de julho de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 168, DE 15 DE JULHO DE 2020.

CONVALIDA os estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referentes ao ano de 2019, ofertado pela Escola Estadual Indígena Waikawra, em Tocantínia, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 026, de 22 de fevereiro 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 243/2020, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2019/27000/017368,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referentes ao ano de 2019, ofertado pela Escola Estadual Indígena Waikawra, em Tocantínia, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas -TO, aos 15 dias do mês de julho de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 169, DE 15 DE JULHO DE 2020.

CONVALIDA os estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referentes ao ano de 2019, ofertado pela Escola Indígena Sawrepte, em Tocantínia, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 026, de 22 de fevereiro 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 244/2020, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2019/27000/017841,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referentes ao ano de 2019, ofertado pela Escola Indígena Sawrepte, em Tocantínia, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de julho de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 171, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Republicada para correção

Estabelece normas complementares para a operacionalização do Ciclo Sequencial de Alfabetização - CSA na Rede Estadual de Ensino do Tocantins.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X, do art. 33, do seu Regimento; e considerando o disposto no Parecer CNE/CEB nº 2/2018, na Resolução CNE/CEB nº 2, de 9 de outubro de 2018, na Resolução CEE-TO nº 024/2019 e, ainda, com fulcro no Parecer CEE/TO - CLN/CP Nº 247/2020,

RESOLVE:

Art. 1º O Ensino Fundamental - Anos Iniciais observará as diretrizes contidas no Documento Curricular do Território do Tocantins - DTC com a seguinte organização:

I - Ciclo Sequencial de alfabetização - CSA, correspondente ao 1º e 2º anos;

II - 3º ano;

III - 4º ano;

IV - 5º ano.

Art. 2º O CSA tem duração mínima de dois anos letivos ininterruptos e carga horária, de no mínimo, 1.600 horas.

Art. 3º A idade da criança para ingressar no início do CSA será considerada conforme as normas estabelecidas na Resolução CNE/CEB nº 2, de 9 de outubro de 2018, sendo esta reverenciada como regramento para o Sistema Estadual de Ensino do Tocantins, que reafirma e consolida a regulamentação do corte etário para matrícula de crianças na pré-escola e no Ensino Fundamental.

Art. 4º O processo pedagógico de ensino e de aprendizagem deve garantir a articulação entre o currículo da Educação Infantil, no qual a criança já estará imersa em experiências de leitura e escrita, com os dos anos iniciais do Ensino Fundamental, quando se aprofunda e sistematiza o processo de letramento do estudante.

Art. 5º O foco dos procedimentos pedagógicos e das avaliações deve levar em conta o tempo de aprender, consoante ao que dispõe a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, aqueles elencados na Política Nacional de Alfabetização - PNA, visando assegurar a qualidade da alfabetização até o final do CSA, para que os estudantes atinjam a condição de letramento.

Art. 6º O CSA do Ensino Fundamental em sua ação pedagógica deve ter como foco a alfabetização, a fim de garantir amplas oportunidades para que os estudantes se apropriem do sistema de escrita alfabética, de modo articulado ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e escrita e ao seu envolvimento em práticas diversificadas de letramento.

Art. 7º Os instrumentos de avaliação devem garantir acompanhamento regular e a realização de observações individuais e registros que permitam saber quais aspectos da construção da escrita e da leitura a criança já domina e quais estão em evolução, tanto para prosseguimento dos estudos na própria unidade escolar quanto para estudantes em processo de transferência entre as redes e/ou unidades escolares.

Art. 8º No CSA, o estudante progride, automaticamente, do 1º para o 2º ano, de forma a completar, sem interrupção, o ciclo de alfabetização e letramento, visto que a avaliação nessa etapa deve, obrigatoriamente, assumir forma processual, participativa, contínua, cumulativa e diagnóstica; de modo a oferecer subsídios necessários aos avanços na construção das aprendizagens básicas, como também contribuir para a reflexão sobre as práticas pedagógicas.

Art. 9º Ao final do CSA, os estudantes são avaliados para comprovação dos conhecimentos adquiridos para a conclusão desse ciclo de ensino.

Art. 10. Para a aprovação, ao final do CSA, o estudante deve comprovar, além dos conhecimentos obrigatórios do letramento e da alfabetização, frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das 1.600 horas mínimas que compõem o caminho formativo do ciclo.

§1º O estudante que não comprovar satisfatória aquisição de conhecimentos e, cumulativamente, a frequência mínima, deve permanecer no CSA para sanar os *déficits* de frequência obrigatória e de aprendizagem.

§2º A infrequência de estudantes do CSA deve ser informada, oficialmente, o quanto antes aos pais ou responsável, ao Conselho Tutelar do município e ao representante do Ministério Público, nos termos dos incisos VII e VIII, do artigo 12, da Lei nº 9.394/96.

Parágrafo Único. Fica sob a responsabilidade da unidade escolar ou rede de ensino a realização de diagnóstico contínuo do desempenho dos estudantes durante o CSA e a elaboração de um plano de intervenção pedagógica aos estudantes que apresentarem *déficits* de aprendizagens, no decorrer do processo de alfabetização; a fim de garantir o desenvolvimento das habilidades cognitivas necessárias para a conclusão do CSA e prosseguimento das futuras aprendizagens.

Art. 11. Os estudantes que, comprovadamente, apresentarem altas habilidades/superdotação receberão acompanhamento escolar de acordo com a legislação pertinente.

Art. 12. A escrituração dos resultados escolares parciais e finais dos estudantes do CSA deve ser feita por meio de relatórios descritivos, garantindo-se neles as informações necessárias acerca do desenvolvimento do estudante.

Art. 13. As normas estabelecidas na presente Resolução integram o Regimento Escolar da Rede Estadual de Ensino, no que diz respeito às avaliações e escrituração de resultados escolares dos estudantes do Ciclo Sequencial de Alfabetização - CSA.

Art. 14. Os três últimos anos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (3º, 4º e 5º anos), quanto à escrituração dos resultados escolares submetem-se às normas estabelecidas no Regimento Escolar da Instituição ou Rede de Ensino.

Art. 15. É de responsabilidade de cada instituição de ensino ou rede disponibilizar orientações pedagógicas quanto aos instrumentos de avaliação e escrituração dos resultados escolares dos estudantes do Ciclo Sequencial de Alfabetização - CSA.

Art. 16. O Conselho Estadual de Educação, havendo necessidade, poderá expedir normas complementares a esta Resolução.

Art. 17. Revoga-se a Resolução CEE/TO nº 18/2014; Publicada no D.O.E. nº 4.125, de 13/05/2014.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de julho de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

**SÚMULAS DE PARECERES
403ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DO MÊS DE JULHO DE 2020****CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS**

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009036 Parecer: CEE/TO-CLN/CP Nº 248/2020. Relator: José Fernando Bezerra Miranda Interessada: Escola Arte de Crescer, no município de Araguatins/TO Assunto: Validação da oferta de Regime Especial das atividades escolares não presenciais, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, em caráter excepcional Voto do Relator: Pelo exposto, vota este Relator, favoravelmente, à Validação da oferta de Regime Especial das atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertados pela Escola Arte de Crescer, situada na Avenida Araguaia nº 2009, Centro, em Araguatins, neste Estado; esta proposta é válida para o ano letivo de 2020, em atendimento às medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19. Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

SGD PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009077
 Parecer: CEE/TO - CLN/CP Nº 249/2020. Relator: José Fernando Bezerra Miranda. Interessado: Colégio Intellectus, no município de Araguaína/TO
 Assunto: Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais, realizadas pelo Ensino Fundamental e Médio, em caráter excepcional. Voto do Relator: Pelo exposto, vota este Relator, favoravelmente, à Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, em caráter excepcional; ofertados pelo Colégio Intellectus, situado na Rua Soares nº 247, Quadra 21, Lote 03, Vila Rosário, em Araguaína, neste Estado; esta proposta é válida para o ano letivo de 2020, em atendimento às medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19. Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009186
 Parecer: CEE/TO - CLN/CP Nº 250/2020. Relatora: Katia Gomes da Silva Interessado: Centro de Educação do Trabalhador - SESI, no município de Gurupi/TO Assunto: Validação da oferta de Regime Especial das atividades escolares não presenciais, realizadas pelos alunos do Ensino Médio - Curso Médio Básico, em caráter excepcional Voto do Relator: Pelo exposto, vota esta Relatora, favoravelmente, à Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais, realizadas pelos alunos do Ensino Médio - Curso Médio Básico, em caráter excepcional; ofertado pelo Centro de Educação do Trabalhador - SESI, situado na Rua Joaquim Batista de Oliveira nº 161, Vila Alagoana, em Gurupi, neste Estado; esta proposta é válida para o ano letivo de 2020, em atendimento às medidas protetivas, para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19. Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/008998
 Parecer: CEE/TO - CLN/CP Nº 251/2020. Relatora: Katia Gomes da Silva Interessado: Centro Educacional São Francisco de Assis, no município de Palmas/TO Assunto: Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, em caráter excepcional Voto do Relator: Pelo exposto, vota esta Relatora, favoravelmente, à Validação da oferta de Regime Especial das atividades escolares não presenciais, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, em caráter excepcional, ofertados pelo Centro Educacional São Francisco de Assis, situado na Quadra 108 Norte, Alameda 2, Lote 2, em Palmas, neste Estado; esta proposta é válida para o ano letivo de 2020, em virtude de medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19. Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

PUBLIQUE-SE.

Palmas-TO, 21 de setembro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
 Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 892/2020/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Substituir o Fiscal Substituto do Contrato 005/2020, do processo administrativo 2020/25000/000091, publicado no DOE nº 5.572, de 27 de março de 2020, PORTARIA/SEFAZ/Nº 290/2020, de 25 de março de 2020. Passam a ser Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Wlides Teodoro da Silva Matrícula: 719964-1 CPF: 598.421.211-00 Fiscal Substituto: Estevo Silveira dos Reis Matrícula: 232856-3 CPF: 166.074.651-53	005/2020 2020/25000/000091	ROSA MARIA PERIERA LIMA DE ABREU	Locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento de Wanderlândia - TO, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 28/09/2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
 Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 893/2020/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Substituir o Fiscal Substituto do Contrato 012/2019, do processo administrativo 2019/25000/000190, publicado no DOE nº 5.330, de 02 de abril de 2019, PORTARIA/SEFAZ/Nº 465/2019, de 25 de março de 2020. Passam a ser Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Estevão Silveira dos Reis Matrícula: 232856-3 CPF: 166.074.651-53 Fiscal Substituto: Wildes Teodoro da Silva Matrícula: 719964-1 CPF: 598.421.211-00	012/2019 2019/25000/000190	TEREZINHA DE JESUS VIEIRA MOUSINHO	Locação de imóvel, para abrigar a agência de atendimento de Campos Lindos - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 28/09/2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 894/2020/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Substituir o Fiscal Substituto do Contrato 074/2018, do processo administrativo 2018/25000/000691, publicado no DOE nº 5.295, de 01 de fevereiro de 2019, PORTARIA/SEFAZ/Nº 162/2019, de 07 de fevereiro de 2019. Passam a ser Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Estevão Silveira dos Reis Matrícula: 232856-3 CPF: 166.074.651-53 Fiscal Substituto: Wildes Teodoro da Silva Matrícula: 719964-1 CPF: 598.421.211-00	074/2018 2018/25000/000691	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	Prestação de serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, destinados a atender as necessidades da Agência de Atendimento de Ananás, da Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento,
em Palmas, 28/09/2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 901/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Substituir o Fiscal Substituto do Contrato 080/2016, do processo administrativo 2016/25000/000669, publicado no DOE nº 5.178, de 16 de agosto de 2018, PORTARIA/SEFAZ/Nº 707/2018, de 16 de agosto de 2018. Passam a ser Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Estevão Silveira dos Reis Matrícula: 232856-3 CPF: 166.074.651-53 Fiscal Substituto: Wildes Teodoro da Silva Matrícula: 719964-1 CPF: 598.421.211-00	080/2016 2016/25000/000669	AGREST BONIVAL DA SILVA	Locação do imóvel que abriga o Anexo da DRF de Araguaína, utilizado para depósito de mercadorias apreendidas pela Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento,
em Palmas, 29/09/2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 902/2020/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Substituir o Fiscal Substituto do Contrato 033/2018, do processo administrativo 2018/25000/000453, publicado no DOE nº 5.178, de 06 de agosto de 2018, PORTARIA/SEFAZ/Nº 688/2018, de 16 de agosto de 2018. Passam a ser Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Estevão Silveira dos Reis Matrícula: 232856-3 CPF: 166.074.651-53 Fiscal Substituto: Wildes Teodoro da Silva Matrícula: 719964-1 CPF: 598.421.211-00	033/2018 2018/25000/000453	SAMARA ESPÍRITO SANTO ARAJÓ	Finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para ABRIGAR a Agência de Atendimento de Filadélfia, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína - TO

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 29/09/2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, com base no Decreto nº 6.081/2020, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 058/2020, do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 12.811.487/0001-71

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	111	UND	Balde, fabricado em material plástico na cor preta, ultra resistente, com capacidade para 15 litros, aproximadamente 35 cm de altura e 32 cm de diâmetro, com alça de alumínio.	AROPLAST	4,75	527,25
VALOR TOTAL						527,25

Empresa: LIDER OFFICE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
CNPJ: 19.606.697/0001-77

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	200	GL	Água mineral 20 litros sem vasilhame.	SANTA CLARA	4,40	880,00
VALOR TOTAL						880,00

Empresa: K G FERRAZ EIRELI - ME
CNPJ: 22.460.102/0001-22

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	80	KG	Gás GLP 13 kg sem vasilhame.	SUPERGÁSBRAS	90,00	7.200,00
VALOR TOTAL						7.200,00

Empresa: CARDOSO E FARIAS LTDA - ME
CNPJ: 24.958.111/0001-73

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	20	GL	Água mineral 20 litros com vasilhame.	SANTA CLARA	R\$ 17,00	R\$ 340,00
VALOR TOTAL						R\$ 340,00

Empresa: REIS COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI - ME - CNPJ: 30.698.093/0001-30

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.068	PCT	Apúcar cristalizado em pacote de 2 Kg na cor branca, sacarose de cana de açúcar.	MAMÃE	R\$ 4,30	R\$ 4.592,40
04	30	PCT	Água mineral sem gás de 1,5 litro. Pacote com 12 UNIDADES.	SANTA CLARA	R\$ 8,25	R\$ 247,50

05	1.202	FRS	Água sanitária, frasco 1000 ml, solução aquosa a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, frasco plástico, 2% (peso/peso) a 2,5% (peso/peso) conforme Portaria MS- 89 de 25/08/1994.	FC	R\$ 1,50	R\$ 1.803,00
06	600	GL	Alcool em gel 70%. Galão de 5 litros, antisséptico, para higienização geral. Neutro, de forma a não transferir odor ao objeto da assepsia.	PROEZA	R\$ 22,00	R\$ 13.200,00
07	1.202	UND	Alcool líquido 70%. 1 litro, material álcool e etílico hidratado. Aplicação: produto limpeza doméstica. Normas técnicas: o produto deverá ser entregue com registro no Ministério da Saúde.	AIDAR	R\$ 4,00	R\$ 4.808,00
09	998	PCT	Café torrado e moído, empacotado a vácuo extraforte- 500 g. O produto deverá ser entregue com registro na ABIC.	ODEBRECHT	R\$ 6,00	R\$ 5.988,00
10	111	UND	Cesto plástico para lixo, cor preta, capacidade aproximadamente 10 litros, medindo: altura mínima 29 cm, diâmetro mínimo de 23 cm.	AROPLAST	R\$ 4,00	R\$ 444,00
11	20	UND	Coador de flanela, 100% algodão, na cor branca, aro em arame e cabo de madeira, tamanho grande, aro firme não flexível.	ZEBINA	R\$ 5,90	R\$ 118,00
12	1407	PCT	Copo descartável 200ml, confeccionado em plástico liso, transparente em polipropileno (PP), massa mínima de 220 gramas; resistência mínima de 1,63 n; sem tampa, acondicionados em pacotes com 100 UNIDADES. O produto deverá ser entregue em conformidade com as normas da ABNT.	TOTALPLAST	R\$ 2,20	R\$ 3.095,40
13	150	PCT	Copo descartável 50 ml, confeccionado em plástico liso, cristal, massa mínima de 1,40 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa, acondicionados em pacotes com 100 UNIDADES. O produto deverá ser entregue em conformidade com as normas da ABNT.	TOTALPLAST	R\$ 1,10	R\$ 165,00
14	1.968	GL	Desinfetante líquido de uso em geral, função limpador, bactericida, fungicida e coleracida; tensoativo não iônica; fragrância a escolher. Acondicionado em galão plástico resistente de 1 litro, de primeira linha. O produto deverá ser entregue com registro no Ministério da Saúde.	PROEZA	R\$ 2,00	R\$ 3.936,00
15	600	FRS	Desodorizador de ar, não contendo CFC - clorofluorcarbono, produto saneante notificado na Anvisa, purificador de ambientes em forma de aerosol, dupla ação, fragrância agradável, frasco 360 ml.	KELTHINE	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
16	1202	EMB	Detergente líquido, embalagem com 500 ml, multiuso, composta por tensoativo aniônico, coadjuvantes, glicerina, sequestrante, preservantes, espessantes, corantes e veículo, com odor. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfato de sódio. Contém tenso ativo biodegradável.	OI	R\$ 1,00	R\$ 1.202,00
17	111	UND	Escova de lavar roupa, com base de plástico resistente, cerdas nylon macias. Tamanho médio alça anatômica.	CONDOR	R\$ 1,50	R\$ 166,50
18	150	UND	Escova sanitária, em nylon, com suporte como base de sustentação.	SANYLUXO	R\$ 2,90	R\$ 435,00
19	316	UND	Esponha dupla face, para limpeza, fibra sintética, formato retangular, uma face com abrasividade alta e outra com espuma de poliuretano macia.	WISH	R\$ 0,50	R\$ 158,00
20	222	UND	Esponha lã de aço, material aço carbono, não abrasivo, textura macia e isenta de sinais oxidação, peso líquido 60 gramas.	ASSOLAN	R\$ 0,90	R\$ 199,80
21	222	UND	Flanela branca, 100% algodão, alta capacidade de absorção, formato 30 cm x 40 cm.	COPALIMPA	R\$ 1,00	R\$ 222,00
22	222	CX	Fósforo com palito médio, caixa contendo 10 caixinhas com 40 palitos de fósforo em madeira com a ponteira em pólvora.	GABOARDI	R\$ 2,10	R\$ 466,20
23	75	UND	Garrafa térmica de mesa, 1 litro, corpo em inox, ampola de vidro, garantia de conservação da bebida de no mínimo 6 (seis) horas, bico corta pingo, sistema de bomba de pressão, na cor preto.	UNITERM	R\$ 25,50	R\$ 1.912,50
25	590	PCT	Guardanapo de papel, material celulose, dimensões: largura 24 cm, comprimento 22 cm, cor branca, tipo folhas simples, características adicionais, macio e absorvente. Pacote com 50 UNIDADES.	COQUETEL	R\$ 0,70	R\$ 413,00
26	11	FRS	Inseticida aerosol, multi-inseticida aerosol, à base de água, contendo óleo de citronela, eficiente para matar mosquitos, inclusive o mosquito da dengue; zika vírus e chikungunya, pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Frasco com 300ml, proteção contínua por até 12h.	KELTHINE	R\$ 7,50	R\$ 82,50
27	111	FRS	Limpa vidro líquido, com pulverizador em galão que contenha em sua formulação lauril éter sulfato de sódio, embalagem plástica, frasco com 500 ml.	AUDAXO	R\$ 2,05	R\$ 227,55
28	1.202	UND	Limpador multiuso, instantâneo líquido, para limpeza pesada, incolor, contendo ingredientes ativos que dissolvem e removem gorduras, sujeiras, riscos de lápis. Composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvante, sequestrante, essência e água, princípio ativo alquil benzeno e sulfonato de sódio. UNIDADE com 500 ml.	MIX	R\$ 1,58	R\$ 1.899,16
29	566	PAR	Luva em látex natural amarela, forro flocado de algodão, punho reto e palma antiderrapante, aplicação uso geral. Tamanho G.	NOBRE	R\$ 2,50	R\$ 1.415,00
30	580	UND	Máscara tripla descartável, material TNT plus não hospitalar, elástico retangular, na cor branca ou preta. Características adicionais: proteção de barba e bigode, tipo fixação: alças em elástico nas extremidades. Tamanho único.	NOBRE	R\$ 0,75	R\$ 435,00

31	10.020	PCT	Papel higiênico, folha dupla, pacote contendo 4 rolos de 30 m x 10 cm, macio, na cor branca, de alta absorção e qualidade.	NOTÁVEL	R\$ 3,30	R\$ 33.066,00
32	222	FARDO	Papel toalha 3 dobras Inter folhada, folhas simples, 22x23 cm, em papel branco, de alta absorção e qualidade; fardo com 6 pacotes de 400 folhas.	NOTÁVEL	R\$ 10,00	R\$ 2.220,00
33	05	CX	Pilhas alcalinas AA. Caixa com 48 UNIDADES.	FIATLUX	R\$ 63,00	R\$ 315,00
34	05	CX	Pilhas alcalinas AAA. Caixa com 48 UNIDADES.	FIATLUX	R\$ 68,00	R\$ 340,00
36	72	UND	Rodo de madeira. Base medindo 40 cm com borracha de EVA. Siliconizada tipo "tapa enxada" ou de pneu. Com cabo em madeira revestida plastificada, cabo com altura mínima de 1,40 cm.	RODOFORT	3,90	280,80
37	222	PCT	Sabão em barra de 200g. Multiuso para limpeza em geral, glicerinado, neutro, embalado em sacos plásticos com 5 UNIDADES.	KRA-KRA	3,20	710,40
38	566	UND	Sabão em pó 1 kg. Convencional, para limpeza em geral, embalagem de primeira linha. O produto deverá ser entregue com registro no ministério da saúde/ANVISA.	AJU	2,90	1.641,40
39	80	GL	Sabonete líquido para higiene das mãos. Fragrância suave. Ph neutro deve conter agentes hidratantes e emolientes de forma que evitem o ressecamento e irritação da pele, acondicionados em galões de 5 litros.	NOBRE	11,85	948,00
40	10	PCT	Saco para lixo 100 litros, 5 micras, pacote com 5 UNIDADES.	BRASLIXO	1,05	10,50
41	10	PCT	Saco para lixo 60 litros, 5 micras, pacote com 10 UNIDADES.	BRASLIXO	1,00	10,00
42	102	UND	Vassoura com cerdas em pelo pequeno, em cabo longo de madeira revestido plastificado, base retangular mínimo 40 cm, com cerdas plumadas para todos os tipos de piso.	CONDOR	6,90	703,80
VALOR TOTAL						R\$ 91.477,41

VALOR GLOBAL: R\$ 100.424,66

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1 Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) A entrega dos materiais deverá ser feita no horário de funcionamento do RURALTINS, junto a Gerência de Apoio Administrativo na sede do Almoarifado do referido Instituto, localizado na Quadra 112 Sul, Rua SR 09, Lote 21, Centro, CEP: 77.020-178, Palmas - TO.

b) A entrega dos materiais deverá ser feita no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da Requisição de Fornecimento ou Nota de Empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor e acatado pelo RURALTINS.

1.3. Condições para Contratação:

O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado mediante emissão de Nota Fiscal Eletrônica por parte da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após ter sido atestado o recebimento definitivo do objeto.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 31 de agosto de 2020.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES
Vice-Presidente

Empresas:

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP

LIDER OFFICE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

K G FERRAZ EIRELI - ME

CARDOSO E FARIAS LTDA - ME

REIS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E INFORMÁTICA EIRELI - ME

**AVISO DE ADIAMENTO Nº 015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET SRP Nº 055/2020**

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
PROCESSO Nº 2020/1701/00.609

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, comunica aos interessados o adiamento *Sine Die* da licitação em epígrafe, que tem como objeto à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Monitoramento Eletrônico de Alarme e CFTV, com fornecimento dos equipamentos, em regime de comodato, bem como a respectiva instalação e manutenção das centrais de alarme, câmeras e demais equipamentos, para alterações a serem procedidas no site comprasnet.

Palmas-TO, 29 de setembro de 2020.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

**AVISO DE ADIAMENTO Nº 016/2020
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET SRP Nº 061/2020**

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
PROCESSO Nº 2020/1701/00.604

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, comunica aos interessados o adiamento *Sine Die* da licitação em epígrafe, que tem como objeto à AQUISIÇÃO DE PISTOLAS DO CALIBRE 9X19MM DE USO POLICIAL PARA O EMPREGO OSTENSIVO E DISSIMULADO, conforme solicitação da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA através do OFICIO Nº 1969/SECIJU/2020, de 29 de setembro de 2020.

Palmas-TO, 29 de setembro de 2020.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Emitido em: 15/09/20 11:25

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.569.467.398,00	9.812.854.060,00	1.896.394.928,67	17,29	6.268.208.457,26	63,88	3.544.645.602,74
RECEITAS CORRENTES	8.462.590.748,00	8.673.701.203,00	1.648.485.769,90	19,01	6.014.560.281,01	69,34	2.659.140.921,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.803.353.358,00	2.801.977.358,00	496.343.356,82	17,71	1.850.687.659,02	66,05	951.289.698,98
Impostos	2.600.065.655,00	2.600.065.655,00	462.486.425,33	17,79	1.740.383.515,56	66,94	859.682.139,44
Taxes	203.287.703,00	201.911.703,00	33.876.906,49	16,76	110.304.118,46	54,63	91.607.584,54
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	-25,00
CONTRIBUIÇÕES	600.352.073,00	600.352.073,00	103.348.961,98	17,21	455.163.057,66	75,82	145.189.015,34
Contribuições Sociais	564.740.185,00	564.740.185,00	94.413.596,43	16,72	426.867.480,93	75,59	137.872.704,07
Contribuições Econômicas	35.611.888,00	35.611.888,00	8.935.365,55	25,09	28.295.576,73	79,46	7.316.311,27
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	71.814.094,00	73.087.917,00	41.352.013,21	56,58	79.492.173,48	108,76	-6.404.256,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	246.086,00	246.086,00	27.902,81	11,34	126.407,32	51,37	119.678,68
Valores Mobiliários	68.368.008,00	69.641.831,00	39.860.957,21	57,24	73.491.988,04	105,53	-3.850.157,04
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	2.200.000,00	2.200.000,00	305.507,30	13,89	1.279.811,87	58,17	920.188,13
Exploração de Recursos Naturais	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	9.307,89	0,93	990.692,11
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	1.157.645,89	0,00	4.584.658,36	0,00	-4.584.658,36
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	42.688.418,00	42.688.418,00	4.958.222,72	11,61	19.548.283,44	45,79	23.140.134,56
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	41.947.825,00	41.947.825,00	4.955.924,16	11,81	19.533.509,54	46,57	22.414.315,46
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	40.000,00	40.000,00	2.268,64	5,67	13.826,39	34,57	26.173,61
Outros Serviços	700.593,00	700.593,00	30,00	0,00	947,51	0,14	699.645,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.806.906.406,00	5.016.743.038,00	997.717.836,94	19,89	3.587.201.250,08	71,50	1.429.541.787,92
Transferências da União e de suas Entidades	3.985.279.155,00	4.195.115.787,00	883.132.593,17	21,05	3.084.447.553,52	73,52	1.110.668.233,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Transferências de Instituições Privadas	1.350.500,00	1.350.500,00	111.185,63	8,23	448.776,03	33,23	901.723,97
Transferências de Outras Instituições Públicas	819.551.751,00	819.551.751,00	114.464.808,14	13,97	502.286.420,53	61,29	317.265.330,47
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	25.000,00	25.000,00	9.250,00	37,00	18.500,00	74,00	6.500,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	137.476.399,00	138.852.399,00	4.745.378,19	3,42	22.467.857,33	16,18	116.384.541,67
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	60.349.995,00	59.725.995,00	1.835.023,60	3,07	7.702.168,36	12,90	52.023.826,64
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	916.199,00	916.199,00	759.250,00	82,87	1.934.050,90	211,10	-1.017.851,90
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	163.278,00	163.278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.278,00
Demais Receitas Correntes	76.046.927,00	78.046.927,00	2.151.104,46	2,76	12.831.638,07	16,44	65.215.288,93
RECEITAS DE CAPITAL	1.106.876.650,00	1.139.152.857,00	47.929.158,77	4,21	253.648.176,25	22,27	885.504.680,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	759.866.555,00	759.866.555,00	19.574.790,53	2,58	101.879.019,49	13,41	657.987.535,51
Operações de Crédito - Mercado Interno	410.880.000,00	410.880.000,00	0,00	0,00	1.680.097,72	0,41	409.199.902,28
Operações de Crédito - Mercado Externo	348.986.555,00	348.986.555,00	19.574.790,53	5,61	100.198.921,77	28,71	248.787.633,23
ALIENAÇÃO DE BENS	7.776.900,00	7.776.900,00	566.505,85	7,28	4.295.634,78	55,24	3.481.265,22
Alienação de Bens Móveis	7.476.900,00	7.476.900,00	0,00	0,00	1.945.910,00	26,03	5.530.990,00
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	566.505,85	188,84	2.349.724,78	783,24	-2.049.724,78
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	15.869.000,00	15.869.000,00	255.208,46	1,61	806.218,61	5,08	15.062.781,39
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	323.364.195,00	355.640.402,00	27.532.653,93	7,74	146.667.303,37	41,24	208.973.098,63
Transferências da União e de suas Entidades	317.950.295,00	350.228.502,00	27.532.653,93	7,86	146.617.303,37	41,86	203.609.198,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.413.900,00	5.413.900,00	0,00	0,00	50.000,00	0,92	5.363.900,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.245.765.218,00	1.245.765.218,00	67.162.550,64	5,39	252.392.493,32	20,26	993.372.724,68
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.815.232.616,00	11.058.619.278,00	1.763.577.479,31	15,95	6.520.600.950,58	58,96	4.538.018.327,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	10.815.232.616,00	11.058.619.278,00	1.763.577.479,31	15,95	6.520.600.950,58	58,96	4.538.018.327,42
DEFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	10.815.232.616,00	11.058.619.278,00	1.763.577.479,31	15,95	6.520.600.950,58	58,96	4.538.018.327,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	161.457.571,00			161.457.571,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		161.457.571,00			161.457.571,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.961.356.911,00	10.214.304.531,89	1.447.390.418,95	6.099.336.286,40	4.114.968.245,49	1.491.811.709,68	5.577.988.940,72	4.636.315.591,17	5.363.890.430,58
DESPESAS CORRENTES	8.133.686.760,00	8.361.789.248,89	1.260.720.800,15	5.466.446.894,67	2.895.342.354,22	1.293.619.931,73	5.111.227.272,09	3.250.561.976,80	4.905.605.869,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.711.530.328,00	5.651.831.639,89	941.145.266,25	3.861.553.782,24	1.790.277.857,65	936.733.388,30	3.856.023.383,51	1.795.808.256,38	3.687.009.529,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	114.516.320,00	96.770.181,00	14.158.243,50	91.241.247,41	5.528.933,59	28.437.678,66	91.241.247,41	5.528.933,59	91.157.748,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.307.640.112,00	2.613.187.428,00	305.417.290,40	1.513.651.865,02	1.099.535.562,98	328.448.864,77	1.163.962.641,17	1.449.224.786,83	1.127.438.591,21
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.307.640.112,00	2.613.187.428,00	305.417.290,40	1.513.651.865,02	1.099.535.562,98	328.448.864,77	1.163.962.641,17	1.449.224.786,83	1.127.438.591,21
DESPESAS DE CAPITAL	1.686.837.216,00	1.786.310.188,00	186.669.618,80	632.889.391,73	1.153.420.796,27	466.761.668,63	1.919.548.519,37	458.284.561,99	468.284.561,99
INVESTIMENTOS	1.433.489.393,00	1.502.104.065,00	85.219.186,92	381.417.225,38	1.120.686.839,62	96.730.063,39	226.150.724,46	1.275.953.340,54	217.673.617,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	24.300.000,00	39.800.000,00	4.200.000,00	11.500.000,00	28.300.000,00	4.200.000,00	11.500.000,00	28.300.000,00	11.500.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	229.047.823,00	244.406.123,00	97.250.431,88	239.972.166,35	4.433.956,65	97.261.714,56	229.110.944,17	15.295.178,83	229.110.944,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.200.935,00	66.205.095,00			66.205.095,00		66.2		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.245.765.218,00	1.245.765.218,00	67.182.550,64	5,39	252.392.493,32	20,26	993.372.724,68
RECEITAS CORRENTES	1.245.765.218,00	1.245.765.218,00	67.182.550,64	5,39	252.392.493,32	20,26	993.372.724,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.245.765.218,00	1.245.765.218,00	67.171.420,64	5,39	252.323.949,77	20,25	993.441.268,23
Contribuições Sociais	1.245.765.218,00	1.245.765.218,00	67.171.420,64	5,39	252.323.949,77	20,25	993.441.268,23
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Recetas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	11.130,00	0,00	68.543,55	0,00	-68.543,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Recetas Correntes	0,00	0,00	11.130,00	0,00	68.543,55	0,00	-68.543,55
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Recetas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	637.727.277,00	789.623.889,11	146.832.360,32	608.378.335,53	181.245.553,58	141.952.645,89	592.468.746,91	197.155.142,20	241.212.297,74
DESPESAS CORRENTES	534.831.135,00	675.590.287,11	124.995.281,14	518.834.559,76	156.745.728,35	121.115.566,71	592.924.970,14	172.655.316,97	151.668.520,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	463.340.695,00	604.749.947,11	109.978.210,37	456.359.516,94	148.390.530,11	106.098.495,94	440.449.928,32	164.299.918,79	89.193.479,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	71.040.420,00	70.480.420,00	15.017.070,77	62.475.041,82	8.005.378,18	15.017.070,77	62.475.041,82	8.005.378,18	62.475.041,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.020,00	350.020,00	0,00	0,00	350.020,00	0,00	350.020,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	250.020,00	350.020,00	0,00	0,00	350.020,00	0,00	350.020,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	103.096.142,00	114.043.602,00	20.837.079,18	89.543.776,77	24.499.825,23	20.837.079,18	89.543.776,77	24.499.825,23	89.543.776,77
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	103.096.142,00	114.043.602,00	20.837.079,18	89.543.776,77	24.499.825,23	20.837.079,18	89.543.776,77	24.499.825,23	89.543.776,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

01 - Os valores das receitas já estão considerados com suas respectivas deduções, ou seja, Restituições de Receitas aos Contribuintes, Transferências Constitucionais aos Municípios e das Deduções para Formação do FUNDEB.

02 - A diferença apresentada entre a "Previsão inicial da receita" e a "Dotação inicial da despesa(d)" no valor de R\$ 216.148.428,00 se refere ao valor da Reserva do RPPS, demonstrado na linha "Reserva do RPPS".

03 - Conforme pagamento do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 10ª edição, o déficit ou superávit será apurado pela diferença entre as receitas realizadas e as despesas liquidadas nos cinco primeiros bimestres, porém no último bimestre será apurado pelas despesas empenhadas. Na análise comparando as receitas realizadas (R\$ 6.520.600.950,58) com o valor das despesas liquidadas (R\$ 6.170.457.687,63) houve um superávit de R\$ 350.143.262,95. Embora este demonstrativo apresente um superávit de R\$ 350.143.262,95, por refletir somente a execução orçamentária do ente, é importante ressaltar que há um passivo patrimonial (permanente) referente à folha, fornecedores, dentre outros de R\$ 2.348.987.915,57, que por haver insuficiência orçamentária-financeira não foram empenhadas. Se as despesas tivessem sido empenhadas e liquidadas haveria um déficit de R\$ 1.998.844.352,62.

04 - Na análise superávit/déficit comparando as receitas realizadas (R\$ 6.520.600.950,58) com o valor das despesas empenhadas (R\$ 6.707.714.621,93) houve um déficit de R\$ 187.113.671,35 e comparando as receitas realizadas (R\$ 6.520.600.950,58) com o valor das despesas pagas (R\$ 5.605.102.728,32) houve um superávit de R\$ 915.498.222,26.

05 - Na Linha Superávit Financeiro, utilizada para Créditos Adicionais, no campo saldo de exercícios anteriores (classificação contábil - 522130100), apresenta o valor de R\$ 161.457.571,00 referentes à abertura de créditos adicionais, conforme legislação e quadro a seguir:

DEMONSTRATIVO DOS CREDITOS ADICIONAIS ABERTOS - SUPERAVIT FINANCEIRO				
UG ACRESCIDA	DECRETO	DATA	ID.USO/FONTE	VALOR
450100 - RECURSO SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ	6035	28/01/2020	0 - 233	13.447.460,00
160100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO PODER JUDICIÁRIO	6042	03/02/2020	0 - 240	26.990.512,00
345300 - FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA	6042	03/02/2020	0 - 240	150.000,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO JUVENTUDE E ESPORTES	6043	03/02/2020	0 - 211	11.000.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6043	03/02/2020	0 - 225	1.455,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6043	03/02/2020	0 - 248	24.000,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO JUVENTUDE E ESPORTES	6059	02/03/2020	0 - 211	16.969.703,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6059	02/03/2020	0 - 225	71.878,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6059	02/03/2020	0 - 249	7.825.030,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6059	02/03/2020	0 - 250	51.650.026,00
080500 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MP	6062	10/03/2020	0 - 240	118.442,00
090300 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6062	10/03/2020	0 - 226	707.550,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO JUVENTUDE E ESPORTES	6062	10/03/2020	0 - 210	370.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6077	01/04/2020	0 - 248	530.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6077	01/04/2020	0 - 249	15.746.500,00
090300 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6091	04/05/2020	0 - 223	177.424,00
202900 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	6091	04/05/2020	0 - 225	647.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6091	04/05/2020	0 - 240	147.500,00
370100 - SEC. DE INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	6091	04/05/2020	0 - 225	4.862.101,00
070100 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	6094	11/05/2020	0 - 100	851.064,00
070100 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	6094	11/05/2020	0 - 104	1.500,00
070100 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	6094	11/05/2020	0 - 226	2.692,00
090300 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6094	11/05/2020	0 - 226	701.000,00
230100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6094	11/05/2020	0 - 226	463.735,00
090300 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6104	01/06/2020	0 - 227	1.452.144,00
203000 - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO TO - FAPT	6106	03/06/2020	0 - 225	646.586,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6115	01/07/2020	0 - 240	64.000,00
389600 - AG. TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS	6125	13/07/2020	0 - 224	5.588.021,00
403100 - INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS	6133	04/08/2020	0 - 226	290.250,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6134	06/08/2020	0 - 249	160.000,00
TOTAL				161.457.571,00

06 - A diferença apresentada entre a "Previsão inicial da receita" e a "Previsão atualizada da receita (a)", no valor de R\$ 243.386.662,00, na linha TOTAL (VII) = (V + VI), refere-se à abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação (classificação contábil - 522130200), conforme legislação e quadro a seguir:

DEMONSTRATIVO DOS CREDITOS ADICIONAIS ABERTOS - EXCESSO DE ARRECAÇÃO SUPLEMENTAR E EXTRAORDINARIO				
UG ACRESCIDADA	DECRETO	DATA	ID_USO/FONTE	VALOR
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	6100	28/05/2020	0 - 218	8.100.000,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6103	01/06/2020	0 - 218	376.000,00
090600 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	6103	01/06/2020	0 - 218	176.000,00
90600 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6103	01/06/2020	0 - 218	124.000,00
108200 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	6103	01/06/2020	0 - 218	5.000,00
190100 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	6103	01/06/2020	0 - 218	15.000,00
208100 - AG. DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS	6103	01/06/2020	0 - 218	60.000,00
230100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6103	01/06/2020	0 - 218	156.000,00
268100 - AGENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6103	01/06/2020	0 - 218	20.000,00
310100 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - SSP	6103	01/06/2020	0 - 218	199.000,00
324700 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRANVTO	6103	01/06/2020	0 - 218	176.000,00
330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E AQUICULTURA	6103	01/06/2020	0 - 218	12.420,00
344900 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TO	6103	01/06/2020	0 - 218	176.000,00
389700 - AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	6103	01/06/2020	0 - 218	176.000,00
203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	6107	05/06/2020	0 - 218	60.000,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO, JUVENTUDE E ESPORTES	6107	05/06/2020	0 - 218	10.581.264,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	6107	05/06/2020	0 - 218	641.200,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE*	6110	22/06/2020	0 - 209	86.229.186,00
450100 - RECURSO SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ*	6110	22/06/2020	0 - 209	1.085.200,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO, JUVENTUDE E ESPORTES	6116	03/07/2020	0 - 218	159.200,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	6116	03/07/2020	0 - 218	2.353.700,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	6116	03/07/2020	0 - 250	30.281.200,00
108200 - AG. DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	6117	03/07/2020	0 - 218	19.500,00
110100 - SECRETARIA DA COMUNICACAO	6117	03/07/2020	0 - 218	23.500,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	6117	03/07/2020	0 - 218	120.000,00
370100 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITACAO	6117	03/07/2020	0 - 218	30.633,00
389600 - AG. TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS	6117	03/07/2020	0 - 218	78.161,00
390100 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	6117	03/07/2020	0 - 218	115.000,00
410100 - SECRETARIA DO TRABALHO DE DESENV. SOCIAL	6117	03/07/2020	0 - 218	95.959,00
428900 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DO TOCANTINS	6117	03/07/2020	0 - 218	246.130,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	6131	03/08/2020	0 - 249	32.550.030,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	6131	03/08/2020	0 - 250	36.335.127,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6132	04/08/2020	0 - 218	170.000,00
090400 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	6132	04/08/2020	0 - 218	4.700,00
110100 - SECRETARIA DA COMUNICACAO	6132	04/08/2020	0 - 218	15.755,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	6132	04/08/2020	0 - 218	49.614,00
324800 - FUNDO DE SEGURANCA PUBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - FUSPTO	6132	04/08/2020	0 - 231	11.151.183,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE*	6135	10/08/2020	0 - 209	21.220.000,00
TOTAL				243.386.662,00

* EXTRAORDINARIO

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Emitido em: 14/09/20 14:52

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	9.961.356.911,00	10.214.304.531,89	1.447.390.418,95	6.099.336.286,40	90,93	4.114.968.245,49	1.491.811.709,68	5.577.988.940,72	90,40	4.636.315.591,17
01 - LEGISLATIVA	385.773.242,00	391.403.242,00	53.574.054,48	273.261.925,40	4,07	118.141.316,60	56.668.592,72	253.802.963,02	4,11	137.600.278,98
031 - AÇAO LEGISLATIVA	235.239.062,00	237.890.062,00	36.236.864,51	189.878.636,66	2,83	48.011.425,34	38.336.156,69	173.471.560,98	2,81	64.418.501,02
032 - CONTROLE EXTERNO	8.901.353,00	8.901.353,00	215.116,35	328.892,57	0,00	8.572.460,43	42.437,34	62.359,71	0,00	8.838.993,29
122 - ADMINISTRACAO GERAL	122.101.446,00	127.630.246,00	16.314.200,98	70.054.364,64	1,04	57.575.881,36	16.792.484,63	68.401.796,23	1,11	59.228.449,77
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	4.516.593,00	4.277.793,00	387.305,64	2.391.315,80	0,04	1.886.477,20	327.712,64	1.437.444,77	0,02	2.840.348,23
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.426.620,00	1.426.620,00	102.028,45	299.708,56	0,00	1.126.911,44	125.169,45	244.369,56	0,00	1.182.250,44
131 - COMUNICACAO SOCIAL	13.588.168,00	11.277.168,00	318.538,55	10.309.007,17	0,15	968.160,83	1.044.631,97	10.185.431,77	0,17	1.091.736,23
02 - JUDICIARIA	723.461.256,00	748.147.688,00	109.166.799,79	454.015.260,06	6,77	294.132.507,94	119.746.025,28	410.043.322,38	6,65	338.104.445,62
061 - AÇAO JUDICIARIA	243.571.770,00	266.213.421,00	46.088.896,57	157.117.442,15	2,34	109.095.978,85	52.645.046,98	138.508.658,40	2,24	127.704.762,60
122 - ADMINISTRACAO GERAL	430.529.817,00	435.378.300,00	61.832.835,42	283.063.401,16	4,22	152.314.898,84	65.071.317,99	264.195.302,12	4,28	171.182.997,88
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	14.384.369,00	13.250.643,00	368.084,43	10.551.173,71	0,16	2.699.469,29	1.428.624,33	5.539.297,80	0,09	7.711.345,20
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	4.657.369,00	4.138.473,00	53.154,00	1.412.898,24	0,02	2.725.574,76	155.298,37	803.131,93	0,01	3.335.341,07
131 - COMUNICACAO SOCIAL	2.273.350,00	1.873.350,00	63.792,00	493.102,69	0,01	1.380.247,31	49.150,40	319.919,02	0,01	1.553.430,98
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	28.044.581,00	27.293.581,00	760.037,37	1.377.242,11	0,02	25.916.338,89	396.587,21	677.013,11	0,01	26.616.567,89
03 - ESSENTIAL A JUSTICA	379.012.624,00	373.068.899,34	50.913.948,01	218.276.951,48	3,25	154.791.947,86	49.451.205,54	200.982.080,97	3,26	172.086.818,37
061 - AÇAO JUDICIARIA	34.515.925,00	26.562.141,00	7.440,00	270.391,67	0,00	26.291.749,33	7.440,00	270.391,67	0,00	26.291.749,33
091 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA	33.526.730,00	27.822.998,00	4.387.414,61	15.682.275,79	0,23	12.140.722,21	2.560.711,85	9.582.163,05	0,16	18.240.834,95
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	270.000,00	270.000,00	0,00	7.915,98	0,00	262.084,02	0,00	4.735,98	0,00	265.264,02
122 - ADMINISTRACAO GERAL	301.666.739,00	310.231.062,34	45.485.089,13	198.347.581,03	2,96	111.883.481,31	46.439.160,41	189.280.672,78	3,07	120.950.389,56
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6.333.775,00	6.165.330,00	1.031.356,83	3.902.280,59	0,06	2.263.049,41	430.769,20	1.815.142,76	0,03	4.350.187,24
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	2.033.520,00	1.351.433,00	2.500,00	4.500,00	0,00	1.346.933,00	2.500,00	4.500,00	0,00	1.346.933,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	665.935,00	665.935,00	147,42	62.006,42	0,00	603.928,58	10.624,08	24.474,73	0,00	641.460,27
04 - ADMINISTRACAO	773.635.408,00	736.034.672,00	90.422.339,21	383.775.507,80	5,72	352.259.164,20	85.967.422,74	359.965.372,61	5,83	376.069.299,39
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	34.518.500,00	28.142.500,00	1.219.107,48	1.941.054,80	0,03	26.201.445,20	307.974,60	768.559,08	0,01	27.373.940,92
122 - ADMINISTRACAO GERAL	546.727.936,00	531.233.393,00	78.689.021,47	343.475.429,66	5,12	187.757.963,34	75.700.529,66	324.455.081,99	5,26	206.778.311,01
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	18.350.000,00	29.356.800,00	5.120.000,00	15.358.438,23	0,23	13.998.361,77	4.981.109,64	13.957.045,56	0,23	15.399.754,44
124 - CONTROLE INTERNO	200.000,00	200.000,00	0,00	44.900,00	0,00	155.100,00	0,00	8.980,00	0,00	191.020,00
125 - NORMALIZACAO E FISCALIZACAO	255.100,00	255.100,00	30.420,75	39.849,75	0,00	215.250,25	30.420,75	39.849,75	0,00	215.250,25
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	44.121.995,00	52.749.080,00	4.990.781,35	21.201.797,89	0,32	31.547.282,11	4.667.680,76	19.142.705,58	0,31	33.606.374,42
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	7.902.000,00	7.902.000,00	0,00	0,00	0,00	7.902.000,00	0,00	0,00	0,00	7.902.000,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	2.036.087,00	2.134.087,00	12.129,06	42.601,06	0,00	2.091.485,94	0,00	14.336,00	0,00	2.119.751,00
129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	53.179.665,00	18.722.956,00	0,00	0,00	0,00	18.722.956,00	0,00	0,00	0,00	18.722.956,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	37.000,00	37.000,00	1.485,00	16.029,00	0,00	20.971,00	1.485,00	15.871,50	0,00	21.128,50
607 - IRRIGACAO	66.212.325,00	65.206.956,00	359.394,10	1.655.407,41	0,02	63.551.548,59	278.212,52	1.562.943,15	0,03	63.644.012,85
663 - MINERACAO	94.800,00	94.800,00	0,00	0,00	0,00	94.800,00	0,00	0,00	0,00	94.800,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	1.078.015.203,00	1.093.878.698,00	163.468.298,98	714.748.338,72	10,66	379.130.359,28	159.429.325,67	689.065.306,25	11,17	404.813.391,75
061 - AÇAO JUDICIARIA	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	949.507.127,00	949.551.249,00	153.862.014,54	676.600.991,96	10,09	272.950.257,04	152.048.991,48	668.090.105,11	10,83	281.461.143,89
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	14.895.000,00	15.010.185,00	747.300,10	1.698.683,67	0,03	13.311.501,33	557.795,44	1.492.113,52	0,02	13.518.071,48
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	516.100,00	135.000,00	9.122,26	83.020,56	0,00	51.979,44	9.122,26	83.020,56	0,00	51.979,44
131 - COMUNICACAO SOCIAL	12.530.000,00	11.930.000,00	0,00	0,00	0,00	11.930.000,00	0,00	0,00	0,00	11.930.000,00
181 - POLICIAMENTO	75.751.939,00	90.597.677,00	7.463.960,68	28.669.285,57	0,43	61.928.391,43</				

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (btotal b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (dtotal d)	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	25.847.612,00	26.159.465,00	4.338.511,01	19.760.357,08	0,29	6.399.107,92	4.568.123,95	19.551.336,61	0,32	6.608.128,39
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	596.000,00	431.000,00	0,00	0,00	0,00	431.000,00	0,00	0,00	0,00	431.000,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	3.369.004,00	60.721,02	8.231.692,21	37.050.680,70	0,55	23.670.341,30	12.347.902,65	29.646.504,59	0,48	31.074.517,41
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	4.474.000,00	6.346.628,00	0,00	5.600,00	0,00	6.341.028,00	0,00	2.768,00	0,00	6.343.860,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	1.334.003.929,00	1.334.003.929,00	220.034.016,62	863.780.463,47	12,88	470.223.465,53	219.825.730,68	861.403.369,79	13,96	472.600.559,21
061 - ACAA JUDICIARIA	8.000.000,00	8.000.000,00	924.920,28	1.605.957,37	0,12	6.394.042,63	924.920,28	1.605.957,37	0,03	6.394.042,63
122 - ADMINISTRACAO GERAL	16.846.281,00	16.846.281,00	1.704.773,47	7.926.519,51	0,02	8.919.761,49	1.754.374,72	6.547.311,40	0,11	10.298.969,60
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	5.485.768,00	5.485.768,00	330.460,05	1.326.277,97	0,02	4.159.490,03	88.272,74	457.174,28	0,01	5.028.593,72
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	395.000,00	395.000,00	0,00	29.669,00	0,00	365.331,00	0,00	5.934,00	0,00	399.066,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	545.200,00	545.200,00	15.699,88	15.699,88	0,00	529.500,12	0,00	0,00	0,00	545.200,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.302.651.680,00	1.302.731.680,00	217.058.162,94	852.876.339,74	12,71	449.855.340,26	217.058.162,94	852.786.992,74	13,82	449.944.687,26
10 - SAUDE	1.915.787.897,00	2.149.716.329,00	312.055.423,38	1.349.421.446,54	20,12	800.294.882,46	295.461.358,54	1.148.092.286,82	18,61	1.001.624.042,18
122 - ADMINISTRACAO GERAL	988.900.000,00	979.267.416,00	159.925.410,54	673.125.211,28	10,04	306.142.204,72	156.437.841,23	666.628.153,08	10,80	312.639.262,92
125 - NORMALIZACAO E FISCALIZACAO	310.000,00	310.000,00	0,00	54.156,78	0,00	255.843,22	0,00	6.399,28	0,00	303.600,72
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.100.000,00	5.135.710,00	129.700,00	1.621.158,04	0,02	3.514.551,96	129.700,00	1.468.377,24	0,02	3.667.322,76
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	795.000,00	1.349.000,00	0,00	486.011,51	0,01	862.988,49	35.150,95	195.956,04	0,00	1.153.043,96
242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	8.529.018,00	8.529.018,00	11.834,98	3.127.715,23	0,05	5.451.302,77	707.576,85	2.340.859,65	0,00	6.238.158,35
301 - ATENCAO BASICA	12.466.536,00	5.214.491,00	215.968,82	517.177,29	0,01	4.697.313,71	2.208,97	11.932,69	0,00	5.101.558,31
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	855.281.443,00	1.095.502.090,00	148.002.560,38	651.213.635,38	9,71	444.288.404,62	135.088.558,05	467.179.782,43	7,57	628.322.567,57
303 - SUPORTE PROFILACTICO E TERAPEUTICO	27.354.500,00	13.008.114,00	2.234.736,17	7.149.893,76	0,11	5.858.220,24	1.154.407,22	4.186.124,21	0,07	8.821.989,79
304 - VIGILANCIA SANITARIA	884.000,00	1.095.500,00	9.157,75	493.231,09	0,01	602.268,91	28.827,25	84.607,84	0,00	1.010.892,16
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	13.317.400,00	35.405.040,00	1.110.403,08	9.046.492,73	0,13	26.358.547,27	1.585.220,36	3.936.457,63	0,06	31.468.582,37
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	800.000,00	800.000,00	0,00	86.300,00	0,00	713.700,00	0,00	16.746,75	0,00	783.253,25
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.050.000,00	4.050.000,00	415.651,66	2.500.463,45	0,04	1.549.536,55	281.780,44	1.935.889,98	0,03	2.114.110,02
11 - TRABALHO	9.994.000,00	7.704.167,00	221.926,62	652.256,44	0,01	7.051.910,56	176.676,62	468.999,77	0,01	7.235.167,23
332 - RELACOES DE TRABALHO	2.610.000,00	2.019.518,00	197.000,00	209.598,68	0,00	1.809.919,32	147.500,00	147.500,00	0,00	1.871.768,00
333 - EMPREGABILIDADE	2.355.000,00	655.649,00	0,00	400.647,79	0,01	255.001,21	0,00	279.239,80	0,00	376.409,20
334 - FOMENTO AO TRABALHO	5.029.000,00	5.029.000,00	24.926,62	42.009,97	0,00	4.986.990,03	24.926,62	42.009,97	0,00	4.986.990,03
12 - EDUCACAO	1.471.360.620,00	1.477.775.381,00	171.314.397,53	832.634.272,51	12,41	645.141.108,49	227.679.582,94	735.601.577,25	11,92	742.173.803,75
122 - ADMINISTRACAO GERAL	83.564.777,00	118.281.886,00	20.333.757,96	74.604.345,89	1,11	43.677.540,11	13.688.811,05	53.058.633,32	0,86	65.223.252,68
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	19.025.000,00	19.025.000,00	3.100.449,34	9.175.215,70	0,14	10.684.085,30	2.213.502,58	7.442.378,12	0,12	12.416.922,88
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	671.555,00	574.755,00	0,00	0,00	0,00	574.755,00	0,00	0,00	0,00	574.755,00
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	45.122.265,00	31.740.175,00	2.972.985,26	17.795.091,41	0,27	13.949.083,59	2.972.985,26	17.795.091,41	0,29	13.949.083,59
363 - ENSINO PROFISSIONAL	17.518.085,00	17.410.175,00	97.900,00	868.513,00	0,01	16.541.994,00	172.640,00	360.696,42	0,01	17.049.810,58
364 - ENSINO SUPERIOR	3.611.200,00	7.080.178,00	101.944,43	619.747,65	0,01	6.460.430,35	93.445,26	437.241,83	0,01	6.642.936,07
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	0,00	0,00	1.180.000,00	0,00	0,00	0,00	1.180.000,00
368 - EDUCACAO BASICA	1.300.657.740,00	1.281.552.419,00	144.684.809,31	729.493.344,05	10,88	552.059.074,95	208.515.647,52	656.429.521,24	10,64	625.122.897,76
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	92.160,00	12.551,23	78.014,81	0,00	14.145,19	22.551,23	78.014,81	0,00	14.145,19
13 - CULTURA	38.320.585,00	24.309.560,00	2.349,00	7.508.798,23	0,11	16.799.761,77	328.705,35	5.920.798,23	0,10	18.388.761,77
391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	5.490.000,00	5.158.000,00	0,00	11.683,85	0,00	5.146.316,15	1.326,60	3.683,85	0,00	5.154.316,15
392 - DIFUSAO CULTURAL	32.830.585,00	19.151.560,00	2.349,00	7.498.114,38	0,11	11.653.445,62	327.378,75	5.917.114,38	0,10	13.234.445,62
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	167.282.696,00	168.550.984,00	25.718.250,27	132.941.972,56	1,98	35.609.011,44	25.597.500,04	132.673.803,14	2,15	35.877.180,86
122 - ADMINISTRACAO GERAL	95.870.681,00	97.023.965,00	19.004.542,00	78.517.700,70	1,17	18.506.264,30	18.900.135,49	78.350.195,30	1,27	18.673.769,70
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.398.036,00	1.268.036,00	0,00	11.160,75	0,00	1.256.875,25	0,00	11.160,75	0,00	1.256.875,25
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	53.240.912,00	55.693.916,00	5.845.815,42	51.770.495,64	0,77	3.923.420,36	5.845.815,42	51.770.495,64	0,64	3.923.420,36
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	15.613.067,00	14.565.067,00	867.892,85	2.642.615,47	0,04	11.922.451,53	867.892,85	2.541.951,45	0,04	12.023.115,55
15 - URBANISMO	9.852.500,00	3.802.852,00	3.311.217,27	3.313.102,43	0,05	489.749,57	3.342,62	3.342,62	0,00	3.799.509,38
452 - SERVIÇOS URBANOS	9.852.500,00	3.802.852,00	3.311.217,27	3.313.102,43	0,05	489.749,57	3.342,62	3.342,62	0,00	3.799.509,38
482 - HABITACAO URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - HABITACAO	34.131.000,00	32.642.888,00	1.591.168,57	3.656.172,59	0,05	28.986.715,41	230.500,00	988.670,82	0,02	31.654.217,18
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
482 - HABITACAO URBANA	31.131.000,00	29.642.888,00	1.591.168,57	3.656.172,59	0,05	25.986.715,41	220.500,00	988.670,82	0,02	28.654.217,18
17 - SANEAMENTO	63.403.252,00	65.262.317,00	4.309.418,75	12.847.226,28	0,19	52.415.090,72	3.938.697,04	12.474.905,47	0,20	52.787.411,53
122 - ADMINISTRACAO GERAL	14.949.518,00	12.566.797,00	2.020.836,92	7.308.416,36	0,11	5.258.380,64	1.914.132,71	7.200.113,05	0,12	5.366.683,95
511 - SANEAMENTO BASICO RURAL	6.915.032,00	8.291.100,00	2.211,00	426.790,01	0,01	7.864.309,99	2.211,00	426.790,01	0,01	7.864.309,99

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (btotal b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (dtotal d)	
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	41.538.702,00	44.404.420,00	2.286.370,83	5.112.019,91	0,08	39.292.400,09	2.022.353,33	4.848.002,41	0,08	39.556.417,59
18 - GESTAO AMBIENTAL	63.084.383,00	60.548.507,55	8.591.455,88	32.322.716,09	0,48	28.225.791,46	6.999.484,17	28.901.220,65	0,47	31.647.286,90
122 - ADMINISTRACAO GERAL	37.799.383,00	35.163.507,55	6.319.639,46	26.902.655,90	0,40	8.260.851,65	6.333.682,63	26.863.276,60	0,44	8.300.230,95
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	408.000,00	408.000,00	151.185,38	339.888,82	0,01	68.111,18	81.964,37	270.001,69	0,00	137.998,31
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	70.000,00	70.000,00	0,00	9.988,50	0,00	60.011,50	0,00	2.095,50	0,00	67.904,50
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	19.120.000,00	18.621.542,00	1.7							

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, %), SALDO (c) = (a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, %), SALDO (e) = (a-d). Rows include 812 - DESPORTO COMUNITARIO, 813 - LAZER, 28 - ENCARGOS ESPECIAIS, etc.

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, %), SALDO (c) = (a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, %), SALDO (e) = (a-d). Rows include 01 - LEGISLATIVA, 031 - AÇAO LEGISLATIVA, 02 - JUDICIARIA, etc.

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, %), SALDO (c) = (a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, %), SALDO (e) = (a-d). Rows include 122 - ADMINISTRACAO GERAL, 26 - TRANSPORTE, 27 - DESPORTO E LAZER, etc.

FONTE: SIAFE-TO / SEFAZ-TO

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Ajustada)
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

Emissão em: 14/09/2020 13:27:19

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES (set/2019 to ago/2020), TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES), PREVISÃO ATUALIZADA 2020. Rows include RECEITAS CORRENTES (I), IMPOSTOS, ICMS, IPTV, etc.

FONTE: SIAFE-TO / SEFAZ-TO

Notas explicativas:

01 - Na linha "Outras Transferências Correntes" foi computado o valor do auxílio financeiro recebido do Programa Federativo de Entendimento do Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19), conforme a Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020.

02 - Nas linhas "(*) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)) e Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VII) foram lançados os valores dos recursos nos respectivos meses de competência, conforme os Demonstrativos relativos às emendas parlamentares individuais e de bancada para os Estados, publicados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), no dia 15/09/2020.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Emitido em: 15/09/2020
R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	205.596.609,00	205.596.609,00	115.811.637,32	208.976.583,28	
Receita de Contribuições dos Segurados	39.341.553,00	39.341.553,00	35.228.635,90	42.404.131,28	
Civil	34.441.553,00	34.441.553,00	31.864.996,80	37.329.694,83	
Ativo	34.400.000,00	34.400.000,00	31.813.178,55	37.307.214,97	
Inativo	0,00	0,00	24.970,65	0,00	
Pensionista	41.553,00	41.553,00	26.847,60	22.479,86	
Militar	4.900.000,00	4.900.000,00	3.363.639,10	5.074.436,45	
Ativo	4.700.000,00	4.700.000,00	3.306.782,46	5.024.153,99	
Inativo	0,00	0,00	6.668,44	0,00	
Pensionista	200.000,00	200.000,00	50.188,20	50.282,46	
Receita de Contribuições Patronais	127.570.122,00	127.570.122,00	22.107.122,27	22.182.947,75	
Civil	120.680.122,00	120.680.122,00	22.107.122,27	22.182.947,75	
Ativo	120.680.122,00	120.680.122,00	22.107.122,27	22.182.947,75	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	6.890.000,00	6.890.000,00	0,00	0,00	
Ativo	6.890.000,00	6.890.000,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	34.384.934,00	34.384.934,00	55.835.656,97	141.831.651,91	
Receitas Imobiliárias	90.000,00	90.000,00	29.848,68	24.949,56	
Receitas de Valores Mobiliários	34.294.934,00	34.294.934,00	55.805.808,29	141.806.702,35	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	4.300.000,00	4.300.000,00	2.640.222,18	2.557.852,34	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	4.300.000,00	4.300.000,00	2.640.119,99	2.557.508,40	
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	102,19	343,94	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	205.596.609,00	205.596.609,00	115.811.637,32	208.976.583,28	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
Benefícios - Civil	2.727.463,00	2.727.463,00	1.778.369,29	989.807,08	1.778.369,29	989.807,08	0,00	0,00
Aposentadorias	298.200,00	798.200,00	589.839,29	81.847,88	589.839,29	81.847,88	0,00	0,00
Pensões	2.429.263,00	1.929.263,00	1.188.530,00	907.959,20	1.188.530,00	907.959,20	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	856.662,69	719.775,27	856.662,69	719.775,27	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	81.513,93	0,00	81.513,93	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	775.148,76	719.775,27	775.148,76	719.775,27	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	2.727.463,00	2.727.463,00	2.635.031,98	1.709.582,35	2.635.031,98	1.709.582,35	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	202.869.146,00	202.869.146,00	113.176.605,34	207.267.000,93	113.176.605,34	207.267.000,93		
---	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	--	--

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	216.148.428,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	31/08/2020	31/12/2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	37.778.480,00	12.407.107,91
Investimentos e Aplicações	3.636.116.293,09	4.019.186.235,68
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1.00

PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	
RECEITAS CORRENTES (VII)	1.345.155.748,00	1.345.155.748,00	473.075.363,08	555.673.783,04	
Receita de Contribuições dos Segurados	366.748.632,00	366.748.632,00	269.671.025,49	343.678.108,40	
Civil	284.538.632,00	284.538.632,00	212.474.034,18	265.165.044,13	
Ativo	259.030.000,00	259.030.000,00	195.226.651,13	251.048.911,46	
Inativo	22.608.632,00	22.608.632,00	15.547.592,36	12.460.618,80	
Pensionista	2.900.000,00	2.900.000,00	1.699.790,69	1.655.513,87	
Militar	82.210.000,00	82.210.000,00	57.196.991,31	78.513.064,27	
Ativo	58.600.000,00	58.600.000,00	40.268.949,64	65.317.609,79	
Inativo	22.150.000,00	22.150.000,00	15.690.347,52	12.397.328,49	
Pensionista	1.460.000,00	1.460.000,00	1.237.694,15	798.125,99	
Receita de Contribuições Patronais	974.597.116,00	974.597.116,00	202.578.227,63	210.402.268,04	
Civil	875.247.116,00	875.247.116,00	202.536.414,56	210.385.232,61	
Ativo	875.247.116,00	875.247.116,00	202.536.414,56	210.385.232,61	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	99.350.000,00	99.350.000,00	41.813,07	17.035,43	
Ativo	99.350.000,00	99.350.000,00	41.813,07	17.035,43	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	950.000,00	950.000,00	137.821,80	664.826,58	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	950.000,00	950.000,00	137.821,80	664.826,58	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Serviços	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	2.580.000,00	2.580.000,00	688.288,16	928.580,02	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	2.580.000,00	2.580.000,00	688.288,16	928.580,02	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	1.345.155.748,00	1.345.155.748,00	473.075.363,08	555.673.783,04	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
Benefícios - Civil	1.305.344.217,00	1.305.344.217,00	596.155.443,04	508.708.683,81	596.155.443,04	508.708.683,81	0,00	0,00
Aposentadorias	1.182.041.870,00	1.182.041.870,00	544.012.707,49	458.860.151,88	544.012.707,49	458.860.151,88	0,00	0,00
Pensões	123.302.347,00	123.302.347,00	52.142.735,55	49.848.531,93	52.142.735,55	49.848.531,93	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	255.145.239,03	220.943.701,51	255.145.239,03	220.943.701,51	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	234.027.132,36	201.162.352,97	234.027.132,36	201.162.352,97	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	21.118.106,67	19.781.348,54	21.118.106,67	19.781.348,54	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.680.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	1.680.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	1.307.024.217,00	1.307.024.217,00	851.300.682,07	729.652.385,32	851.300.682,07	729.652.385,32	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²	38.131.531,00	38.131.531,00	-378.225.318,99	-173.978.602,28	-378.225.318,99	-173.978.602,28		
---	----------------------	----------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	--	--

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.191.061,00	21.191.061,00	10.223.426,51	10.278.114,31	7.850.902,68	9.020.894,79	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	3.661.188,00	3.661.188,00	15.019,85	2.400,00	10.450,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	24.852.249,00	24.852.249,00	10.238.446,36	10.280.514,31	7.861.352,68	9.020.894,79	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-24.852.249,00	-24.852.249,00	-10.238.446,36	-10.280.514,31	-7.861.352,68	-9.020.894,79		

FONTE: SIAF-TO / SEFAZ-TO

Notas Explicativas:

01 - Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

02 - O resultado previdenciário é a diferença entre a previsão da receita e a dotação da despesa e entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas e as despesas liquidadas.

03 - O Plano Financeiro custeou as despesas administrativas, de acordo com o parágrafo 1º, artigo 17-A, da Lei nº 3.172 de 29/12/2016.

04 - No Plano Financeiro na linha das Despesas Correntes foram considerados os gastos empenhados e liquidados referentes à fonte 0241 (recursos previdenciários), porém houve despesas empenhadas e liquidadas no montante de R\$ 457.236,06, na fonte do Tesouro 0100, referente a auxílio-funeral.

05 - Nos quadros do Plano Previdenciário e do Plano Financeiro, em Receitas Previdenciárias, na linha Receita de Contribuições Patronais - Civil - Ativo, estão incluídas as receitas do Parcelamento Patronal Servidor Civil Ativo (principal e multas e juros), em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 10ª Edição, segue detalhamento abaixo:

	PLANO PREVIDENCIÁRIO			PLANO FINANCEIRO		
	7218041100 - CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	7218041200 - CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	TOTAL	7218041100 - CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	7218041200 - CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	TOTAL
JAN	1.103.016,08	728.951,31	1.831.967,39	11.380.676,86	7.795.111,03	19.175.787,89
FEV	1.103.016,08	749.974,49	1.852.990,57	11.380.676,86	8.012.466,33	19.393.143,19
MAR	1.103.016,08	772.034,29	1.875.050,37	11.380.676,86	8.240.617,84	19.621.294,70
ABR	953.282,23	624.933,75	1.578.215,98	9.465.257,36	6.312.400,51	15.777.657,87
MAY	953.282,23	655.390,98	1.538.673,21	9.465.257,36	6.421.034,06	15.886.291,42
JUN	953.282,23	696.011,84	1.649.294,07	9.465.257,36	6.519.044,92	15.984.302,28
JUL	953.282,23	665.845,44	1.619.127,67	9.465.257,36	6.721.374,43	16.186.631,79
AGO	953.282,23	687.907,47	1.641.189,70	9.465.257,36	6.941.943,43	16.407.200,79
TOTAL	8.075.459,39	5.511.049,37	13.586.508,76	81.468.317,38	56.963.992,45	138.432.309,83

06 - Alteração na apresentação das receitas e despesas com Administração do RPPS em um quadro separado, excluindo as linhas correspondentes a essas despesas dos quadros do Plano Previdenciário e do Plano Financeiro, de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 10ª Edição.

07 - Este relatório foi elaborado em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 10ª Edição, a partir de dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA	
		Até o Bimestre / 2020	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	8.673.701.203,00		6.014.560.281,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.801.977.358,00		1.850.687.659,02
ICMS	1.841.064.119,00		1.207.499.184,94
IPVA	106.205.707,00		48.110.378,36
ITCD	18.278.548,00		14.193.973,93
IRRF	634.517.281,00		470.579.978,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	201.911.703,00		110.304.143,46
Contribuições	600.352.073,00		455.163.057,66
Receita Patrimonial	73.087.917,00		79.492.173,48
Aplicações Financeiras (II)	58.933.987,00		70.193.977,80
Outras Receitas Patrimoniais	14.153.930,00		9.298.195,68
Transferências Correntes	5.016.743.038,00		3.587.201.250,08
Cota-Parte do FPE	3.394.798.148,00		2.103.030.495,87
Transferências da LC 87/1996	939.328,00		0,00
Transferências da LC 61/1989	2.958.386,00		1.657.031,46
Transferências do FUNDEB	819.451.751,00		502.286.420,53
Outras Transferências Correntes	798.595.425,00		980.227.302,22
Demais Receitas Correntes	181.540.817,00		42.016.140,77
Outras Receitas Financeiras (III)	40.000,00		20.856,76
Receitas Correntes Restantes	181.500.817,00		41.995.284,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	8.614.727.216,00		5.944.345.446,45
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.139.152.857,00		253.648.176,25
Operações de Crédito (VI)	759.866.555,00		101.879.019,49
Amortização de Empréstimos (VII)	15.869.000,00		806.218,61
Alienação de Bens	7.776.900,00		4.295.634,78
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	7.776.900,00		4.295.634,78
Transferências de Capital	355.640.402,00		146.667.303,37
Convênios	246.576.472,00		67.458.856,37
Outras Transferências de Capital	109.063.930,00		79.208.447,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	363.417.302,00		150.962.938,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	8.978.144.518,00		6.095.308.384,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS Pagas (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	8.361.789.248,89	5.466.446.894,67	5.111.227.272,09	4.905.605.869,09	293.828.648,36	69.653.781,73	56.402.592,29
Pessoal e Encargos Sociais	5.651.831.639,89	3.861.553.782,24	3.856.023.383,51	3.687.009.529,86	260.512.696,50	18.472.713,78	9.402.048,82
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	96.770.181,00	91.241.247,41	91.241.247,41	91.157.748,02	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.613.187.428,00	1.513.651.865,02	1.163.962.641,17	1.127.438.591,21	33.315.951,86	51.181.067,95	47.000.543,47
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.613.187.428,00	1.513.651.865,02	1.163.962.641,17	1.127.438.591,21	33.315.951,86	51.181.067,95	47.000.543,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	8.265.019.067,89	5.375.205.647,26	5.019.986.024,68	4.814.448.121,07	293.828.648,36	69.653.781,73	56.402.592,29
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.786.310.188,00	632.889.391,73	466.761.668,63	458.284.561,49	17.851.631,36	55.248.055,71	46.698.406,50
Investimentos	1.502.104.065,00	381.417.225,38	226.150.724,46	217.673.617,32	17.851.631,36	55.248.055,71	46.698.406,50
Inversões Financeiras	39.800.000,00	11.500.000,00	11.500.000,00	11.500.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	29.800.000,00	11.500.000,00	11.500.000,00	11.500.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	244.406.123,00	239.972.166,35	229.110.944,17	229.110.944,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.531.904.065,00	392.917.225,38	237.650.724,46	229.173.617,32	17.851.631,36	55.248.055,71	46.698.406,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	66.205.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	9.863.128.227,89	5.768.122.872,64	5.257.636.749,14	5.043.621.738,39	311.680.279,72	124.901.837,44	103.100.998,79

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] **636.905.367,70**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO **VALOR CORRENTE**

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência **285.702.952,00**

JUROS NOMINAIS **Até o Bimestre / 2020**
VALOR INCORRIDO

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) 64.805.261,27

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) 394.178.041,73

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI)) **307.532.587,24**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL **VALOR CORRENTE**

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência **-398.052.337,00**

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		Até o Bimestre 2020 (b)
	Em 31/Dez/2019 (a)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.419.222.082,30		5.764.532.285,18
DEDUÇÕES (XXIX)	854.767.853,38		1.981.795.034,92
Disponibilidade de Caixa	851.760.843,28		1.874.573.948,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.373.504.907,98		2.085.803.513,59
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	521.744.064,70		2.112.229.565,04
Demais Haveres Financeiros	3.007.010,10		107.221.086,37
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.564.454.228,92		3.782.737.250,26
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			781.716.978,66
AJUSTE METODOLÓGICO			
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			310.514.499,66
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)			-461.172.688,52
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)			297.502.796,76
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			307.532.587,24
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)			636.905.367,70
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			161.457.571,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			161.457.571,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			216.148.428,00

FONTE: Siate-TO / SEFAZ-TO em 21/09/2020

Nota¹: Este relatório foi elaborado em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 10ª Edição, a partir de dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins.

Nota²: Nas Demais Receitas Correntes foram considerados as Receitas de Serviços.

Nota³: No montante da Dívida Consolidada item XXVIII referente agosto de 2020, consta os passivos reconhecidos por insuficiência orçamentária-financeira, conforme lista abaixo:

Passivo Patrimonial	ago/20
211110101 - Salários, Remunerações e Benefícios	441.379.453,22
211110102 - Décimo Terceiro Salário	13.639.931,04
211110103 - Férias	3.870.277,71
211210101 - Benefícios Previdenciários	1.271,99
211310101 - Benefícios Assistenciais a Pagar do Exercício	90.054,44
211419801 - Obrigações Patronais - Obrig. Gerais da Folha	96.830,76
211420101 - Contribuição Patronal Ao RPPS	1.064.407.718,46
211429901 - Planos Saúde	233.945.394,42
211430101 - Contribuições Ao RGPS sobre Salários e Remunerações	41.085.533,17
211430103 - Contribuições Ao RGPS - Serviços de Terceiros ou Contribuintes Avulsos	12.380,48
211430301 - Contribuição a Regime Próprio De Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	928.673,18
211430501 - FGTS	76.083,85
211440301 - Contribuição a Regime Próprio de Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	248.627,85
211450301 - Contribuição a Regime Próprio de Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	264.655,50
213110101 - Fornecedores não Parcelados a Pagar	518.221.361,03
213110301 - Contas não Parceladas a Pagar	4.473.063,36
213110901 - Fornecedores Nacionais - Decisões Judiciais - Exceto Precatórios	131.728,05
213111001 - Contas a Pagar Nacionais - Decisões Judiciais - Exceto Precatórios	17.931.891,90
214131101 - Pis/Pasep a Recolher	23,37
218810103 - Encargos Sociais - Outras Entidades	48.587,87
218810116 - Retenção Relativa a Vale Transporte	14.688,15
218910101 - Indenizações a Servidores	2.344.500,30
218910102 - Indenizações e Restituições Diversas	3.753.292,62
218910201 - Diárias a Pagar	1.901.510,18
Total PASSIVOS P	2.348.867.528,90

Nota⁴: Embora o resultado primário apresente um superávit acima da linha de R\$ 636.905.367,70 por refletir somente a execução orçamentária do ente, é importante ressaltar que há um passivo patrimonial (permanente) referente a folha, fornecedores, dentre outros de R\$ 2.348.867.528,90, que por haver insuficiência orçamentária-financeira não foram empenhados. Se as despesas tivessem sido empenhadas, liquidadas e pagas, o resultado primário seria de um déficit de R\$ 1.711.962.161,20. Consequentemente, se esse mesmo montante tivesse sido pago, impactaria também negativamente no Resultado Nominal.

Nota⁵: No quadro Ajuste Metodológico no item XXXV - Variação Cambial a metodologia usada foi:

VPD	Valor
(-) 343210200 - Variações Cambiais de Dívida Contratual Externa	530.210.780,48
(-) 349910102 - Variações cambiais negativas - PROFISCO	27.358,55
(+) 443919902 - Outras Variações Cambiais Externas	67.777.284,86
(+) 449010101 - Variações Cambiais Positivas - PROFISCO	1.288.165,65
Saldo	-461.172.688,52

Nota⁶: Detalhamento outros Ajustes XXXVIII, (obs.: as contas informadas nas classificações abaixo na sequência 113819... correspondem a pagamentos pendentes de regularizações):

OUTROS AJUSTES	Valor
113819905 - Pessoal e Encargos Sociais	11.685.774,16
113819906 - Fornecedores e Contas a Pagar	22.509.123,03
113819907 - PASEP - Cota parte Recursos Hídricos	10.381,48
113819908 - Regularizações	746.883,22
113819909 - Outros Devedores a Receber	113.760.618,94
Demais ajustes	148.790.015,93
TOTAL	297.502.796,76

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 7 LRF, art. 53, inciso V

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L(=a+b)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo em (a)+(b)-(c)-(d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo em (g)+(i)-(j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (g)	Em 31/12/2019 (h)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (a)	153.637.095,77	388.112.512,62	312.286.113,07	1.289.338,57	208.219.156,75	198.188.366,85	200.487.069,92	105.556.117,42	102.531.185,44	6.359.336,43	289.754.934,90	497.965.091,65	
EXECUTIVO	153.637.095,77	348.616.949,72	293.907.821,89	1.286.765,58	208.059.668,32	196.148.311,07	160.724.075,28	74.356.572,56	71.561.885,57	4.728.988,82	280.564.911,94	488.624.180,28	
LEGISLATIVO	0,00	4.962.237,11	3.909.855,64	0,00	148.461,47	1.480,00	7.876.431,12	4.468.828,97	4.157.855,98	308.870,89	2.466.396,28	3.503.341,75	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	3.628.436,92	3.479.985,45	0,00	148.451,47	0,00	143.367,68	131.357,68	131.357,68	0,00	12.000,00	150.451,47	
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	312.988,19	312.988,19	0,00	0,00	1.400,00	7.711.029,38	4.271.572,29	4.020.307,30	308.280,00	3.383.842,08	3.383.842,08	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	116.812,00	116.812,00	0,00	0,00	0,00	16.044,00	8.899,00	8.899,00	790,00	9.594,20	9.594,20	
JUDICIÁRIO	0,00	7.889.024,67	7.886.698,48	2.892,28	1.363,20	1.943.725,15	21.353.445,38	17.856.691,98	17.856.691,98	746.994,13	4.664.404,33	4.664.767,53	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	7.213.079,69	7.210.386,49	1.330,00	1.363,20	466.146,27	16.215.122,62	14.020.527,62	14.020.527,62	390.142,87	2.260.598,69	2.261.960,52	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	595.954,98	594.701,99	1.252,00	0,00	1.457.578,88	5.138.322,48	3.836.154,37	3.836.154,37	305.941,20	2.403.805,73	2.403.805,73	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	3.846.464,66	3.846.376,64	88,02	76,06	8.013,66	6.917.072,61	6.561.028,79	6.561.028,79	352.226,10	1.111.833,32	1.111.909,37	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	3.845.456,06	3.845.378,61	0,00	76,06	0,00	6.917.072,61	6.561.028,79	6.561.028,79	244.212,00	1.111.833,32	1.111.909,37	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.013,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	2.782.238,75	2.782.238,75	0,00	697,71	116.917,63	3.892.845,63	3.374.007,11	3.374.007,11	226.166,82	8.789,03	8.789,74	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (b)	20.718.670,04	125.258.802,90	9.736.447,81	0,00	136.240.025,13	2.973.960,28	526.782,96	225.996,48	217.926,32	44.072,21	3.238.714,71	139.478.739,84	
TOTAL (a) + (b)	174.355.765,81	513.371.315,52	321.986.560,88	1.289.338,57	344.459.181,88	201.162.317,13	200.983.832,88	105.782.113,90	102.749.091,76	6.403.498,64	292.993.646,61	637.443.831,49	

Notas Explicativas:
01 - Em conformidade com o MDF 10ª Edição foram remanejados para a coluna de "Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores" o valor de R\$ 19.345.720,02 referentes a Restos a Pagar Não Processados Liquidados e não pagos em 2019, assim como também sua execução na coluna pagos (i) o valor 569.833,35.
02 - Este Demonstrativo foi elaborado com base exclusivamente nos registros contábeis constantes no Siate-TO.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

REEO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1.00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.969.983.375,00	3.969.983.375,00	2.607.046.150,67	65,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	3.046.866.979,00	3.046.866.979,00	1.998.447.611,17	65,59
1.1.1- ICMS	2.942.074.491,00	2.942.074.491,00	1.935.554.263,05	65,79
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	38.817.907,00	38.817.907,00	20.740.226,69	53,43
1.1.3- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82 §1º)	65.974.581,00	65.974.581,00	42.153.121,43	63,89
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	22.891.131,00	22.891.131,00	17.742.467,31	77,51
1.2.1- ITCD	21.731.985,00	21.731.985,00	16.864.914,10	77,60
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	1.159.146,00	1.159.146,00	877.553,21	75,71
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	265.707.984,00	265.707.984,00	120.276.093,86	45,27
1.3.1- IPVA	218.452.441,00	218.452.441,00	95.842.409,54	43,87
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	47.255.543,00	47.255.543,00	24.433.684,32	51,71
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	634.517.281,00	634.517.281,00	470.579.978,33	74,16
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	4.249.602.487,00	4.249.602.487,00	2.631.540.663,54	61,92
2.1- Cola-Parte FPE	4.243.497.685,00	4.243.497.685,00	2.628.788.119,73	61,95
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	1.174.160,00	1.174.160,00	0,00	0,00
2.3- Cola-Parte IPI-Exportação	4.930.642,00	4.930.642,00	2.752.543,81	55,83
2.4- Cola-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	879.531.189,00	879.531.189,00	549.894.328,36	62,52
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3))	745.379.965,00	745.379.965,00	489.073.625,78	65,61
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	132.918.564,00	132.918.564,00	60.138.071,77	45,24
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	1.232.660,00	1.232.660,00	682.630,81	55,38
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	7.340.054.673,00	7.340.054.673,00	4.688.692.485,85	63,88

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
5- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	5.563,24	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	162.211.217,00	162.211.217,00	84.695.153,54	52,21
6.1 - Transferências do Salário-Educação	27.083.053,00	27.083.053,00	11.272.514,35	41,62
6.2 - Transferências Diretas - PDDE	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00
6.3 - Transferências Diretas - PNAE	18.400.000,00	18.400.000,00	11.036.148,20	59,98
6.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
6.5 - Outras Transferências do FNDE	115.580.148,00	115.580.148,00	62.121.156,00	53,75
6.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	980.016,00	980.016,00	265.334,99	27,07
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	37.476.301,00	37.476.301,00	313.253,67	0,84
7.1- Transferências de Convênios	36.201.696,00	36.201.696,00	96.588,13	0,27
7.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.274.605,00	1.274.605,00	216.665,54	17,00
8- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.000.000,00	13.000.000,00	0,00	0,00
9- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	13.616.928,00	13.616.928,00	394.963,62	2,90
10 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5 + 6 + 7 + 8 + 9)	226.304.446,00	226.304.446,00	85.408.934,07	37,74

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.341.293.156,00	1.341.293.156,00	843.621.442,96	62,90
11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1 - 3.1))	460.422.895,00	460.422.895,00	301.874.800,45	65,56
11.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.2)	4.612.583,00	4.612.583,00	3.548.493,38	76,93
11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3 - 3.2))	26.583.713,00	26.583.713,00	12.027.643,73	45,24
11.4- Cola-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	848.699.537,00	848.699.537,00	525.757.623,86	61,95
11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	234.832,00	234.832,00	0,00	0,00
11.6- Cola-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 3.3))	739.596,00	739.596,00	412.881,54	55,83
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	819.451.751,00	819.451.751,00	502.800.175,18	61,36
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB ⁸	819.451.751,00	819.451.751,00	502.287.887,92	61,30
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	512.287,26	0,00
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 - 11)	-521.841.405,00	-521.841.405,00	-341.333.555,04	65,41

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
14 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	609.391.849,49	653.606.188,12	418.788.440,28	64,07	418.786.035,63	64,07	-
14.1 - Com Ensino Fundamental	347.353.354,19	372.555.527,23	238.709.410,95	64,07	238.708.040,30	64,07	-
14.2 - Com Ensino Médio	262.038.495,30	281.050.660,89	180.079.029,33	64,07	180.077.995,33	64,07	-
15 - OUTRAS DESPESAS	210.059.901,51	165.960.184,10	62.733.462,56	37,80	44.166.515,93	26,61	-
15.1 - Com Ensino fundamental	119.683.413,86	94.546.574,94	35.758.073,67	37,82	25.174.914,09	26,63	-
15.2 - Com Ensino Médio	90.376.487,65	71.413.609,16	26.975.388,89	37,77	18.991.601,84	26,59	-
16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)	819.451.751,00	819.566.372,22	481.521.902,84	58,76	462.952.551,56	56,49	-

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
18.1 - FUNDEB 60%		0,00
18.2 - FUNDEB 40%		0,00
19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)		0,00

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)		462.952.551,56
20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (14 - (17.1 + 18.1)) / (12) x 100 %		83,29
20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (17.2 + 18.2)) / (12) x 100 %		8,78
20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20.1 + 20.2)) %		7,93

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
21 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
22 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020²		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100		
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	753.761.579,97	757.058.748,49	434.262.824,03	57,36	410.325.479,69	54,20	-	
24.1 Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	467.036.768,05	467.102.102,17	274.467.484,62	58,76	263.882.954,39	56,49	-	
24.2 Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	286.724.811,92	289.956.646,32	159.795.339,41	55,11	146.442.525,30	50,50	-	
25 - ENSINO MÉDIO	560.043.295,05	546.948.800,59	310.360.225,21	56,74	292.302.228,62	53,44	-	
25.1 Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	352.414.982,95	352.464.270,05	207.054.418,22	58,74	199.069.597,17	56,48	-	
25.2 Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	207.628.312,10	194.484.530,54	103.305.806,99	53,12	93.232.631,45	47,94	-	
26 - ENSINO SUPERIOR	41.440.070,00	46.498.354,00	30.900.319,66	66,45	30.346.742,23	65,26	-	
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	3.690.891,15	296.000,56	0,00	296.000,56	8,02	-	
28 - OUTRAS	285.000,00	266.051,00	47.477,22	17,85	47.477,22	17,85	-	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.355.529.945,02	1.354.462.845,23	775.866.846,68	57,28	733.317.928,32	54,14	-	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)	-341.333.555,04
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ³	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	447.931,41
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-340.885.623,63
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - 36)	1.074.203.551,95
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37 / 4 x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ^{4,5}	22,91

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	27.191.253,00	27.191.253,00	8.215.793,18	30,21	3.519.778,18	12,94	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.000.000,00	13.000.000,00	10.241.422,13	78,78	1.044.675,39	8,04	-
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	216.575.907,00	250.246.270,01	137.720.971,27	55,03	97.129.956,12	38,81	-
43- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	256.767.160,00	290.437.523,01	156.178.186,58	53,77	101.694.409,69	35,01	-
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (29+43)	1.612.297.105,02	1.644.900.368,24	932.045.033,26	56,66	835.012.338,01	50,76	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	228.425.538,95	447.931,41
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	189.491.333,25	146.051,99
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	38.934.205,70	301.879,42

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	37.930.813,20	4.830.796,37
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	502.287.887,92	11.272.514,35
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	431.323.375,59	3.428.986,71
48.1 (-) Orçamento do Exercício	407.241.675,29	3.428.986,71
48.2 (-) Restos a Pagar	24.081.700,30	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	512.287,26	40.823,76
50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	109.407.612,79	12.715.147,77
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 (+) Retenções	0,00	0,00
51.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
51.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
51.4 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	109.407.612,79	12.715.147,77

FONTE: SIAF-TO / SEFAZ-TO

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do artigo 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ A coluna (j) receberá valores apenas no último bimestre do ano.

⁸ Na linha "12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB" coluna "Até o Bimestre (b)" foi considerado o valor de R\$ 1.467,39 referente a restituição da fonte 214.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.969.983.375,00	3.969.983.375,00	2.607.046.150,67	65,87%
Receta Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	3.046.866.979,00	3.046.866.979,00	1.998.447.611,17	65,99%
ICMS	2.942.074.491,00	2.942.074.491,00	1.935.554.263,05	65,79%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	38.817.907,00	38.817.907,00	20.740.226,69	53,43%
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Droeza (ADCT, art. 82, §1º)	65.974.581,00	65.974.581,00	42.153.121,43	63,89%
Receta Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCD	22.891.131,00	22.891.131,00	17.742.467,31	77,51%
ITCD	21.731.985,00	21.731.985,00	16.864.914,10	77,60%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	1.159.146,00	1.159.146,00	877.553,21	75,71%
Receta Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	265.707.984,00	265.707.984,00	120.276.063,86	45,27%
IPVA	218.452.441,00	218.452.441,00	95.842.409,54	43,87%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	47.255.543,00	47.255.543,00	24.433.664,32	51,71%
Receta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	634.517.281,00	634.517.281,00	470.579.978,33	74,16%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	4.249.602.487,00	4.249.602.487,00	2.631.540.663,54	61,92%
Cota-Parte FPE	4.243.497.685,00	4.243.497.685,00	2.628.788.119,73	61,95%
Cota-Parte IPJ-Exportação	4.930.642,00	4.930.642,00	2.752.543,81	55,83%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.174.160,00	1.174.160,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	879.531.189,00	879.531.189,00	549.894.328,36	62,52%
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	745.379.965,00	745.379.965,00	489.073.625,78	65,61%
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	132.918.564,00	132.918.564,00	60.138.071,77	45,24%
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	1.232.660,00	1.232.660,00	682.630,81	55,38%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	7.340.054.673,00	7.340.054.673,00	4.688.692.485,85	63,88%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (VI)	11.251.180,00	3.698.680,00	218.494,09	5,91%	8.494,09	0,23%	8.494,09	0,23%	-
Despesas Correntes	5.037.500,00	3.000.000,00	108.494,09	3,62%	8.494,09	0,28%	8.494,09	0,28%	-
Despesas de Capital	6.213.680,00	698.680,00	110.000,00	15,74%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VII)	139.483.929,00	186.190.285,00	95.258.476,74	57,32%	80.461.397,66	48,42%	73.587.226,59	44,28%	-
Despesas Correntes	123.327.609,00	142.218.983,00	92.328.411,90	64,92%	79.520.690,42	55,91%	72.646.519,35	51,08%	-
Despesas de Capital	16.156.320,00	23.971.302,00	2.930.064,84	12,22%	940.707,24	3,92%	940.707,24	3,92%	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VIII)	23.400.000,00	9.053.614,00	6.855.969,16	75,73%	4.186.124,21	46,24%	3.423.856,79	37,82%	-
Despesas Correntes	23.400.000,00	9.053.614,00	6.855.969,16	75,73%	4.186.124,21	46,24%	3.423.856,79	37,82%	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (X)	3.750.000,00	3.850.000,00	2.339.145,92	60,76%	344.299,13	8,94%	325.750,13	8,46%	-
Despesas Correntes	3.150.000,00	2.875.700,00	2.072.796,92	72,08%	325.750,13	11,33%	325.750,13	11,33%	-
Despesas de Capital	600.000,00	974.300,00	266.349,00	27,34%	18.549,00	1,90%	0,00	0,00%	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XII)	1.023.600.000,00	1.025.365.562,00	759.649.291,87	74,09%	740.839.752,05	72,25%	644.469.808,72	62,85%	-
Despesas Correntes	1.023.100.000,00	1.024.805.562,00	759.647.186,17	74,13%	740.839.752,05	72,29%	644.469.808,72	62,89%	-
Despesas de Capital	500.000,00	560.000,00	2.105,70	0,38%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
TOTAL (XIII) = (VI + VII + VIII + IX + X + XI + XII)	1.201.485.109,00	1.208.158.141,00	884.321.377,78	71,24%	825.840.067,14	68,36%	721.815.136,32	59,75%	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSS	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)
Total das Despesas com ASPSS (XIII) - (XII)	864.321.377,78	825.840.067,14	721.815.136,32	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	864.321.377,78	825.840.067,14	721.815.136,32	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSS (XVIII) = (XVII) x 12% (LC 141/2012)		562.643.098,30					
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)							
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)	-	263.196.968,84	-	-	-	-	-
Limite não Cumprido (XX) = (XXI) (Quando valor for inferior a zero)	-		-	-	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)		17,61%					

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSS (m)	Valor aplicado em ASPSS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se o < 0, então (n) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	R/VP inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIV) (v)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se o < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)										
Empenhos de 2019 (regra nova)	867.989.426,09	1.214.519.246,64	346.529.820,55	91.215.905,94	26.019.101,94	-281.333.016,55	66.813.635,13	24.333.697,46	68.573,33	372.480.349,16
Empenhos de 2018	801.556.803,53	1.099.336.716,56	297.780.113,03	5.356.401,53	5.356.401,53	-297.780.113,03	70.176,20	5.286.086,38	138,95	303.136.375,61
Empenhos de 2017	740.727.952,49	1.112.822.494,92	372.094.542,43	4.967.006,03	2.811.515,78	-369.939.052,18	1.072.105,93	3.679.294,10	215.606,00	374.690.452,21
Empenhos de 2016 e anteriores	729.630.025,87	1.091.368.781,75	361.738.755,88	18.901,90	0,00	-361.719.853,98	0,00	0,00	18.901,90	361.719.853,98

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v") **0,00**

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) **0,00**

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) **0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 245 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em Exercícios Anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXX)	376.189.500,00	475.355.857,00	388.935.995,93	81,82%
Proveniente da União	376.189.500,00	475.355.857,00	388.935.995,93	81,82%
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00%
Proveniente dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXXI)	125.000.000,00	125.000.000,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXXII)	9.721.400,00	11.721.400,00	2.770.194,92	23,53%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXX + XXXI + XXXII)	510.910.900,00	612.077.257,00	391.706.190,85	64,00%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.215.356,00	1.515.811,00	298.683,20	19,70%	104.438,60	6,89%	104.438,60	6,89%	-
Despesas Correntes	1.215.356,00	1.216.811,00	298.683,20	24,55%	104.438,60	8,58%	104.438,60	8,58%	-
Despesas de Capital	0,00	299.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	486.805.626,00	700.882.919,00	400.179.015,99	57,10%	235.690.894,50	33,63%	234.729.299,43	33,49%	-
Despesas Correntes	351.235.626,00	508.094.004,00	381.451.022,14	75,07%	218.419.814,28	42,99%	217.853.611,27	42,88%	-
Despesas de Capital	135.570.000,00	192.788.915,00	18.727.993,85	9,71%	17.271.080,22	8,96%	16.875.688,16	8,75%	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	3.954.500,00	3.954.500,00	293.924,60	7,43%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
Despesas Correntes	3.954.500,00	3.954.500,00	293.924,60	7,43%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	884.000,00	1.095.500,00	493.231,09	45,02%	84.607,84	7,72%	84.607,84	0,00%	-
Despesas Correntes	824.000,00	824.000,00	493.231,09	59,86%	84.607,84	10,27%	84.607,84	10,27%	-
Despesas de Capital	60.000,00	271.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	9.567.400,00	31.555.040,00	6.707.346,81	21,26%	3.592.158,50	11,38%	3.538.102,86	11,21%	-
Despesas Correntes	8.837.400,00	29.654.600,00	6.707.346,81	22,62%	3.592.158,50	12,11%	3.538.102,86	11,93%	-
Despesas de Capital	730.000,00	1.900.440,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	9.284.018,00	68.637.960,00	8.580.120,03	12,50%	6.961.392,47	16,14%	6.495.963,22	9,46%	-
Despesas Correntes	8.524.018,00	67.877.960,00	8.568.760,03	12,62%	6.961.392,47	10,26%	6.495.963,22	9,57%	-
Despesas de Capital	760.000,00	760.000,00	11.360,00	1,49%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	511.710.900,00	807.641.730,00	416.552.321,72	51,58%	246.433.491,91	30,51%	244.952.371,95	30,33%	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (V + XXXII)	12.466.536,00	5.214.491,00	517.177,29	9,92%	112.932,69	2,17%	112.932,69	2,17%	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (VI + XXXIV)	626.289.555,00	867.073.204,00	466.437.462,73	57,14%	316.152.292,16	36,46%	308.316.486,02	35,56%	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VII + XXXV)	27.354.500,00	13.008.114,00	7.149.893,76	54,96%	4.186.124,21	32,18%	3.423.856,79	26,32%	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VIII + XXXVI)	884.000,00	1.095.500,00	493.231,09	45,02%	84.607,84	7,72%	84.607,84	7,72%	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (IX + XXXVII)	13.317.400,00	35.405.040,00	9.046.492,73	25,55%	3.936.457,63	11,12%	3.863.852,99	10,91%	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (XI + XXXIX)	1.032.894.018,00	1.094.003.522,00	788.229.411,90	70,22%	747.801.144,52	68,35%	650.965.717,94	59,50%	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XII + XL)	1.713.196.009,00	2.015.799.871,00	1.280.873.699,50	63,54%	1.072.273.599,05	53,19%	966.767.508,27	47,96%	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹	599.570.900,00	893.290.230,00	416.542.129,72	51,85%	246.427.203,16	30,68%	244.946.083,20	30,49%	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	1.203.625.109,00	1.212.509.641,00	864.331.569,78	71,28%	825.846.395,89	68,11%	721.821.425,07	59,53%	-

FONTE: SIAFE-TO / SEFAZ-TO

Notas:

- ¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- ² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- ³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO 2019	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	8.015.429.038,52	8.259.811.018,00	8.065.133.626,38	8.115.146.438,06	8.165.469.384,87	8.216.104.390,00	8.267.053.388,56	8.318.318.327,68	8.369.901.166,48	8.421.803.876,36	8.474.028.440,85
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V = I / IV)	0,00										

FONTE: SIAFE-TO / SEFAZ-TO em 14/09/2020

NOTA EXPLICATIVA:

- 01 - Na linha Receita Corrente Líquida (RCL) (IV), no exercício de 2019, é o valor da coluna TOTAL (último 12 meses) do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do mês de dezembro.
- 02 - Na linha Receita Corrente Líquida (RCL) (IV), no exercício de 2020, será usado nos 5 (cinco) primeiros bimestres o valor da linha "RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) * coluna "Previsão Atualizada" do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - exercício corrente.
- 03 - Na linha Receita Corrente Líquida (RCL) (IV), exercícios de 2021 a 2029, as projeções foram calculadas sobre a Receita Corrente Líquida, do exercício de 2019, utilizando o Fator de Atualização anual da RCL de 0,620111383%, divulgado no Manual para Instrução de Pleitos (MIP), conforme determina o Manual de Demonstrativos Fiscais - 10ª Edição.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

RS 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	10.815.232.616,00
Previsão Atualizada	11.058.619.278,00
Receitas Realizadas	6.520.600.950,58
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	161.457.571,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	10.599.084.188,00
Dotação Atualizada	11.003.928.421,00
Despesas Empenhadas	6.707.714.621,93
Despesas Liquidadas	6.170.457.687,63
Despesas Pagas	5.605.102.728,32
Superávit Orçamentário	350.143.262,95
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.707.714.621,93
Despesas Liquidadas	6.170.457.687,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	8.578.102.829,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites do Endividamento	8.576.198.889,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal ¹	8.557.640.664,62

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		115.811.637,32
Despesas Previdenciárias Empenhadas		2.635.031,98
Despesas Previdenciárias Liquidadas		2.635.031,98
Resultado Previdenciário		113.176.605,34
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		473.075.363,08
Despesas Previdenciárias Empenhadas		851.300.682,07
Despesas Previdenciárias Liquidadas		851.300.682,07
Resultado Previdenciário		-378.225.318,99

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	285.702.952,00	636.905.367,70	222,93
Resultado Nominal - Acima da Linha	-398.052.337,00	307.532.587,24	-77,26

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	667.725.081,33	1.289.338,57	321.985.560,88	344.450.181,88
Poder Executivo	642.059.565,02	1.286.755,58	296.478.820,54	344.293.988,90
Poder Legislativo	4.316.831,41	0,00	4.162.675,39	154.156,02
Poder Judiciário	12.352.498,60	2.582,99	12.348.552,41	1.363,20
Ministério Público	5.343.274,08	0,00	5.343.198,03	76,05
Defensoria Pública	3.652.912,22	0,00	3.652.314,51	597,71
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	402.146.150,01	6.403.408,84	102.749.091,76	292.993.649,61
Poder Executivo	360.112.101,04	4.726.988,82	71.581.885,57	283.803.226,65
Poder Legislativo	7.871.831,12	308.870,86	4.157.563,98	3.405.396,28
Poder Judiciário	23.529.168,98	790.156,34	18.074.608,31	4.664.404,33
Ministério Público	6.925.086,21	252.226,10	5.561.026,79	1.111.833,32
Defensoria Pública	3.707.962,66	325.166,52	3.374.007,11	8.789,03
TOTAL	1.069.871.231,34	7.692.747,21	424.734.652,64	637.443.831,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.074.203.551,95	25	22,91
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio Complementação da União ao FUNDEB	418.786.035,63	60	83,29

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	825.840.067,14	12%	17,61%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limites/ RCL (%)	0,00

FONTE: Siafe -TO / SEFAZ-TO em 25/09/2020

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 5º, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

Table with columns for months (SETEMBRO to AGOSTO), VALOR TOTAL (a), and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b). Rows include DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I), DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II), and DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III).

Table titled 'APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL' showing RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV), RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA, and various legal limits (LIMITE FUNDACIONAL, LIMITE DE ALERTAS).

Nota 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
Nota 2: Não foram consideradas para efeito do limite de pessoal as contribuições patronais referente ao plano de saúde - PLANSAÚDE...

Quadro I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA BRUTA. Table with columns for months (MÊS) and rows for LIQUIDADAS, PASSIVO VENC. EXERCÍCIOS ANTERIORES, PASSIVO PATRONAIS, VENC. EXERCÍCIOS DO EXERCÍCIO, PATRONAIS EXERCÍCIOS DO EXERCÍCIO, TERÇO CONSTITUIBILIDADE, ABONO DE PERMANÊNCIA, RPP, PATRONAL PLANSAÚDE, and TOTAL BRUTO.

QUADRO II - DEMONSTRATIVO DOS PASSIVOS PERMANENTES

Table showing monthly breakdown of permanent liabilities from 9-September to 8-October, with columns for each month and a Total column.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS - PODER EXECUTIVO
CONSORCIO PÚBLICO - CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RGF - ANEXO I (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)

Table with columns: DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSORCIOS PÚBLICOS, VALORES TRANSFERIDOS, LIQUIDADAS (a), INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS (b), and TOTAL (c=a+b).

Table with columns: DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO, VALORES TRANSFERIDOS, VALORES EXECUTADOS. Rows include CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AMAZONIA LEGAL and CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alterações pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.419.222.082,30	5.782.085.282,28	5.764.532.285,18	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.955.037.735,13	3.531.696.991,95	3.415.664.756,28	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.519.819.326,54	3.146.882.670,62	3.075.764.020,05	0,00
Internos	1.347.727.165,23	1.489.994.077,49	1.444.790.342,33	0,00
Externos	1.172.092.161,31	1.656.888.593,13	1.630.973.677,72	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	321.770.161,22	272.246.858,75	228.189.642,46	0,00
De Tributos	24.665.402,76	24.898.443,90	24.952.790,55	0,00
De Contribuições Previdenciárias	296.947.412,00	247.224.037,19	203.153.336,21	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	157.346,46	124.377,66	83.515,70	0,00
Demais Dívidas Contratuais	113.448.247,37	112.567.462,58	111.711.093,77	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	4.474,41	4.474,41	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.464.179.872,76	2.250.383.815,92	2.348.867.528,90	0,00
DEDUÇÕES (II)	854.767.853,38	1.546.405.063,68	1.981.795.034,92	0,00
Disponibilidade de Caixa	851.760.843,28	1.438.797.425,84	1.874.573.948,55	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.373.504.907,98	1.679.618.234,00	2.085.803.513,59	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	521.744.064,70	240.820.808,16	211.229.565,04	0,00
Demais Haveres Financeiros	3.007.010,10	107.607.637,84	107.221.086,37	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	4.564.454.228,92	4.235.680.218,60	3.782.737.250,26	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	8.015.429.038,52	8.299.985.707,36	8.578.102.829,52	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.338.018,20	1.099.788,00	1.903.940,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	8.014.091.020,32	8.298.885.919,36	8.576.198.889,52	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	67,62	69,67	67,22	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	56,96	51,04	44,11	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	16.028.182.040,64	16.597.771.838,72	17.152.397.779,04	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 180%	14.425.363.836,58	14.937.994.654,85	15.437.158.001,14	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	426.019.504,50	420.606.171,36	394.509.497,15	0,00
PASSIVO ATUARIAL	1.427.669.729,49	1.427.669.729,49	1.427.669.729,49	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	227.148.124,49	263.657.452,31	233.698.933,48	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	398.195.382,66	318.672.371,56	286.209.524,82	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	66.253.242,05	54.875.034,99	53.317.218,27	0,00

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO 17/09/2020

- NOTA:
1. Este relatório foi elaborado em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 10ª Edição, a partir de dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins.
2. Na linha Depósitos e Consignações sem Contrapartida foi retirado do total da classificação contábil 218810100 - Consignações, os valores que compõe a lista de passivos patrimoniais com atributo P., para evitar duplicidade, conforme detalhamento no quadro abaixo:

Descrição	Valor
(-) 113510100 - Depósitos e Cauções Relativos a Contratos ou Convenções	157.521,87
(+) 218810100 - Consignações	228.635.527,87
(-) 218810103 - Encargos Sociais - Outras Entidades	48.587,87
(-) 218810116 - Retenção Relativa A Vale Transporte	14.688,15
(+) 218810401 - Depósitos e Cauções	5.284.203,50
Saldo	233.698.933,48

3. Refere-se a precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

4. Na linha Outras Dívidas, foram computados os passivos reconhecidos com atributo P, que representam as despesas realizadas que não foram devidamente empenhadas por insuficiência de créditos/recursos, conforme quadro a seguir:

Passivo Patrimonial	ago/20
211110101 - Salários, Remunerações e Benefícios	441.379.453,22
211110102 - Décimo Terceiro Salário	13.639.931,04
211110103 - Férias	3.870.277,71
211210101 - Benefícios Previdenciários	1.271,99
211310101 - Benefícios Assistenciais a Pagar do Exercício	90.054,44
211419801 - Obrigações Patronais - Obrq. Gerais Da Folha	96.830,76
211420101 - Contribuição Patronal Ao RPPS	1.064.407.716,46
211429901 - PlanaSaúde	233.945.394,42
211430101 - Contribuições Ao RGPS sobre Salários e Remunerações	41.085.533,17
211430103 - Contribuições Ao RGPS - Serviços de Terceiros ou Contribuintes Avulsos	12.380,48
211430301 - Contribuição a Regime Próprio De Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	928.873,18
211430501 - FGTS	76.083,85
211440301 - Contribuição a Regime Próprio de Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	248.827,85
211450301 - Contribuição a Regime Próprio de Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	284.855,50
213110101 - Fornecedor não Parcelado a Pagar	518.221.361,03
213110301 - Contas não Parceladas a Pagar	4.473.063,36
213110901 - Fornecedor Nacional - Decisões Judiciais - Exceto Precatórios	131.728,05
213111001 - Contas a Pagar Nacionais - Decisões Judiciais - Exceto Precatórios	17.931.891,90
214131101 - PIs/Pasp a Recolher	23,37
218810103 - Encargos Sociais - Outras Entidades	48.587,87
218810116 - Retenção Relativa a Vale Transporte	14.688,15
218910101 - Indenizações a Servidores	2.344.500,30
218910102 - Indenizações e Restituições Diversas	3.753.292,62
218910201 - Diárias a Pagar	1.901.510,18
Total PASSIVOS P	2.348.867.528,90

5. Na linha Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos, foi cancelado o valor de R\$ 4.474,41, os pagamentos ocorreram nos exercícios de 2017 e 2018, documento 2020NP00170, UG 090600 - Procuradoria Geral do Estado, data de 22/05/2020.

6. Houve inclusão da linha Transferências Obrigatórias da União, relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF), conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 10ª Edição.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 /2º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	8.015.429.038,52	8.299.985.707,36	8.578.102.829,52	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	1.338.018,20	1.099.788,00	1.903.940,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	8.014.091.020,32	8.298.885.919,36	8.576.198.889,52	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00%	1.763.100.024,47	1.825.754.902,26	1.886.763.755,69	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	1.586.790.022,02	1.643.179.412,03	1.698.087.380,12	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sife-TO / SEFAZ-TO

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020

RGF - ANEXO 4 - (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	2º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	63.759.263,44	101.879.019,49
Interna	1.680.097,72	1.680.097,72
Empréstimos	1.680.097,72	1.680.097,72
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 § 1º)	-	-
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	-	-
Externa	62.079.165,72	100.198.921,77
Empréstimos	62.079.165,72	100.198.921,77
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 § 1º)	-	-
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	63.759.263,44	101.879.019,49

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTOS DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	8.578.102.829,52	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166 - A da CF) (V)	1.903.940,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV-V)	8.576.198.889,52	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)=(IIIa+VII-1a-1Ia)	101.879.019,49	1,19
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.372.191.822,32	16%
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	1.234.972.640,09	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	600.333.922,27	7%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	2º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

FONTE: Sife-TO/SEFAZ-TO em 15/09/2020

NOTA:

1. Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem de limite disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida ¹	8.578.102.829,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites e Endividamento	8.576.198.889,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo da Despesa com Pessoal ²	7.877.439.776,54

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.319.607.581,97	42,14
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.859.945.490,50	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	3.666.948.215,98	46,55
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.473.950.941,45	44,10

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.782.737.250,26	44,11
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.152.397.779,04	200,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.886.763.755,69	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	101.879.019,49	1,19
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.372.191.822,32	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	600.333.922,27	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: SIAFE-TO - SEFAZ-TO em 25/09/2020.

Nota1: Conforme Anexo 3 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO a Receita Corrente Líquida - RCL apurada no 4º bimestre foi o montante de R\$ 8.578.102.829,52, e a RCL Ajustada para cálculo dos limites de Endividamento é o montante de R\$ 8.576.198.889,52, deduzido as transferências Obrigatórias da União referente às Emendas individuais (art.166-A, § 1º da CF).

Nota2: Em atendimento a Resolução TCE/TO nº 02/2019-Pleno, do dia 30/01/2019, do somatório da Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos limites da Despesa com Pessoal que compõe o valor total de R\$ 8.557.640.664,62, foi excluído do montante o valor de R\$ 680.200.888,08, referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

MAURICIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****PORTARIA Nº 96/2020/GABSEC, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.**

Define os serviços contínuos no âmbito da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual;

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU, contida no Manual "Licitações e Contratos, Orientações e Jurisprudência do TCU" - 4ª Edição, para que o órgão ou entidade estabeleça em processo próprio quais são seus serviços contínuos;

Considerando o disposto no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, observados os prazos legais;

Considerando que serviços continuados são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e de forma contínua;

Considerando que os serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade;

Considerando, por fim, que o caráter contínuo de um serviço é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da sua missão institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Definir os serviços que se enquadram como de natureza contínua no âmbito desta Secretaria do Estado, a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações antieconômicas.

Parágrafo único. São considerados serviços de natureza contínua na Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços:

- a. serviço de fornecimento de energia elétrica;
- b. serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgotos sanitários;
- c. serviço de limpeza, conservação e higienização predial;
- d. serviço de internet e telefonia fixa e móvel, nacional e internacional e 0800;
- e. serviços de *outsourcing* de impressão;
- f. serviço de seguro veicular;
- g. serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionados;
- h. serviços de postagens - Correios;
- i. serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos;
- j. serviço de fornecimento de vale transporte para deslocamento de servidores em serviço.

Art. 2º Determinar que o fornecimento de passagens aéreas e a locação de veículos caracterizam-se como serviços contínuos para esta Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, já que sua suspensão acarretaria a interrupção do cumprimento da missão desta Administração.

Art. 3º Os contratos de que tratam esta Portaria, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua poderão admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Art. 4º A duração dos contratos para os serviços acima elencados, nos termos da Decisão nº 586/2002 - 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, não coincide com o ano civil, podendo ultrapassar o exercício financeiro em que foi firmado e poderá ser prorrogado até o limite de valor para a respectiva modalidade licitatória ou para sua dispensa, observado o disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo de vigência do contrato somente ocorrerá se:

- a. constar sua previsão no contrato;
- b. houver interesse da Administração;
- c. for comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- d. for constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração;
- e. for comprovada a previsão e dotação orçamentária;
- f. estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
- g. estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, aos 24 dias do mês de setembro de 2020.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA Nº 200/2020/GASEC.**

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO o Parecer nº 89/2016/SAJUR, e a necessidade de compor a Comissão Especial, para apuração de fatos, em que pese a eventual inexecução contratual, com finalidade de salvaguardar o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO, o teor do artigo 78 parágrafos único da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º RESTABELECER a Comissão referida, para realização de procedimento administrativo instituída pela PORTARIA/HABITAÇÃO Nº 188, de 30 de janeiro de 2019, DOE Nº 5.289, a fim de apurar de inexecução contratual da empresa CONSTRUTORA CONSTRUSERVE LTDA e dar continuidade aos trabalhos e concluir o relatório do processo 2011.51010.000153, para especialmente, quanto ao descumprimento da cláusula terceira, quanto ao descumprimento da cláusula terceira, alínea "b" do Contrato nº 77/2012, c/c o arts. 77 e 78, incisos I e V, da Lei nº 8.666/93; e aplicação das penalidades;

Art. 2º SUBSTITUIR os membros da Portaria supracitada pelos Servidores: Ludmilla Caetano Rodrigues, número funcional 1167257-9, Sumara Nunes dos Santos Lacerda, número funcional 844722-3, Gerlen Alves Bastos, número funcional 916496-1. Sendo que o primeiro membro presidirá a referida Portaria.

Art. 3º ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, capital do Estado, ao(s) 14 de setembro de 2020.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA Nº 201/2020/GASEC.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO o Parecer nº 77/2018/ASSEJUR, e que manifesta pela rescisão do Contrato 115/2014 e recomenda-se a designação de equipe técnica a fim de promover a devida apuração de responsabilidades, por meio de procedimento específico para este fim;

CONSIDERANDO, o teor do artigo 78 parágrafos único da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º RESTABELECE a Comissão referida, para realização de procedimento administrativo instituída pela PORTARIA/HABITAÇÃO Nº 187, de 2 de outubro de 2018, DOE Nº 5.244, a fim de apurar de inexecução contratual da empresa RODEG CONSTRUTORA LTDA e dar continuidade aos trabalhos e concluir o relatório do processo nº 2013.63010.000102, especialmente, quanto ao descumprimento da cláusula terceira, alínea "b" do Contrato nº 096/2014, c/c o arts. 77 e 78, incisos I e V, da Lei nº 8.666/93; e aplicação das penalidades;

Art. 2º SUBSTITUIR os membros da Portaria supracitada pelos Servidores: Robson Teixeira Da Silva, número funcional 67870-2, Sumara Nunes dos Santos Lacerda, número funcional 844722-3 e Elisângela Cosmo Leite Baros, número funcional 1002163-6. Sendo que o primeiro membro presidirá a referida Portaria.

Art. 3º ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS em Palmas, capital do Estado, aos 14 dias do mês de setembro de 2020.

JULIANA PASSARIN
Secretária

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/37000/000454
ADITIVO Nº: 1º Aditivo de Prazo
CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 00249/2019
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Novo Alegre/TO
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Quarta do Convênio - Da Vigência, Sub cláusula única, fica prorrogado "DE OFÍCIO" por mais 280 (duzentos e oitenta) dias. PRAZO: 280 (duzentos e oitenta) dias
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2020
VIGÊNCIA: 13/07/2021
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente
Fernando Pereira Gomes - Conveniente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/37000/000393
ADITIVO Nº: 1º Aditivo de Prazo. Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Quarta do Convênio, fica prorrogado "DE OFÍCIO" por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 000393/2019
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Marianópolis/TO
OBJETO: Revitalização da Avenida Codespar em Marianópolis/TO
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020
VIGÊNCIA: 16/09/2021
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente
Isaias Dias Piagem - Conveniente

SECRETARIA DA SAÚDE

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 172/2017

PROCESSO: 2018.30550.005028
CONTRATO: 172/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES
CONTRATADA: M.R. BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA.
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 172/2017, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
FICA ALTERADA A "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA", VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 27 DE SETEMBRO DE 2020 A 27 DE SETEMBRO DE 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
FONTE: 250
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
VALOR: R\$ 45.336,00 (QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2020
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
M.R. BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA - P/CONTRATADA

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 355/2013

PROCESSO: 2014.30550.002688
LOCATÁRIA: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
LOCADOR: SENHOR JOSÉ DE ARAÚJO PEIXOTO.
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO" CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
FICA O CONTRATO Nº 355/2013. PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DE 26 DE SETEMBRO DE 2019 PARA 26 DE SETEMBRO DE 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
FONTE: 250
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36
VALOR: R\$ 318.063,19 (TREZENTOS E DEZOITO MIL, SESENTA E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2020
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/LOCATÁRIA
SENHOR JOSÉ DE ARAÚJO PEIXOTO - P/LOCADORA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008012/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENLABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 02.814.280/0002-88

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	866	UNIDADE	TROCATER CIRÚRGICO DESCARTÁVEL 5,0 MM DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM POLÍMERO (PLÁSTICO TRANSPARENTE) COM RANHURAS NA CANULA, OBTURADOR SEM LAMINA, APLICAÇÃO PONTA SEPARADA DE TECIDOS, ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	TAIMIN	R\$ 110,00	R\$ 95.260,00
VALOR TOTAL						R\$ 95.260,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 14 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CIENLABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 02.814.280/0002-88

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008012/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PATRICIA MANGINELLI - ME
CNPJ: 04.061.935/0001-39

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	288	UNIDADE	TROCATER CIRÚRGICO DESCARTÁVEL 5,0 MM DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM POLÍMERO (PLÁSTICO TRANSPARENTE) COM RANHURAS NA CANULA, OBTURADOR SEM LAMINA, APLICAÇÃO PONTA SEPARADA DE TECIDOS, ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	AMERICAN INSTRUMENTS	R\$ 98,00	R\$ 28.224,00
VALOR TOTAL						R\$ 28.224,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 14 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PATRICIA MANGINELLI - ME
CNPJ: 04.061.935/0001-39

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010289/2016**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 104/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ: 37.844.479/0001-52

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	2.839	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTÉTICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO No 5-0 COM 20 OU 45 CM COM AGULHA 1/4 CIRCULO CORTANTE DE 0,8 CM EMBALAGEM PGC E/ OU ALUMINIZADA E REG. MS (OFTALMOLOGIA).	BIOLINE	R\$ 27,96	R\$ 79.378,44
VALOR TOTAL						R\$ 79.378,44

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ: 37.844.479/0001-52

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003210/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO, com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 124/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI - ME
CNPJ: 27.718.661/0001-03

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
18	52	FRASCO-AMPOLA	MITOXANTRONA 20 MG (2 MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA	FARMARIN	R\$ 720,00	R\$ 37.440,00
VALOR TOTAL						R\$ 37.440,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI - ME
CNPJ: 27.718.661/0001-03

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003210/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO, com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 124/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: H B S PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 13.465.838/0001-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	4	FRASCO-AMPOLA	DOXORRUBICINA LIPOSSOMAL 2 MG/ ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA	ZODIAC	R\$ 1.738,00	R\$ 6.952,00
9	468	FRASCO-AMPOLA	ETOPOSÍDEO 100 MG (20 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML FRASCO-AMPOLA	BLAU	R\$ 46,44	R\$ 21.733,92
VALOR TOTAL						R\$ 28.685,92

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

H B S PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 13.465.838/0001-00

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003210/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO, com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 124/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.729.047/0001-02

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	624	FRASCO-AMPOLA	DACARBAZINA 200 MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	DACARB	R\$ 38,00	R\$ 23.712,00
12	468	FRASCO-AMPOLA	IFOSFAMIDA 1 G INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	GENÉRICO	R\$ 55,00	R\$ 25.740,00
13	312	FRASCO-AMPOLA	IFOSFAMIDA 2 G INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	GENÉRICO	R\$ 96,50	R\$ 30.108,00
16	1.872	AMPOLA	MESNA 400 MG (100 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML AMPOLA	GENÉRICO	R\$ 8,40	R\$ 15.724,80
VALOR TOTAL						R\$ 95.284,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.729.047/0001-02

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003210/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO, com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 124/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0015-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
22	60	FRASCO	RITUXIMABE 100 MG (10 MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML FRASCO	TRUXIMA 100 MG	R\$ 400,00	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 24.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E
ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0015-30

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003210/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO, com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 124/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: T C A FARMA COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 73.679.623/0001-06

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
20	16	FRASCO- AMPOLA	PAMIDRONATO DISSODICO 90 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	PAMIDROM	R\$ 264,99	R\$ 4.239,84
VALOR TOTAL						R\$ 4.239,84

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

T C A FARMA COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 73.679.623/0001-06

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003209/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 129/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: H B S PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 13.465.838/0001-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	4.680	COMPRIMIDO	MELFALANA 2 MG COMPRIMIDO	ASPEN	R\$ 4,49	R\$ 21.013,20
15	8.800	COMPRIMIDO	TIOGUANINA 40 MG COMPRIMIDO	ASPEN	R\$ 7,37	R\$ 64.856,00
VALOR TOTAL						R\$ 85.869,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 14 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

H B S PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 13.465.838/0001-00

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003209/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 129/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MALTACARE DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 29.412.918/0001-20

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	1.872	COMPRIMIDO	MESNA 400 MG COMPRIMIDO	BAXTER	R\$ 8,64	R\$ 16.174,08
VALOR TOTAL						R\$ 16.174,08

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 14 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MALTACARE DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 29.412.918/0001-20

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004100/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO, com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 131/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.274.988/0002-19

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	11.825	BISNAGA	SORBITOL 70% + LAURILSULFATO DE SODIO 714 MG/G + 7,70 MG/G ENEMA 6,5 G BISNAGA	MINILAX	R\$ 3,81	R\$ 45.053,25
VALOR TOTAL						R\$ 45.053,25

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.274.988/0002-19

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004100/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO, com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 131/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	2.340	COMPRIMIDO	SULFASSALAZINA 500 MG COMPRIMIDO	AZULFIN	R\$ 0,80	R\$ 1.872,00
14	936	CÁPSULA	TEOFILINA 200 MG CAPSULA	TEOLONG	R\$ 0,68	R\$ 636,48
21	1.030	COMPRIMIDO	VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO	DILACORON	R\$ 0,74	R\$ 762,20
VALOR TOTAL						R\$ 3.270,68

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004100/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO, com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 131/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	9.360	COMPRIMIDO	TIAMINA 5.000 MCG (VIT. B1) + CIANOCOBALAMINA 100 MG (VIT. B12) + PIRODOXINA 100 MG (VIT. B6) COMPRIMIDO REVESTIDO	NEVRIX	R\$ 1.72	R\$ 16.099,20
VALOR TOTAL						R\$ 16.099,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 023/2020 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/008012, conforme segue:

CIENLABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 02.814.280/0002-88, o valor adjudicado R\$ 95.260,00.

PATRICIA MANGINELLI - ME
CNPJ: 04.061.935/0001-39, o valor adjudicado R\$ 28.224,00.

O valor total adjudicado R\$ 123.484,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 14 de setembro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 104/2020 - Processo Administrativo Nº 2016/30550/010289, conforme segue:

BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA

CNPJ: 37.844.479/0001-52, o valor adjudicado R\$ 79.378,44.

O valor total adjudicado R\$ 79.378,44. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 03 de setembro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 124/2020 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/003210, conforme segue:

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0015-30, o valor adjudicado R\$ 24.000,00.

H B S PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 13.465.838/0001-00, o valor adjudicado R\$ 28.685,92.

ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI - ME
CNPJ: 27.718.661/0001-03, o valor adjudicado R\$ 37.440,00.

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.729.047/0001-02, o valor adjudicado R\$ 95.284,80.

T C A FARMA COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 73.679.623/0001-06, o valor adjudicado R\$ 4.239,84.

O valor total adjudicado R\$ 189.650,56. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 22 de setembro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2020

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 129/2020 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/003209, conforme segue:

H B S PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 13.465.838/0001-00, o valor adjudicado R\$ 85.869,20.

MALTACARE DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 29.412.918/0001-20, o valor adjudicado R\$ 16.174,08.

O valor total adjudicado R\$ 102.043,28. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 14 de setembro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2020

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 131/2020 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/004100, conforme segue:

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.274.988/0002-19, o valor adjudicado R\$ 45.053,25.

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 3.270,68.

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98, o valor adjudicado R\$ 16.099,20.

O valor total adjudicado R\$ 64.423,13. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 22 de setembro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2018/30550/008329

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição por sistema de consignação de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), para realização de serviços de CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/n, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2020.30550.004905

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013 e Decreto Estadual Nº 6.081/2020, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de medicamentos: Insulinas de ação longa e ultra rápida e medicamentos para atender insulinos dependentes, para o cumprimento de Sentenças Judiciais, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/n, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 28 de setembro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 188/2020

site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto Aquisição de material de consumo (fixador externo dinâmico articulado mono lateral (LRS), adulto e infantil), destinado ao Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de responder pedido de esclarecimento (Processo nº 2020/30550/003412).

Palmas-TO, 29 de setembro de 2020.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERRATINS

PORTARIA TERRATINS Nº 110/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS-TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, de acordo como art. 61, inciso I, do Estatuto Social da TERRATINS;

Considerando o comando permissivo do Edital da Chamada Pública Nº. 005/2014 para o Programa Minha Casa Minha Vida II - Faixa 2, com recurso do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no que tange a prorrogação de prazos previstos, em vista de interesse público;

Considerando os princípios emanados no art. 37, da Constituição Federal e em observância a conveniência e oportunidade, bem como as justificativas apresentadas no pedido de prorrogação em questão; e, por fim,

Considerando a recente publicação da Portaria Nº 138, de 17 de Setembro de 2019, autorizando, só a partir de sua publicação, novos financiamentos para as faixas 1,5 e 2 do Programa Minha Casa Minha Vida e, ainda, a fase adiantada de construção do Residencial Júpiter, bem como o interesse público em dar continuidade ao processo da Chamada Pública Nº 005/2014;

RESOLVE:

Art. O prazo para as partes firmarem instrumento específico para viabilizar a contratação do financiamento junto ao Agente Financiador, é prorrogado até o dia 19 de setembro de 2021, sob pena de exclusão do Chamamento em referência, além de pagamento de multas rescisórias decorrentes das penalidades do previstas no instrumento próprio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
Diretor-Presidente

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO - GURUPI Nº 002/2020

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e atendendo aos dispostos da Lei Federal nº Lei Nº 13.160 e resolução do Contran nº 623/2016, NOTIFICA os proprietários e possuidores dos veículos abaixo relacionados que deverão adotar as medidas necessárias à liberação dos veículos retidos, removidos ou apreendidos, a qualquer título, no pátio de veículos da empresa Sancar no município de Gurupi, Rodovia BR-153, Esq. c/ Rua 72, Nova Fronteira, fone: (63) 3313-3643, sob pena, de não o fazendo, terem os mesmos levados a leilão público. Informações no Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Gerência de Fiscalização e Segurança, situado a Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Conj. 02, Lotes 01 a 10 - Palmas - TO, fone: (63) 3218-3090. Relação dos veículos:

QTD - Nº DO PROCESSO - PLACA-UF, PROPRIETÁRIO, CHASSI, MARCA/MODELO, RESTRIÇÃO.

Nº	PROCESSO	PLACA/UF	PROPRIETÁRIO	CHASSI	MARCA/MODELO	RESTRIÇÃO
1	29000032020	S/ 1º EMPL/SP		95VCS1M289M008748	DAFRA/LASER 150	SEM RESTRIÇÃO
2	29000092020	S/ 1º EMPL/GO		9C6KE092080185121	YAMAHA/YBR 125K	SEM RESTRIÇÃO
3	29000052020	S/ 1º EMPL/GO		94J2XCCL67M014849	SUNDOWN/MAX 125 SED	SEM RESTRIÇÃO
4	29000022020	S/ 1º EMPL/GO		9C2JC30213R621215	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SEM RESTRIÇÃO
5	29000122020	S/ 1º EMPL/PR		9C2JC4110BR732346	HONDA/CG 125 FAN KS	SEM RESTRIÇÃO
6	29000102020	S/ 1º EMPL/TO		95VAC2G89AM000587	DAFRA/SUPER 100	SEM RESTRIÇÃO
7	29000082020	S/ 1º EMPL/MT		9C2JC30708R702935	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
8	29000112020	S/ 1º EMPL/TO		9CDNF41LJAM316460	JTA/SUZUKI EN125 YES	SEM RESTRIÇÃO
9	29000072020	S/ 1º EMPL/TO		9C62MW000T0048353	YAMAHA/RD 135	SEM RESTRIÇÃO
10	29000062020	S/ 1º EMPL/GO		9C6KE091080052155	YAMAHA/YBR 125E	SEM RESTRIÇÃO
11	29000042020	S/ 1º EMPL/GO		LXYXCBL04B0220563	I/SHINERAY XY 50 Q	SEM RESTRIÇÃO
12	29000012020	S/ 1º EMPL/TO		9C6RG3110H0011330	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	SEM RESTRIÇÃO
13	29000142020	AKX3986/PR	KEILA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	9C2JC30103R247154	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
14	29000152020	BFV9652/TO	GENI QUIXABA	CG125BR2107170	HONDA/ML 125	SEM RESTRIÇÃO
15	29000162020	BSK7913/GO	JOSE CARLOS MARTINS PAES	9C2JC2501SRS26571	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
16	29000172020	BSL5753/TO	LINDOMAR MARTINS DE AGUIAR	9C2JC250TTR060637	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
17	29000182020	CDX1003/GO	HUMBERTO ZAGUE PIMENTEL	9C2MC2700WWR014146	HONDA/CBX 200 STRADA	SEM RESTRIÇÃO
18	29000192020	CGY2186/SP	CLAUDEMIR MARTINEZ JANDOTTI	9C2JC250WWR190615	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
19	29000202020	CJJ3022/GO	GERALDO DA SILVA SANTANA	9BFCXLC2JBT76807	FORD/DEL REY GL	SEM RESTRIÇÃO
20	29000212020	CKJ7470/TO	HELIO DIAS PEIXOTO	LB4JZP58650	FORD/CORCEL II	SEM RESTRIÇÃO
21	29000222020	CMS5143/TO	LGT LIDER GAS TOCANTINS LTDA	9C2JC250WWR101047	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
22	29000232020	CMZ2474/TO	JOATAN BATISTA DIAS	9C2JC250XWR032775	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
23	29000242020	DBT9816/GO	CENTER AUTOS E MOTOS EIRELI	9C2JC30102R172028	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
24	29000252020	DFT7178/DF	JOSE CORREIA DE SOUZA NETO	9BWAC03X2P011523	VW/SANTANA	SEM RESTRIÇÃO
25	29000262020	DHC9463/SP	ALESSANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA LOPES	9CDNF41LJ8M124781	JTA/SUZUKI EN125 YES	SEM RESTRIÇÃO
26	29000272020	DHM8351/SP	JONAS APARECIDO NOGUEIRA GONCALVES	9C2MC35003R138182	HONDA/CBX 250 TWISTER	SEM RESTRIÇÃO
27	29000282020	DLQ5810/SP	JANSER ELEOTERIO DE JESUS	9C2MC35004R020455	HONDA/CBX 250 TWISTER	SEM RESTRIÇÃO
28	29000292020	DNH2293/SP	ANDREA LEOPOLDINA TIRICO DE PAIVA	9C2JD20205R017401	HONDA/NXR125 BROS ES	SEM RESTRIÇÃO
29	29000302020	DOW9979/GO	FRANCISCO ERIVALDO F M LTDA ME	9C2KC08107R094810	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
30	29000312020	DOZ7428/TO	CLEMENTINO CARLOS SOARES DA SILVA	9C2KC08106R815272	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
31	29000322020	EGY5521/TO	WILDINEI MENEZES DOS SANTOS	9C2KC15109R034381	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
32	29000332020	EJQ6660/TO	LORIVAL SCHULTZ	94J2XCFC55M004642	SUNDOWN/MAX 125 SED	SEM RESTRIÇÃO
33	29000342020	EXC1633/SP	ANDERSON PEREIRA BASTOS	9C2NC4310BR110915	HONDA/CB 300R	SEM RESTRIÇÃO
34	29000352020	GQI7290/TO	DIOMAR TORRES BADIA	9BFZZ54ZRB614882	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	SEM RESTRIÇÃO
35	29000362020	GWL6284/TO	ARISTON PEDRO DOS SANTOS	9BWZZ377WP541797	VW/GOL 16V	SEM RESTRIÇÃO
36	29000372020	GZC6951/GO	MAIRA NUNES PAULA	9C2JC30201R069456	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
37	29000382020	GZL3822/GO	CARLOS ALVES CEZARIO	9C2MC27002R007681	HONDA/CBX 200 STRADA	SEM RESTRIÇÃO
38	29000392020	HAI1471/TO	HAMILTON ANTUNES DA CONCEICAO	9C2KC08107R157219	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
39	29000402020	HCE8492/MG	VALTENIO SILVEIRA DA COSTA	9C2KD02305R007834	HONDA/NXR150 BROS ESD	SEM RESTRIÇÃO
40	29000412020	HDA7490/MG	ANTONIO DE SOUZA	9C2JC41209R025781	HONDA/CG 125 FAN ES	SEM RESTRIÇÃO
41	29000422020	HGW3323/MG	VICENTE DE OLIVEIRA COSTA	94J1XFB178M058105	SUNDOWN/WEB 100	SEM RESTRIÇÃO
42	29000432020	HHO5440/MG	TATIANA AGUIAR DA SILVA	9C2KC08108R115522	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
43	29000442020	HJM2426/MG	GILVANIA F ALBERNAZ DA SILVA	9C6KE1400A0011029	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	SEM RESTRIÇÃO
44	29000452020	HON6771/TO	VALTECIDES LUIZ DE ARAUJO	CG125BR1382020	HONDA/CG 125	SEM RESTRIÇÃO
45	29000462020	HOO2870/TO	MANOEL DE SOUZA FILHO	9BWZZ30Z0RT107920	VW/GOL CL	SEM RESTRIÇÃO
46	29000472020	HOX1136/MA	CARMEN SANDRA MACEDO	9C2HA050VTR002964	HONDA/C100 DREAM	SEM RESTRIÇÃO
47	29000482020	HPB1768/MA	ELIAS DA SILVA CAMPOS	9C2JC250WWR195935	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
48	29000492020	HPG7450/GO	DIVINO DE LIMA OLIVEIRA	9C2JC3020YR008105	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
49	29000502020	HPN3990/TO	JAIR RIBEIRO BARBOSA	9C2JC30203R011412	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
50	29000512020	HPR2534/MA	MARIA IRANEIDE DE MACEDO XIMENES	9C6KE037030011226	YAMAHA/XTZ 125E	SEM RESTRIÇÃO

51	29000532020	HRM9957/TO	NADIR FRANCISCO DE MORAIS	9BWZZZ373XP052412	VW/GOL 16V	SEM RESTRIÇÃO
52	29000542020	HRY5876/MS	ELIO RAMIRO DOTTA	9BD15802534477229	FIAT/UNO MILLE FIRE	SEM RESTRIÇÃO
53	29000562020	HSL7028/TO	ODILON ROSA SOARES	9C2KC08205R024265	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SEM RESTRIÇÃO
54	29000572020	HUE7840/TO	GABRIELA BANDEIRA	9BGRZ08X05G150259	GM/CELTA 2P LIFE	SEM RESTRIÇÃO
55	29000592020	IKW3470/TO	ALFREDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	9C2JC30103R107452	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
56	29000602020	INO1802/SP	LELIO CARVALHO SOARES JUNIOR	94J2XCCH67M011751	SUNDOWN/MAX 125 SED	SEM RESTRIÇÃO
57	29000612020	IOF0454/TO	LUCIENE APARECIDA DE LIMA SILVA	9C2KC08108R055827	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
58	29000622020	JER7566/GO	CELINO BRUNO PEREIRA DA SILVA	9BWZZZ377TT088667	VW/GOL CLI	SEM RESTRIÇÃO
59	29000632020	JFR3854/GO	UELDES DA SILVA SARAIVA	9C2JC3010YR118729	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
60	29000642020	JFR7978/DF	RAIMUNDO JOSE DE MORAIS FERREIRA	9C2JC3010YR012957	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
61	29000652020	JGA8570/GO	ANTONIO CARDOSO LUNA	9BWA05Y92T067275	VW/GOL SPECIAL	SEM RESTRIÇÃO
62	29000662020	JJE6409/DF	BANCO FINASA S/A	9C2MC35007R020989	HONDA/CBX 250 TWISTER	SEM RESTRIÇÃO
63	29000672020	JJM6110/DF	ANTONIA REGINA ALVES CAMPOS	9C2JC250VVR118673	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
64	29000682020	JJO4609/DF	MARCELO ROBERTO DE SOUZA	9C2JC30102R167585	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
65	29000692020	JJO5327/TO	MARLENE FERREIRA LIMA	9C2HA07002R000760	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
66	29000702020	JJP4763/DF	WILLIAN ALVES MARTINS	9C2JC30103R040256	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
67	29000712020	JJP5983/GO	LUCELIA APARECIDA DA SILVA	9C2JC30203R017723	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
68	29000722020	JJS2076/DF	JOAO RODOLFO ROCHA DE CARVALHO	9C6KE042040027733	YAMAHA/YBR 125ED	SEM RESTRIÇÃO
69	29000732020	JJT9972/TO	IRISEMIVALDO FREITAS MOURA	9C2KC16109R001463	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	SEM RESTRIÇÃO
70	29000742020	JJV3873/DF	JOSE RAIMUNDO MARTINS DA SILVA	9C2JC4110AR657282	HONDA/CG 125 FAN KS	SEM RESTRIÇÃO
71	29000752020	JJX5085/TO	FLAVIANA DE SOUZA PINHEIRO	9C2JD20205R026301	HONDA/NXR125 BROS ES	SEM RESTRIÇÃO
72	29000762020	JJX7025/DF	BANCO FINASA S/A	9C2KC08105R130693	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
73	29000772020	JQE5452/TO	VANDILMAR ALVES FERNANDES	9C2KC08504R017449	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
74	29000792020	JQN2537/PE	FRANCINILDO PEREIRA DA SILVA	9C2KD02305R003144	HONDA/NXR150 BROS ESD	SEM RESTRIÇÃO
75	29000802020	JTE8491/PA	ESPEDITO DAS GRACAS SOUZA	9C2JC1801RRR30749	HONDA/CG 125 TODAY	SEM RESTRIÇÃO
76	29000812020	JTQ8065/TO	JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	9C2HA050TTR005205	HONDA/C100 DREAM	SEM RESTRIÇÃO
77	29000822020	JTS4357/TO	JOAO TORRES SANTOS	9C2JC250VVR156220	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
78	29000832020	JTV9272/PA	FONTINERE VIEIRA DE CASTRO	9C2MD28001R008438	HONDA/XR 200R	SEM RESTRIÇÃO
79	29000842020	JTY3783/TO	LEONARDO SILVA DO NASCIMENTO	9C2HA0700YR018480	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
80	29000852020	JUC0227/PA	FELISMAR COELHO COSTA	9C2JC30101R084949	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
81	29000862020	JUC6332/PA	JOAO DOS REIS PEREIRA	9C2JC30201R027040	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
82	29000872020	JUD1833/PA	NEIDE DOS ANJOS SILVA	9C2HA07102R027604	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
83	29000882020	JUE1675/TO	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DOS SANTOS	9BGSC19201B186070	GM/CORSA WIND	SEM RESTRIÇÃO
84	29000892020	JUH9769/TO	JOSE CARLOS CARNEIRO DA SILVA	9C2JD17101R016500	HONDA/XLR 125	SEM RESTRIÇÃO
85	29000902020	JUO4206/TO	RENATO GOMES DA SILVA	9C2KD03306R032843	HONDA/NXR150 BROS ES	SEM RESTRIÇÃO
86	29000912020	JUS7855/TO	JARITHON DE SOUSA SILVA	9C2KC08105R132576	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
87	29000922020	JUY5884/PA	ELSON IVANIR DA SILVA	9C6KE037050041908	YAMAHA/XTZ 125E	SEM RESTRIÇÃO
88	29000932020	JVE1417/PA	JOSE DA COCEICAO SILVA	9C2KD03307R802214	HONDA/NXR150 BROS ES	SEM RESTRIÇÃO
89	29000942020	JVF9150/TO	LUCIANA PEREIRA NUNES	9C2HA0710YR250715	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
90	29000952020	JVG7410/PA	VALDEIR JOSE BORGES	9C6KE0020Y0021063	YAMAHA/CRYPTON T105E	SEM RESTRIÇÃO
91	29000962020	JVH7263/PA	EURIPEDES ARAUJO DE ABREU	9C2KC08108R115630	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
92	29000972020	JVJ0850/TO	ADRIANA TORRES ANDRADE	9C2JC30102R125924	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
93	29000982020	JVN3541/PA	ISAIAS GOMES DOS SANTOS	9C2JD20205R006286	HONDA/NXR125 BROS ES	SEM RESTRIÇÃO
94	29000992020	JVQ9309/PA	VANDERLEI FERREIRA ALVES	9C2KC08505R013067	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
95	29001002020	JVV5843/TO	ANTONIO MACIEL DA SILVA	9C2MC35008R041895	HONDA/CBX 250 TWISTER	SEM RESTRIÇÃO
96	29001012020	JVW0270/PA	PEDRO ALCANTARA MOTA	9C2JC3010YR136377	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
97	29001022020	JVX9201/PA	GENIVALDO SOUZA LIMA	94J2XEL78M025631	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	SEM RESTRIÇÃO
98	29001032020	JWD9741/TO	LEILIA LOPES DA SILVA	9C2JA04307R016982	HONDA/BIZ 125 MAIS	SEM RESTRIÇÃO
99	29001042020	JWE4190/PA	MARCOS ANTONIO SIQUEIRA SILVA	9C2MC35003R139567	HONDA/CBX 250 TWISTER	SEM RESTRIÇÃO
100	29001052020	JYE7574/MT	GILMAR JOSE DE LIMA	9C2JC2501RRS04090	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
101	29001062020	JYG2411/GO	JOSE CARLOS DE JESUS	9C2JC2501RRS28296	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
102	29001072020	JYS8751/MT	IRINEU ALVES DE LARA	9C2JC250WWW090589	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
103	29001082020	JZK5589/GO	WILSON FRANCO BARBOSA	9C2JC30201R088805	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
104	29001092020	JZS1634/MT	JOSIAS PEREIRA DE CARVALHO FILHO	9C6KE042030012648	YAMAHA/YBR 125ED	SEM RESTRIÇÃO

105	29001102020	JZY7163/MT	VALMERI DA SILVA FOLHAS	9C2JC30104R040057	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
106	29001112020	KAE2294/MT	LUZIA INACIA PEREIRA DE SOUZA	9C2KC08105R076993	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
107	29001122020	KBA6783/TO	AROLDI PANTA DE OLIVEIRA	9C2JC1801RRR05870	HONDA/CG 125 TODAY	SEM RESTRIÇÃO
108	29001132020	KBK8759/GO	OLAIR JOSE RIBEIRO	9BD1460003050241	FIAT/PREMIO	SEM RESTRIÇÃO
109	29001142020	KBV6679/TO	NILO ROLAND FURTADO DE OLIVEIRA	9BD146000R5301691	FIAT/ELBA TOP	SEM RESTRIÇÃO
110	29001152020	KBV0785/TO	FRANCISCO DE SOUSA VIANA	9C2JC2501SRS33402	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
111	29001162020	KCD3169/GO	IOLANDA FRANCA ALVES DOS SANTOS	9C2JC2501RRS21640	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
112	29001172020	KCF0039/GO	JOAQUIM ALVES BITENCOURT	9C2JC1801LR535202	HONDA/CG 125 TODAY	SEM RESTRIÇÃO
113	29001182020	KCF6862/TO	JHAIME RAFAEL MOREIRA BARROS	9BWZZZ377ST090357	VW/GOL CLI 1.8	SEM RESTRIÇÃO
114	29001192020	KCJ7091/GO	EUGENIO CARLOS FERNANDES	9C2JC250TTR086451	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
115	29001202020	KCK8014/TO	UISMAN TELES TERRA	9C2JC2501SRS98706	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
116	29001212020	KCS8812/GO	GERSON SANTO DE SOUZA	9C2JC250VTR042131	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
117	29001222020	KCY6632/GO	ADELSON ALVES REIS	9C2JC250VVR230940	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
118	29001232020	KDD0438/DF	JOSE IVANALDO BATISTA MOURA	9C2JD080TTR004920	HONDA/XL 125 S	SEM RESTRIÇÃO
119	29001242020	KDE0272/TO	PERMINO MARCIO PEREIRA DOURADO	9C2HA050WVR005434	HONDA/C100 DREAM	SEM RESTRIÇÃO
120	29001252020	KDF2946/TO	RENALDO PASSINATO RIBEIRO	9C2JC250VVR150947	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
121	29001262020	KDG7346/GO	ALISSON GOMES DIAS	9C2JC250VVR156405	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
122	29001272020	KDG9053/GO	DARI CORREIA RODRIGUES	9C2JC250VVR105691	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
123	29001282020	KDH1785/TO	JOAO VIEIRA DE SOUSA	9C2JC250VVR135220	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
124	29001292020	KDH3622/GO	LAUREMILSON ALENCAR DE BARROS	9C2JC250VVR080774	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
125	29001302020	KDI0885/GO	WILLIAN ALVES SOARES	9C2JC250VVR137117	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
126	29001312020	KDI5029/TO	ELISMAIDE PEREIRA DE MATOS	9C2HA070XWR003211	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
127	29001322020	KDI7416/GO	ADEMAR CARLOS SILVA FILHO	9C2JC250VVR166182	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
128	29001332020	KDJ2600/GO	HERCULES DA SILVA FILHO	CG125BR2117928	HONDA/ML 125	SEM RESTRIÇÃO
129	29001342020	KDL8262/GO	GILSON MOREIRA BARBOSA	9C2JC250WVR105396	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
130	29001352020	KDM2505/GO	AERO MOTOS II LTDA ME	9C2JC250WVR139128	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
131	29001362020	KDM3126/GO	DIANAIR DE SOUSA BITTENCORTE	9C2JC250WVR203777	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
132	29001372020	KDN3023/TO	ELISVALDO FERREIRA SANTANA	9C2JD170VVR001913	HONDA/XLR 125	SEM RESTRIÇÃO
133	29001382020	KDO7939/GO	PAULO ANTONIO DA SILVA	9C2JC2500YR004619	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
134	29001392020	KDQ5879/GO	ANTONIO MENDONCA DE CERQUEIRA	9C2JC2500YR031137	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
135	29001402020	KDR1824/GO	ALVINO PIRES DE SOUZA	9C2JC2500XR133977	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
136	29001412020	KDT9481/GO	GERCILEI GOMES ROSA	9C2JC2500YR086048	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
137	29001422020	KDU7828/TO	DOMINGOS LOPES DE ARAUJO	9C2JC2500YR082612	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
138	29001432020	KDU8195/TO	MARCILIO FRANCELINO BUENO MARQUES	9C2JC2500XWR097568	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
139	29001442020	KDV3471/GO	NEZIOMAR EURIPEDES RODRIGUES	9C2JC2500YR103020	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
140	29001452020	KDV7580/TO	DOURIVALDO FERREIRA BORGES	9C2MC2700YR000579	HONDA/CBX 200 STRADA	SEM RESTRIÇÃO
141	29001462020	KDV7718/GO	VARLEY GONZAGA DE CARVALHO	9C2JC2500YR028267	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
142	29001472020	KDW9554/PA	ANTONIO LOURENCO PIMENTEL	9BWU2RD5XYRY02056	VW/7.100	SEM RESTRIÇÃO
143	29001482020	KDX2520/GO	CLAUDIO DIAS DE JESUS	9C2JC2500YR051458	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
144	29001492020	KDY5990/TO	WALTERLOR COSTA DE OLIVEIRA	9C2JC3010YR018435	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
145	29001502020	KDZ8249/TO	VANIRA RODRIGUES CAMPOS PIMENTEL	9C2HA0710YR242046	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
146	29001512020	KEA3531/TO	RICARDO AUGUSTO COLLET	9C2JC30101R060824	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
147	29001522020	KEA4640/TO	OSCAR DE MORAIS PINTO	9C2JC30101R000513	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
148	29001532020	KEA7682/TO	SEBASTIAO GUILHERME DA SILVA	9C2JC3010YR018993	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
149	29001542020	KEB1262/TO	FABIANA CIRQUEIRA SILVA	9C2HA0700YR018594	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
150	29001562020	KED7919/GO	JONAS ALVES DOS SANTOS	9C2JC30101R059717	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
151	29001572020	KEE7465/MT	IRISMAR PEREIRA DA CRUZ	9C2JC3010YR048428	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
152	29001582020	KEF6887/GO	REGINALDO PEREIRA FERREIRA	9C2MC2700YR019429	HONDA/CBX 200 STRADA	SEM RESTRIÇÃO
153	29001592020	KEF9137/GO	ALESSANDRO CIRQUEIRA DOS SANTOS	9C2HA0700YR032217	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
154	29001602020	KEG0473/TO	LEANDRO EVARISTO DA SILVA	9C2JC3020YR013151	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
155	29001612020	KEI1413/GO	MARIA SUELI VIEIRA DA COSTA	9C2JC3010YR038726	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
156	29001622020	KEK4246/GO	WILSON CLEBER BORGES	9C6KE010010039412	YAMAHA/YBR 125E	SEM RESTRIÇÃO
157	29001632020	KEL1886/TO	MARCIO BRUNO MOREIRA	9C2JC30101R120417	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
158	29001642020	KEL2989/GO	NUBIA RAMOS DA SILVA COSTA	9C6KE010020047460	YAMAHA/YBR 125E	SEM RESTRIÇÃO

159	29001652020	KEM4793/GO	GERACINA A NAVES DA CUNHA OLIVEIRA	9C2HA07101R213411	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
160	29001662020	KEP1103/TO	ALMIR ALEXANDRINO DA SILVA	9C2JC30101R105979	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
161	29001672020	KEP4234/TO	LUZIANE BRITO SANTOS	9C2JC30102R187549	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
162	29001692020	KEQ4086/GO	PEDRO AVELINO GOMES	9BWCA05Y62T181170	VW/GOL SPECIAL	SEM RESTRIÇÃO
163	29001702020	KES0139/TO	VANDELVAN DOS SANTOS MOTA	9C2JD17202R001517	HONDA/XLR 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
164	29001712020	KES6599/GO	FRANCISCO MESQUITA DE OLIVEIRA	9C2JC30103R008533	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
165	29001722020	KET9726/GO	LUCIETE PEREIRA DO NASCIMENTO	9C2JC30213R620422	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SEM RESTRIÇÃO
166	29001732020	KEV3295/GO	KENIA LUCIA DE ALARCAO NOGUEIRA	9C2JC30102R203544	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
167	29001742020	KEX7545/TO	ONILDO CLAUDINO DE FARIA	9C2JC30203R150015	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
168	29001752020	KEZ1973/GO	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	9C2JC30203R138615	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
169	29001762020	KEZ7135/GO	ELAINE APARECIDA DA SILVA	9C6KE044030017292	YAMAHA/YBR 125K	SEM RESTRIÇÃO
170	29001772020	KFB0717/GO	KLEITON MARQUES DOS SANTOS	9C6KE044030028614	YAMAHA/YBR 125K	SEM RESTRIÇÃO
171	29001782020	KFB3528/GO	LUIZ SOUZA RIBEIRO	9C2JC30203R114844	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
172	29001792020	KFC0547/TO	ELSON CARLOS DA SILVA	9C2KD02303R006941	HONDA/NXR150 BROS ESD	SEM RESTRIÇÃO
173	29001802020	KFC4291/GO	JOVESTIR FRANCISCO DOS SANTOS	9C2MC35003R138174	HONDA/CBX 250 TWISTER	SEM RESTRIÇÃO
174	29001812020	KFC5672/GO	JOSE VADSON DE OLIVEIRA	9C2JC30103R295290	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
175	29001822020	KJF0606/TO	RAIMUNDO NONATO PEREIRA	9C2JC1801JR105829	HONDA/CG 125	SEM RESTRIÇÃO
176	29001832020	KLT9001/GO	JOSIMAR DIAS BRAZ	9C2JC30101R044253	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
177	29001842020	LAH1771/TO	OSMAR MOURA	9BWZZ30ZPT176930	VW/GOL 1000	SEM RESTRIÇÃO
178	29001852020	LAX6562/GO	JOSE ALVES DE SOUZA	9BWZZ30ZNT094261	VW/GOL CL	SEM RESTRIÇÃO
179	29001862020	LCI3643/TO	DOMINGAS VIEIRA COELHO RODRIGUES DA SILV	8AWZZ377WA124465	IMP/VW GOL SPECIAL	SEM RESTRIÇÃO
180	29001872020	MVL0747/TO	ANTONIO DO NASCIMENTO SOUSA	9C2JC1801MR589734	HONDA/CG 125 TODAY	SEM RESTRIÇÃO
181	29001882020	MVL1066/TO	ROSIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	9C2JC1801RRR25029	HONDA/CG 125 TODAY	SEM RESTRIÇÃO
182	29001892020	MVL4143/TO	DERLIVANIA BATISTA PIRES	9C2JC250VVR093893	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
183	29001902020	MVL4238/TO	LUIZ ODENIR COELHO DE SOUSA	9C2JC250TTR096249	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
184	29001912020	MVL5632/TO	IVAN JORGE SANTOS DAMASO	9C2HA050VVR011050	HONDA/C100 DREAM	SEM RESTRIÇÃO
185	29001922020	MVL8096/TO	EDVAN MARTINS DA SILVA	9C2JC250VVR145953	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
186	29001932020	MVL8983/TO	JOAO PEREIRA BARBOSA	9C2JC250VVR096959	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
187	29001942020	MVL9558/TO	DAMIAO PEREIRA DE FARIAS	9C2JC250VVR202730	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
188	29001952020	MVM0714/TO	ANISIO RIBEIRO BARBOSA	9C2JC250VVR121137	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
189	29001962020	MVM1969/TO	SALVADOR DE MATOS SILVA	9C2JC250VVR220953	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
190	29001972020	MVM2227/TO	DEUSIANO DOS REIS BATISTA	9C2JC250VVR189490	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
191	29001982020	MVM3117/TO	MARINALVA ALVES DE ABREU	9C2HA050VVR024830	HONDA/C100 DREAM	SEM RESTRIÇÃO
192	29001992020	MVM3570/TO	ELIAS BORGES FERREIRA	9C2JC250VTR017164	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
193	29002002020	MVM3612/TO	DELMI LIMA DA SILVA	CG125BR1519756	HONDA/CG 125	SEM RESTRIÇÃO
194	29002012020	MVM4131/TO	CESARIO CIEL DOS SANTOS	9C2HA0501SRT00423	HTA/HONDA C100	SEM RESTRIÇÃO
195	29002022020	MVM5482/TO	VIRIATO ALVES VIEIRA	9C2HA050VVR011323	HONDA/C100 DREAM	SEM RESTRIÇÃO
196	29002032020	MVM6719/TO	VALDEMAR CARNEIRO DOS SANTOS	9C2JC2501SRS86500	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
197	29002042020	MVM6839/TO	INDUSTRIA E C DE CEREAIS GPI LTD	CG125BR1345887	HONDA/CG 125	SEM RESTRIÇÃO
198	29002052020	MVM8047/TO	REINALDO FRAGOSO LUZ	9C2JC250VVR185728	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
199	29002062020	MVM9673/TO	TEOFILO MARTINS CARVALHO	CG125BR1463613	HONDA/CG 125	SEM RESTRIÇÃO
200	29002072020	MVN0835/TO	ELTON MILHOMEM VARGAS	9C2JC250TTR063105	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
201	29002082020	MVN2456/TO	RAIMUNDO RODRIGUES SARAIVA	9C2JC250VVR165144	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
202	29002092020	MVN5011/TO	DIHOGO OLIVEIRA BARROS	9C2HA050VVR006983	HONDA/C100 DREAM	SEM RESTRIÇÃO
203	29002102020	MVN5143/TO	JOAO ALVES DOS SANTOS	9C2JC250VWR114545	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
204	29002112020	MVN5514/TO	GILBERTO LIMA COSTA	9C2JC250VWR147410	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
205	29002122020	MVN5681/TO	ALCIDES PEREIRA DE SOUZA	9C2HA050VVR013589	HONDA/C100 DREAM	SEM RESTRIÇÃO
206	29002132020	MVN6835/TO	REINALDO LOPES DOS SANTOS	9C2JC2501SRS49574	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
207	29002142020	MVN7227/TO	ADENILSON VIANA	9CAHA0501PRP01173	HTA/HONDA C100	SEM RESTRIÇÃO
208	29002152020	MVN8583/TO	VALDIVINO PEREIRA DE SOUSA	9C2JC250VWR124613	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
209	29002162020	MVN8656/TO	EURIPEDES FERREIRA GOMES	CG125BR1327668	HONDA/CG 125	SEM RESTRIÇÃO
210	29002172020	MVN8738/TO	JORGE LEAL GOMES	9C2HA050VVR001447	HONDA/C100 DREAM	SEM RESTRIÇÃO
211	29002182020	MVO2358/TO	AMARO DE SOUZA MACIEL JUNIOR	9C2MC270VWR022336	HONDA/CBX 200 STRADA	SEM RESTRIÇÃO
212	29002192020	MVO2791/TO	GERUSA HELENA ROCHA BANDEIRA	9C6KE0020W0006750	YAMAHA/CRYPTON T105E	SEM RESTRIÇÃO

213	29002202020	MVO3058/TO	STEFANIO DA LUZ NOVATO	9C2JC250WWR233038	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
214	29002212020	MVO3430/TO	FRANCICO DE ASSIS RIBEIRO LIMA	9C2JC250WWR017291	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
215	29002222020	MVO3862/TO	DEUSIMAR MILHOMENS BARROS	9C2JC250XR108584	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
216	29002232020	MVO4882/TO	ELISMAR KERES SANTANA DE OLIVEIRA	9C2JC250XWR053287	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
217	29002242020	MVO5322/TO	MARCIMIANO BARBOSA NOGUEIRA	9C2JC250XR132746	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
218	29002252020	MVO5984/TO	EDILSON PEREIRA COUTINHO	9C2JC2500XR161882	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
219	29002262020	MVO6374/TO	IRISVALDO DA LUZ	9C2JC2500XR159609	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
220	29002272020	MVO6392/TO	FRANCISCO TAVARES FIGUEIREDO	9C6KE002X0011279	YAMAHA/CRYPTON T105E	SEM RESTRIÇÃO
221	29002282020	MVO6407/TO	EVONILSON ELIAS DA SILVA	9C2HA070WWR018283	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
222	29002292020	MVO6748/TO	ROSIVALDO SOUZA PASSARINHO	9C2JC250WWR243325	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
223	29002302020	MVO7196/TO	LUIZ FERREIRA MENDES	9C2JC250WWR219623	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
224	29002312020	MVO7309/TO	ALZIRA PEREIRA DA SILVA	9C2HA070XWR004990	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
225	29002322020	MVO9007/TO	MARLI FREIRE	9C2JC250WWR243376	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
226	29002332020	MVO9030/TO	IRAN MARTINS SANTOS	9C2JC250WVR003925	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
227	29002342020	MVO9191/TO	LAZARO FERREIRA LOPES	9C2JC3010YR005276	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
228	29002352020	MVO9677/TO	EUCLIDES BARBOZA DE SOUZA	9C2JC250WWR236784	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
229	29002362020	MVO9791/TO	OSEIAS DIAS SILVA	9C6KE002Y0021073	YAMAHA/CRYPTON T105E	SEM RESTRIÇÃO
230	29002372020	MVP0774/TO	CLOVES DE OLIVEIRA SILVA	9C6KE0020W0007123	YAMAHA/CRYPTON T105E	SEM RESTRIÇÃO
231	29002382020	MVP1043/TO	LEANDRO ULISSES DOS SANTOS	9C2JC250XR139482	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
232	29002392020	MVP3048/TO	SANTANA ALVES DO NASCIMENTO	9C6KE0020W0005027	YAMAHA/CRYPTON T105E	SEM RESTRIÇÃO
233	29002402020	MVP4486/TO	DEUSETE MENDES PEREIRA	9C2JC250XR197861	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
234	29002412020	MVP4669/TO	ALDIVA RODRIGUES DE SOUSA	9C2HA0700YR002335	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
235	29002422020	MVP5485/TO	NILSON DIAS DOS REIS	9C6KE0020X0010688	YAMAHA/CRYPTON T105E	SEM RESTRIÇÃO
236	29002432020	MVP6278/TO	GIL EANDÉS CLEY RIBEIRO FEITOSA	9C6KE0020X0015908	YAMAHA/CRYPTON T105E	SEM RESTRIÇÃO
237	29002442020	MVP8982/TO	CLENIA CARVALHO GALVAO	9C2HA07101R213126	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
238	29002452020	MVP9208/TO	ORISMAR MENDES LIMA	9C2JC2500YR029630	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
239	29002462020	MVP9211/TO	NASINHO DE SOUSA MELO	9C2JC1801MR226808	HONDA/CG 125 TODAY	SEM RESTRIÇÃO
240	29002472020	MVP9462/TO	JOSE DE RIBAMAR COELHO DE SOUZA	9C2JC30101R083102	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
241	29002482020	MVQ0648/TO	DOMINGOS MOURA DA CONCEICAO	9C2JC2500YR026319	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
242	29002492020	MVQ2240/TO	WANDERLEY REIS MARQUES	CG125BR2126766	HONDA/ML 125	SEM RESTRIÇÃO
243	29002502020	MVQ2669/TO	LUIZ FERNANADO RAMOS MARINHO	9C2HA0700YR044685	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
244	29002512020	MVQ3951/TO	CLEITON FERREIRA DE SOUSA	9C2HA07001R010914	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
245	29002522020	MVQ4529/TO	COSMO FEITOSA DOS SANTOS	9C2JC3020YR058571	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
246	29002532020	MVQ5215/TO	ROZILENE FONSECA DA SILVA	9C2JC3010YR093310	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
247	29002542020	MVQ5227/TO	JOAQUIM JOSE SOBRINHO	9BWCA15X7YP121168	VW/GOL 16V	SEM RESTRIÇÃO
248	29002552020	MVQ5566/TO	LENISE APARECIDA DA SILVA	9C6KE0020Y0025397	YAMAHA/CRYPTON T105E	SEM RESTRIÇÃO
249	29002562020	MVQ6471/TO	VERONICA MARQUES DOS SANTOS	9C6KE0020Y0023706	YAMAHA/CRYPTON T105E	SEM RESTRIÇÃO
250	29002572020	MVQ7683/TO	VALDIMILSON DE SOUSA BRITO	9C2JC30201R032955	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
251	29002582020	MVR0482/TO	KEILA PEREIRA LEITE	9C2HA07102R019109	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
252	29002592020	MVR1210/TO	MARIA CELIA RODRIGUES BARROS BRITO	9C2HA050WVR013396	HONDA/C100 DREAM	SEM RESTRIÇÃO
253	29002602020	MVR2108/TO	LUANNA OLIVEIRA DOS SANTOS	9C2HA0710YR251012	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
254	29002612020	MVR2638/TO	TATIANA BARBOSA DA SILVA	9C2JC3020YR058899	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
255	29002622020	MVR2749/TO	EDIVALDO PAIVA MOREIRA	9C2JC3020YR063900	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
256	29002632020	MVR2796/TO	FRANQUE RICCELI ALVES E SILVA	9C6KE0020X0014997	YAMAHA/CRYPTON T105E	SEM RESTRIÇÃO
257	29002642020	MVR3104/TO	JOSE SEBASTIAO DOS SANTOS	9C2JC30101R137742	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
258	29002652020	MVR3561/TO	STEFANO RODRIGUES DE SA	9C2JC30202R111150	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
259	29002662020	MVR5288/TO	VIRGILIO ALVES QUEIXABA	9C2JC3010YR131488	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
260	29002672020	MVR6576/TO	ROZIRENE SANTOS SANTANA	9C2JC30101R189599	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
261	29002682020	MVR6731/TO	PAULO DE SOUZA CHAVES	9C2HA07102R009568	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
262	29002692020	MVR7362/TO	JOSE WILSON ALVES RESPLANDE	9C6KE00200045235	YAMAHA/CRYPTON T105E	SEM RESTRIÇÃO
263	29002702020	MVR7452/TO	CLEYTON CIRQUEIRA BRITO	9C2JC30102R143687	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
264	29002712020	MVR8235/TO	SIDNEY VIANA DA SILVA	9C6KE010010034798	YAMAHA/YBR 125E	SEM RESTRIÇÃO
265	29002722020	MVR9415/TO	BONFIM ALVES PINHEIRO	9C2JC30201R059510	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO

266	29002732020	MVR9488/TO	VALDIRENE FONSECA ANDRADE JORGE	9C6KE0020X0010275	YAMAHA/CRYPTON T105E	SEM RESTRIÇÃO
267	29002742020	MVR9616/TO	JOAO DA CRUZ DE SOUSA PARENTE	9C2JC30101R187233	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
268	29002752020	MVS0531/TO	VALDINES MIRANDA DE SOUSA MELO	9C6KE0020Y0022011	YAMAHA/CRYPTON T105E	SEM RESTRIÇÃO
269	29002762020	MVS1044/TO	JULIO ALVES DOS SANTOS	9C2JC30102R185279	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
270	29002772020	MVS1064/TO	FABIANA ANTUNES BATISTA	9C2HA07002R024608	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
271	29002782020	MVS1102/TO	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS VIANA	9C2JC30212R505584	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SEM RESTRIÇÃO
272	29002792020	MVS1177/TO	NELSON PEREIRA DA SILVA	9C2JC30101R216619	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
273	29002802020	MVS1283/TO	JONATHAN TONELINO CAMARGO	9C2HA07002R019205	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
274	29002812020	MVS2103/TO	JOEL FRANCELINO DE SALES	9C2JC30202R116867	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
275	29002822020	MVS2138/TO	ADALBERIANO FERREIRA DOS SANTOS	9C2HA071012R237803	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
276	29002832020	MVS3843/TO	ALDECI DE SOUZA GONCALVES	9C2HA07002R019830	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
277	29002842020	MVS4028/TO	SEBASTIAO FILHO PEREIRA DE SIRQUEIRA	9C2JC30201R072334	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
278	29002852020	MVS4336/TO	ODAIR SOARES DE FIGUEREDO	9C2JC30101R191107	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
279	29002862020	MVS4917/TO	PAULO ROBERTO ALBUQUERQUE DE LIMA	9C2HA07001R032972	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
280	29002872020	MVS5118/TO	AGDA BARROS DE SOUZA	9C2JC30101R234567	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
281	29002882020	MVS5375/TO	LINDOMAR BRITO PINTO	9C2JC30101R151371	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
282	29002892020	MVS9172/TO	JULIO ROBERTO DE CASTRO	9C2MD34003R103320	HONDA/XR 250 TORNADO	SEM RESTRIÇÃO
283	29002902020	MVS9293/TO	SILVIA REGINA SILVA RODRIGUES	9C2HA07102R030471	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
284	29002912020	MVS9513/TO	LEONARDO QUIXABEIRA DE ABREU	9C2HA07102R024344	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
285	29002922020	MVS9750/TO	MARCOS ANDRE PEREIRA DE AGUIAR	9C2JC250XWR009095	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
286	29002932020	MVT1487/TO	ISRAEL SOUSA E SILVA	9C2HA07102R050623	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
287	29002942020	MVT1925/TO	WESLLEY DE SOUSA CARVALHO MILHOMEM	9C2JC30212R533814	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SEM RESTRIÇÃO
288	29002952020	MVT1944/TO	THIAGO DE LIMA RIBEIRO	9C2MC35002R028779	HONDA/CBX 250 TWISTER	SEM RESTRIÇÃO
289	29002962020	MVT3203/TO	WELITON REIS	9C6KE043030008332	YAMAHA/YBR 125E	SEM RESTRIÇÃO
290	29002972020	MVT4137/TO	RAIMUNDO EDISON BUARQUE DE SOUSA	9C2JC30102R244046	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
291	29002982020	MVT4390/TO	GENY SILVA DE OLIVEIRA	9C2JC250XWR061021	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
292	29002992020	MVT4835/TO	ULYSSES RIBEIRO MIRANDA	9C2MC35002R033782	HONDA/CBX 250 TWISTER	SEM RESTRIÇÃO
293	29003002020	MVT5482/TO	THIAGO ALMEIDA DE SOUZA	9C2JC30213R622014	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SEM RESTRIÇÃO
294	29003012020	MVT5736/TO	EDUARDO RIBEIRO DIAS	9C6KE043030012652	YAMAHA/YBR 125E	SEM RESTRIÇÃO
295	29003022020	MVT6136/TO	MARCEONE GONCALVES DA SILVA	9C2JC30103R263586	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
296	29003032020	MVT6397/TO	FRANCISCO BARROS DE SOUSA	9C2JC30102R245464	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
297	29003042020	MVT7820/TO	MARIA JOSE CRUZ BOTELHO	9C6KE0020W0006545	YAMAHA/CRYPTON T105E	SEM RESTRIÇÃO
298	29003052020	MVT8388/TO	MARA SUZE PEREIRA DE SOUZA	9C2JC30103R013046	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
299	29003062020	MVT9529/TO	EMERSON BRITO DA SILVA	9C2KC1670BR320020	HONDA/CG 150 FAN ESI	SEM RESTRIÇÃO
300	29003072020	MVU2309/TO	ANTONIO DOS REIS FERNANDES SILVA	9C6KE013020019105	YAMAHA/YBR 125K	SEM RESTRIÇÃO
301	29003082020	MVU4253/TO	ADAO SILVA LEO	9C2JC30212R510402	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SEM RESTRIÇÃO
302	29003092020	MVU4942/TO	SOFIA SANTIAGO NOGUEIRA	9C2HA07104R027396	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
303	29003102020	MVU5721/TO	DIONISIO FELIPE MIGUEL	9C2JC30204R028026	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
304	29003112020	MVU8661/TO	UIARA SANTANA FARIA	9C2HA07104R017509	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
305	29003122020	MVV2278/TO	DAVID CAMILO DOS SANTOS	9CDNF41AJ3M003926	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	SEM RESTRIÇÃO
306	29003132020	MVV2715/TO	FELIX CAMPOS DA SILVA JUNIOR	9C2KC08104R038736	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
307	29003142020	MVV3157/TO	MARIA RAIMUNDA GOMES DE FREITAS EVANGELI	9C6KE047030005227	YAMAHA/CRYPTON T105E	SEM RESTRIÇÃO
308	29003152020	MVV3252/TO	ALBETIZA RABELO DOS SANTOS	9C2HA07103R031457	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
309	29003162020	MVV4121/TO	RUBANIL GONCALVES DE JESUS	9C2KC08504R022107	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
310	29003172020	MVV6965/TO	EVA DOS REIS GLORIA	9C2HA07104R047227	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
311	29003182020	MVV8443/TO	SHEYLA DE JESUS DANIEL	9C2HA07104R032462	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
312	29003192020	MVV8681/TO	RODRIGO DA ROCHA MEDEIROS	9C2KC08205R005292	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SEM RESTRIÇÃO
313	29003202020	MVV8987/TO	AZIMIRO CORREIA DA SILVA	9C2JC30213R656844	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SEM RESTRIÇÃO
314	29003212020	MVV0624/TO	RAILAN DOS SANTOS GOMES	9C2KC08104R038430	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
315	29003222020	MVV1310/TO	ANTONIO DIAS GAMA	9C2JC2500YR073305	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
316	29003232020	MVV2973/TO	MANOEL JOSE DA PENHA	9C2KC08204R006255	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SEM RESTRIÇÃO
317	29003242020	MVV4350/TO	RONALDO OLIVEIRA MIRANDA	9C2MC2700YR003595	HONDA/CBX 200 STRADA	SEM RESTRIÇÃO
318	29003252020	MVV4720/TO	NILTON DIVINO CARDOSO PEREIRA	9C2HA0710YR206381	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
319	29003262020	MVV5889/TO	VILMAR JOSE DA SILVA	9C2JC30103R295569	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
320	29003272020	MVV6336/TO	GILBERTO GONCALVES DOS SANTOS	9C6KE042050033916	YAMAHA/YBR 125ED	SEM RESTRIÇÃO
321	29003282020	MVV7398/TO	PEDRO DIAS SOARES	9C2KC08104R003318	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
322	29003292020	MVV8609/TO	ROGERIO LOPES DE SOUZA	9C2HA07103R082967	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
323	29003302020	MVV9094/TO	JOAO PAULO LOPES RIBEIRO	9C2HA07104R058866	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO

324	29003312020	MVX0722/TO	JOAO PAULO SOUTO PEREIRA	9C2KC08505R039414	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
325	29003322020	MVX0759/TO	GILMAR LIMA CARDEAL	9C6KE047030006482	YAMAHA/CRYPTON T105E	SEM RESTRIÇÃO
326	29003332020	MVX1377/TO	EDSON NUNES PIMENTA	9C2KC08104R091205	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
327	29003342020	MVX2940/TO	CRISTIANO RODRIGUES DOS SANTOS	9C6KE0020X0012971	YAMAHA/CRYPTON T105E	SEM RESTRIÇÃO
328	29003352020	MVX3593/TO	IVAN GONCALVES DE OLIVEIRA	9C2KC08104R067927	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
329	29003362020	MVX3961/TO	ALDEAN DA SILVA PARENTE	9C2KC08605R013066	HONDA/CG 150 SPORT	SEM RESTRIÇÃO
330	29003372020	MVX4068/TO	FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA	9C2HA07004R039007	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
331	29003382020	MVX5409/TO	JOAQUIM MOREIRA GUEDES	9C2JC30203R013654	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
332	29003392020	MVX9236/TO	JAILTON REIS OLIVEIRA	9C2KC08506R003659	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
333	29003402020	MVY1115/TO	ANTONIO MARTINS VIEIRA	XL250BR1040478	HONDA/XL 250	SEM RESTRIÇÃO
334	29003412020	MVY2544/TO	RAILDA MARTINS DE SOUZA	9C2KC08104R029337	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
335	29003422020	MVY3057/TO	WANDER LUIZ RIBEIRO MACHADO	9C2KC08504R026959	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
336	29003432020	MVY3920/TO	LUIZ GONZAGA NERES DA SILVA	9C2JC2500YR082195	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
337	29003442020	MVY4076/TO	JOSE WILTON CRUZ SILVA	9C2KC1640AR055716	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	SEM RESTRIÇÃO
338	29003452020	MVY4207/TO	EDVAGNER CASTELO BRANCO RIBEIRO	9C6KE044050092548	YAMAHA/YBR 125K	SEM RESTRIÇÃO
339	29003462020	MVY5412/TO	AMARILDO FERREIRA DE OLIVEIRA	9C2JC30705R070528	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
340	29003472020	MVY5800/TO	ISRAEL DO NASCIMENTO	9C2JD1700YR003421	HONDA/XLR 125	SEM RESTRIÇÃO
341	29003482020	MVY6520/TO	JOSE MACHADO FILHO	9C2HA070XWR015037	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
342	29003492020	MVY6953/TO	CARLOS ANTONIO MOREIRA DO NASCIMENTO	9C6KE044050098329	YAMAHA/YBR 125K	SEM RESTRIÇÃO
343	29003512020	MVY9480/TO	NERCI RODRIGUES DE BRITO	9C2HA0700YR050716	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
344	29003522020	MVZ0736/TO	JOSE CARLOS SANTANA CAVENAGUE	9C2JC4110AR670452	HONDA/CG 125 FAN KS	SEM RESTRIÇÃO
345	29003532020	MVZ0838/TO	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	9C6KE1200A0069336	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	SEM RESTRIÇÃO
346	29003542020	MVZ1090/TO	ANTONIO LUIZ MARTINS	9C2HA0700YR049340	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
347	29003552020	MVZ1909/TO	CLAUDENI DOS SANTOS ARAUJO	9C2JC30705R001458	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
348	29003562020	MVZ3729/TO	MARIO DE SOUZA COSTA	9C2KC08105R120258	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
349	29003572020	MVZ4160/TO	RONIERE GOMES CARVALHO	9C2JC30101R010719	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
350	29003582020	MVZ7573/TO	JULIANNA MARIA DA COSTA ARAGAO	9C2JC4110BR407429	HONDA/CG 125 FAN KS	SEM RESTRIÇÃO
351	29003592020	MWA1721/TO	ANTONIO SERGIO BIANGULO	9C2JC30706R828495	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
352	29003602020	MWA4053/TO	BOAVENTURA RODRIGUES DE ARAUJO	9C2JC30705R109876	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
353	29003612020	MWA5119/TO	IVALDO ARAUJO SOARES	9C2KC08506R005118	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
354	29003622020	MWA5709/TO	VALBER RIBEIRO ARAUJO	9C2JC30705R081133	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
355	29003632020	MWA6190/TO	DELYA MARCIA MOURA DOS SANTOS	9C2HA07001R005038	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
356	29003642020	MWA6798/TO	HEVERTON AARAO ROSA DE FREITAS	9C2JC30705R083322	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
357	29003652020	MWA8397/TO	DOUGLAS JESUS BERTANHA	9C2JA04206R819367	HONDA/BIZ 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
358	29003662020	MWA9256/TO	JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA	9C2KC08506R859049	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
359	29003672020	MWB1662/TO	PRUDENCIO ENDRES NETO	94J2XMD6M000478	SUNDOWN/HUNTER 90	SEM RESTRIÇÃO
360	29003682020	MWB2830/TO	EDMILSON ALVES PEREIRA	9C2JC30101R241735	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
361	29003692020	MWB3368/TO	JOSE BARBOSA DOS REIS	9C2JC30705R060059	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
362	29003702020	MWB3583/TO	FRANCISCO RIBEIRO LEITE	9C2JC30706R846221	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
363	29003712020	MWB4113/TO	MURILO MENDES DA SILVA	9C2JA04106R821310	HONDA/BIZ 125 KS	SEM RESTRIÇÃO
364	29003722020	MWB4430/TO	CHARLES OLIVEIRA SILVA DE SOUZA	9C2HA07101R250441	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
365	29003732020	MWB6116/TO	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES PINTO	9CDNF41ZJBM320752	JTA/SUZUKI EN125 YES	SEM RESTRIÇÃO
366	29003742020	MWB7522/TO	ZERINO BORGE LIMA	9C6KG0460B0020564	YAMAHA/FAZER YS250	SEM RESTRIÇÃO
367	29003752020	MWC2092/TO	TEREZA FONSECA BARROS PEREIRA	9C2JC30706R911989	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
368	29003762020	MWC3678/TO	RONILTON PINHEIRO DOS SANTOS	9CDNF41ZJBM320452	JTA/SUZUKI EN125 YES	SEM RESTRIÇÃO
369	29003772020	MWC4530/TO	FRANCINO GOMES SOARES	9C2JC30201R075091	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
370	29003782020	MWC4897/TO	LICINDO DE SOUZA SANTOS	9C2JC4110AR638436	HONDA/CG 125 FAN KS	SEM RESTRIÇÃO
371	29003792020	MWC5860/TO	JOEL PEREIRA DE ARAUJO	9C2JC30202R101109	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
372	29003802020	MWC6536/TO	PAULO VIEIRA DA COSTA	CG125BR1451187	HONDA/CG 125	SEM RESTRIÇÃO
373	29003812020	MWD0852/TO	NOEMIA ALVES DE ANDRADE	LF3XCG3A16AB40293	IMVK MA 100 3	SEM RESTRIÇÃO
374	29003822020	MWD1380/TO	FELIX DE SANTANA RODRIGUES NETO	9C2JC30202R105478	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
375	29003832020	MWD5563/TO	ORISMAR PEREIRA DA SILVA	9C2KC08106R950267	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
376	29003842020	MWD6841/TO	FRANCIMAR GONCALVES SILVA	9C2JC30707R017153	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
377	29003852020	MWD8426/GO	FABIO SOUSA AGUIAR	9BGSC68N02B150619	GM/CORSA WIND	SEM RESTRIÇÃO
378	29003862020	MWD8786/TO	ALDENOR NETO VARANDA ARAUJO	9C2JC30212R541669	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SEM RESTRIÇÃO
379	29003872020	MWE0721/TO	NEUZELI MARIA MARTINS	94J1XFBJ67M034640	SUNDOWN/WEB 100	SEM RESTRIÇÃO
380	29003882020	MWE1096/TO	JOSE PEREIRA DA SILVA	9C2JC30103R275687	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
381	29003892020	MWE2416/TO	SINIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	9C2JC30103R256035	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO

382	29003902020	MWE2783/TO	JOSE VALDO ALVES DE MENESES	9C2KD0540BR510202	HONDA/NXR150 BROS ESD	SEM RESTRIÇÃO
383	29003912020	MWE4990/TO	HALLYF JUNIO SOUZA BORGES	9C2JC30102R126251	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
384	29003922020	MWE8850/TO	ILSON DE SOUZA NERES	9C2JC30202R106183	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
385	29003932020	MWE9630/TO	RAIMUNDO FERREIRA DE MOURA	9C6KE013020008391	YAMAHA/YBR 125K	SEM RESTRIÇÃO
386	29003942020	MWF1505/TO	PAULO SERGIO MENDES DE SOUSA	94J2XECHE7M013875	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	SEM RESTRIÇÃO
387	29003952020	MWF2440/TO	LUZIANO PEREIRA ROCHA	9C2JD17202R004131	HONDA/XLR 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
388	29003962020	MWF2592/TO	UERLIAN ALVES RIBEIRO	9C2HB02107R022792	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
389	29003972020	MWF3250/TO	N R COM DE MAR DE CONSTRUCAO LTDA	9C2JC30103R052350	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
390	29003982020	MWF3950/TO	PAULO BARBOSA GOMES	9C2JC30103R040987	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
391	29003992020	MWG1758/TO	CRISLENE DIVINA DOS SANTOS	94J2XCCF66M010795	SUNDOWN/MAX 125 SED	SEM RESTRIÇÃO
392	29004002020	MWG4168/TO	ERONIDES FERREIRA DE MOURA	9C2JA04207R008701	HONDA/BIZ 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
393	29004012020	MWG4535/TO	FRANCISCO BENVINDO DE SOUZA	9C2JC30707R085185	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
394	29004022020	MWG4792/TO	MARIANA TEIXEIRA DA CRUZ	9C2JA04107R043030	HONDA/BIZ 125 KS	SEM RESTRIÇÃO
395	29004032020	MWG6212/TO	JUSCELINO TORRES AMORIM	9C2KC08507R077412	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
396	29004042020	MWG6810/TO	MATEUS DOS SANTOS PELIZARI	9C2HA07103R013988	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
397	29004052020	MWH5420/TO	WAGNER DA SILVA RIOS	9C2JC30103R135013	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
398	29004062020	MWH6615/TO	SISTEMA DE PRODUCAO INTEGRADAAGROP DO T	94J2XECE77M021438	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	SEM RESTRIÇÃO
399	29004072020	MWH7612/TO	EDUARDO PARREIRA DE SOUZA	9C2JC4120BR525761	HONDA/CG 125 FAN ES	SEM RESTRIÇÃO
400	29004082020	MWH8309/TO	MANOEL ALVES DE ABREU	9C6KE089070003623	YAMAHA/NEO AT115	SEM RESTRIÇÃO
401	29004092020	MWH8953/TO	MARCOS AURELIO SOARES BARBOSA	9C2HB02108R002988	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
402	29004102020	MWI0275/TO	LANDURFO MOREIRA DOS SANTOS	9C2JC30707R207263	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
403	29004112020	MWI0363/TO	SANTOS E GASPARIN LTDA	9C2JC30708R106686	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
404	29004122020	MWI0694/TO	VALDIVINO MILHOMEM DE MORAIS	9C2KD03208R004218	HONDA/NXR150 BROS KS	SEM RESTRIÇÃO
405	29004132020	MWI1461/TO	MARIA JOSE GOMES DE OLIVEIRA	9CDNF41LJ8M121806	JTA/SUZUKI EN125 YES	SEM RESTRIÇÃO
406	29004142020	MWI2303/TO	DIVINA MACEDO BRANDAO	9C2JA04208R042875	HONDA/BIZ 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
407	29004152020	MWI2740/TO	FLORISVALTO MOREIRA DE ASSUNCAO	9C2JC30213R606681	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SEM RESTRIÇÃO
408	29004162020	MWI3235/TO	CLAUDIOMAR RODRIGUES NETO	9C2HB02107R054604	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
409	29004172020	MWI3285/TO	OTAVIANO PEREIRA EVANGELISTA	9C2KC1670BR548838	HONDA/CG 150 FAN ESI	SEM RESTRIÇÃO
410	29004182020	MWI4011/TO	RAIMUNDO FLORENCIO DE MIRANDA	LAAAAKJF370001259	I/TRAXX JH125 G	SEM RESTRIÇÃO
411	29004192020	MWI5940/TO	OTALMI PIRES DA COSTA	9C2JC30103R139992	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
412	29004202020	MWI9491/TO	BRUNO TAVARES LIMA	9C2JC30708R523165	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
413	29004212020	MWJ0752/TO	JURACI DA CUNHA FERNANDES	9C2JC30708R529250	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
414	29004222020	MWJ1040/TO	JOVERCI PEREIRA	9C2HA07103R023106	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
415	29004232020	MWJ5519/TO	BENTINHA DA SILVA FERREIRA	9C2JA04208R007093	HONDA/BIZ 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
416	29004242020	MWJ6155/TO	JOAO DIONISIO PEREIRA	9C2KC1680BR522456	HONDA/CG150 FAN ESDI	SEM RESTRIÇÃO
417	29004252020	MWJ6565/TO	SUZIANE SOARES CAMARGO	94J1XFBK78M055212	SUNDOWN/WEB 100	SEM RESTRIÇÃO
418	29004262020	MWJ6732/TO	LEOSMAN CARDOSO DE SOUZA	9C2JC4110BR417111	HONDA/CG 125 FAN KS	SEM RESTRIÇÃO
419	29004272020	MWJ6904/TO	LEANDRO FERREIRA DA COSTA	9C2HB02108R012389	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
420	29004282020	MWJ7144/TO	ANDRE LUIZ BATISTA DOS SANTOS	9C2HB02108R005083	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
421	29004292020	MWJ7805/TO	CARLOS GOMES DO ESPIRITO SANTO	9CDNF41LJ8M108032	JTA/SUZUKI EN125 YES	SEM RESTRIÇÃO
422	29004302020	MWJ9768/TO	WALLISSON NASCIMENTO CARVALHO	9C2KC08207R048237	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SEM RESTRIÇÃO
423	29004312020	MWJ9939/TO	IRANETE COSTA LOPES FRANCO	9C2HB02107R074868	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
424	29004322020	MWK5870/TO	CLEIDION RODRIGUES DA SILVA	9C6KE0020Y0027845	YAMAHA/CRYPTON T105E	SEM RESTRIÇÃO
425	29004332020	MWK6833/TO	ZELMA PEREIRA DE OLIVEIRA	9C2KC08508R063992	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
426	29004342020	MWK8544/TO	ANIZIO ALVES DA SILVA	9C2JC30708R557602	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
427	29004352020	MWK9605/TO	FRANCINETE DE SOUSA	94J2XDCM78M026282	SUNDOWN/MAX 125 SE	SEM RESTRIÇÃO
428	29004362020	MWL3049/TO	MAISA DA CUNHA	9CDNF41LJ8M105283	JTA/SUZUKI EN125 YES	SEM RESTRIÇÃO
429	29004372020	MWL5850/TO	ARNALDO DA SILVA GOMES	9BGXF80004C132292	GMMONTANA OFF ROAD	SEM RESTRIÇÃO
430	29004382020	MWL6960/TO	JOAO FERREIRA DA SILVA	9C6KE043030004021	YAMAHA/YBR 125E	SEM RESTRIÇÃO
431	29004392020	MWL9130/TO	RENON DIAS DOS SANTOS	9C2JC30214R612414	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SEM RESTRIÇÃO
432	29004402020	MWL9376/TO	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	9CDNF41ZJBM344339	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	SEM RESTRIÇÃO
433	29004412020	MWL9627/TO	ELIZIANE PINTO DOS SANTOS	9C2JC4110AR077416	HONDA/CG 125 FAN KS	SEM RESTRIÇÃO
434	29004422020	MWL9823/TO	DINA CARDOZO DE OLIVEIRA	9C2JC4120CR541764	HONDA/CG 125 FAN ES	SEM RESTRIÇÃO
435	29004432020	MWM0643/TO	LUCIANO CESAR DE CARVALHO	9C2HA07005R031884	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
436	29004442020	MWM1329/TO	SANDRA DOS SANTOS ALMEIDA	9C2JA04107R048807	HONDA/BIZ 125 KS	SEM RESTRIÇÃO
437	29004452020	MWM1611/TO	GLEISON RODRIGUES DA SILVA	9C2JC30708R588070	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
438	29004462020	MWM4885/TO	PEDRO ALVES SOARES SANTOS	9CDNF41LJ8M140628	JTA/SUZUKI EN125 YES	SEM RESTRIÇÃO
439	29004472020	MWM4927/TO	FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA	9C2MC35005R045757	HONDA/CBX 250 TWISTER	SEM RESTRIÇÃO

440	29004482020	MWM5475/TO	MANOEL VIEIRA DA SILVA	9CDNF41LJ8M146144	JTA/SUZUKI EN125 YES	SEM RESTRIÇÃO
441	29004492020	MWM5830/TO	ROBERTO CARLOS PEREIRA RAMALHO	9C2JC30104R028492	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
442	29004502020	MWM7512/TO	BRUNO DA COSTA SENA	9C2HB02107R069424	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
443	29004512020	MWM8257/TO	PAULO SERGIO FERREIRA DA SILVA	9C2JC30705R085128	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
444	29004522020	MWM8532/TO	JOSE CARLOS PEREIRA DE SOUZA	9CDNF41LJ8M103711	JTA/SUZUKI EN125 YES	SEM RESTRIÇÃO
445	29004532020	MWM8569/TO	CIMENTEC COM DE CIMENTO LTDA	9C2HB02108R021985	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
446	29004542020	MWM9052/TO	SINVALDO FERREIRA DA SILVA	9C6KE1520C0096471	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SEM RESTRIÇÃO
447	29004552020	MWM9106/TO	CERLANDIO ALVES LIMA	9C6KE1500B0032433	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	SEM RESTRIÇÃO
448	29004562020	MWN2258/TO	ROSANGELA DE MOURA SANTOS	94J2XDCJ78M023303	SUNDOWN/MAX 125 SE	SEM RESTRIÇÃO
449	29004572020	MWN2590/TO	GERALDO ROSA DE JESUS	9C2JC30203R130843	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
450	29004582020	MWN6593/TO	MARCILON RODRIGUES MENDES	9CDNF41LJ8M210682	JTA/SUZUKI EN125 YES	SEM RESTRIÇÃO
451	29004592020	MWN6750/TO	PEDRO GOMES JUNIOR	9C2KC08504R029297	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
452	29004602020	MWN7765/TO	JOSE LIMA BARBALHO FILHO	9CDNF41LJ8M225167	JTA/SUZUKI EN125 YES	SEM RESTRIÇÃO
453	29004612020	MWN8020/TO	MARIA DO PERPETUO SOCORRO RIBEIRO DE SOU	9C2HA07104R047422	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
454	29004622020	MWN8251/TO	ARIOVALDO MORENO JUNIOR	9C2HB02108R048288	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
455	29004632020	MWO0047/TO	EDINALDO SALDANHA DE FIGUEREDO	9C2KC08508R117523	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
456	29004642020	MWO0515/TO	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	9CDNF41LJ8M225110	JTA/SUZUKI EN125 YES	SEM RESTRIÇÃO
457	29004652020	MWO0566/TO	ISRAEL FERNANDES DA SILVA	9C2JC4120BR731975	HONDA/CG 125 FAN ES	SEM RESTRIÇÃO
458	29004662020	MWO1365/TO	HILMAR DE JESUS MORAES	9C2JC30708R673861	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
459	29004672020	MWO1923/TO	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	9C2JC30708R688178	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
460	29004682020	MWO1968/TO	JOSE RAIMUNDO ALVES TEIXEIRA	9C2JC30708R137075	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
461	29004692020	MWO2400/TO	JOSE ERALDO PESSOA BRITO	9C6KE047040007413	YAMAHA/CRYPTON T105E	SEM RESTRIÇÃO
462	29004702020	MWO2872/TO	FRANCISCO CHARLES BRAGA DE SOUSA	9C2KC08108R176772	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
463	29004712020	MWO3529/TO	EDSON ARAUJO ROCHA	9C2JC4220AR415590	HONDA/BIZ 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
464	29004722020	MWO4410/TO	JOAO ILSON BORGES CAVALCANTE	9C2JC30103R143045	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
465	29004732020	MWO5362/TO	DEUSILENE SILVA PIRES	94J1XFCB88M066723	SUNDOWN/WEB 100	SEM RESTRIÇÃO
466	29004742020	MWO6968/TO	SYMONE RODRIGUES BATISTA	9C2HB02108R014741	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
467	29004752020	MWO7687/TO	ANTONIO ALVES DE SOUZA FILHO	9CDNF41LJ8M244055	JTA/SUZUKI EN125 YES	SEM RESTRIÇÃO
468	29004762020	MWO8013/TO	FERNANDA MORAIS DIAS	9C2JA04208R137619	HONDA/BIZ 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
469	29004772020	MWO8262/TO	CLEBER VENANCIO	9C6KG017080082483	YAMAHA/FAZER YS250	SEM RESTRIÇÃO
470	29004782020	MWO8560/TO	WELTON CARDOSO DA SILVA	9C2KC08505R029199	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
471	29004792020	MWO9340/TO	SEBASTIAO RAMOS DE SOUZA	9C6KE044050093272	YAMAHA/YBR 125K	SEM RESTRIÇÃO
472	29004802020	MWP0111/TO	MANOEL DA PAIXAO SILVA	9CDNF41LJ8M209529	JTA/SUZUKI EN125 YES	SEM RESTRIÇÃO
473	29004812020	MWP0737/TO	RONALDO SOARES DOS ANJOS	9CDNF41LJ8M137136	JTA/SUZUKI EN125 YES	SEM RESTRIÇÃO
474	29004822020	MWP1038/TO	JACKSON RODRIGUES BEZERRA	9C2JC30708R199355	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
475	29004832020	MWP1536/TO	MIRIAM LEINE SOARES DE SOUSA	9BGXL80809B114533	GMMONTANA CONQUEST	SEM RESTRIÇÃO
476	29004842020	MWP1661/TO	ALCIANGELA MARTINS DA SILVA	9C6KE092080202327	YAMAHA/YBR 125K	SEM RESTRIÇÃO
477	29004852020	MWP2394/TO	RAIMUNDO ANDRE SILVA FILHO	9C2KC08108R315127	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
478	29004862020	MWP2704/TO	REGINALDO PEREIRA DE FRANCA	9CDNF41LJ8M246525	JTA/SUZUKI EN125 YES	SEM RESTRIÇÃO
479	29004872020	MWP3879/TO	ELIANA LACERDA SILVA OLIVEIRA	94J1XPBF66M004577	SUNDOWN/WEB 100 EVO	SEM RESTRIÇÃO
480	29004882020	MWP5531/TO	JOSE MEDRADE PEREIRA	9CDNF41ZJBM332220	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	SEM RESTRIÇÃO
481	29004892020	MWP7909/TO	ROBERTO NILO BASTOS DOS SANTOS	9CDNF41LJ8M200081	JTA/SUZUKI EN125 YES	SEM RESTRIÇÃO
482	29004902020	MWP8118/TO	MARIA DO ESPIRITO SANTO DE SOUSA ALVES	9C2KC1670CR455903	HONDA/CG 150 FAN ESI	SEM RESTRIÇÃO
483	29004912020	MWP9149/TO	VANIA RAMIREZ RODRIGUEZ	9C2JC30708R582804	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
484	29004922020	MWP9357/TO	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	9CDNF41LJ8M227738	JTA/SUZUKI EN125 YES	SEM RESTRIÇÃO
485	29004932020	MWQ0312/TO	ANANIAS VENANCIO DE SOUSA	9CDNF41LJ8M208018	JTA/SUZUKI EN125 YES	SEM RESTRIÇÃO
486	29004942020	MWQ0526/TO	WESLEI DIONE BUENO	95VAC1F588M008672	DAFRA/SUPER 100	SEM RESTRIÇÃO
487	29004952020	MWQ1838/TO	RAIMUNDO CRISOSTOMO NOLETO	9C2JC4120CR521598	HONDA/CG 125 FAN ES	SEM RESTRIÇÃO
488	29004962020	MWQ3703/TO	ANTONIO CARLOS CUNHA DA SILVA	9C2JC30708R742372	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
489	29004972020	MWQ4012/TO	JOSE RIBEIRO DA SILVA	9C6KE1520C0098547	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SEM RESTRIÇÃO
490	29004982020	MWQ4372/TO	CARLOS ROBERTO DIAS FEITOSA	LAAAAAJT380000166	I/JIALING TRAXXJH125 35A	SEM RESTRIÇÃO
491	29004992020	MWQ4470/TO	MOISES RIBEIRO DA SILVA NETO	94J1XFB45M001230	SUNDOWN/WEB 100	SEM RESTRIÇÃO
492	29005002020	MWQ6092/TO	LIGIA DA CRUZ CARDOSO MARTINS	9C2JC4820DR038157	HONDA/BIZ 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
493	29005012020	MWQ7310/TO	JOAO BELTRAO ALVES NEPUNUCENO	9C2KC08105R117286	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
494	29005022020	MWQ8792/TO	LINDOMAR VIEIRA RABELO	9C2HB02108R055617	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
495	29005032020	MWQ9858/TO	JHON THALYSSON AIRES MENDES	9C2JC30708R707983	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
496	29005042020	MWR0152/TO	ELIELMA GUIMARAES RIBEIRO SOUSA	9C2KC15209R101067	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
497	29005052020	MWR2169/TO	WILTON GOMES FERREIRA	9CDNF41LJ8M141658	JTA/SUZUKI EN125 YES	SEM RESTRIÇÃO

498	29005062020	MWR5077/TO	GENIVALDO PEREIRA DE SOUZA	9C8KE1500B0001793	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	SEM RESTRIÇÃO
499	29005072020	MWR6735/TO	GILVAN MARINHO DA SILVA	9C2KD04209R023637	HONDA/NXR150 BROS ES	SEM RESTRIÇÃO
500	29005082020	MWR6953/TO	LINDOILSON FERREIRA FRAGOSO	9CDNF41LJ9M280011	JTA/SUZUKI EN125 YES	SEM RESTRIÇÃO
501	29005092020	MWR7699/TO	RENATA DE FATIMA COSTA	9C2JA04208R097603	HONDA/BIZ 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
502	29005102020	MWS1174/TO	JEFERSON RODOLFO CARREIRO DA SILVA	9C2JC41209R042911	HONDA/CG 125 FAN ES	SEM RESTRIÇÃO
503	29005112020	MWS2122/TO	MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	9C2KC15309R001958	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SEM RESTRIÇÃO
504	29005122020	MWS2499/TO	WILLIAS DANTAS DO REGO	9C2JC30708R673251	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
505	29005132020	MWS2907/TO	DOUGLAS SIRIANO MARTINS	9C2JC30708R509275	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
506	29005142020	MWS6660/TO	MARCIO SALOMAO DO NASCIMENTO	9C2KC08205R042549	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SEM RESTRIÇÃO
507	29005152020	MWS6867/TO	MANOEL CARDOSO DE ALMEIDA	9C2HB02108R022659	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
508	29005162020	MWS7428/TO	DIANA PEREIRA ALVES	9C2HB02109R408570	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
509	29005172020	MWT0490/TO	EVANDRO MARINHO BARROS	9C2JC30707R049509	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
510	29005182020	MWT8618/TO	ANTONIO NETO SARAIVA DE SOUZA	93FST12588M003712	KASINSKI/SETA 125	SEM RESTRIÇÃO
511	29005192020	MWU0159/TO	DIVINO RODRIGUES SILVA	9C2KC08508R080524	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
512	29005202020	MWU0558/TO	JOSE MARIO COSTA BISPO	9C2JC30708R751677	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
513	29005212020	MWU1055/TO	DANILO MARTINS EVANGELISTA	9C2KC1680BR530823	HONDA/CG150 FAN ESDI	SEM RESTRIÇÃO
514	29005222020	MWU1553/TO	FERNANDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	9C2JC41109R070876	HONDA/CG 125 FAN KS	SEM RESTRIÇÃO
515	29005232020	MWU2001/TO	JOSE CELIO RIBEIRO DE ARAUJO	9C8KE122090085568	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SEM RESTRIÇÃO
516	29005242020	MWU5817/TO	DANIEL ANTONIO SILVA MESQUITA	9C2JC41109R016446	HONDA/CG 125 FAN KS	SEM RESTRIÇÃO
517	29005252020	MWU5823/TO	DINALVA PIMENTEL DE OLIVEIRA	9C2HB02109R400612	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
518	29005262020	MWU9790/TO	INOCENCIA DA COSTA LEITE	9C2KC08507R002474	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
519	29005272020	MWV0213/TO	EDIVAN MARINHO DE SOUZA	9C8KE1500C0056342	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	SEM RESTRIÇÃO
520	29005282020	MWV0480/TO	DEUZIMAR DE JESUS COUTRINHO	9C2JA04106R003940	HONDA/BIZ 125 KS	SEM RESTRIÇÃO
521	29005292020	MWV0916/TO	DALVINA DUARTE DOS SANTOS	9C8KE122090078431	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SEM RESTRIÇÃO
522	29005302020	MWV1727/TO	LUIZ LOPES DE SOUZA	9C2JC41109R041324	HONDA/CG 125 FAN KS	SEM RESTRIÇÃO
523	29005312020	MWV2048/TO	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	9C2JC41109R011675	HONDA/CG 125 FAN KS	SEM RESTRIÇÃO
524	29005322020	MWV4482/TO	ROGERIO DE MENES COSTA	9C2NC4910DR002796	HONDA/CB 300R	SEM RESTRIÇÃO
525	29005332020	MWV6130/TO	JOSE DA SILVA MORAIS	94J2XDK78M024908	SUNDOWN/MAX 125 SE	SEM RESTRIÇÃO
526	29005342020	MWV7990/TO	LUCIANO MORAIS SANTOS	94J2XDK78M025233	SUNDOWN/MAX 125 SE	SEM RESTRIÇÃO
527	29005352020	MWV8950/TO	JOSE BONFIM RODRIGUES DA SILVA	9C2JC30708R122760	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
528	29005362020	MWV0159/TO	CARLOTA DE MORAES RIBEIRO	94J1XPBK78M013459	SUNDOWN/WEB 100 EVO	SEM RESTRIÇÃO
529	29005372020	MWV1746/TO	RONI PEREIRA DE OLIVEIRA	9C8KE1510B0019221	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	SEM RESTRIÇÃO
530	29005382020	MWV2362/TO	DAVID HENRIQUE GONCALVES DE OLIVEIRA	9CDNF41LJ8M209361	JTA/SUZUKI EN125 YES	SEM RESTRIÇÃO
531	29005392020	MWV3162/TO	MARIA RAIMUNDA GOMES DE FREITAS EVANGELI	9C2JC30708R683786	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
532	29005402020	MWV3298/TO	VANCELIO DOS SANTOS MEDEIROS	9C8KE1500C0049566	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	SEM RESTRIÇÃO
533	29005412020	MWV4334/TO	FABIO JUNIO MEDEIROS DA SILVA	9C2JC30708R665503	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
534	29005422020	MWV5054/TO	SIDINEI MOREIRA PENHA	9CDNF41LJ8M222017	JTA/SUZUKI EN125 YES	SEM RESTRIÇÃO
535	29005432020	MWV6906/TO	ABELINO RAMALHO DA SILVA	9C2KC1680BR549564	HONDA/CG150 FAN ESDI	SEM RESTRIÇÃO
536	29005442020	MWV9706/TO	IRAINAN DA SILVA SOBRAL	9C8KE1500B0043552	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	SEM RESTRIÇÃO
537	29005452020	MWX2533/TO	EDINALDO SANTOS DUARTE	9C8KE1210A0030670	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	SEM RESTRIÇÃO
538	29005462020	MWX3304/TO	SOLANGE SOUSA DA SILVA	9C2HC1410DR015213	HONDA/BIZ 100 KS	SEM RESTRIÇÃO
539	29005472020	MWX3368/TO	RAIMUNDA RIBEIRO DE SOUZA	9C2MC35008R061815	HONDA/CBX 250 TWISTER	SEM RESTRIÇÃO
540	29005482020	MWX7440/TO	MANOEL RESPLANDES DE ARAUJO	9C2JA04108R068258	HONDA/BIZ 125 KS	SEM RESTRIÇÃO
541	29005492020	MWX7681/TO	SALOMAO PEREIRA DOS SANTOS	9C2JC4110AR570036	HONDA/CG 125 FAN KS	SEM RESTRIÇÃO
542	29005502020	MWX7930/TO	JOSE DOS SANTOS RIBEIRO DE SOUSA	9C8KE122090025257	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SEM RESTRIÇÃO
543	29005512020	MWY0238/TO	ORENALDO CARVALHO DOS SANTOS	9C8KE1560C0006830	YAMAHA/T115 CRYPTON K	SEM RESTRIÇÃO
544	29005522020	MWY0651/TO	STEFANO RODRIGUES DE SA	9C2KD04209R046166	HONDA/NXR150 BROS ES	SEM RESTRIÇÃO
545	29005532020	MWY1625/TO	JOSE LINO JUNIOR	9C8KE1520C0077927	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SEM RESTRIÇÃO
546	29005542020	MWY4010/TO	ANA LUCIA DA SILVA	9C8KG017080092960	YAMAHA/FAZER YS250	SEM RESTRIÇÃO
547	29005552020	MWY4772/TO	KLEBER COELHO NAOLA REIS	9C2KC1610AR019822	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	SEM RESTRIÇÃO
548	29005562020	MWY6681/TO	PEDRO GONCALVES RAMALHO	9C2JC4120AR028402	HONDA/CG 125 FAN ES	SEM RESTRIÇÃO
549	29005572020	MWY7226/TO	DEUZIRENE PEREIRA DOS SANTOS	9C8KE1500C0044952	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	SEM RESTRIÇÃO
550	29005582020	MWZ2354/TO	DEIJACY ALVES COSTA	9C8KE092080139441	YAMAHA/YBR 125K	SEM RESTRIÇÃO
551	29005592020	MWZ2994/TO	LUCIANA PEREIRA SILVA	LAAAXKHGX70016627	I/TRAXX JL110 8	SEM RESTRIÇÃO
552	29005602020	MWZ7895/TO	ZENILTON BELIZARIO SANTANA	9C8KE1560C0005649	YAMAHA/T115 CRYPTON K	SEM RESTRIÇÃO
553	29005612020	MWZ9911/TO	VANUSA RODRIGUES NOGUEIRA DA SILVA	9C2JC4220AR125758	HONDA/BIZ 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
554	29005622020	MXA1399/TO	WILLIAMY SILVA DE SOUZA	9C8KE122090078629	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SEM RESTRIÇÃO
555	29005632020	MXA1641/TO	GILVANE BONIFACIO DAMASCENO	9C2JC4110AR513932	HONDA/CG 125 FAN KS	SEM RESTRIÇÃO

556	29005642020	MXA3721/TO	WALDSON FERREIRA DE SOUSA	9C2JC4120AR055841	HONDA/CG 125 FAN ES	SEM RESTRIÇÃO
557	29005652020	MXA4905/TO	DONIZETE LINO DOS SANTOS	9C2JC4110CR426193	HONDA/CG 125 FAN KS	SEM RESTRIÇÃO
558	29005662020	MXA5961/TO	JOSE ATILAS DA ROCHA MOLEIRO	9CDNF41LJ9M307045	JTA/SUZUKI EN125 YES	SEM RESTRIÇÃO
559	29005672020	MXA5968/TO	ROMEU JOAO DA SILVA	LAAAJKJG980003477	I/TRAXX JH125 L	SEM RESTRIÇÃO
560	29005682020	MXA6593/TO	ANTONIO BARROS FILHO	9C2HB02107R049915	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
561	29005692020	MXB1783/TO	CARLOS HENRIQUE GUIMARAES PEREIRA	9C6KE1210A0040419	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	SEM RESTRIÇÃO
562	29005702020	MXB1911/TO	MARCELO FERREIRA DE FRANCA	95VCA2H59AM005930	DAFRA/SPEED 150	SEM RESTRIÇÃO
563	29005712020	MXB4698/TO	JOILSON PINTO GOMES	9C2JC4120AR028512	HONDA/CG 125 FAN ES	SEM RESTRIÇÃO
564	29005722020	MXB5341/TO	CRISTINIANO RODRIGUES FALCAO	9C2KC16309R017636	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	SEM RESTRIÇÃO
565	29005732020	MXB9040/TO	WESLEY ALVES QUEIROS	9C2JC30202R107457	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
566	29005742020	MXC0887/TO	POLIANA SOUSA CARDOSO	9C2JA04208R143117	HONDA/BIZ 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
567	29005752020	MXC3527/TO	JOSE NEUTO SOUTO	9CDNF41LJ9M278068	JTA/SUZUKI EN125 YES	SEM RESTRIÇÃO
568	29005762020	MXC7747/TO	JEANE MARTINS LEITE	9C6KE1520B0069075	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SEM RESTRIÇÃO
569	29005772020	MXC7972/TO	MARCIO INOCENTE TELES	9C2KD0510AR017440	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	SEM RESTRIÇÃO
570	29005782020	MXC9085/TO	THAYZA CRISTINNA DIAS MENDES	9C6KE1520C0107466	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SEM RESTRIÇÃO
571	29005792020	MXD3580/TO	CARLOS LOPES RIBEIRO	9C2JC30104R016973	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
572	29005802020	MXD6768/TO	LUCAS ANDRADE DE OLIVEIRA	9C2KC1670CR586877	HONDA/CG 150 FAN ESI	SEM RESTRIÇÃO
573	29005812020	MXD8640/TO	STEFANO RODRIGUES DE SA	9C2JC30214R619679	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SEM RESTRIÇÃO
574	29005822020	MXD9707/TO	SILVANY RODRIGUES LIMA	9C2HB0210CR404751	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
575	29005832020	MXE1172/TO	DOMINGOS COUTINHO BEZERRA	9C2JC4110AR620154	HONDA/CG 125 FAN KS	SEM RESTRIÇÃO
576	29005842020	MXE1966/TO	JOSE NILTON FORTALEZA	9C2KC1680CR464450	HONDA/CG150 FAN ESDI	SEM RESTRIÇÃO
577	29005852020	MXE5510/TO	ANDRE MENDES PEREIRA	9C2HA07004R006536	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
578	29005862020	MXE7522/TO	LAMARK DE JESUS SOUSA OLIVEIRA	9C6KE1200A0063906	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	SEM RESTRIÇÃO
579	29005872020	MXE9414/TO	GLEISON RIBEIRO DA CRUZ	9C6KE1220A0133455	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SEM RESTRIÇÃO
580	29005882020	MXF0304/TO	GUSTAVO DA COSTA LEITE	9C2JC4120AR004572	HONDA/CG 125 FAN ES	SEM RESTRIÇÃO
581	29005892020	MXF1923/TO	LOURIVAL PEREIRA MARQUES	9CDNF41LJAM309980	JTA/SUZUKI EN125 YES	SEM RESTRIÇÃO
582	29005902020	MXF3298/TO	ANTONIO OLIVEIRA SOARES	9C6KE0900080032564	YAMAHA/YBR 125ED	SEM RESTRIÇÃO
583	29005912020	MXF3596/TO	ANGLA PEREIRA BRITO	9C2KC08508R072214	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
584	29005922020	MXF4857/TO	SERGIO MENDES CORREA	9C2KC1660BR544976	HONDA/CG 150 TITAN EX	SEM RESTRIÇÃO
585	29005932020	MXF4888/TO	HUDSON CORREA BENTES	9CDNF41AJ8M206031	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	SEM RESTRIÇÃO
586	29005942020	MXF5132/TO	JOAO RICARDO ALMEIDA ROCHA	9C2JC30708R232902	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
587	29005952020	MXF6021/TO	JOSE MILTON CASTRO DOS SANTOS	9C6KE1220A0111191	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SEM RESTRIÇÃO
588	29005962020	MXF6661/TO	EDNALVA SILVA	9C6KE1220A0115766	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SEM RESTRIÇÃO
589	29005972020	MXG3537/TO	ADOLONE FRANCISCO RIBEIRO	9C2JC4820BR279720	HONDA/BIZ 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
590	29005982020	MXG4428/TO	JOAO PAULO DOS SANTOS DA CONCEICAO	9C2JA04107R045096	HONDA/BIZ 125 KS	SEM RESTRIÇÃO
591	29005992020	MXG5834/TO	EDRIANO MOREIRA DOS SANTOS	9C6KE1200A0072051	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	SEM RESTRIÇÃO
592	29006002020	MXG6296/TO	JOCILEIDE PEREIRA BENTO	9C6KE1520C0109334	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SEM RESTRIÇÃO
593	29006012020	MZV6565/DF	ONIAS GOMES COSTA	9BGSC19Z01C220010	GM/CORSA WIND	SEM RESTRIÇÃO
594	29006022020	NAQ2320/TO	LEVI BRITO RIBEIRO	9BWB05X15T048300	VW/PARATI PATRULH. 1.6	SEM RESTRIÇÃO
595	29006032020	NBJ5722/TO	GERLON PALMEIRA VIEIRA	9BWZZ377VT016678	VW/GOL MI	SEM RESTRIÇÃO
596	29006042020	NEL2574/GO	CARLOS ALBERTO BORGES DE LIMA	9CDNF41LJAM296269	JTA/SUZUKI EN125 YES	SEM RESTRIÇÃO
597	29006052020	NFD7315/GO	MARCIO ANTONIO DE FARIAS	9C2KC08104R029049	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
598	29006062020	NFE6931/GO	EDVALDO HONORIO DA SILVA	9C2JC30204R019946	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
599	29006072020	NFG2193/GO	DEUSDETE MOREIRA DA SILVA	9C2JC30214R625165	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SEM RESTRIÇÃO
600	29006082020	NFI1272/GO	SEBASTIAO HENRIQUE ROSA DA SILVA	9C2JC30204R033647	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
601	29006092020	NFI1276/TO	GILSELEY GOMES DE FARIA	9BGXF68X04C231200	GM/CORSA HATCH	SEM RESTRIÇÃO
602	29006102020	NFI9107/GO	SEBASTIANA ROSALVO RIBEIRO	9C2KC08104R081212	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
603	29006112020	NFJ3771/GO	VALDINEI CIRQUEIRA DOS SANTOS	9C2KC08105R045565	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
604	29006122020	NFK4152/GO	FERNANDO SANTOS MORAIS T F MOTOS	9C2KC08105R098820	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
605	29006132020	NFK6042/GO	GUSTAVO DOS ANJOS NASCIMENTO	9C2KC08105R093067	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
606	29006142020	NFQ2952/GO	CICERO CORREIA DO NASCIMENTO	9C2KC08105R105837	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
607	29006152020	NFR4876/GO	AUGILENE MOREIRA DOS SANTOS	94J2XCCH67M011620	SUNDOWN/MAX 125 SED	SEM RESTRIÇÃO
608	29006162020	NFS4773/TO	FRANCISCO EDIVAN DA SILVA	9C2KC08605R001014	HONDA/CG 150 SPORT	SEM RESTRIÇÃO
609	29006172020	NFS7694/GO	MARIA DAS DORES ARAUJO SILVA	9C6KE084050006802	YAMAHA/NEO AT115	SEM RESTRIÇÃO
610	29006182020	NFT2058/GO	SANTANDER LEASING S A ARREND MERC	9C2KC08205R000815	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SEM RESTRIÇÃO
611	29006192020	NFT4383/GO	RONES GEREMIAS BANDEIRA	9C6KE043050057051	YAMAHA/YBR 125E	SEM RESTRIÇÃO
612	29006202020	NFU3763/GO	RODRIGO AFONSO SIQUEIRA	94J1XFB55M005143	SUNDOWN/WEB 100	SEM RESTRIÇÃO
613	29006212020	NFU9717/GO	NIL0 AGUIAR BOTELHO	9C2JC30705R103484	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO

614	29006222020	NFW4189/GO	REGINALDO BERNARDES DE SOUZA FILHO	9C2KC08105R016010	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
615	29006232020	NFX0081/GO	ROGERIO AFONSO DE MOURA	9C2JC30706R807936	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
616	29006242020	NFX2501/GO	ROSANGELA GOMES DOS SANTOS	9C6KE092060007039	YAMAHA/YBR 125K	SEM RESTRIÇÃO
617	29006252020	NFX3091/TO	ADELINA ALVES MATIAS	9C2JC30705R109628	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
618	29006262020	NYF5958/GO	AISSTER MARCOS OLIVEIRA REGO	9C6KE092060012353	YAMAHA/YBR 125K	SEM RESTRIÇÃO
619	29006272020	NGC0043/TO	JOSE DE RIBAMAR COELHO DA SILVA FILHO	9C6KE092060022401	YAMAHA/YBR 125K	SEM RESTRIÇÃO
620	29006282020	NGC2971/GO	JEAN MARCOS DA SILVA	94J2XCCK56M006150	SUNDOWN/MAX 125 SED	SEM RESTRIÇÃO
621	29006292020	NGD4077/GO	ANTONIO MARCOS GOMES DE BRITO	9C2KC08107R054295	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
622	29006302020	NGE0214/GO	REGIONAY DIAS SOUTO	9C2KC08506R845083	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
623	29006312020	NGF5855/GO	AURELIANA FERREIRA DOS SANTOS	9C6KE092070132484	YAMAHA/YBR 125K	SEM RESTRIÇÃO
624	29006322020	NGG1039/GO	LEANDRO SABINO DE MELO	9C6KG021070014260	YAMAHA/LANDER XTZ250	SEM RESTRIÇÃO
625	29006332020	NGH3759/GO	DARLY ARAUJO LIMA	9C6KE092080169537	YAMAHA/YBR 125K	SEM RESTRIÇÃO
626	29006342020	NGH6791/GO	CRISTIANO ANDRADE MACEDO	9C2JC30706R827550	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
627	29006352020	NGI1547/GO	JOAO GOMES GUIMARAES	9C6KE090080021788	YAMAHA/YBR 125ED	SEM RESTRIÇÃO
628	29006362020	NGJ7978/GO	RONALDO CLEMENTE MENDONCA	9C6KE092070085144	YAMAHA/YBR 125K	SEM RESTRIÇÃO
629	29006372020	NGK4564/TO	KEPHY ALVES BEZERRA	9C2KC08506R860858	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
630	29006382020	NGK5769/GO	MARIA ABADIA SANTANA	9C6KE092080169262	YAMAHA/YBR 125K	SEM RESTRIÇÃO
631	29006392020	NGK5965/GO	PAULO LUIZ ESTEVES DOS SANTOS	9C6KE092060061015	YAMAHA/YBR 125K	SEM RESTRIÇÃO
632	29006402020	NGL6327/GO	ERISMAR ANDRE QUIXABEIRA	94J2XJG77M019048	SUNDOWN/HUNTER 90	SEM RESTRIÇÃO
633	29006412020	NGO1027/GO	JOSEMBERG SARAIVA BEZERRA DA SILVA	9C6KE092080145342	YAMAHA/YBR 125K	SEM RESTRIÇÃO
634	29006422020	NGO4685/GO	VALDOMIRO ROSA DA CONCEICAO	9C2JC30706R943184	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
635	29006432020	NGP2557/GO	BANCO ITAUCARD S A	9BWC05W58P053161	VW/GOL 1.6	SEM RESTRIÇÃO
636	29006442020	NGP8839/GO	FABIANA ROSA NETO	9C6KE090080025520	YAMAHA/YBR 125ED	SEM RESTRIÇÃO
637	29006452020	NGS0647/GO	DIVINO CANDIDO PARREIRA	9C6KE090080023524	YAMAHA/YBR 125ED	SEM RESTRIÇÃO
638	29006462020	NGT4069/GO	DOMINGOS MOREIRA DO NASCIMENTO	9C2KC08208R017648	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SEM RESTRIÇÃO
639	29006472020	NGT8573/TO	OLISMAR DO BONFIM PEREIRA BARBOSA	9C2JA04107R035256	HONDA/BIZ 125 KS	SEM RESTRIÇÃO
640	29006482020	NGU6418/GO	FABIO ROBERTO VIEIRA SILVA	9C6KE092080169283	YAMAHA/YBR 125K	SEM RESTRIÇÃO
641	29006492020	NGU9524/GO	MILTON GONCALVES BORGES	9CDNF41LJ7M073955	JTA/SUZUKI EN125 YES	SEM RESTRIÇÃO
642	29006502020	NGX9957/GO	JOAO ZEFERINO DOS SANTOS	9C2JC30708R041356	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
643	29006512020	NGZ2265/GO	MANOEL MARIA PEREIRA DE MELO	9C6KE093070018872	YAMAHA/XTZ 125E	SEM RESTRIÇÃO
644	29006522020	NGZ6893/GO	MARCIA ALVES SALGADO	9CDNF41LJ7M074029	JTA/SUZUKI EN125 YES	SEM RESTRIÇÃO
645	29006532020	NHD1231/MA	CLARA PEREIRA LIMA	9BD15802774943088	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	SEM RESTRIÇÃO
646	29006542020	NHI4091/GO	MARCILIO ROSA NETO	9BGRZ48908G193292	GM/CELTA 4P LIFE	SEM RESTRIÇÃO
647	29006552020	NIZ2670/GO	HAMILTON APARECIDO DE ASSIS	9C6KE091080044624	YAMAHA/YBR 125E	SEM RESTRIÇÃO
648	29006562020	NJZ6265/GO	JUVERSON MATIAS DE MELO	9C2KC08108R279156	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
649	29006572020	NKC7533/GO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA	9C2KD03308R049044	HONDA/NXR150 BROS ES	SEM RESTRIÇÃO
650	29006582020	NKD5827/GO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA	9C2KD03308R076371	HONDA/NXR150 BROS ES	SEM RESTRIÇÃO
651	29006592020	NKD6237/TO	CLEVERTON FEITOSA DE VASCONCELOS	95VAC1J589M015210	DAFRA/SUPER 100	SEM RESTRIÇÃO
652	29006602020	NKD6609/SP	BANCO PANAMERICANO SA	94J2XECH78M024294	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	SEM RESTRIÇÃO
653	29006612020	NKD8256/GO	NIGHT ALVES DE LIMA	94J1XPBF88M022320	SUNDOWN/WEB 100 EVO	SEM RESTRIÇÃO
654	29006622020	NKE5613/GO	ARNOR PEREIRA NUNES	9C2JC30708R586471	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
655	29006632020	NKF2372/GO	ANTONIO RIBEIRO DO NASCIMENTO	9C2JC30708R555878	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
656	29006642020	NKF3826/TO	NIVALDO FERREIRA DE JESUS JUNIO	9C2KC08108R329366	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
657	29006652020	NKF4654/GO	PRISCILA MASSON GONCALVES	9C2KC08208R072511	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SEM RESTRIÇÃO
658	29006662020	NKG5954/GO	ADAO PEREIRA PINTO	9C6KE092080222841	YAMAHA/YBR 125K	SEM RESTRIÇÃO
659	29006672020	NKG9422/GO	CINTIA DANIELA FERREIRA DA SILVA REIS	9C6KE092080199574	YAMAHA/YBR 125K	SEM RESTRIÇÃO
660	29006682020	NKH0292/GO	ELIANO LOPES DE CARVALHO	9C6KE092080198038	YAMAHA/YBR 125K	SEM RESTRIÇÃO
661	29006692020	NKJ1484/TO	PATRICIA ALVES DE ASSUNPCAO	9C2JC30708R191062	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
662	29006702020	NKJ4077/GO	MARLON DA SILVA ARAGAO	9C2KC08205R009817	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SEM RESTRIÇÃO
663	29006712020	NKJ5173/GO	WANDERSON ALVES TEIXEIRA	9C2JA04208R100797	HONDA/BIZ 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
664	29006722020	NKK7967/GO	ROBERTO CARLOS TAVARES	9C6KE092080211386	YAMAHA/YBR 125K	SEM RESTRIÇÃO
665	29006732020	NKL8056/GO	DEUZAIR FERREIRA DOS SANTOS	9C2JC4120AR000043	HONDA/CG 125 FAN ES	SEM RESTRIÇÃO
666	29006742020	NKM0351/GO	WANDER CELSO MUNIZ	LAAAXKHE080000518	I/TRAXX JL 110 8	SEM RESTRIÇÃO
667	29006752020	NKO3351/GO	LUIZ MARCELO SOARES GUSMAO	9C2JC30708R527714	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
668	29006762020	NKO3582/GO	FABIANO MARQUES PEREIRA	9C6KE090080029002	YAMAHA/YBR 125ED	SEM RESTRIÇÃO
669	29006772020	NKO5598/TO	CRISTINA DA COSTA PEREIRA	94J1XFBJ67M034358	SUNDOWN/WEB 100	SEM RESTRIÇÃO
670	29006782020	NKR6093/GO	JUVENAL GOMES LEAL	95RHPB888M000932	HAOBAO/HB 125-9	SEM RESTRIÇÃO
671	29006792020	NKT0778/GO	MARIA EUGENIA SILVA DA COSTA	951BJKJG08B000789	TRAXX/JH125 L	SEM RESTRIÇÃO

672	29006802020	NKV7252/GO	LAZARO ALVES DA SILVA	9C6KE092080199325	YAMAHA/YBR 125K	SEM RESTRIÇÃO
673	29006812020	NKV9194/GO	ADAILTON QUEIROGA MENDES	9C2JC30708R682580	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
674	29006822020	NKW0883/GO	RAIMUNDO ALVES BEZERRA	9C2KC08108R230404	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
675	29006832020	NKZ7111/TO	JERUSIA DE SOUZA POVOA	9C2KC16209R017652	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	SEM RESTRIÇÃO
676	29006842020	NLC2094/GO	ANSELMA COSTA ARANTES	9C6KE100080023199	YAMAHA/NEO AT115	SEM RESTRIÇÃO
677	29006852020	NLE8773/GO	BRUNO PEREIRA DOS SANTOS	9C2KC15309R004037	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SEM RESTRIÇÃO
678	29006862020	NLF7035/GO	GASTAO ALVES DINIZ	94J2XSBK88M018018	SUNDOWN/HUNTER 100	SEM RESTRIÇÃO
679	29006872020	NLH7768/GO	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	95VCA4M59AM007124	DAFRA/SPEED 150	SEM RESTRIÇÃO
680	29006882020	NLI5246/GO	CLEUBER RODRIGUES VELOSO	9C2KC1640AR008283	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	SEM RESTRIÇÃO
681	29006892020	NLJ3347/TO	FRANCIVALDO DA SILVA SANTANA	9CDNF41LJ9M267298	JTA/SUZUKI EN125 YES	SEM RESTRIÇÃO
682	29006902020	NLJ8973/GO	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	9CDCF47AJ9M065236	JTA/SUZUKI AN125	SEM RESTRIÇÃO
683	29006912020	NLL5477/GO	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	9C2JC4120AR010989	HONDA/CG 125 FAN ES	SEM RESTRIÇÃO
684	29006922020	NLN8702/GO	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	9C2JC41209R021362	HONDA/CG 125 FAN ES	SEM RESTRIÇÃO
685	29006932020	NLR2594/GO	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	9C2KC15209R019507	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
686	29006942020	NLS6286/GO	RAIMUNDO ARAUJO FERREIRA FILHO	9C2JC4120AR019979	HONDA/CG 125 FAN ES	SEM RESTRIÇÃO
687	29006952020	NTB8701/TO	VALTER SANTOS OLIVEIRA	9C2JC4820BR008304	HONDA/BIZ 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
688	29006962020	NVP1163/GO	CARLOS SILVA CANHETE	9C6KE1220A0124099	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SEM RESTRIÇÃO
689	29006972020	NVR1667/GO	EVALDO DE CARVALHO	9C2KC1550AR216410	HONDA/CG 150 FAN ESI	SEM RESTRIÇÃO
690	29006982020	NVV7286/GO	MANOEL MARTINS LIMA	LAAAKJC1A0005601	I/JIALING TRAXX JH125F	SEM RESTRIÇÃO
691	29006992020	NVZ7900/GO	PAULO RIBEIRO DA COSTA	9BD27844DA277864	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	SEM RESTRIÇÃO
692	29007002020	NVZ8211/GO	JOSE CARLOS ALVES	9C6KE1210A0036408	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	SEM RESTRIÇÃO
693	29007012020	NWC8483/GO	FERNANDO ROCHA AGUIAR	9C6KE1520B0025491	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SEM RESTRIÇÃO
694	29007022020	NWG2285/GO	CARLOS ALEXANDRE L BUENO	95VCA4J8ABM006283	DAFRA/SPEED 150	SEM RESTRIÇÃO
695	29007032020	NWO3771/GO	ADMILSON TEIXEIRA CHAGAS	9C6KE1500B0012134	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	SEM RESTRIÇÃO
696	29007042020	NYA5800/MG	DALLAS RENT A CAR LTDA	9BD11814FC1199474	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.8	SEM RESTRIÇÃO
697	29007052020	OBT3888/PA	JESSICA DA SILVA FIGUEIREDO	9C6KE1400B0017032	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	SEM RESTRIÇÃO
698	29007062020	ODV6347/PI	ADELAYDE VIEIRA SILVA	9C2KC1670BR597801	HONDA/CG 150 FAN ESI	SEM RESTRIÇÃO
699	29007072020	OFK5606/PA	CUSTODIO FERREIRA	9C6KE1510B0018262	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	SEM RESTRIÇÃO
700	29007082020	OFM6020/PA	ADILSON MARQUES PASTANA	9C6KG0460C0059986	YAMAHA/FAZER YS250	SEM RESTRIÇÃO
701	29007092020	OGS3926/GO	WANDERSON ALVES RIBEIRO	9C6KE1500B0019564	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	SEM RESTRIÇÃO
702	29007102020	OGX6098/GO	RUAN MARCOS MAGALHAES MARQUES	9C2HB0210CR026150	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
703	29007112020	OJA4355/MA	CHARLES EMANOEL LACERDA	9C2KC1670CR547396	HONDA/CG 150 FAN ESI	SEM RESTRIÇÃO
704	29007122020	OLH0398/TO	JOSE PAULO DE PAULA	9CDNF41ZJBM342287	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	SEM RESTRIÇÃO
705	29007132020	OLH9111/TO	CARLINDO PINTO	9C2JC4110DR768627	HONDA/CG 125 FAN KS	SEM RESTRIÇÃO
706	29007142020	OLH9354/TO	GILVANE MARCELINO DE JESUS	9C6KE1950E0009402	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	SEM RESTRIÇÃO
707	29007152020	OLI3997/TO	UBIRACI DE SOUZA MILHOMEM	9C2KC1670CR599981	HONDA/CG 150 FAN ESI	SEM RESTRIÇÃO
708	29007162020	OLJ1747/TO	MAURO SERGIO BARBOSA DE SOUZA	9C2KC1670CR607617	HONDA/CG 150 FAN ESI	SEM RESTRIÇÃO
709	29007172020	OLJ2186/TO	VANDERLEIA CASTRO CHAVES	9C6KE1510C0035346	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	SEM RESTRIÇÃO
710	29007182020	OLJ2772/TO	MANOEL ARAUJO GAMA	9C2KC1670DR009434	HONDA/CG 150 FAN ESI	SEM RESTRIÇÃO
711	29007192020	OLJ8112/TO	TATIANA PEREIRA DE A OLIVEIRA	9C2KC1670DR019088	HONDA/CG 150 FAN ESI	SEM RESTRIÇÃO
712	29007202020	OLJ9842/TO	WATSON SANTOS ALVES	9C2JC4120DR534592	HONDA/CG 125 FAN ES	SEM RESTRIÇÃO
713	29007212020	OLK0582/TO	ANDERSON RODRIGUES MARINHO	9C6KE1940E0004429	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	SEM RESTRIÇÃO
714	29007222020	OLK6975/TO	EVERALDO VIEIRA FERNANDES	9C2HC1420DR048929	HONDA/BIZ 100 ES	SEM RESTRIÇÃO
715	29007232020	OLK9177/TO	JOSE VALDECI DA SILVA	9C6KE1550C0009764	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	SEM RESTRIÇÃO
716	29007242020	OLL4253/TO	ANA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS	9C6KE1930E0002569	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	SEM RESTRIÇÃO
717	29007252020	OLL5977/TO	PAULO HENRIQUE DE SOUZA SECHI	9C2KC1660ER506273	HONDA/CG 150 TITAN EX	SEM RESTRIÇÃO
718	29007262020	OLL8675/TO	MIZAEAL GABRIEL DE OLIVEIRA	9C2KC1650ER001027	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SEM RESTRIÇÃO
719	29007272020	OLM1927/TO	EFERSON ALVES GONZAGA CAMPOS	9C2KC1680ER437858	HONDA/CG150 FAN ESDI	SEM RESTRIÇÃO
720	29007282020	OLM6301/TO	SIMONE FERREIRA SILVA	9C2JC4820ER527151	HONDA/BIZ 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
721	29007292020	OYC6885/TO	DIEGO SILVA OLIVEIRA	9C2KC1660FR010098	HONDA/CG 150 TITAN EX	SEM RESTRIÇÃO
722	29007302020	OYC9921/TO	ALZENIRA RODRIGUES PIMENTEL DOS SANTOS	9C6KE1950E0026298	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	SEM RESTRIÇÃO
723	29007322020	QKB1608/TO	WILASMAR LOPES DE AQUINO	9C2KC2200GR106122	HONDA/CG 160 FAN ESDI	SEM RESTRIÇÃO
724	29007332020	QKC0708/TO	ANA PAULA DE JESUS SANTOS	9C6KE1950G0060159	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	SEM RESTRIÇÃO
725	29007342020	QKC4843/TO	ERCI GONCALVES DOS SANTOS	9C6KE1560F0041533	YAMAHA/T115 CRYPTON K	SEM RESTRIÇÃO
726	29007352020	QKF5298/TO	MERONICE PEREIRA DOS SANTOS	9C6RG3120H0017383	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	SEM RESTRIÇÃO
727	29007362020	QKG6433/TO	LUIZ CARLOS DA SILVA MOREIRA	9C2JC7000GR124375	HONDA/BIZ 110I	SEM RESTRIÇÃO
728	29007372020	QKH3187/TO	LORRAYNNE THAIS ARAUJO GARCIA	9C2JC4830GR211255	HONDA/BIZ 125	SEM RESTRIÇÃO
729	29007382020	QKH5514/TO	REGINALDO DA SILVA	9C6RE2120H0000946	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	SEM RESTRIÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO - ARAGUAÍNA Nº 003/2020

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e atendendo aos dispostos da Lei Federal nº Lei Nº 13.160 e resolução do Contran nº 623/2016, NOTIFICA os proprietários e possuidores dos veículos abaixo relacionados que deverão adotar as medidas necessárias à liberação dos veículos retidos, removidos ou apreendidos, a qualquer título, no pátio de veículos da empresa Sancar no município de Araguaína - TO, rua 10, s/n, Chácara 32, Jardim dos Ipês I, fone: (63) 3415-5288, sob pena, de não o fazendo, terem os mesmos levados a leilão público. Informações no Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Gerência de Fiscalização e Segurança, situado a Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Conj. 02, Lotes 01 a 10 - Palmas - TO, fone: (63) 3218-3090. Relação dos veículos:

Nº	PROCESSO	PLACA/UF	PROPRIETÁRIO	CHASSI	MARCA/MODELO	RESTRIÇÃO
1	31000312020	S/ 1º EEMPL/TO		94J1XFBM56M019914	SUNDOWN/WEB 100	SEM RESTRIÇÃO
2	31000022020	S/ 1º EEMPL/TO		9C65JR000Y0005688	YAMAHA/JOG TEEN	SEM RESTRIÇÃO
3	31000032020	S/ 1º EEMPL/TO		95VAC2G89AM001130	DAFRA/SUPER 100	SEM RESTRIÇÃO
4	31000092020	S/ 1º EEMPL/TO		9C6KE1520C0082683	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SEM RESTRIÇÃO
5	31000262020	S/ 1º EEMPL/TO		9C6KE1400B0018617	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	SEM RESTRIÇÃO
6	31000082020	S/ 1º EEMPL/GO		95VGF2M2ABM013839	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	SEM RESTRIÇÃO
7	31000102020	S/ 1º EEMPL/TO		9C2JA04208R086387	HONDA/BIZ 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
8	31000112020	S/ 1º EEMPL/TO		9C2JC30707R191484	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
9	31000122020	S/ 1º EEMPL/PA		9C2MD2800XR009755	HONDA/XR 200R	SEM RESTRIÇÃO
10	31000132020	S/ 1º EEMPL/PI		9C2JC4120AR057605	HONDA/CG 125 FAN ES	SEM RESTRIÇÃO
11	31000142020	S/ 1º EEMPL/TO		9C2KC1550AR034883	HONDA/CG 150 FAN ESI	SEM RESTRIÇÃO
12	31000152020	S/ 1º EEMPL/TO		9C2KC1550AR158610	HONDA/CG 150 FAN ESI	SEM RESTRIÇÃO
13	31000162020	S/ 1º EEMPL/TO		9C2JC4820DR304965	HONDA/BIZ 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
14	31000172020	S/ 1º EEMPL/TO		9C2JC30706R882659	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
15	31000182020	S/ 1º EEMPL/PA		9C2HA050WVR014948	HONDA/C100 DREAM	SEM RESTRIÇÃO
16	31000192020	S/ 1º EEMPL/TO		9C2HB0210DR020802	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
17	31000202020	S/ 1º EEMPL/PA		9C2HB02108R038814	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
18	31000212020	S/ 1º EEMPL/TO		9C2KC16109R002278	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	SEM RESTRIÇÃO
19	31000222020	S/ 1º EEMPL/MA		95VGF1E2AAM003412	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	SEM RESTRIÇÃO
20	31000052020	S/ 1º EEMPL/TO		9C6KE1400B0018617	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	SEM RESTRIÇÃO
21	31000242020	S/ 1º EEMPL/GO		9C2JC250WWR222863	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
22	31000252020	S/ 1º EEMPL/MA		LAAAXKB750001305	I/TRAXX JL50Q 2	SEM RESTRIÇÃO
23	31000232020	S/ 1º EEMPL/PA		94J1XFB77M045287	SUNDOWN/WEB 100	SEM RESTRIÇÃO
24	31000012020	S/ 1º EEMPL/TO		9C6KE1560D0026681	YAMAHA/T115 CRYPTON K	SEM RESTRIÇÃO
25	31000272020	S/ 1º EEMPL/MA		9C2JC4110CR464011	HONDA/CG 125 FAN KS	SEM RESTRIÇÃO
26	31000042020	S/ 1º EEMPL/TO		9C2JD20104R015580	HONDA/NXR125 BROS KS	SEM RESTRIÇÃO
27	31000062020	S/ 1º EEMPL/MA		9C2HA070XWR002857	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
28	31000072020	S/ 1º EEMPL/TO		LAAAXKBX70014200	I/TRAXX JL50Q 2	SEM RESTRIÇÃO
29	31000282020	S/ 1º EEMPL/TO		9C2JC4820CR000438	HONDA/BIZ 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
30	31000292020	S/ 1º EEMPL/TO		9C2JC4820ER519058	HONDA/BIZ 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
31	31000302020	S/ 1º EEMPL/TO		9C6KE091060017867	YAMAHA/YBR 125E	SEM RESTRIÇÃO
32	31000322020	S/ 1º EEMPL/PA		9C2JD17101R001864	HONDA/XLR 125	SEM RESTRIÇÃO
33	31000332020	ANF7654/TO	BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	9BWCA05W56T047125	VW/GOL 1.0	SEM RESTRIÇÃO
34	31000342020	ATO9572/PR	FABIO ANTONIO FREIRE NOGUEIRA	9C2JC4110BR434556	HONDA/CG 125 FAN KS	SEM RESTRIÇÃO
35	31000352020	BHX5381/SP	CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA	9C6KE044040055072	YAMAHA/YBR 125K	SEM RESTRIÇÃO
36	31000362020	CB12892/SP	LUCAS TEIXEIRA BARBOSA DA SILVA	9BWWZZ30ZJT036921	VW/VOYAGE GL	SEM RESTRIÇÃO
37	31000372020	CGW2988/SP	JOSE BENEDICTO DA SILVA	9C64MS000V0019339	YAMAHA/CY 50 JOG	SEM RESTRIÇÃO
38	31000382020	CWR6974/SP	FRANCISCA AUDENI DA SILVA	9C2JC2500XR178733	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
39	31000392020	DKJ7308/SP	MARCOS ROGERIO TEIXEIRA	9C2JC30204R401980	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
40	31000402020	DLW5868/TO	CARLOS ALBERTO PEREIRA	9C2JD20105R002464	HONDA/NXR125 BROS KS	SEM RESTRIÇÃO
41	31000412020	DSA8595/GO	JUD MOTO PECAS ASSISTENCIA TECNICA ME	9BWWAA01J864012946	VW/GOLF GENERATION	SEM RESTRIÇÃO
42	31000422020	DUK1325/SP	BANCO FINASA SA	9BD17106G72927410	FIAT/PALIO FIRE FLEX	SEM RESTRIÇÃO
43	31000432020	DWX2424/SP	VIVIANE APARECIDA INACIO PEREIRA	9C2KC08208R047664	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SEM RESTRIÇÃO
44	31000442020	DXL7661/SP	SERGIO BATISTA FERREIRA	9CDNF41LJ8M087157	JTA/SUZUKI EN125 YES	SEM RESTRIÇÃO
45	31000452020	EAP4031/ES	DANTE SIMOES CLEM DE OLIVEIRA	9362AN6A38B032124	PEUGEOT/206 16FELI FXA	SEM RESTRIÇÃO
46	31000462020	GNR3367/TO	RAIMUNDA PEREIRA COELHO	CG125BR2167752	HONDA/ML 125	SEM RESTRIÇÃO
47	31000472020	GPY9490/MG	FIAT LEASING S/A ARREND. MERC.	9BD178226V0430877	FIAT/PALIO EDX	SEM RESTRIÇÃO
48	31000482020	GSR9176/MG	JOSE DA SILVEIRA	9C2JC250WWR195929	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
49	31000492020	GST2475/MG	RONALDO FERREIRA DA SILVA	9C2JC3010YR124328	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO

50	31000502020	HA410/TO	DISB DIST BRAS DE VEIC ARAG LTDA	9C62MW000N0029430	YAMAHA/RD 135	SEM RESTRIÇÃO
51	31000512020	HCR3171/MG	NOIRDES JOSE DA SILVA	9C2KC08506R009769	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
52	31000522020	HGD5175/TO	FRANCISCO DE ASSIS DA CONCEICAO	9C2KC08107R155072	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
53	31000532020	HMC0470/GO	ROBERVAL ROCHA GOMES	9BWB05U7AT129966	VW/GOL 1.6	SEM RESTRIÇÃO
54	31000542020	HON3561/MA	REGINALDO FERREIRA BARROS	9C2JC2501SRS21509	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
55	31000552020	HON5350/MA	ALCIOMAR DE CARVALHO MENESES	9C2HA0501SRS04127	HONDA/C100 DREAM	SEM RESTRIÇÃO
56	31000562020	HON7754/MA	GABRIEL PIRES DE S JUNIOR	9C2JC250TTR025002	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
57	31000572020	HOO5579/TO	JOAO SOUSA DO NASCIMENTO	9C2JC250TTR043115	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
58	31000582020	HOS2205/TO	EURIPEDES PEREIRA DOS SANTOS	9BD146000R5323952	FIAT/UNO ELECTRONIC	SEM RESTRIÇÃO
59	31000592020	HOX1041/MA	SILDILENE DA SILVA MACHADO	9C2HA050TTR005411	HONDA/C100 DREAM	SEM RESTRIÇÃO
60	31000602020	HOX2889/MA	JOAO GOMES DE SOUSA	9C2JC250TTR095329	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
61	31000612020	HOY0667/MA	CASSIO PEREIRA COELHO	9C2JC250XWR053890	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
62	31000622020	HOY6008/MA	PAULO GOMES VIEIRA	9C2HA050WVR010766	HONDA/C100 DREAM	SEM RESTRIÇÃO
63	31000632020	HOY7198/MA	VERA LUCIA BARRETO NOGUEIRA	9C2HA050WVR006771	HONDA/C100 DREAM	SEM RESTRIÇÃO
64	31000642020	HOZ9063/MA	CELSE COELHO FILHO	9C2HA050WVR003778	HONDA/C100 DREAM	SEM RESTRIÇÃO
65	31000652020	HPA3859/TO	ROSA ROMELIA DA SILVA REBOUCAS	9BWA05X11P110022	VW/GOL 16V PLUS	SEM RESTRIÇÃO
66	31000662020	HPA8764/MA	LOESTHER SILVA AMORIM	9C2HA050WVR011615	HONDA/C100 DREAM	SEM RESTRIÇÃO
67	31000672020	HPC6175/TO	FRANCISCO FERREIRA SOUSA	9C2JC250XWR029541	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
68	31000682020	HPD5730/MA	WAGNER DOS SANTOS QUEIROZ	9C2JC30101R221026	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
69	31000692020	HPD5767/MA	LUIZ CARLOS B DA SILVA	9C62MW000L0018019	YAMAHA/RD 135	SEM RESTRIÇÃO
70	31000702020	HPE3017/MA	ANTONIO MOREIRA FILHO	9C2JC2500YR055216	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
71	31000712020	HPE9148/MA	ARLENE DUARTE O. MONTALVAO	9C2JC2500XR219156	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
72	31000722020	HPF5880/MA	JOCIVALDO BENTO DOS SANTOS	9C2HA0710YR206818	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
73	31000732020	HPH7995/MA	RAIMUNDA NONATA COSTA	9C2MD2700YR001119	HONDA/NX 200	SEM RESTRIÇÃO
74	31000742020	HPH9301/TO	TANIA DA CRUZ BATISTA	9C2HA0700YR027030	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
75	31000752020	HPK2478/TO	MARUILTON DOS SANTOS SILVA	9C2MD28001R016255	HONDA/XR 200R	SEM RESTRIÇÃO
76	31000762020	HPL0921/TO	NEVTON JOSE DE OLIVEIRA	9C2MD28001R020145	HONDA/XR 200R	SEM RESTRIÇÃO
77	31000772020	HPM7329/MA	ALMIR MAIA DA COSTA	9C2JD17102R013879	HONDA/XLR 125	SEM RESTRIÇÃO
78	31000782020	HPM8207/MA	LEILA MARIA PEREIRA DA SILVA	9C2HA07102R051375	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
79	31000792020	HPM8908/MA	JURANDY FERNANDES C JUNIOR	9C2MC35002R046115	HONDA/CBX 250 TWISTER	SEM RESTRIÇÃO
80	31000802020	HPN1891/MA	MARIO PEREIRA DE BRITO FILHO	9C2JC30103R010404	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
81	31000812020	HPQ4647/MA	ANTONIO CARLOS RODRIGUES NUNES	9C2JD20203R025854	HONDA/NXR125 BROS ES	SEM RESTRIÇÃO
82	31000822020	HPS3637/TO	MARCIO MOTA SANTANA SILVA	9C2KD02304R007149	HONDA/NXR150 BROS ESD	SEM RESTRIÇÃO
83	31000832020	HPS6303/MA	PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO	9C2KC08504R007972	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
84	31000842020	HPT4050/TO	SANDRA ELETICE SOARES COSTA	9BFZF12C948138572	FORD/FIESTA EDGE	SEM RESTRIÇÃO
85	31000852020	HPT5999/MA	GILVELINE LIMA MIRANDA	9C2HA07104R055276	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
86	31000862020	HPU2403/MA	EDNO CHAGAS DOS SANTOS	9C2KC08204R036503	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SEM RESTRIÇÃO
87	31000872020	HPU2703/MA	MARCIANO H DA S NASCIMENTO	9C2KC08505R002323	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
88	31000882020	HPU2716/TO	ANTONIO OLERIANO DE SOUSA	9C2KC08505R003089	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
89	31000892020	HPV5304/MA	GILMAR ALVES BARBOSA	9C2KC08104R035730	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
90	31000902020	HPW9568/MA	CLAUDIOMIR PINTO	9C2KD02305R008761	HONDA/NXR150 BROS ESD	SEM RESTRIÇÃO
91	31000912020	HPY5709/MA	DEURIVAN VARGAS COSTA	9C2JC30705R062787	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
92	31000922020	HPY7861/MA	CANDIDO MORENO DE SOUZA	9C2KC08106R003299	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
93	31000932020	HPZ3593/MA	PAULO MARCOS DE S BEZERRA	9C6KE037050037397	YAMAHA/XTZ 125E	SEM RESTRIÇÃO
94	31000942020	HQB9080/TO	CLAUDEMIR FELIX RODRIGUES COELHO	9C2KC08606R800190	HONDA/CG 150 SPORT	SEM RESTRIÇÃO
95	31000952020	HQC5588/MA	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA	9C6KE091060009379	YAMAHA/YBR 125E	SEM RESTRIÇÃO
96	31000962020	HQE4561/MA	FLAVIO PEREIRA DA SILVA	9C2JA04206R847082	HONDA/BIZ 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
97	31000972020	HST9361/MS	EDENIR COSTA ACOSTA	9C6KE042030012046	YAMAHA/YBR 125ED	SEM RESTRIÇÃO
98	31000982020	IDK2412/RS	FLAVIO GUALBERTO DE SOUZA	35N001823	YAMAHA/RD 125	SEM RESTRIÇÃO
99	31000992020	JEM6985/TO	JANE DURAES DO NASCIMENTO	9BD146000N3830100	FIAT/UNO S	SEM RESTRIÇÃO
100	31001002020	JFE5684/TO	WESLEY FERREIRA DE SOUSA	9BWZZ2377VP651169	VW/GOL 16V	SEM RESTRIÇÃO
101	31001012020	JGJ8014/DF	DIBENS LEASING S/A ARR MERCANTIL	9BD17203753137037	FIAT/SIENA FIRE	SEM RESTRIÇÃO
102	31001022020	JGX0668/DF	ALBERTO CARLOS DE FRANCA SILVA	9C2JC30707R242452	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
103	31001032020	JJE2048/DF	RAIMUNDO FRANCISCO GUIMARAES	9C2JC30707R224432	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
104	31001042020	JJE3438/GO	WILDO PEREIRA MATOS	9C2JC30707R224198	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
105	31001052020	JJE4964/DF	JOSE HAMILTON TORRES	9C2KC08507R053974	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
106	31001062020	JJN8451/TO	WELTON DIAS SANTANA DOS SANTOS	9C2JC30101R078013	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
107	31001072020	JJO6039/GO	BRUNA R DOS SANTOS	9C2JC30212R525164	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SEM RESTRIÇÃO

108	31001082020	JJ09344/GO	PEDRO HENRIQUE GOMES DO NASCIMENTO	9C2JC30201R044908	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
109	31001092020	JJP5922/TO	JOSEMAR COELHO DA CUNHA	9C2JC30201R060870	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
110	31001102020	JJX5534/DF	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	9C2ND07005R003667	HONDA/NX-4 FALCON	SEM RESTRIÇÃO
111	31001112020	JKO0033/MA	CARLOS HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	9BGLK19BTSB311280	GM/VECTRA GLS	SEM RESTRIÇÃO
112	31001122020	JSE7836/TO	CLEBE VIEIRA DOS SANTOS	9C2JC41209R039651	HONDA/CG 125 FAN ES	SEM RESTRIÇÃO
113	31001132020	JTC0803/PA	SERGIO DOS SANTOS RODRIGUES	9BWZZ30ZRT041209	VW/GOL CL	SEM RESTRIÇÃO
114	31001142020	JTI8867/PA	ERINALDO AIRES VIEIRA	9C2JC30706R936021	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
115	31001152020	JTQ5692/PA	ARIONE GOMES DE ARAUJO	9C2HA050VWR014907	HONDA/C100 DREAM	SEM RESTRIÇÃO
116	31001162020	JTQ6354/PA	MANOEL DE ALMEIDA SARAIVA	9C2JC250VVR120256	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
117	31001172020	JTQ7502/PA	ROSIVAL PAULO SANTOS	9C2JC250VWR109939	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
118	31001182020	JTT3523/PA	DINEUZA NASCIMENTO REIS	9C2JC250VWR103781	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
119	31001192020	JUA5116/TO	DANILO PORTO ARAUJO	9C2JC3010YR076044	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
120	31001202020	JUC6533/PA	PEDRO GOMES NETO	9C2JC30101R168754	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
121	31001212020	JUE8386/PA	JOCIVALDO MACHADO DE OLIVEIRA	9C2KD02303R005337	HONDA/NXR150 BROS ESD	SEM RESTRIÇÃO
122	31001222020	JUH2727/TO	EDMAR ALMEIDA MOREIRA	9C2JC30101R301799	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
123	31001232020	JUJ4033/MA	EDIVALDO CASCIANO DOS SANTOS	9C6KE037040020710	YAMAHA/XTZ 125E	SEM RESTRIÇÃO
124	31001242020	JUJ4379/TO	GELCINEY SOUSA LIMA	9C2JC30201R080198	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
125	31001252020	JUK0226/PA	JOSE VIEIRA VELOSO	9C2JD17102R021705	HONDA/XLR 125	SEM RESTRIÇÃO
126	31001262020	JUN5032/TO	ALZIRA VELOSO FARIAS	9C2HA07104R023843	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
127	31001272020	JUN6509/PA	TAMARA ISABEL GONCALVES CONSTANTINO	9C2HA07103R007670	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
128	31001282020	JUO7406/PA	WILIAN ALVARENGA DA SILVA	9C2KC08506R864546	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
129	31001292020	JUQ6681/PA	SULAMITA SALES SOARES	9C2MD34005R003908	HONDA/XR 250 TORNADO	SEM RESTRIÇÃO
130	31001302020	JUR0951/PA	ALBERTO MARTINS DOS SANTOS	9C2JD20204R041180	HONDA/NXR125 BROS ES	SEM RESTRIÇÃO
131	31001312020	JUR1805/PA	JOSILEIDE DAMASIO LIMA	9C2KC08105R137277	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
132	31001322020	JUU1415/TO	REGINA SILVA ALENCAR	9C2KC08506R847981	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
133	31001332020	JUU9073/TO	JOAQUIM DE FRANCA GONCALVES	LAAAJKJGX70000375	I/TRAXX JH125 L	SEM RESTRIÇÃO
134	31001342020	JUY7807/TO	GENILTON MENDES DA SILVA	9C2KD03107R003783	HONDA/NXR150 BROS ESD	SEM RESTRIÇÃO
135	31001352020	JUY9447/TO	KEVEN VIDAL DOS SANTOS	9BWA05UX9P011403	VW/GOL 1.0	SEM RESTRIÇÃO
136	31001362020	JUZ8814/PA	TATIANA COELHO DE SOUZA	9C2JA04207R076630	HONDA/BIZ 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
137	31001372020	JUZ9095/TO	ROMARIO TEIXEIRA DO NASCIMENTO	9C2KC08607R006482	HONDA/CG 150 SPORT	SEM RESTRIÇÃO
138	31001382020	JVA1827/PA	ORMY ARAUJO DOS SANTOS	9C2JD17102R021466	HONDA/XLR 125	SEM RESTRIÇÃO
139	31001392020	JVC2023/PA	ERIVALDO SOUSA DE OLIVEIRA	9C6KE092070095349	YAMAHA/YBR 125K	SEM RESTRIÇÃO
140	31001402020	JVI6071/PA	KELLY DAIANE DE SOUSA FEITOSA NASCIMENTO	94J1XPBM7M008605	SUNDOWN/WEB 100 EVO	SEM RESTRIÇÃO
141	31001412020	JVJ2207/PA	GENARIO ANDRADE SILVA	9C2MD34008R032892	HONDA/XR 250 TORNADO	SEM RESTRIÇÃO
142	31001422020	JVJ4274/PA	ANTONIO ISIDIO DA SILVA	9C2KC08508R077156	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
143	31001432020	JVJ5090/PA	IRENE MARCON SAVIATO	9C2HA0710YR258819	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
144	31001442020	JVK4719/PA	JOAO RODRIGUES ALVES	9BWA05W66T043441	VW/GOL 1.0	SEM RESTRIÇÃO
145	31001452020	JVL4189/PA	JOAO ARAUJO MOTA	9C6KE037050036931	YAMAHA/XTZ 125E	SEM RESTRIÇÃO
146	31001462020	JVP3585/PA	GERALDO ALVES FONTINELE FILHO	9C2MC35008R130364	HONDA/CBX 250 TWISTER	SEM RESTRIÇÃO
147	31001472020	JVS7188/PA	ANTONIO FERREIRA VITORIA	9C2KD03207R802487	HONDA/NXR150 BROS KS	SEM RESTRIÇÃO
148	31001482020	JVT6983/PA	LEANDRO PEREIRA TELES	9C2JC30708R177668	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
149	31001492020	JVX1962/PA	JOSE APARECIDO DE ARAUJO ASSUNCAO	9C2JC30707R148047	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
150	31001502020	JVY8511/PA	REIZIMAR PEREIRA MARINHO	9C2JC30708R144445	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
151	31001512020	JWB1491/PA	C I SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CNS AS AT	9C2KD03208R036044	HONDA/NXR150 BROS KS	SEM RESTRIÇÃO
152	31001522020	XJD7415/AM	FRANCISCO SOARES DA SILVA	9C2JC2500XR112276	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
153	31001532020	JYX9941/TO	IZEQUIEL CONCEICAO DOS SANTOS	9C2JC250XWR089031	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
154	31001542020	JZS5386/MT	SANDRO LUCIO DIAS ALVES	9C6KE038040013634	YAMAHA/XTZ 125K	SEM RESTRIÇÃO
155	31001552020	JZT4602/MT	EDILEUSA MARIA DE M E SILVA	9C2KC08505R019809	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
156	31001562020	JZX1446/MT	JOAO RODRIGUES DA SILVA	9C2KC08505R035519	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
157	31001572020	KA00465/TO	EVANDRO DA SILVA BARROS	9C2KC08107R009617	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
158	31001582020	KBG0289/TO	JOAO BATISTA PEREIRA	9C2JC1801NR254797	HONDA/CG 125 TODAY	SEM RESTRIÇÃO
159	31001592020	KBL1723/GO	WAGNER NUNES DA SILVA	CG125BR2122100	HONDA/ML 125	SEM RESTRIÇÃO
160	31001602020	KCP7042/GO	DIONI DA SILVA FARIAS	9C62MW000T0047109	YAMAHA/RD 135	SEM RESTRIÇÃO
161	31001612020	KCY4345/TO	GUILHERME SOUZA DE OLIVEIRA	9BWZZ308TP063289	VW/SAVEIRO CL	SEM RESTRIÇÃO
162	31001622020	KDJ6495/SP	BANCO DIBENS SA	8AWZZ377VA912823	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	SEM RESTRIÇÃO
163	31001632020	KDV7090/GO	MARIA NILZA DE SOUZA OLIVEIRA	9C2HA0700YR004464	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
164	31001642020	KDY6365/GO	DEOCLECIANO ALBERTO DE SOUZA	VGAKRZENYV1000974	IMP/PEUGEOT ZENITH	SEM RESTRIÇÃO
165	31001652020	KEA1796/GO	CICERO SANTANA DA SILVA	9C2JD1700YR016993	HONDA/XLR 125	SEM RESTRIÇÃO

166	31001662020	KEA4696/TO	RUI PIRES DA COSTA	9C2JC3020YR039580	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
167	31001672020	KEA5174/TO	VALFREDO FERREIRA DOS SANTOS	9C2MD2700YR003619	HONDA/NX 200	SEM RESTRIÇÃO
168	31001682020	KEK5698/GO	ITAMAR GOMES NOGUEIRA	9C2HA07001R033449	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
169	31001692020	KEL5421/GO	PAULO EDILSON ALVES	9C2MC27002R000354	HONDA/CBX 200 STRADA	SEM RESTRIÇÃO
170	31001702020	KEP2069/TO	DELMOLANDIA SILVA DE AQUINO	9BGS08201C260817	GM/CORSA WIND	SEM RESTRIÇÃO
171	31001712020	KET0305/TO	NILSON CARDOSO DA SILVA JUNIOR	9BWZZ32ZRP040257	VW/SANTANA GL 2000 I	SEM RESTRIÇÃO
172	31001722020	KEY7524/TO	DEUZIMAR LOPES DE SOUSA	9C2JC30203R138989	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
173	31001732020	KFC4363/GO	ROSELSON VIANA LIMA	9C2JC30103R298528	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
174	31001742020	KIS3313/PE	RONILSON RAMOS IZIDORO	9C2MD34005R020329	HONDA/XR 250 TORNADO	SEM RESTRIÇÃO
175	31001752020	KL7471/PA	YINVESTPAR AGROPECUARIA S/A	9C2MD28001R007953	HONDA/XR 200R	SEM RESTRIÇÃO
176	31001762020	LSU0036/TO	JOACY RAMOS DE SOUSA	9C2JC30104R046594	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
177	31001772020	LTV4170/RJ	PEDRO FEITOSA PEREIRA	95VC01A2CCM000275	DAFRA/RIVA 150	SEM RESTRIÇÃO
178	31001782020	LXW9256/TO	ISRAEL JACKSON MOURA MORAES	9BD146107T5791262	FIAT/UNO MILLE EP	SEM RESTRIÇÃO
179	31001792020	MCW6277/TO	GLADIS TERESINHA DA SILVA GODINHO	9C2HA07005R000452	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
180	31001802020	MOA8504/TO	RONE DOS SANTOS OLIVEIRA	9C2JC30708R155043	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
181	31001812020	MRI3340/TO	JAKSON LEY DE FREITAS ALENCAR	8AGSD3540XR637005	I/GM CORSA SUPER W	SEM RESTRIÇÃO
182	31001822020	MVL7680/TO	RAIMUNDO NONATO MATOS CAVALCANTE	9C2JD0801SRT02128	HONDA/XL 125 S	SEM RESTRIÇÃO
183	31001832020	MVL8513/TO	ISAAC FERNANDES DE CASTRO	9C62MW000V0050498	YAMAHA/RD 135	SEM RESTRIÇÃO
184	31001842020	MVM2808/TO	LUCIANO GONCALVES DA SILVA	9C2JD170VVR016323	HONDA/XLR 125	SEM RESTRIÇÃO
185	31001852020	MVM4615/TO	ALINE PEREIRA DE SOUSA	9C2JC250VVR149290	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
186	31001862020	MVM7317/TO	JOSE ROBERTO DE SOUZA	9C2MD270VVR006286	HONDA/NX 200	SEM RESTRIÇÃO
187	31001872020	MVM9909/TO	LUIS BARBOSA DA SILVA	9C2JC250VTR009913	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
188	31001882020	MVN1727/TO	WELLINGTON RIBEIRO DOS SANTOS ARAUJO	9C2HA050VVR000240	HONDA/C100 DREAM	SEM RESTRIÇÃO
189	31001892020	MVN3601/TO	ANTONIO NUNES PEREIRA FILHO	9C2JC250VVR093065	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
190	31001902020	MVN5978/TO	RAIMUNDO CEOLHO BORGES	9C2JC250VVR208880	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
191	31001912020	MVO0538/TO	SIMÕES ARAUJO OLIVEIRA	9C2MD280TTR003519	HONDA/XR 200R	SEM RESTRIÇÃO
192	31001922020	MVO1411/TO	ROSIVALDO DE SOUSA COSTA	9C2HA070XWR027291	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
193	31001932020	MVO2462/TO	ROBERTO FERREIRA DE SOUSA	9C2JC2500XR126805	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
194	31001942020	MVO2927/TO	OSVALDO MARIANO DA SILVA	9C2JD170VVR018013	HONDA/XLR 125	SEM RESTRIÇÃO
195	31001952020	MVO3241/TO	RONNY PEREIRA DE SANTANA	9C2MD2700XR002254	HONDA/NX 200	SEM RESTRIÇÃO
196	31001962020	MVO3306/GO	LINDOMAR DA SILVA COSTA	9BGS068ZXC611050	GM/CORSA WIND	SEM RESTRIÇÃO
197	31001972020	MVO3716/TO	GILSON OLIVEIRA DOS ANJOS	9C2JC250VVR204975	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
198	31001982020	MVO4132/TO	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	9C2JC2500XR122460	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
199	31001992020	MVO5182/TO	EDILSON PEREIRA DOS REIS	9C2JC2500XR127122	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
200	31002002020	MVO5811/TO	SUSANY PATRICIA CARDOSO LOPES SILVA	9C2HA0700XR027936	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
201	31002012020	MVO6286/TO	NAZARENO DE JESUS COELHO CARDOSO	9C2JC250VWR212068	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
202	31002022020	MVO7685/TO	EDIMILSON PEREIRA DE SOUSA	9C2JC250VWR194595	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
203	31002032020	MVO8840/TO	ADAGMAR RIBEIRO GONCALVES	9C2JC250VVR018154	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
204	31002042020	MVP1432/TO	LUIZ ALBERTO ARRUDA PEREIRA	9C2MC2700XR009954	HONDA/CBX 200 STRADA	SEM RESTRIÇÃO
205	31002052020	MVP2359/TO	MIRIAN ALVES PEREIRA	9C2HA070XWR003289	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
206	31002062020	MVP4277/TO	FRANCISCO WILLIAM DA SILVA	9C2HA0700XR058572	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
207	31002072020	MVP5472/TO	WILAMAS FERREIRA DOS SANTOS	9C2JC3010YR040734	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
208	31002082020	MVP7132/TO	SERGIO BARBOSA DA SILVA	9C2JC3020YR011227	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
209	31002092020	MVP7176/TO	MARIA VANDA DE SOUSA LIMA GAMA	9C2JC2500XR211850	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
210	31002102020	MVP7272/TO	MARIA DA PAIXAO CARVALHO	9C2JC3010YR026020	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
211	31002112020	MVP8413/TO	JOAO EDSON RODRIGUES DOS SANTOS	9C2JC3010YR049282	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
212	31002122020	MVQ0114/TO	WEYSLE GONCALVES DA SILVA	9C2HA0700YR027152	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
213	31002132020	MVQ1011/TO	ANTONIO FONSECA MACHADO	9C2JC30201R025845	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
214	31002142020	MVQ2332/TO	JOSE BARBOSA DE CARVALHO	9C2JC30101R089131	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
215	31002152020	MVQ3173/TO	MARIA DE FATIMA VIEIRA ROLIN	9C2HA0710YR228905	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
216	31002162020	MVQ4017/TO	REINALDO FRANCISCO DA SILVA	9C2MD2801RRR000760	HONDA/XR 200R	SEM RESTRIÇÃO
217	31002172020	MVQ4358/TO	GEFERSON PINTO DE SOUSA	9C2JC250VWR243555	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
218	31002182020	MVQ5362/TO	JALES QUERINO RODRIGUES	9C2HA07001R015157	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
219	31002192020	MVQ5465/TO	ATAULIO WATHUR KRAHO	9C2JC3010YR070840	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
220	31002202020	MVQ6201/TO	JOSE ORLANDO RODRIGUES DE MIRANDA	9C2JC30201R024413	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
221	31002212020	MVQ6409/TO	EDINALDO MARTINS SOUSA	9C2JC3020YR062432	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
222	31002222020	MVQ8572/TO	DELVANEI BORGES CARVALHO	9C2JC30201R032876	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
223	31002232020	MVQ9685/TO	ALMEIRIDES AGUIAR VILANOVA	9C2HA0700YR032087	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO

224	31002242020	MVR0641/TO	FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO	9C2JC30102R126385	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
225	31002252020	MVR0940/TO	SINESIO ALMEIDA BEZERRA	9C2MC270WVR002268	HONDA/CBX 200 STRADA	SEM RESTRIÇÃO
226	31002262020	MVR1641/TO	ILZIVAN DA CUNHA GOMES	9C2MD28002R102092	HONDA/XR 200R	SEM RESTRIÇÃO
227	31002272020	MVR2840/TO	PAULO MARTINS DOS SANTOS	9C2JC2501RRS11757	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
228	31002282020	MVR3721/TO	CLEMILSON PEREIRA DA SILVA	9C2JC30102R133877	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
229	31002292020	MVR4018/TO	ESAU OLIVEIRA DE SOUZA	9C2JC3020YR054566	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
230	31002302020	MVR4493/TO	MARIA JUCIVANIA FIGUEIREDO	9C2JC30101R101378	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
231	31002312020	MVR6716/TO	JUVENAL IRMAO DE OLIVEIRA	9C2HA07001R032870	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
232	31002322020	MVR7360/TO	EVANDRO FIGUEROA DE VASCONCELOS	9C2JC250WVR076491	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
233	31002332020	MVR7542/TO	DIVINA APARECIDA DE FARIA SOARES	9C2HA07102R022501	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
234	31002342020	MVR8657/TO	EDSON PEREIRA DE BRITO	9C2JC30101R200645	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
235	31002352020	MVS0066/TO	IVAN REIS DA LUZ	9C2KC1550AR154921	HONDA/CG 150 FAN ESI	SEM RESTRIÇÃO
236	31002362020	MVS0952/TO	LUZINAEL ALMINO DA SILVA	9C2HA07102R010208	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
237	31002372020	MVS1163/TO	UESCLEI DE JESUS SOUSA	9C2MD28002R105243	HONDA/XR 200R	SEM RESTRIÇÃO
238	31002382020	MVS2402/TO	RUBENS RAFAEL VENTURA	9C2HA07002R003194	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
239	31002392020	MVS2914/TO	VERA LUZ ZAMBONI	9BFBZFDA2B415230	FORD/FIESTA STREET	SEM RESTRIÇÃO
240	31002402020	MVS3071/TO	NELCIMAR LUSTOSA BEZERRA	9C2JC30203R115642	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
241	31002412020	MVS5272/TO	JHONATA CIRQUEIRA CARVALHO	9C2HA07103R033084	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
242	31002422020	MVS5543/TO	JOAO LUIS DE JESUS FERNANDES	9C2HA07002R021667	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
243	31002432020	MVS5793/TO	EDIMAR DE SOUZA CABRAL	9BWA05X42P054790	VW/GOL 16V POWER	SEM RESTRIÇÃO
244	31002442020	MVS8259/TO	HILARIO ESPINDOLA SANTANA	9C2JC30101R208593	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
245	31002452020	MVS8329/TO	GERISVALDO CARLOS E SILVA	9C2HA07001R042236	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
246	31002462020	MVS8357/TO	EDIMILSON CLEMENTE DAS CHAGAS	9C2HA07001R034890	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
247	31002472020	MVS8478/TO	LOURIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	9C2JC30101R228687	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
248	31002482020	MVS8521/TO	RONILDO BANDEIRA DA CRUZ	9C6KE042030005178	YAMAHA/YBR 125ED	SEM RESTRIÇÃO
249	31002492020	MVS8976/TO	ELIVAN CARVALHO DA COSTA	9C2JC30212R527881	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SEM RESTRIÇÃO
250	31002502020	MVS9985/TO	YURI BORGES DE PAIVA	9C2JC30102R203584	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
251	31002512020	MVS9987/TO	MIGUEL LOPES DE SOUSA	9C2JC30101R209808	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
252	31002522020	MVT0270/TO	JULIMAR NUNES DE OLIVEIRA	9C2JC250XWR033826	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
253	31002532020	MVT1421/TO	LUCIEDES ALVES DA SILVA	9C2JC30103R157373	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
254	31002542020	MVT1917/TO	ALFREDO DIAS DE OLIVEIRA	9C2JC30212R537616	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SEM RESTRIÇÃO
255	31002552020	MVT2580/TO	MANOEL SOUZA DE OLIVEIRA	9C2JC250XWR054517	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
256	31002562020	MVT3911/TO	ANTONIO GUEDEIA MOURAO	9C2JC30103R154476	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
257	31002572020	MVT4677/TO	ALDEIDES ALVES LIMA	9C2JC30102R238640	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
258	31002582020	MVT5023/TO	NILVANETE ALVES DA CONCEICAO	9C2JC30103R208208	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
259	31002592020	MVT7009/TO	WASHINGTON FERREIRA DA SILVA	9C2KC1550AR199208	HONDA/CG 150 FAN ESI	SEM RESTRIÇÃO
260	31002602020	MVT7885/TO	RACHEL SANTANA FERREIRA	9C2HA07102R044922	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
261	31002612020	MVT9111/TO	ADVALDO CARVALHO NOBREGA	9C2JC30104R081809	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
262	31002622020	MVU0920/TO	JOEL SOARES DE ARAUJO	9C2JC250XWR070006	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
263	31002632020	MVU1606/TO	FRANCISCO PAULO NETO	9C2JC30213R632618	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SEM RESTRIÇÃO
264	31002642020	MVU1769/TO	MANOEL PEREIRA DA SILVA	9C2JC30103R021188	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
265	31002652020	MVU3571/TO	GLEISON VELOSO DOS SANTOS	9C2JC30214R627907	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SEM RESTRIÇÃO
266	31002662020	MVU4876/TO	SANTANA ALVES DE SOUSA	9C2HA07104R054998	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
267	31002672020	MVU5511/TO	GILDEMAR PEREIRA	9C2JC30214R630290	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SEM RESTRIÇÃO
268	31002682020	MVU5820/TO	RAIMUNDO BARROS MEDRADO	9C6KE0020W0010009	YAMAHA/CRYPTON T 105E	SEM RESTRIÇÃO
269	31002692020	MVU6562/TO	FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA	9C2HA07004R019229	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
270	31002702020	MVU8284/TO	MARIA GUILHERME DOS SANTOS	9C2HA07004R021459	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
271	31002712020	MVU9361/TO	MARCIVAN FERREIRA DOS SANTOS	9C2JC30104R072271	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
272	31002722020	MVV0504/TO	ANTONIO JOSE ALVES LIMA	9C2KC08504R009364	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
273	31002732020	MVV1414/TO	JOSE EDIVALDO MONTEIRO DA SILVA	9C2HA07104R035828	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
274	31002742020	MVV2306/TO	MARIA DE JESUS ALVES BRANDAO	9C2HA07105R011288	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
275	31002752020	MVV3896/TO	JOSE PEREIRA ROCHA	9C2KC08505R018522	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
276	31002762020	MVV4127/PA	MANUEL ALDACI ALVES MARTINS	9C2KD02303R005484	HONDA/NXR150 BROS ESD	SEM RESTRIÇÃO
277	31002772020	MVV4901/TO	ROBENILDO VIEIRA SARAIVA	9C6KE042040026992	YAMAHA/YBR 125ED	SEM RESTRIÇÃO
278	31002782020	MVV4914/TO	DARLEY LOPES DE SOUSA	9C2HA07104R039573	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
279	31002792020	MVV5362/TO	ANATALIA PEREIRA DOS REIS	9C2HA07104R044854	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
280	31002802020	MVV7078/TO	VALTER DOS SANTOS BELO	9C2JD20203R023538	HONDA/NXR125 BROS ES	SEM RESTRIÇÃO
281	31002812020	MVV7558/MA	CLAUDECI FIRMINO JUCELINO	9C2HA07103R081241	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO

282	31002822020	MVV9450/TO	LENIVAL JOSE LOPES	9C2HA0710YR207225	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
283	31002832020	MVV0542/TO	CHRISTOVAM CARVALHO FILHO	9C2MC35004R043767	HONDA/CBX 250 TWISTER	SEM RESTRIÇÃO
284	31002842020	MVV1045/TO	SILVANIA MARIA MARTINS COSTA	9C2HA07003R060449	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
285	31002852020	MVV2900/TO	MARIA DO SOCORRO SILVA MACHADO	9C2HA0710YR211515	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
286	31002862020	MVV3340/TO	NILSON PEREIRA DA SILVA	9C2HA0710YR210774	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
287	31002872020	MVV5722/TO	MARLENE DE ALMEIDA BRANDAO	9C2HA07004R028458	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
288	31002882020	MVV6244/TO	ELIZAFIA DE LUCENA PEREIRA	9C2HA07004R029360	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
289	31002892020	MVV6670/TO	JOAO KENNEDY V CIRIANO	9C2HA0710YR212299	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
290	31002902020	MVV6927/TO	THIAGO BRAZ DE ARAUJO	9C2HA07004R030745	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
291	31002912020	MVV7262/TO	EULENE TEIXEIRA LUZ BRITO	9C2KC08505R034899	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
292	31002922020	MVV7347/TO	SEBASTIAO DOS REIS FERREIRA	9C2KC08504R024491	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
293	31002932020	MVV8812/TO	REGINALDO BARROS CONCEICAO	9C2KC08105R099071	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
294	31002942020	MVV9066/TO	HOSANO FERREIRA DA SILVA	9C2HA07205R004356	HONDA/C100 BIZ MAIS	SEM RESTRIÇÃO
295	31002952020	MX0647/TO	JOSE MOURA RODRIGUES	9C6KE037040023239	YAMAHA/XTZ 125E	SEM RESTRIÇÃO
296	31002962020	MX1364/TO	RAIMUNDO SOBRINHO DOS SANTOS FILHO	9C2HA07004R035946	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
297	31002972020	MX1599/TO	JOAO PAULO COELHO PEREIRA	9C2JC30104R005140	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
298	31002982020	MX3025/TO	ERICK DIMERSON ALVES MOREIRA DE ARAUJO	9C2KC08104R055158	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
299	31002992020	MX4446/TO	LUZINEIDE PEREIRA FERREIRA	94J2XEC55M004963	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	SEM RESTRIÇÃO
300	31003002020	MX4466/TO	MARLENE FERREIRA DOS REIS	9C2JC4230AR123786	HONDA/BIZ 125 MAIS	SEM RESTRIÇÃO
301	31003012020	MX5505/TO	MAGNO DE SA AMARANTES	9C2KC08204R016554	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SEM RESTRIÇÃO
302	31003022020	MX9163/TO	DEUVALDO DIAS MOREIRA	9C2JC30103R179600	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
303	31003032020	MX9496/TO	JOSE CHAVES DA SILVA FILHO	9C6KE037050037232	YAMAHA/XTZ 125E	SEM RESTRIÇÃO
304	31003042020	MX9980/TO	LUCIANA MIRANDA MENDES	9C2HA0710YR213279	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
305	31003052020	MVY2628/TO	AURO REOLON	9C6KE084050000195	YAMAHA/NEO AT115	SEM RESTRIÇÃO
306	31003062020	MVY4137/TO	DIONE MARCOS DA SILVA VIANA	9C2MC35005R017845	HONDA/CBX 250 TWISTER	SEM RESTRIÇÃO
307	31003072020	MVY4177/TO	DOMINGOS GOMES DE AMORIM	9C2KD02305R006802	HONDA/NXR150 BROS ESD	SEM RESTRIÇÃO
308	31003082020	MVY4869/TO	GIRLENE RIBEIRO DE SOUSA	9C2HA07005R007117	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
309	31003092020	MVY5063/TO	ULISSES DE AZEVEDO BRAGA	9BWC05X95P076818	VW/GOL 1.6 POWER	SEM RESTRIÇÃO
310	31003102020	MVY6384/TO	RAIMUNDO PEREIRA DA CONCEICAO	9CDNF41LJ5M003788	JTA/SUZUKI EN125 YES	SEM RESTRIÇÃO
311	31003112020	MVY6587/TO	MANUEL ARAUJO DA SILVA	9C2KC1550AR175174	HONDA/CG 150 FAN ESI	SEM RESTRIÇÃO
312	31003122020	MVY6969/TO	VILMA BARBOSA TEIXEIRA BASTOS	9C2HA07005R011216	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
313	31003132020	MVY7821/TO	JUVANIO ALVES	9C2KC08506R008662	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
314	31003142020	MVZ3331/TO	PATRICK JONES OLIVEIRA GOMES	9C2JA04106R007063	HONDA/BIZ 125 KS	SEM RESTRIÇÃO
315	31003152020	MVZ4931/TO	JOAO BATISTA DE SOUSA	9C2JC30706R002831	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
316	31003162020	MVZ5343/TO	JEFFERSON FERNANDES SILVA	94J1XFB55M008173	SUNDOWN/WEB 100	SEM RESTRIÇÃO
317	31003172020	MVZ5820/TO	ADIVALDO ALMEIDA OLIVEIRA	9C2JC30101R009648	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
318	31003182020	MVZ7211/TO	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	9C2JA04206R818287	HONDA/BIZ 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
319	31003192020	MVZ8738/TO	LUANA SOUZA DA SILVA	9C2KC08205R048472	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SEM RESTRIÇÃO
320	31003202020	MWA0575/TO	FABIANO LUNA DOS SANTOS	9C2JA04206R001722	HONDA/BIZ 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
321	31003212020	MWA2956/TO	EMILIANO JOSE DA SILVA	9C2JA04206R843465	HONDA/BIZ 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
322	31003222020	MWA3502/TO	JOAO ALVES MARINHO	94J2XDC56M006137	SUNDOWN/MAX 125 SE	SEM RESTRIÇÃO
323	31003232020	MWA3637/TO	JOSE AMAZILIO CORREA CAMARGO	94J1XFBG55M011307	SUNDOWN/WEB 100	SEM RESTRIÇÃO
324	31003242020	MWA3885/TO	IRONETE HENRIQUE DOS SANTOS	9C6KE091060003872	YAMAHA/YBR 125E	SEM RESTRIÇÃO
325	31003252020	MWA3965/TO	JOSE CLAUDIO DE PAULO	9C2KC08106R032439	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
326	31003262020	MWA4252/TO	VALMIR GOMES CAVALCANTE	9C2JA04206R834074	HONDA/BIZ 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
327	31003272020	MWA6149/TO	N R COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	94J2XEC55M006671	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	SEM RESTRIÇÃO
328	31003282020	MWA7808/TO	ROSA NIRA VIANA DOS SANTOS	9C2JA04206R812157	HONDA/BIZ 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
329	31003292020	MWA7823/TO	SILVAN DIAS DOS SANTOS	9C2JC30706R825961	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
330	31003302020	MWB5049/TO	FERNANDO JOSE LOPES	9C2JA04206R006239	HONDA/BIZ 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
331	31003312020	MWB5547/TO	DANILO GONCALVES LIBORIO	9C6KE1440A0005979	YAMAHA/T115 CRYPTON K	SEM RESTRIÇÃO
332	31003322020	MWB6206/TO	FABRICIO ALVES AIRES	9C2JA04106R842486	HONDA/BIZ 125 KS	SEM RESTRIÇÃO
333	31003332020	MWC0706/TO	GENIVALDO AIRES DOS SANTOS	9C2JA04206R882702	HONDA/BIZ 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
334	31003342020	MWC1740/TO	LUCIVAL DE SOUZA LIMA	9C2JC30102R105616	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
335	31003352020	MWC2865/TO	DOMINGOS JOSELO GOMES DA SILVA	9C2JC4110BR330440	HONDA/CG 125 FAN KS	SEM RESTRIÇÃO
336	31003362020	MWC3658/TO	JAIRO ALVES DA SILVA	9C2JC30706R847900	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
337	31003372020	MWC4213/TO	ADRIANO BEZERRA LIMA	9C6KE1440A0011345	YAMAHA/T115 CRYPTON K	SEM RESTRIÇÃO
338	31003382020	MWC8554/TO	CLEIDINETE SANTOS FERNANDES	9C6KE1520B0037460	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SEM RESTRIÇÃO
339	31003392020	MWC9026/TO	ARISTILDES MIGUEL DE SOUSA	9C2KC08507R024720	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO

340	31003402020	MWD1161/TO	SEVERINO ERASMO DA SILVA	9C2JC30707R009332	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
341	31003412020	MWD1466/TO	JOSE DA CRUZ RODRIGUES DE SOUSA	9C2HA07102R048634	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
342	31003422020	MWD3638/TO	HELTON DANTAS FEITOSA	9C2KC08105R020427	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
343	31003432020	MWD4483/TO	MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO DE CARVALHO	9C2KC1660BR502949	HONDA/CG 150 TITAN EX	SEM RESTRIÇÃO
344	31003442020	MWD4895/TO	VALDINEIA LOPES DA SILVA	9C2JC4820BR065879	HONDA/BIZ 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
345	31003452020	MWD9437/TO	WANDERLAN BATISTA ARRUDA	9C2JC30706R921994	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
346	31003462020	MWE4695/TO	JAURO DE SOUSA LIMA	9C6KE044050132335	YAMAHA/YBR 125K	SEM RESTRIÇÃO
347	31003472020	MWE7666/TO	IOSMAR BRITO ALMEIDA	9C2JC4110AR064513	HONDA/CG 125 FAN KS	SEM RESTRIÇÃO
348	31003482020	MWE7681/TO	LUZIA BLASCZAK OLIPA	9C2JC4820BR010684	HONDA/BIZ 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
349	31003492020	MWE7803/TO	MARISLEIDE DIAS DOS SANTOS	9C6KE1440A0008419	YAMAHA/T115 CRYPTON K	SEM RESTRIÇÃO
350	31003502020	MWE9236/TO	JOSE ANTONIO FERREIRA	94J2XDC67M010491	SUNDOWN/MAX 125 SE	SEM RESTRIÇÃO
351	31003512020	MWE9631/TO	JOSE COSME DOS SANTOS	9C2JC30707R084416	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
352	31003522020	MWF0683/TO	LEANDRO DA SILVA LIMA	9C2KC08106R972978	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
353	31003532020	MWF1452/TO	JOSIMA EVANGELISTA DA SILVA	9C2KC08507R048384	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
354	31003542020	MWF3180/TO	GERCY ALVES RIBEIRO	9C2MD28002R111237	HONDA/XR 200R	SEM RESTRIÇÃO
355	31003552020	MWF3393/TO	JULIANA DE SOUSA ROCHA	9C2KC08307R001214	HONDA/CG 150 JOB	SEM RESTRIÇÃO
356	31003562020	MWF6435/TO	FRANCISCO WILSON RODRIGUES DA SILVA	9CDNF41AJ7M024532	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	SEM RESTRIÇÃO
357	31003572020	MWF9240/TO	LOURISMAR ALVES BARROSO	9C2HA07103R010286	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
358	31003582020	MWG2527/TO	CICERO JOSE DOS SANTOS SILVA	9C2JC30707R065256	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
359	31003592020	MWG2632/TO	ARAO DE LIRA ABREU	9C2KC08207R050475	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SEM RESTRIÇÃO
360	31003602020	MWG2676/TO	RAIMUNDO NONATO DA SILVA MOTA	9C2KC1550AR160892	HONDA/CG 150 FAN ESI	SEM RESTRIÇÃO
361	31003612020	MWG4256/TO	VANDERLY GOMES DE SOUZA	9C2JC30707R121586	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
362	31003622020	MWG4690/TO	WESLEY GOMES DE SA	9C6KE043030001582	YAMAHA/YBR 125E	SEM RESTRIÇÃO
363	31003632020	MWG4992/TO	FERNANDO LUIZ DOS SANTOS	93AJS19126GCM0844	RMUTIRAO CMJ JS	SEM RESTRIÇÃO
364	31003642020	MWG7234/TO	CICERO DIVINO GONCALVES DA SILVA	9C2JC30707R087213	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
365	31003652020	MWG7936/TO	CELIA MARIA RABELO DE SOUSA	9C2JA04207R058822	HONDA/BIZ 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
366	31003662020	MWH0060/TO	RAIMUNDO ALVES GOMES	9C6KE043030002197	YAMAHA/YBR 125E	SEM RESTRIÇÃO
367	31003672020	MWH0440/TO	UIRAJANE PEREIRA MATOS	9C2HA07003R010988	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
368	31003692020	MWH1216/TO	JOSE IVAN BEZERRA DA SILVA	9C2KC08507R069843	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
369	31003682020	MWH1216/TO	JOSE IVAN BEZERRA DA SILVA	9C2KC08507R069843	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
370	31003702020	MWH2482/TO	TONIA DE MELO	9C6KE1500B0013018	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	SEM RESTRIÇÃO
371	31003712020	MWH4330/TO	MIGUEL DE SOUZA SOARES	9C2JC30213R602964	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SEM RESTRIÇÃO
372	31003722020	MWH5470/TO	RUTHLENE PEREIRA MOREIRA	9C2HA07103R016964	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
373	31003732020	MWH6137/TO	VICTOR ALVES CAMILO PEDROSA	94J2XECB77M018085	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	SEM RESTRIÇÃO
374	31003742020	MWH6304/TO	MARCO ANTONIO BERNARDINO RODRIGUES	94J1XFBA77M042167	SUNDOWN/WEB 100	SEM RESTRIÇÃO
375	31003752020	MWH6348/TO	JOELCIO PEREIRA DE MIRANDA	94J1XFBJ67M034428	SUNDOWN/WEB 100	SEM RESTRIÇÃO
376	31003762020	MWH6490/TO	DOMINGOS JOSELIO GOMES DA SILVA	9C2JC30202R132176	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
377	31003772020	MWH6714/TO	ELLYAYNE CAMPOS DA SILVA	9C2JA04207R070105	HONDA/BIZ 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
378	31003782020	MWH9311/TO	LUIZ GONCALVES FERREIRA	9C2KC1670BR353492	HONDA/CG 150 FAN ESI	SEM RESTRIÇÃO
379	31003792020	MWH9409/TO	RAYANNE ARAUJO FEITOSA DOS REIS	9C2JC30707R139318	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
380	31003802020	MWH9713/TO	SOLANGE DIAS BORGES	9CDNF41LJ8M111684	JTA/SUZUKI EN125 YES	SEM RESTRIÇÃO
381	31003812020	MWI0947/TO	MANOEL PONUCENA DE SOUSA	94J2XMG77M021035	SUNDOWN/HUNTER 90	SEM RESTRIÇÃO
382	31003822020	MWI0990/TO	VANDERLEI MARTINS MOREIRA	9C2JC30213R611950	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SEM RESTRIÇÃO
383	31003832020	MWI5474/TO	MARQUISTENIO LIMEIRA NEVES	9C2KC08108R066424	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
384	31003842020	MWI5569/TO	JOAQUIM PEREIRA DA COSTA	9C2KC08507R070790	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
385	31003852020	MWI8134/TO	ALDAIR DE JESUS SOUZA	9C2KC1670BR545376	HONDA/CG 150 FAN ESI	SEM RESTRIÇÃO
386	31003862020	MWI8204/TO	FRANCISCO BEZERRA MENEZES	9C2KC1670BR546823	HONDA/CG 150 FAN ESI	SEM RESTRIÇÃO
387	31003872020	MWI8307/TO	JOAO JOSE DA SILVA	9C2JA04208R001619	HONDA/BIZ 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
388	31003882020	MWI9368/TO	JOSIMAR ALVES DOS SANTOS	9C2JC30707R136341	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
389	31003892020	MWJ1361/TO	ADRIANO MENDES DIAS	9C2KC1670BR336689	HONDA/CG 150 FAN ESI	SEM RESTRIÇÃO
390	31003902020	MWJ1933/TO	LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS GOMES	9C2JC30708R519068	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
391	31003912020	MWJ2701/TO	LUCAS GABRIEL PEREIRA	9C2KC08508R046727	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
392	31003922020	MWJ3261/TO	MARAILZA FERREIRA DE ANDRADE	9C2JC30708R529685	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
393	31003932020	MWJ5297/TO	LUIS GONZAGA SOUSA DA SILVA	9C2JC30707R227157	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
394	31003942020	MWJ6478/TO	TIAGO DOS SANTOS SILVA	9C6KE094070018207	YAMAHA/XTZ 125K	SEM RESTRIÇÃO
395	31003952020	MWJ6984/TO	FRANCISVALDO SANTOS MONTEIRO	94J2XCCH78M020793	SUNDOWN/MAX 125 SED	SEM RESTRIÇÃO
396	31003962020	MWJ9866/TO	MANOEL CASTRO DOS REIS	9C6KE091080049938	YAMAHA/YBR 125E	SEM RESTRIÇÃO
397	31003972020	MWK0054/TO	JOSE DE RIBAMAR FERREIRA DA SILVA	94J2XDCM78M026332	SUNDOWN/MAX 125 SE	SEM RESTRIÇÃO

398	31003982020	MWK0729/TO	ISAE LEMOS DA COSTA	9C6KE091080045404	YAMAHA/YBR 125E	SEM RESTRIÇÃO
399	31003992020	MWK1857/TO	WALDEAN RAMOS DA SILVA	9C2JC30708R091501	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
400	31004002020	MWK3833/TO	KALEB MUNIZ DE OLIVEIRA	9C6KE106080001376	YAMAHA/XTZ 125XE	SEM RESTRIÇÃO
401	31004012020	MWK4406/TO	VANDERLAN SOUZA MOURA	94J1XPBK78M014831	SUNDOWN/WEB 100 EVO	SEM RESTRIÇÃO
402	31004022020	MWK8650/TO	ERIVAN PEREIRA DA SILVA	9C2HA07103R080084	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
403	31004032020	MWK9159/TO	VALDIVINO FERREIRA DE AZEVEDO	9C2JA04207R086846	HONDA/BIZ 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
404	31004042020	MWL2740/TO	SANDRA MARIA BARROS SOUZA	9C2JC30214R605447	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SEM RESTRIÇÃO
405	31004052020	MWL3110/TO	MARIANO LOPES DE SOUZA JUNIOR	9C2JC30214R601218	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SEM RESTRIÇÃO
406	31004062020	MWL3760/TO	DANILO CAVALCANTE LUZ	9C2HA07104R006902	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
407	31004072020	MWL4090/TO	ELIOMAR MARINHO DA SILVA	9C2HA07103R084968	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
408	31004082020	MWL5015/TO	JOADSON ALVES DE SOUSA	94J2XSBA88M005237	SUNDOWN/HUNTER 100	SEM RESTRIÇÃO
409	31004092020	MWL7459/TO	LEANDRO MORAIS DA SILVA	9C2JC30708R128869	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
410	31004102020	MWL7746/TO	ANTONIO ERINALDO DA SILVA	9C6KE1520B0056201	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SEM RESTRIÇÃO
411	31004112020	MWM4492/TO	CLEIBY OLIVEIRA NASCIMENTO	9C2JA04107R047691	HONDA/BIZ 125 KS	SEM RESTRIÇÃO
412	31004122020	MWM5512/TO	JOSE CARLOS MOURAO	9C2JA04107R034074	HONDA/BIZ 125 KS	SEM RESTRIÇÃO
413	31004132020	MWM6468/TO	REGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	9C2KD03108R002298	HONDA/NXR150 BROS ESD	SEM RESTRIÇÃO
414	31004142020	MWM6569/TO	MARLENE SILVA DOS SANTOS	9C2JC30708R527779	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
415	31004152020	MWM7622/TO	VICENTE CARLOS ALVES DA SILVA	94J2XECG77M023368	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	SEM RESTRIÇÃO
416	31004162020	MWM8429/TO	ANDRE NUNES RODRIGUES DA SILVA	9C2JC30708R542244	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
417	31004172020	MWM9793/TO	DURISCLEI RIBEIRO DA SILVA	9C6KE092070120625	YAMAHA/YBR 125K	SEM RESTRIÇÃO
418	31004182020	MWM9805/TO	J.A. DA C. BONFIM	9C6KE1520B0041854	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SEM RESTRIÇÃO
419	31004192020	MWN3662/TO	PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	9C2JA04208R083054	HONDA/BIZ 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
420	31004202020	MWN5274/TO	BANCO FINASA SA	9C2JC30708R162191	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
421	31004212020	MWN6881/TO	ANTONIO NILDO FAGUNDES FERREIRA	LAAAXKH80006861	I/TRAXX JL 110 8	SEM RESTRIÇÃO
422	31004222020	MWN7952/TO	ACACIO ALVES BILIU	9C2JC41209R066950	HONDA/CG 125 FAN ES	SEM RESTRIÇÃO
423	31004232020	MWO0141/TO	ANTONIA RODRIGUES DE ARAUJO	9C2JC4110CR315001	HONDA/CG 125 FAN KS	SEM RESTRIÇÃO
424	31004242020	MWO0415/TO	LUCIENE SILVA	94J2XCCF88M029783	SUNDOWN/MAX 125 SED	SEM RESTRIÇÃO
425	31004252020	MWO5692/TO	ANTONIO DE ARAUJO DUARTE	94J2XSBB88M008677	SUNDOWN/HUNTER 100	SEM RESTRIÇÃO
426	31004262020	MWO8095/TO	LEANDRO SOUSA DIAS	9C2JA04207R079110	HONDA/BIZ 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
427	31004272020	MWO8481/TO	JOSE MARTINS FERREIRA	94J2XDCG88M033776	SUNDOWN/MAX 125 SE	SEM RESTRIÇÃO
428	31004282020	MWP1114/TO	DANIEL GOMES DA SILVA	9C2JC30708R718763	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
429	31004292020	MWP2909/TO	PEDRO VINICIUS DOS SANTOS	9C2JA04308R015497	HONDA/BIZ 125 MAIS	SEM RESTRIÇÃO
430	31004302020	MWP3765/TO	IATAN PEREIRA CRUZ	9C2JC30708R750840	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
431	31004312020	MWP4860/TO	ADRIANA MACHADO DA SILVA	9C2HA07005R005646	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
432	31004322020	MWP7606/TO	GRECIA MARTINS AMORIM	9C2JC30708R644342	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
433	31004332020	MWP8354/TO	DIVINO ETERNO DA SILVA	9C2JC42109R003470	HONDA/BIZ 125 KS	SEM RESTRIÇÃO
434	31004342020	MWP8365/TO	JOSE ALVES DA SILVA	9C2KC08208R100055	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SEM RESTRIÇÃO
435	31004352020	MWP8506/TO	ELIANA PIRIS CARVALHO BARBOSA	95VCA1F288M016847	DAFRA/SPEED 150	SEM RESTRIÇÃO
436	31004362020	MWP8966/TO	IVALDO MARTINS COSTA	95VCB1F288M002327	DAFRA/KANSAS 150	SEM RESTRIÇÃO
437	31004372020	MWP9429/TO	MARCOS ALVES DA COSTA	94J1XFB88M063186	SUNDOWN/WEB 100	SEM RESTRIÇÃO
438	31004382020	MWQ0339/TO	SHARLY BARROS MEDRADO	LF3PCJ5078B000888	I/LIFAN KASINSKI LF125-5	SEM RESTRIÇÃO
439	31004392020	MWQ1429/TO	CLAUDIONOR DA SILVA ARAUJO	9C2HB02107R038323	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
440	31004402020	MWQ1675/TO	CLEOMIR ALVES FERREIRA	9C2JC4830BR012990	HONDA/BIZ 125 EX	SEM RESTRIÇÃO
441	31004412020	MWQ1796/TO	LUIZ DA SILVA LIMA	LAAAKJTX80005249	I/JIALING TRAXXJH125 35A	SEM RESTRIÇÃO
442	31004422020	MWQ3369/TO	JOSE HILARIO BEZERRA DOS SANTOS	9C2KC08108R224524	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
443	31004432020	MWQ3459/TO	WELTON BENTO DOS SANTOS	94J2XECA88M027401	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	SEM RESTRIÇÃO
444	31004442020	MWQ5939/TO	FRANCISCO NICSON RODRIGUES DE ARAUJO	95VCA1F288M017386	DAFRA/SPEED 150	SEM RESTRIÇÃO
445	31004452020	MWQ7332/TO	EVA CASTRO DE OLIVEIRA	9C2JC30708R589151	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
446	31004462020	MWQ9202/TO	SAMMYA LEANNA BERNARDES VIANNA	9C2HC1420DR028568	HONDA/BIZ 100 ES	SEM RESTRIÇÃO
447	31004472020	MWR0839/TO	GUSTAVO SA FERREIRA	94J2XSBA88M005636	SUNDOWN/HUNTER 100	SEM RESTRIÇÃO
448	31004482020	MWR2062/TO	ANDRE ROCHA MENEZES ALMEIDA	9C2KC1670DR012344	HONDA/CG 150 FAN ESI	SEM RESTRIÇÃO
449	31004492020	MWR3481/TO	SAMUEL DA SILVA LOPES	9C2JC30708R145366	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
450	31004502020	MWR3616/TO	THIAGO COSTA RODRIGUES	9C2JC41109R033361	HONDA/CG 125 FAN KS	SEM RESTRIÇÃO
451	31004512020	MWR5962/TO	ALEKSANDRO SANTOS BANDEIRA	9C6KE1930E0000600	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	SEM RESTRIÇÃO
452	31004522020	MWR7913/TO	LUIS GONZAGA LACERDA	9C6KE1500C0053017	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	SEM RESTRIÇÃO
453	31004532020	MWR8294/TO	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	9C2JC41209R001331	HONDA/CG 125 FAN ES	SEM RESTRIÇÃO
454	31004542020	MWR8767/TO	KEILA ALVES DE CIRQUEIRA DE CARVALHO	94J1XFBH78M053479	SUNDOWN/WEB 100	SEM RESTRIÇÃO
455	31004552020	MWR8824/TO	LUCIANO HENRIQUE WIZIACK	95VCA1K289M047035	DAFRA/SPEED 150	SEM RESTRIÇÃO

456	31004562020	MWR9117/TO	FELIX MAGNO CARVALHO DA SILVA	9C2JA04108R004972	HONDA/BIZ 125 KS	SEM RESTRIÇÃO
457	31004572020	MWS3780/TO	CLAUDINETE SILVA DANTAS PEREIRA	9C2JA04206R010843	HONDA/BIZ 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
458	31004582020	MWS4044/TO	HALEFF SILVA GUIMARAES	9C2KC08108R325522	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
459	31004592020	MWS5011/TO	DIOGO NOLETO SOBRAL	9C6KE120090037491	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	SEM RESTRIÇÃO
460	31004602020	MWS5490/TO	RAIMUNDO NONATO SILVA	94J1XFBK56M015553	SUNDOWN/WEB 100	SEM RESTRIÇÃO
461	31004612020	MWS5564/TO	ARISTON PEREIRA DE ARAUJO	9C2JC41209R066939	HONDA/CG 125 FAN ES	SEM RESTRIÇÃO
462	31004622020	MWS6449/TO	LAZARO BARBOSA	95VCA1G289M030251	DAFRA/SPEED 150	SEM RESTRIÇÃO
463	31004632020	MWS7476/TO	WILAMES DE ASSUNCAO SANTOS	9C2JC42209R045873	HONDA/BIZ 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
464	31004642020	MWS7640/TO	LENO NERES DE SOUSA	94J1XFBK56M015338	SUNDOWN/WEB 100	SEM RESTRIÇÃO
465	31004652020	MWS7906/TO	GUSTAVO PACHECO ROCHA	9C2JC41209R116202	HONDA/CG 125 FAN ES	SEM RESTRIÇÃO
466	31004662020	MWS9519/TO	DOMINGOS PEREIRA DA SILVA	93FST15088M000578	KASINSKI/SETA 150	SEM RESTRIÇÃO
467	31004672020	MWS9538/TO	CLAUDIANE SILVA COELHO	9C6KG0460C0054944	YAMAHA/FAZER YS250	SEM RESTRIÇÃO
468	31004682020	MWT0944/TO	CARLINHO CAMPOS DE SOUSA	9C2KC15209R106653	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
469	31004692020	MWT3186/TO	FRANCISCO EDINALDO SOUSA FERREIRA	9C6KE122090014202	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SEM RESTRIÇÃO
470	31004702020	MWT3713/TO	ESTER MARIA CABRAL	95VCA1G289M029953	DAFRA/SPEED 150	SEM RESTRIÇÃO
471	31004712020	MWT3834/TO	EDSON LUIZ LUVISON	94J2XECM89M032848	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	SEM RESTRIÇÃO
472	31004722020	MWT4083/TO	WALLACY DE JESUS DOS SANTOS	9C2KC1660CR529858	HONDA/CG 150 TITAN EX	SEM RESTRIÇÃO
473	31004732020	MWT4516/TO	MANOEL FERREIRA LIMA	9C6KE122090019007	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SEM RESTRIÇÃO
474	31004742020	MWT9933/TO	VALDEAN ROCHA DOS SANTOS	9C2JC4120AR012409	HONDA/CG 125 FAN ES	SEM RESTRIÇÃO
475	31004752020	MWT9982/TO	JOSE HERNANDES MARTINS LIMA	9C2JC4120AR012129	HONDA/CG 125 FAN ES	SEM RESTRIÇÃO
476	31004762020	MWU0174/TO	MARCIA GUIMARAES DOS SANTOS	9C2KC1680CR305196	HONDA/CG150 FAN ESDI	SEM RESTRIÇÃO
477	31004772020	MWU0755/TO	SILRIA GUIMARAES E SILVA	9C2JC4220AR118286	HONDA/BIZ 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
478	31004782020	MWU1830/TO	RICARDO RANIERE MARANHÃO SILVA	9C6KE092070087884	YAMAHA/YBR 125K	SEM RESTRIÇÃO
479	31004792020	MWU2069/TO	FRANCILENE SALES DA SILVA TORRES	951BXXB58B001342	TRAXX/JL50 Q2	SEM RESTRIÇÃO
480	31004802020	MWU3147/TO	JOAQUIM CAMPELO DA SILVA NETO	9CDNF41LJ8M264698	JTA/SUZUKI EN125 YES	SEM RESTRIÇÃO
481	31004812020	MWU3211/TO	KLEBER LIMA DE SOUSA DOS SANTOS	9C2KC1670DR448268	HONDA/CG 150 FAN ESI	SEM RESTRIÇÃO
482	31004822020	MWU8133/TO	LUISANGELA MARANHÃO DE SOUSA	9C2JC4230AR000459	HONDA/BIZ 125 MAIS	SEM RESTRIÇÃO
483	31004832020	MWU8183/TO	EUDINA BATISTA DOS SANTOS	9C2JC4220AR005529	HONDA/BIZ 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
484	31004842020	MWU8334/TO	IVANILDES PEREIRA DA SILVA	9C2JC4120AR025436	HONDA/CG 125 FAN ES	SEM RESTRIÇÃO
485	31004852020	MWU9753/TO	MARIA CRIZANI CAVALCANTE DE SOUSA	9C2JC4110AR535218	HONDA/CG 125 FAN KS	SEM RESTRIÇÃO
486	31004862020	MWV1096/TO	MARCIA PEREIRA NUNES CARVALHO	9C6KE1400B0021229	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	SEM RESTRIÇÃO
487	31004872020	MWV1748/TO	LUCIANA COELHO GOMES	95VCA1J289M038470	DAFRA/SPEED 150	SEM RESTRIÇÃO
488	31004882020	MWV1816/TO	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	9C6KE1400B0017232	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	SEM RESTRIÇÃO
489	31004892020	MWV2036/TO	ANTONIO CARLOS ALVES MONTEIRO	9C2KC1660BR543116	HONDA/CG 150 TITAN EX	SEM RESTRIÇÃO
490	31004902020	MWV2608/TO	MANOEL DA PAIXAO FERREIRA DA SILVA	LF3XCH2G79A001962	ILIFAN LF110 2G	SEM RESTRIÇÃO
491	31004912020	MWV3764/TO	MARCELO SILVA MIRANDA	9C2JC4820CR059749	HONDA/BIZ 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
492	31004922020	MWV4989/TO	JOANA LUCIA DE ALMEIDA	9C2JC42209R034760	HONDA/BIZ 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
493	31004932020	MWV6029/TO	ESTER ROSA PEREIRA DOS SANTOS	93FST12589M005050	KASINSKI/SETA 125	SEM RESTRIÇÃO
494	31004942020	MWV9958/TO	JOSE RODRIGUES DE SOUSA	9C2JC41209R025457	HONDA/CG 125 FAN ES	SEM RESTRIÇÃO
495	31004952020	MWV2171/TO	RENATO CARVALHO DE SOUSA	9C2JC41209R023875	HONDA/CG 125 FAN ES	SEM RESTRIÇÃO
496	31004962020	MWV4886/TO	MARIA DE JESUS MARTINS MORAIS	9C6KE1560C0000883	YAMAHA/T115 CRYPTON K	SEM RESTRIÇÃO
497	31004972020	MWV5786/TO	ROMARIO PEREIRA CAVALCANTE	9C2HB0210CR000316	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
498	31004982020	MWV6157/TO	RENATO VENNICIUS RODRIGUES SILVA	9C2JC41109R535039	HONDA/CG 125 FAN KS	SEM RESTRIÇÃO
499	31004992020	MWV8348/TO	KAYO FERNANDO MARTINS PEREIRA	9C6KG017080079572	YAMAHA/FAZER YS250	SEM RESTRIÇÃO
500	31005002020	MWX1460/TO	ISONIA LEILA SANTANA COELHO	94J1XFBK56M015538	SUNDOWN/WEB 100	SEM RESTRIÇÃO
501	31005012020	MWX2220/TO	GEORGE WASHINGTON VAZ DA SILVA	9C2KC08208R050663	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SEM RESTRIÇÃO
502	31005022020	MWX4442/TO	RUAN CARLOS SOUSA FARIAS	9C2HB0210DR418655	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
503	31005032020	MWX5139/TO	EDNON ALVES DE SOUSA	9C2JC41109R501926	HONDA/CG 125 FAN KS	SEM RESTRIÇÃO
504	31005042020	MWX7181/TO	CARLITO INES DE ALMEIDA	95VAC1A899M000136	DAFRA/SUPER 100	SEM RESTRIÇÃO
505	31005052020	MWX9569/TO	VANUBIA BARBOSA DE ABREU	9C6KE1500B0007046	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	SEM RESTRIÇÃO
506	31005062020	MWY0142/TO	THIAGO FIGUEREDO RESENDE	96BAB0521DG007084	R/PRESIDENTE TRA CARGA1	SEM RESTRIÇÃO
507	31005072020	MWY0869/TO	CELIO CARREIRO DA CRUZ	9C2KC15109R100998	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
508	31005082020	MWY3379/TO	JOSE VEROSMAN DIAS DE LIMA	9C2KC16209R003963	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	SEM RESTRIÇÃO
509	31005092020	MWY4226/TO	RONALDO TORRES NOLETO	9C2JC4120BR727833	HONDA/CG 125 FAN ES	SEM RESTRIÇÃO
510	31005102020	MWY5811/TO	ROBSON PIMENTEL RIBEIRO	9C2JC4120AR045692	HONDA/CG 125 FAN ES	SEM RESTRIÇÃO
511	31005112020	MWY5888/TO	ELIAS ARAUJO FELIX	9C2KC1680CR418398	HONDA/CG150 FAN ESDI	SEM RESTRIÇÃO
512	31005122020	MWY7270/TO	HAMILTON RODRIGUES ROCHA	9C2JC30708R769291	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
513	31005132020	MWY8558/TO	JULIMAR SILVA MENEZES	9C2JC42109R012308	HONDA/BIZ 125 KS	SEM RESTRIÇÃO

514	31005142020	MWZ4534/TO	MAKSUEL NONATO RIBEIRO DE SOUSA	9C2KC08507R084344	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
515	31005152020	MWZ5463/TO	RONAILTON SARAIVA DA SILVA	9C2KC1650DR316537	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SEM RESTRIÇÃO
516	31005162020	MWZ6893/TO	MARCIO VANDO GOMES DA COSTA	9C2JC4120DR545773	HONDA/CG 125 FAN ES	SEM RESTRIÇÃO
517	31005172020	MWZ9051/TO	MARCUS VINICIUS SCATENA COSTA	95VAC1B899M004106	DAFRA/SUPER 100	SEM RESTRIÇÃO
518	31005182020	MWZ9561/TO	MARLON PINHO ARCANJO	9C2JC4220AR128109	HONDA/BIZ 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
519	31005192020	MWZ9642/TO	IOLANDA SILVA CAVALCANTE	95VAC1L889M017112	DAFRA/SUPER 100	SEM RESTRIÇÃO
520	31005202020	MXA2934/TO	TEIXEIRA COM ATAC DE CEREAIS LTDA	9A9DF01CP8BDT6036	R/FEDERAL LG	SEM RESTRIÇÃO
521	31005212020	MXA3108/TO	LUIZ FELIPE MARTINS COELHO	9C2JA04308R032902	HONDA/BIZ 125 MAIS	SEM RESTRIÇÃO
522	31005222020	MXA4895/TO	LEONARDO RIBEIRO DE SOUSA	9C2KC1670CR422113	HONDA/CG 150 FAN ESI	SEM RESTRIÇÃO
523	31005232020	MXA5594/TO	BARTONICO PEREIRA LIMA	9C2JC30708R691115	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
524	31005242020	MXA5929/TO	JOSE LUIZ RODRIGUES DA SILVA	9C6KE122090078428	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SEM RESTRIÇÃO
525	31005252020	MXA9331/TO	COSMO JARDIM DA SILVA	9C2JC41109R027393	HONDA/CG 125 FAN KS	SEM RESTRIÇÃO
526	31005262020	MXB1169/TO	JOSIVAN LUZ FERREIRA	9C2JC4120AR024054	HONDA/CG 125 FAN ES	SEM RESTRIÇÃO
527	31005272020	MXB6826/TO	KATIA GOMES DA COSTA	9C6KE1520C0107718	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SEM RESTRIÇÃO
528	31005282020	MXC2060/TO	MARIA CONCEICAO RODRIGUES DE MORAIS NEVE	9C2JC30213R660710	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SEM RESTRIÇÃO
529	31005292020	MXC2926/TO	RAIMUNDO SILVA RODRIGUES	9C2KC1680CR454706	HONDA/CG150 FAN ESDI	SEM RESTRIÇÃO
530	31005302020	MXC6047/TO	JOSE CARLOS DE CASTRO	9C2JC42209R043687	HONDA/BIZ 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
531	31005312020	MXC6974/TO	DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA	9C2JC4820DR513590	HONDA/BIZ 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
532	31005322020	MXC7142/TO	THIAGO TAVARES BARRETO	9BGSU19F0BB120496	CHEVROLET/CLASSIC LS	SEM RESTRIÇÃO
533	31005332020	MXD0860/TO	EDINALDO LIMA NASCIMENTO	9C2JC30104R025014	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
534	31005342020	MXD1078/TO	CLODOMI DA COSTA CARDOSO	9C2JC4220AR126982	HONDA/BIZ 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
535	31005352020	MXD1770/TO	ALMIR NERES SANTIAGO	9C2HA07004R008044	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
536	31005362020	MXD3505/TO	MARCIRLANO DOS SANTOS	9C2JC4120CR556804	HONDA/CG 125 FAN ES	SEM RESTRIÇÃO
537	31005372020	MXD3912/TO	KELIS FRAGOSO DE SOUSA	9C2JC4110AR619917	HONDA/CG 125 FAN KS	SEM RESTRIÇÃO
538	31005382020	MXD4366/TO	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	94J1XPBK78M013681	SUNDOWN/WEB 100 EVO	SEM RESTRIÇÃO
539	31005392020	MXD7554/TO	AUTO ESCOLA E DESPACHANTE OPCAO LTDA	9C2JC4120AR090361	HONDA/CG 125 FAN ES	SEM RESTRIÇÃO
540	31005402020	MXD8102/TO	BEATRIZ SOUSA LEITE	9C2KD0510AR017512	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	SEM RESTRIÇÃO
541	31005412020	MXE5324/TO	PEDRO DANTAS DE SOUSA	9C6KE1200A0069304	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	SEM RESTRIÇÃO
542	31005422020	MXF3828/TO	PAULO FERNANDES DA SILVA	9C2JC30708R625398	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
543	31005432020	MXF5072/TO	JUCELIO SANTOS	9C2JC42209R033074	HONDA/BIZ 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
544	31005442020	MXF6111/TO	RONALDO RODRIGUES DA SILVA	9C6KE1210A0036841	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	SEM RESTRIÇÃO
545	31005452020	MXF8182/TO	EMMANOEL FERNANDES MELO MOREIRA	9BFZF55A1B8056155	FORD/FIESTA FLEX	SEM RESTRIÇÃO
546	31005462020	MXG0116/TO	PATRICIA COSTA DIAS DE MORAES	9C2JC42209R031318	HONDA/BIZ 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
547	31005472020	MXG4743/TO	DIANATAN AMANCIO DA SILVA	9C2JC4120AR098292	HONDA/CG 125 FAN ES	SEM RESTRIÇÃO
548	31005482020	MXG6626/TO	FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	951BJKJG68B000425	TRAXX/JH125 L	SEM RESTRIÇÃO
549	31005492020	MXG6882/TO	WALACE JUNIO MOREIRA EVANGELISTA	9C2KC1550AR115955	HONDA/CG 150 FAN ESI	SEM RESTRIÇÃO
550	31005502020	MXG9318/TO	BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA	9C2KC1670CR554938	HONDA/CG 150 FAN ESI	SEM RESTRIÇÃO
551	31005522020	NBA1384/RR	MOISES DE S TEIXEIRA	9C2NC4910DR003097	HONDA/CB 300R	SEM RESTRIÇÃO
552	31005532020	NEN2128/AP	JOSE CARLOS DE SOUSA SILVA	9C2KC16109R030736	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	SEM RESTRIÇÃO
553	31005542020	NFE4415/GO	NIVANY RIBEIRO PEREIRA LOURENCO	9C2KC08204R010811	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SEM RESTRIÇÃO
554	31005552020	NFL5522/GO	GILMAR MARTINS DE OLIVEIRA	9C2KC08507R061681	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
555	31005562020	NFN0710/TO	LUCIANO BARBOSA GOMES	9BGT48B04B162549	GM/ASTRA HATCH 5P CD	SEM RESTRIÇÃO
556	31005572020	NFN2945/GO	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	9C2KC08105R019769	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
557	31005582020	NFT3385/GO	GLOBO MOTOS LTDA ME	9C2KC08106R014746	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
558	31005592020	NFW9144/GO	VALDEMAR DA SILVA RAMOS	9C2KC08205R053423	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SEM RESTRIÇÃO
559	31005602020	NGE4153/TO	HILARIA MARCIA SILVA DE ALMEIDA	9C2KC08206R817967	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SEM RESTRIÇÃO
560	31005612020	NGI4431/GO	CELSO DIVINO PORFIRIO	9A9CA01CP4BDT6823	R/FEDERAL CA	SEM RESTRIÇÃO
561	31005652020	NGY4625/GO	GUSTAVO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	9C2JC30707R217036	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
562	31005672020	NHA1222/TO	DEUSIMARCIA FONCECA MIRANDA E SILVA	9BWC05W07T011568	VW/GOL 1.0	SEM RESTRIÇÃO
563	31005682020	NHB9425/MA	JOSE COUTINHO DA SILVA	9C2KC08106R903456	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
564	31005692020	NHC6289/MA	NEZIANE ALVES MENDES	9C2KC08107R125857	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
565	31005702020	NHC9140/MA	PAULO DE AMORIM SILVA	9C2KD03107R012875	HONDA/NXR150 BROS ESD	SEM RESTRIÇÃO
566	31005712020	NHI9639/MA	MARIA DAS DORES DE SOUSA	9C2HB02108R013915	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
567	31005722020	NHK1742/MA	BANCO FINASA SA	9BWC05W08T188283	VW/GOL 1.0	SEM RESTRIÇÃO
568	31005732020	NHL0021/MA	JOSE DE RIBAMAR S DA S DE OLINDA	9BGS19908B242980	GM/CLASSIC LIFE	SEM RESTRIÇÃO
569	31005742020	NHS6912/MA	DORIVAL SOUSA CIRQUEIRA	9C2KC08108R330670	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
570	31005752020	NJF0394/MT	JOSE SANTANA DO SANTOS	94J2XSBB88M008620	SUNDOWN/HUNTER 100	SEM RESTRIÇÃO
571	31005762020	NJY1231/TO	FERNANDO FREIRES DE ALMEIDA	9C2MC3500R08031609	HONDA/CBX 250 TWISTER	SEM RESTRIÇÃO

572	31005772020	NK18807/GO	MAURO FORTALEZA DOS SANTOS	9C2JC30708R784648	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
573	31005782020	NKL9203/GO	RAPHAEL CORDEIRO DIAS	9CDNF41LJ8M153120	JTA/SUZUKI EN125 YES	SEM RESTRIÇÃO
574	31005792020	NKM6202/SP	BANCO PANAMERICANO SA	94J1XFB88M064220	SUNDOWN/WEB 100	SEM RESTRIÇÃO
575	31005802020	NKN6275/GO	WESLEY MONTEIRO VIEIRA BENTO MOTOS ME	9C6KE122090011875	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SEM RESTRIÇÃO
576	31005812020	NKV6667/GO	LUCY DA SILVA COSTA	9C6KE1210A0030533	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	SEM RESTRIÇÃO
577	31005822020	NKZ1701/TO	JOSE MARIA DE LIMA	9BFZC52P49B881380	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	SEM RESTRIÇÃO
578	31005832020	NLD3258/GO	PAULO SERGIO DA SILVA	9C6KE1220A0111036	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SEM RESTRIÇÃO
579	31005842020	NLG6845/GO	TIAGO ESTEVAM DE CASTRO	9C2MC300508R119685	HONDA/CBX 250 TWISTER	SEM RESTRIÇÃO
580	31005852020	NLR4092/GO	MARIA FLAVIANA LEMES DA SILVA	9C2JC42109R017193	HONDA/BIZ 125 KS	SEM RESTRIÇÃO
581	31005862020	NMP6405/MA	ELIS REGINA DOS SANTOS MIRANDA	9C2JC42209R049336	HONDA/BIZ 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
582	31005872020	NMP6891/MA	MARCOS DA CONCEICAO RIBEIRO	9C6KE120090017920	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	SEM RESTRIÇÃO
583	31005882020	NNB3063/MA	ESTEVAO BRITO DE BARROS	9C2KC1620AR021597	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	SEM RESTRIÇÃO
584	31005902020	NNF8517/MA	EDILEUSA MARTINS DE SOUSA	9C2HB0210AR536812	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
585	31005912020	NNG1376/MA	PATRICIA FONTES DA SILVA	9C2KC1610AR038607	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	SEM RESTRIÇÃO
586	31005922020	NNG3734/MA	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	9C2HB0210AR538562	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
587	31005932020	NOE8742/RN	RUBINALDO TEIXEIRA BERNARDINO	9C2KD0550BR550317	HONDA/NXR150 BROS ES	SEM RESTRIÇÃO
588	31005942020	NPD9317/MT	SILAS NUNES DOS SANTOS	9C2KC16309R021911	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	SEM RESTRIÇÃO
589	31005952020	NPM3918/TO	IRENILDE RIBEIRO DA SILVIA	9BWAA05W9AP064020	VW/GOL 1.0 GIV	SEM RESTRIÇÃO
590	31005962020	NSH0889/PA	DIEIDES SILVA DOS SANTOS	9C2JC4120AR011946	HONDA/CG 125 FAN ES	SEM RESTRIÇÃO
591	31005972020	NSH1292/TO	IVAN CARLOS OLIVEIRA PEREIRA	9C6KE1260A0012159	YAMAHA/XTZ 125K	SEM RESTRIÇÃO
592	31005982020	NSH9229/PA	MARIA OSMARINA GOMES CUNHA	9C2JC41209R111520	HONDA/CG 125 FAN ES	SEM RESTRIÇÃO
593	31005992020	NSL9109/PA	AMAURI SOARES DA SILVA	9C6KE122090074766	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SEM RESTRIÇÃO
594	31006002020	NSQ3948/PA	JAIRO CASTRO SILVA	9C2JC4110AR516844	HONDA/CG 125 FAN KS	SEM RESTRIÇÃO
595	31006012020	NST2452/PA	RAIMUNDO DIAS ALVES	9C2JC4110AR030515	HONDA/CG 125 FAN KS	SEM RESTRIÇÃO
596	31006022020	NSU8403/PA	SEBASTIAO MANOEL ALVES FILHO	9C2KD0520AR071734	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	SEM RESTRIÇÃO
597	31006032020	NSV0163/PA	REGINA MENDONCA FERREIRA	9C2HB0210BR009582	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
598	31006042020	NSX0279/PA	R T CHAGAS ME	8AGCB48X0BR154831	I/CHEVROLET AGILE LT	SEM RESTRIÇÃO
599	31006052020	NTB2108/PA	MARIA DE FATIMA DA SILVA	9C2KC1680BR309663	HONDA/CG150 FAN ESDI	SEM RESTRIÇÃO
600	31006062020	NVO5448/GO	CLEITON BARROS DA SILVA	9C2JC4110BR400402	HONDA/CG 125 FAN KS	SEM RESTRIÇÃO
601	31006072020	NVP9025/SP	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E	9C2KD0520AR066822	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	SEM RESTRIÇÃO
602	31006082020	NWC9143/GO	LEANDRO HENRIQUE R CRUZ	9C2KC1680BR328250	HONDA/CG150 FAN ESDI	SEM RESTRIÇÃO
603	31006092020	NWN6013/GO	OLIMPIO RODRIGUES FILHO	9BG138SP0BC449705	GM/S10 EXECUTIVE D	SEM RESTRIÇÃO
604	31006102020	NWS6105/MA	GEREMIAS SOARES DA SILVA	9C2KD0520AR069232	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	SEM RESTRIÇÃO
605	31006112020	NWT6380/MA	JOSE MARIA DA SILVA	9C2JC4120BR511187	HONDA/CG 125 FAN ES	SEM RESTRIÇÃO
606	31006122020	NWX0465/MA	TIAGO RIBEIRO DE SOUSA	9C2KD0550BR548198	HONDA/NXR150 BROS ES	SEM RESTRIÇÃO
607	31006132020	NXB3513/MA	JOAO NEGREIRO FRANCO	9C2JC4110BR432978	HONDA/CG 125 FAN KS	SEM RESTRIÇÃO
608	31006142020	NXD0726/MA	ANTONIO DOS SANTOS SOUSA	9C6KE1520B0059891	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SEM RESTRIÇÃO
609	31006152020	NXG4443/MA	JOAO LUIS PEREIRA BATISTA	9C2HB0210CR406804	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
610	31006162020	NXG7666/MA	FERNANDA MARIA DE SOUSA PAULA	9C2KC1670CR427698	HONDA/CG 150 FAN ESI	SEM RESTRIÇÃO
611	31006172020	NX11022/MA	ELIO DA SILVA LIMA	9C2HB0210BR510616	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
612	31006182020	NXM4270/MA	OSANE BARBOSA DE ARAUJO	9C2JC4820CR019189	HONDA/BIZ 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
613	31006192020	NXP3166/MA	CARLOS HENRIQUE DA S PEREIRA	9C2KC1670CR521312	HONDA/CG 150 FAN ESI	SEM RESTRIÇÃO
614	31006202020	OBY9538/PA	FABIO EVANGELISTA DE CARVALHO	9C6KE1500B0044399	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	SEM RESTRIÇÃO
615	31006222020	OFK4829/PA	MARIA DE FATIMA PEREIRA DO NASCIMENTO	9C2HB0210CR421185	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
616	31006232020	OFQ7648/PA	JOSIANE ALMEIDA MAIA	9C6KE1060C0012596	YAMAHA/XTZ 125XE	SEM RESTRIÇÃO
617	31006242020	OFU2450/PA	JOAQUIM MONTEIRO DA COSTA	9C2HB0210CR430645	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
618	31006252020	OIR1466/MA	VALDECI DA SILVA FERREIRA	9C2HB0210CR026011	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
619	31006262020	OLH7309/TO	ELIEZER PEREIRA DA SILVA	9C2KC1680DR303522	HONDA/CG150 FAN ESDI	SEM RESTRIÇÃO
620	31006272020	OLI2089/TO	DOMINGOS DA COSTA NUNES	9C2HB0210CR510280	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
621	31006282020	OLI7341/TO	MARIA CRIZEIDE DA CONCEICAO DIAS	9C6KE1560C0016275	YAMAHA/T115 CRYPTON K	SEM RESTRIÇÃO
622	31006292020	OLI7382/TO	CELIO JOSE DE SOUSA	9C2KC1670DR481667	HONDA/CG 150 FAN ESI	SEM RESTRIÇÃO
623	31006302020	OLJ1285/TO	RONILSON FERNANDES ALVES	9C2KC1670CR598910	HONDA/CG 150 FAN ESI	SEM RESTRIÇÃO
624	31006312020	OLJ4502/TO	DANIEL DA CONCEICAO SOUSA	9C2KC1660DR527967	HONDA/CG 150 TITAN EX	SEM RESTRIÇÃO
625	31006322020	OLJ8547/TO	MARIA GERALDA DE CARVALO	9C2HB0210CR500661	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
626	31006332020	OLJ8962/TO	AMARAL COSTA E SILVA	9C2KC1670DR027221	HONDA/CG 150 FAN ESI	SEM RESTRIÇÃO
627	31006342020	OLJ9736/TO	JUCIENE DE SOUZA VIEIRA	9C2HB0210CR035307	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
628	31006352020	OLJ9972/TO	JORGE ANDRE BARROS CARNEIRO	9C2KC1670DR010489	HONDA/CG 150 FAN ESI	SEM RESTRIÇÃO
629	31006362020	OLK0038/TO	WALTER SILVA REIS	9C2KD0540CR507776	HONDA/NXR150 BROS ESD	SEM RESTRIÇÃO

630	31006372020	OLK0836/TO	JOSE FELIX RODRIGUES DA SILVA	9C2KD0540DR161997	HONDA/NXR150 BROS ESD	SEM RESTRIÇÃO
631	31006382020	OLK1631/TO	DANILO LEAO SANTOS	9C2KC1660DR516418	HONDA/CG 150 TITAN EX	SEM RESTRIÇÃO
632	31006392020	OLK5038/TO	DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	9C2KC1680DR001280	HONDA/CG150 FAN ESDI	SEM RESTRIÇÃO
633	31006402020	OLL1047/TO	RAFAEL FRANCO FERREIRA	9C2HB0210CR499327	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
634	31006412020	OLL1617/TO	DANIEL CARVALHO GUIMARAES	9C2JC4110CR751653	HONDA/CG 125 FAN KS	SEM RESTRIÇÃO
635	31006422020	OLL2723/TO	THIAGO MOREIRA DE OLIVEIRA	9C2HB0210DR430526	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
636	31006432020	OLM5674/TO	LAILLA LEITE DE SOUSA	9C2KC1680ER544023	HONDA/CG150 FAN ESDI	SEM RESTRIÇÃO
637	31006442020	OLM8375/TO	WELLINGTON LIMA NASCIMENTO	9C2KD0540DR159603	HONDA/NXR150 BROS ESD	SEM RESTRIÇÃO
638	31006452020	OLN8565/TO	JAIR GOMES COSTA	9BG148LP0EC458505	CHEVROLET/S10 LTZ FD2	SEM RESTRIÇÃO
639	31006462020	OLN8664/TO	DEUZIMAR DOS SANTOS BEZERRA	9C2KC1650ER026459	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SEM RESTRIÇÃO
640	31006472020	OLN8706/TO	MATHEUS ALVES MARTINS	9C2HB0210FR401155	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
641	31006482020	OML4768/GO	WALAS DE MACEDO SILVA	9C6KG0460E0104947	YAMAHA/FAZER YS250	SEM RESTRIÇÃO
642	31006492020	OOE3019/GO	DELICIVAM GOMES DE SOUSA	9C2NC4910FR010290	HONDA/CB 300R	SEM RESTRIÇÃO
643	31006502020	OSY6552/PA	JULIETE CORREA PEREIRA	9C2JC4820DR039245	HONDA/BIZ 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
644	31006512020	OTD8904/PA	MARIO PEREIRA SANTOS	9C2KC1680ER526259	HONDA/CG150 FAN ESDI	SEM RESTRIÇÃO
645	31006522020	OTZ6125/PA	EMANUEL CARLOS DE LIRA ARAUJO	9C2JC4120ER013992	HONDA/CG 125 FAN ES	SEM RESTRIÇÃO
646	31006532020	OXS3756/MA	ELIZANGELA ALVES MOREIRA	9C2KC1680ER018672	HONDA/CG150 FAN ESDI	SEM RESTRIÇÃO
647	31006542020	OYB3451/TO	JUSCELINO RODRIGUES DOS SANTOS	9C2KC1680ER503426	HONDA/CG150 FAN ESDI	SEM RESTRIÇÃO
648	31006552020	OYB4821/TO	ROBERTO FERREIRA CARDOSO	9C2HB0210ER407017	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
649	31006562020	OYB8387/TO	WILIAN GONCALVES PEREIRA	9C2HB0210FR407474	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
650	31006572020	OYB9421/TO	JAIRIS PEREIRA DIAS	9C6KG0660E0015411	YAMAHA/YS150 FAZER ED	SEM RESTRIÇÃO
651	31006582020	OYC5271/TO	JENIVAN VIEIRA LEITE	9C2KC1660ER516818	HONDA/CG 150 TITAN EX	SEM RESTRIÇÃO
652	31006592020	PSI7434/MA	JOSE DA SILVA BRASILINO	9C2KC2200GR018392	HONDA/CG 160 FAN ESDI	SEM RESTRIÇÃO
653	31006602020	QDS6382/PA	ROGERIO SANTOS DA SILVA	9C2KC1680FR207851	HONDA/CG150 FAN ESDI	SEM RESTRIÇÃO
654	31006612020	QKA6489/TO	EZEQUIEL VIEIRA BARBOSA	9C2KC1650FR004837	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SEM RESTRIÇÃO
655	31006622020	QKB0937/TO	TIAGO ALMEIDA GARRIDO	9C2KD0810GR403691	HONDA/NXR160 BROS ESSD	SEM RESTRIÇÃO
656	31006632020	QKB8745/TO	ELENICE FRANCISCA DA SILVA	9C2JC4820FR575372	HONDA/BIZ 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
657	31006642020	QKC4249/TO	CREUSA MARIA MORAIS DE OLIVEIRA EVANGELISTA	9C2KC1660FR009272	HONDA/CG 150 TITAN EX	SEM RESTRIÇÃO
658	31006652020	QKC5529/TO	ROBERTO LINO DA CONCEICAO	9C2KC1680FR540745	HONDA/CG150 FAN ESDI	SEM RESTRIÇÃO
659	31006662020	QKD0298/TO	ADRIANA DE AGUIAR SILVA	9C2JC4820FR608103	HONDA/BIZ 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
660	31006672020	QKD2853/TO	WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA	9C2KC1680FR591725	HONDA/CG150 FAN ESDI	SEM RESTRIÇÃO
661	31006682020	QKD3628/TO	LUEDISON SOUSA PEREIRA	9C2KC2200GR029764	HONDA/CG 160 FAN ESDI	SEM RESTRIÇÃO
662	31006692020	QKD8376/TO	CARLOS WILSON DA SILVA	9C2KC1660FR065284	HONDA/CG 150 TITAN EX	SEM RESTRIÇÃO
663	31006702020	QKD9178/TO	MARCOS AURELIO SILVA ARAUJO	9C2KC2200HR009183	HONDA/CG 160 FAN ESDI	SEM RESTRIÇÃO
664	31006712020	QKE0296/TO	CAUBI BORGES DE LIMA	9C2KC1680FR222812	HONDA/CG150 FAN ESDI	SEM RESTRIÇÃO
665	31006722020	QKE1423/TO	OSEAS NETO REIS DE CARVALHO	9C2KC1680FR210300	HONDA/CG150 FAN ESDI	SEM RESTRIÇÃO
666	31006732020	QKE6851/TO	JOSELIA DE SOUSA E SILVA	9C2JC4830GR001403	HONDA/BIZ 125	SEM RESTRIÇÃO
667	31006742020	QKF9885/TO	MARIANA FEITOSA LUZ	9C2HB0210FR470791	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
668	31006752020	QKG6663/TO	VALDENOR XAVIER DE SOUSA	9C6DG2510F0032248	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	SEM RESTRIÇÃO
669	31006762020	QKG8602/TO	GABRIEL MARTINS DA SILVA	9C2KC2200GR123176	HONDA/CG 160 FAN ESDI	SEM RESTRIÇÃO
670	31006772020	QKJ0942/TO	YAGO OLIVEIRA DE SENA	9C2KC2500HR025642	HONDA/CG 160 START	SEM RESTRIÇÃO

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO - PORTO NACIONAL Nº 004/2020

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e atendendo aos dispostos da Lei Federal nº Lei Nº 13.160 e resolução do Contran nº 623/2016, NOTIFICA os proprietários e possuidores dos veículos abaixo relacionados que deverão adotar as medidas necessárias à liberação dos veículos retidos, removidos ou apreendidos, a qualquer título, no pátio de veículos da empresa Sancar no município de Porto Nacional - TO, Av. Tocantins, s/n, Bairro Porto Real, fone: (63) 3363-1436, sob pena, de não o fazendo, terem os mesmos levados a leilão público. Informações no Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Gerência de Fiscalização e Segurança, situado a Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Conj. 02, Lotes 01 a 10 - Palmas - TO, fone: (63) 3218-3090. Relação dos veículos:

Nº	PROCESSO	PLACA/UF	PROPRIETÁRIO	CHASSI	MARCA/MODELO	RESTRIÇÃO
1	30000082020	S/ 1º EEMPL/TO		LAAAXKB270003286	I/TRAXX JL50Q 2	SEM RESTRIÇÃO
2	30000122020	S/ 1º EEMPL/TO		9C2KD0800FR061269	HONDA/NXR160 BROS ESD	SEM RESTRIÇÃO
3	30000022020	S/ 1º EEMPL/MT		9C64GF000P0001054	YAMAHA/CY 50 JOG	SEM RESTRIÇÃO
4	30000032020	S/ 1º EEMPL/TO		9C2KC2200GR077545	HONDA/CG 160 FAN ESDI	SEM RESTRIÇÃO
5	30000012020	S/ 1º EEMPL/GO		94J1XFB88M071131	SUNDOWN/WEB 100	SEM RESTRIÇÃO

6	30000092020	S/ 1º EEMPL/TO		9C64MS000V0024705	YAMAHA/CY 50 JOG	SEM RESTRIÇÃO
7	30000042020	S/ 1º EEMPL/TO		9C2KC08105R060473	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
8	30000052020	S/ 1º EEMPL/TO		9C6KE1500B0020263	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	SEM RESTRIÇÃO
9	30000112020	S/ 1º EEMPL/TO		9C6KE1440A0008167	YAMAHA/T115 CRYPTON K	SEM RESTRIÇÃO
10	30000102020	S/ 1º EEMPL/TO		9C2JC4110CR426203	HONDA/CG 125 FAN KS	SEM RESTRIÇÃO
11	30000062020	S/ 1º EEMPL/TO		9C6KE1520B0072274	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SEM RESTRIÇÃO
12	30000072020	S/ 1º EEMPL/TO		9C2HB02107R025034	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
13	30000132020	ANQ5086/PR	LUCAS ELEANDRO DE LIMA ANTUNES	9C2KC08206R821477	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SEM RESTRIÇÃO
14	30000142020	BIJ9966/GO	JOAREZ BORGES CAMPOS	9BGTB11NNNC137307	GM/CHEVETTE JUNIOR	SEM RESTRIÇÃO
15	30000152020	BLM9647/TO	RITA DE CASSIA ABREU FRAZAO	9BFCXXLC2KBM02559	FORD/DEL REY GL	SEM RESTRIÇÃO
16	30000162020	BRU1369/TO	JOSE MENDES ALMEIDA	9C2JC250VTR066053	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
17	30000172020	CWY8913/SP	CELIO JOSE CASTELANI	9C2JC30102R246259	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
18	30000182020	DBD6624/TO	LUCIANA ALVES TAVARES	9C2HA07103R041267	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
19	30000192020	DNM6297/SP	ALBINO PEREIRA SOARES	9C2KC08605R013602	HONDA/CG 150 SPORT	SEM RESTRIÇÃO
20	30000202020	DNP6766/SP	MONICA APARECIDA CINTRA	9C6KE084050014070	YAMAHA/NEO AT115	SEM RESTRIÇÃO
21	30000212020	DOV0073/TO	ALEX BISPO DOS SANTOS	9C2JC30707R006675	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
22	30000232020	EPI2801/MG	NEIDE DE FATIMA ARTUR DESANTE	9BD15822AA6432773	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	SEM RESTRIÇÃO
23	30000242020	GOF5743/TO	NIVONE LAURO DA SILVA SOUZA	9C2JC1801NR262993	HONDA/CG 125 TODAY	SEM RESTRIÇÃO
24	30000252020	GSQ0047/MG	HAMILTON CANDIDO CAETANO	9C2JC250VVR222804	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
25	30000262020	GTT5505/TO	EDSON PEREIRA JUNIOR	9BWA05X11T070936	VW/GOL 16V PLUS	SEM RESTRIÇÃO
26	30000272020	GVN4795/TO	TIAGO BATTISTI SCAPINI	9C2HA0700YR006275	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
27	30000282020	GVZ8903/TO	SINVAL FERREIRA DA SILVA AGUIAR	9C2JC30101R127333	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
28	30000292020	HAQ3798/MG	JORGE ROCHA DOS SANTOS	9C2JC4110AR004706	HONDA/CG 125 FAN KS	SEM RESTRIÇÃO
29	30000302020	HCD8330/TO	ADILSON AIRES DA SILVA	9C6KE044050116480	YAMAHA/YBR 125K	SEM RESTRIÇÃO
30	30000312020	HEK7978/MG	ISRAEL ANTONIO FLAUZINO	9C2KC08608R004782	HONDA/CG 150 SPORT	SEM RESTRIÇÃO
31	30000322020	HKO0515/GO	RAFAEL ANDRE DO NASCIMENTO	9BWA005W29P124134	VW/GOL 1.0 GIV	SEM RESTRIÇÃO
32	30000332020	HOV1895/PA	ARMANDO CARDOSO FURTADO	9BWZZ3777T022659	VW/GOL 1000I	SEM RESTRIÇÃO
33	30000342020	HOW2991/MA	ANTONIO AUGUSTO SILVA FERREIRA	9BD178226V0292077	FIAT/PALIO EDX	SEM RESTRIÇÃO
34	30000352020	HOY6214/TO	IVACI DE ASSIS CUNHA	9C2JC250VVR168420	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
35	30000362020	HOY9236/TO	GERSON PEREIRA GOMES	9C2JC250VVR191754	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
36	30000372020	JDQ8403/DF	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES	9BGTB11NPPC122906	GM/CHEVETTE JUNIOR	SEM RESTRIÇÃO
37	30000382020	JDR1445/TO	CARIOLANDO PAULO DOS SANTOS	9BGTB11JMMC118731	GM/CHEVETTE DL	SEM RESTRIÇÃO
38	30000392020	JEE0435/DF	WILSON DOS SANTOS CASTRO	9BWZZ3777T055845	VW/GOL 1000I	SEM RESTRIÇÃO
39	30000402020	JEN5137/TO	ELIAS DOMINGOS RIBEIRO	9BWZZ3277TP038525	VW/SANTANA 2000 MI	SEM RESTRIÇÃO
40	30000412020	JFJ2022/TO	GILSON LINO PEREIRA	8AP17201416001466	I/FIAT SIENA EX	SEM RESTRIÇÃO
41	30000422020	JFK0185/DF	IDALMO PEREIRA SILVA	9BFBTNM69WDB34043	FORD/F1000 TURBO XLT	SEM RESTRIÇÃO
42	30000442020	JHB4341/GO	MARIA ALVES DE SOUSA	9BWA005U49T239050	VW/GOL 1.0	SEM RESTRIÇÃO
43	30000452020	JJM5585/GO	EDVALDO DE SOUZA BATISTA	9C2JC250VVR109513	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
44	30000462020	JJO6014/TO	MARIA DE OLIVEIRA LIMA	9C2HA07101R220880	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
45	30000472020	JJO9187/TO	CARLOS EDUARDO BULHOES PEREIRA	9C2JC30201R068495	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
46	30000482020	JJR2592/DF	LUCIO CESAR P DOS SANTOS	9C2JC30103R152170	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
47	30000492020	JJR3884/TO	LURDEVALDO RIBEIRO DA SILVA	9C6KE0430030013854	YAMAHA/YBR 125E	SEM RESTRIÇÃO
48	30000502020	JJT5652/TO	PAULO ROGERIO ALVES CERQUEIRA	95VCA1A299M000800	DAFRA/SPEED 150	SEM RESTRIÇÃO
49	30000512020	JKB7421/DF	ALVARO LUIZ AZEVEDO DE SOUSA JUNIOR	9BGA080X0CB274593	CHEVROLET/MONTANA LS	SEM RESTRIÇÃO
50	30000522020	JMH1716/TO	BENEDITO BATISTA DA SILVA	9BWZZ3777RT021863	VW/GOL CLI 1.8	SEM RESTRIÇÃO
51	30000532020	JQB6011/BA	CAROLINA SOUZA BARRETO	9BD17103752495129	FIAT/PALIO FIRE	SEM RESTRIÇÃO
52	30000542020	JQE9676/BA	ALBERTO FRANCISCO DOS SANTOS	9C6KE0430050057717	YAMAHA/YBR 125E	SEM RESTRIÇÃO
53	30000552020	JTK5042/TO	EDSON FERREIRA DE ARAUJO	9C2JC2501SRS75894	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
54	30000562020	JTP9896/TO	CRISTIANO BARROS RODRIGUES	9C2JC250VVR096704	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
55	30000572020	JTY7483/TO	BRUNO DE BRITO JORGE	9C2MD2800YR004181	HONDA/XR 200R	SEM RESTRIÇÃO
56	30000582020	JTY7494/TO	EDIVAR TEIXEIRA DE CARVALHO	9C2HA0710YR220894	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
57	30000592020	JUC4761/TO	LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS	9C2MC35002R021263	HONDA/CBX 250 TWISTER	SEM RESTRIÇÃO
58	30000602020	JUC7776/PA	MARIA SEVERINA ANDRADE DA SILVA	9C2KC08506R844268	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
59	30000612020	JUF7010/TO	DORIVAL RESPLANDES DA SILVA	9BWZZ320ZLT075006	VW/GOL GL	SEM RESTRIÇÃO
60	30000622020	JUJ4714/TO	ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	9C2KC08504R019066	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
61	30000632020	JUM5545/TO	PAULO CEZAR DE PRINCE	9C2JD20104R015305	HONDA/NXR125 BROS KS	SEM RESTRIÇÃO
62	30000642020	JUO8816/PA	EDMAR CARNEIRO DOS REIS	9C2JC30706R882150	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
63	30000652020	JUX1027/TO	ORTAZIO VIEIRA DE SOUZA	9C2KC08605R025700	HONDA/CG 150 SPORT	SEM RESTRIÇÃO

64	30000662020	JVA1087/PA	JOAO DOS SANTOS COSTA	9C2JC30707R222966	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
65	30000672020	JVF9329/TO	ANTONIO SOUSA LIMA	9C2KC08105R002854	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
66	30000682020	JVH4739/TO	FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS	9C2HA07105R060394	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
67	30000692020	JVX5440/TO	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	9C2JC3010YR080194	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
68	30000702020	JZV9356/TO	VALDINES CARDOSO RIBEIRO	9C6KE043050053174	YAMAHA/YBR 125E	SEM RESTRIÇÃO
69	30000712020	JZX8975/MT	ELIZETE VARNIER	9C2KC08105R098342	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
70	30000722020	KBD4634/TO	JOAQUIM DA SILVA GUIMARAES	CG125BR1431563	HONDA/CG 125	SEM RESTRIÇÃO
71	30000732020	KBJ1090/GO	MAGNO JOSE DA SILVA	9C2JC1801JR142215	HONDA/CG 125	SEM RESTRIÇÃO
72	30000742020	KBL8241/TO	CELSO VITAL DA FONSECA	9BWZZ30ZHT127473	VW/SAVEIRO GL	SEM RESTRIÇÃO
73	30000752020	KCD9581/TO	LUCIANA RIVAS DE OLIVEIRA	9C2HA0501SRS06694	HONDA/C100 DREAM	SEM RESTRIÇÃO
74	30000762020	KCE3702/TO	FLORIANO TURIBE GALVAO	9C2HA0501SRS02011	HONDA/C100 DREAM	SEM RESTRIÇÃO
75	30000772020	KCJ8778/TO	NILTON DA CUNHA GODINHO	9BWZZ30ZPT096948	VW/GOL 1000	SEM RESTRIÇÃO
76	30000782020	KCL2473/TO	CRISTIANO ROSA CUSTODIO	9BWZZ30ZSP100830	VW/SAVEIRO CL	SEM RESTRIÇÃO
77	30000792020	KCN7971/TO	JOAO CARLOS AIRES DA SILVA	9C2JC250VTR051687	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
78	30000802020	KCO7768/TO	ROBERTO CARLOS ALVES FONTOURA	9C2HA0501SRS03985	HONDA/C100 DREAM	SEM RESTRIÇÃO
79	30000812020	KCV5775/GO	IBRAHIM ANTONIO DE OLIVEIRA	9C2JC250TTR026872	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
80	30000822020	KDA4881/GO	REINALDO DE JESUS SILVA	9C2MC270VVR024466	HONDA/CBX 200 STRADA	SEM RESTRIÇÃO
81	30000832020	KDG5487/TO	ELISSANDRO MENDES CORDEIRO	9C2JC250VVR154301	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
82	30000842020	KDJ7645/TO	POLIANA LOPES REIS	9BWZZ377VT103451	VW/GOL MI	SEM RESTRIÇÃO
83	30000852020	KDS0642/GO	GLEBER FRANCISCO GONCALVES	9C2JC2500XR117451	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
84	30000862020	KDZ7170/GO	ASSIS PAZ BEZERRA	9C2JC3010YR160765	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
85	30000872020	KEA3383/TO	JULIANA HEINRICH WINTERFELD	9C2HA0700XR037217	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
86	30000882020	KEA3955/TO	ANTONIO CARLOS SOUSA DA CONCEICAO	9BD158068X4052788	FIAT/UNO MILLE EX	SEM RESTRIÇÃO
87	30000892020	KEB5859/GO	MARIA NEUMANN SECUNDO DA COSTA	9C2HA0700YR043719	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
88	30000902020	KEC1614/GO	ANTONIO ROGERIO S DE MORAES	9C2JC30101R028005	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
89	30000912020	KEG5227/TO	FLORISVALDO DOS SANTOS	9C2JC3020YR039192	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
90	30000922020	KEH0311/GO	FRANCISCO DE ASSIS DE J DA CONCEICAO	9C2JC30101R303735	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
91	30000932020	KEH0618/GO	WANDERSON LEITE DE BRITO	9C2JC30101R039923	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
92	30000942020	KEK0633/TO	OSVALDIRENE VIEIRA DA SILVA	9C2JC30201R037067	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
93	30000952020	KEO6615/GO	WEBERT BARBOSA DOS SANTOS	9C2JC30101R141883	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
94	30000962020	KEV7223/PA	ELISMAR SILVA DE FREITAS	9BWCA05Y12T110832	VW/GOL SPECIAL	SEM RESTRIÇÃO
95	30000972020	KEV8328/GO	ADILSON RODRIGUES EDIVIRGES	9C2JC30213R503297	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SEM RESTRIÇÃO
96	30000982020	KEY8205/TO	ANDERSON BORGES DA PAIXAO	9C2MC35003R130531	HONDA/CBX 250 TWISTER	SEM RESTRIÇÃO
97	30000992020	KEZ7787/TO	ELIZANGELA DE SENA FERREIRA	9C2HA07003R020113	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
98	30001002020	KNK9318/TO	JONISLEY FERREIRA DA SILVA	9C2JC250TTR048865	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
99	30001012020	MCK2541/SC	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	9C2JC30302R005160	HONDA/CG 125 CARGO	SEM RESTRIÇÃO
100	30001022020	MVL2651/TO	VOSIMAR ALVES FERNANDES	9C2JC250VTR071740	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
101	30001032020	MVL3011/TO	MAURO TRIERS	9C2JC250VVR075241	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
102	30001042020	MVL4516/TO	JOAO MARIA PEREIRA	9C2JC1801LR1513443	HONDA/CG 125 TODAY	SEM RESTRIÇÃO
103	30001052020	MVL6714/TO	CARLINDO GOMES MOREIRA	9C2JC250VVR116618	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
104	30001062020	MVL7691/TO	RENILSON FERREIRA DE SOUSA	9BWZZ377ST201076	VW/GOL 1000I	SEM RESTRIÇÃO
105	30001072020	MVM0409/TO	JOSIAS DA SILVA CORREA	9C2JC250VVR210742	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
106	30001082020	MVM2768/TO	DEUSANIRA GOMES DE SOUSA GASPAR	9C2HA050VVR003656	HONDA/C100 DREAM	SEM RESTRIÇÃO
107	30001092020	MVM8440/TO	MARIA RODRIGUES SENA	9C2HA050VTR002887	HONDA/C100 DREAM	SEM RESTRIÇÃO
108	30001102020	MVM9122/TO	LOURENCO DIOLINO PEREIRA	CG125BR1421029	HONDA/CG 125	SEM RESTRIÇÃO
109	30001112020	MVM9836/TO	JUSTO RIBEIRO DE CARVALHO	XL125BR1022386	HONDA/XL 125 S	SEM RESTRIÇÃO
110	30001122020	MVN0908/TO	JOSIVAN NERES TAVARES	9C2JC250VVR201832	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
111	30001132020	MVN1092/TO	FELICIANO DA SILVA GUIMARAES	9C2JC250VWR105847	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
112	30001142020	MVN1750/TO	CLEYBER OLIVEIRA GOMES	CG125BR1464478	HONDA/CG 125	SEM RESTRIÇÃO
113	30001152020	MVN1939/TO	GERCINO RIBEIRO BARBOSA	9C2JC250VVR008168	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
114	30001162020	MVN4461/TO	UBIRATAN TIAGO DE SANTANA	9C2JC250VVR084261	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
115	30001172020	MVN6452/TO	REINALDO DE OLIVEIRA DIAS	9C2JC250VWR115536	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
116	30001182020	MVN6993/TO	MARCOS FERNANDES DA CUNHA	9C2JC250VWR134556	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
117	30001192020	MVN7306/TO	DEUZAMAR SANTOS ARAUJO	9C2JC2501SRS54124	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
118	30001202020	MVN7605/TO	REGINEIA GOMES DE CARVALHO	9C2HA070VWR001753	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
119	30001212020	MVN8287/TO	GALDELVAN SIQUEIRAA DA SILVA	9C2JC250TTR082423	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
120	30001222020	MVN9466/TO	CLAUDIO ROBERTO ALVES DA CRUZ	9C6KE0020W0003362	YAMAHA/CRYPTON T105E	SEM RESTRIÇÃO
121	30001232020	MVO0400/TO	LUCIANO MENDES RODRIGUES	9C2JC250VVR017208	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO

122	30001242020	MVO0405/TO	TADEU ALVES LIMA	9C2JC250WWR187167	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
123	30001252020	MVO0643/TO	ADEUSIL ANTONIO GONCALVES	9C2JC250WWR124640	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
124	30001262020	MVO2709/TO	JANES COSTA XAVIER	9C2JC250XWR015098	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
125	30001272020	MVO3178/TO	WILLIAMS PANS PEREIRA SANTOS	9C2JC250WWR229816	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
126	30001282020	MVO3718/TO	WILSON RODRIGUES DA SILVA	9BGS68ZXWC636153	GM/CORSA WIND	SEM RESTRIÇÃO
127	30001292020	MVO4664/TO	FLAVIO DE SOUSA FREITAS	9C2JC250XR141910	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
128	30001302020	MVO5499/TO	GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS	9C2HA070XWR005132	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
129	30001312020	MVO5588/TO	NARA CRISTINA SOUZA DA SILVA	9C2JC250WWR243008	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
130	30001322020	MVO6167/TO	JOSE RAIMUNDO LOPES DE SOUSA	9C2JC250WWR203965	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
131	30001332020	MVO6739/TO	IVANILDES RIBEIRO DA SILVA	9C2JC250XWR014191	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
132	30001342020	MVO7503/TO	JOSE ROBERTO DE LIMA	9C2JC250XR149291	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
133	30001352020	MVO8390/TO	GERSON LEONCIO DE SOUSA	9C2JC250WVR028557	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
134	30001362020	MVO9712/TO	LEONAM DIOLINO PEREIRA	9C2KC1680BR300250	HONDA/CG150 FAN ESDI	SEM RESTRIÇÃO
135	30001372020	MVO9755/TO	JOANA ALVES FIGUEREDO	9C2HA070XR047811	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
136	30001382020	MVP0220/TO	PASCOALINA GOULART BRITO	9C2JC2501SRS62815	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
137	30001392020	MVP1977/TO	ADINALDO VIEIRA DOS SANTOS	9BWWZZ30ZJT079347	VW/VOYAGE CL	SEM RESTRIÇÃO
138	30001402020	MVP2731/TO	LEONARDO FRANCISCO DO BOMFIM	9C2JC3010YR010112	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
139	30001412020	MVP4735/TO	ARNALDO PINTO BARBOSA	9C2HA070XR049373	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
140	30001422020	MVP4978/TO	JANES PEREIRA DIAS	9C2JC2500YR007575	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
141	30001432020	MVP7953/TO	MEIRIANE AIRES PEREIRA DOS SANTOS	9C2JC3010YR046817	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
142	30001442020	MVP8524/TO	ALDECI PEREIRA DE SOUZA	9C2HA0700YR024316	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
143	30001452020	MVP8525/TO	DELFINO PEREIRA DE SOUZA	9C2JC250XR175908	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
144	30001462020	MVP9637/TO	GRECY AIRES DA SILVA	9C2HA0700XR061005	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
145	30001472020	MVP9766/TO	LAUDEMIR LUIZ PINHEIRO	9C2HA0700XR056046	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
146	30001482020	MVQ0054/TO	WALTER PAULINO	9C2JC3010YR074193	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
147	30001492020	MVQ0497/TO	MARIA HELENA FERREIRA DE CARVALHO	9C2HA0700XR063634	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
148	30001502020	MVQ2875/TO	LADILSON GOMES DE LIMA	9C2JC3020YR030305	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
149	30001512020	MVQ3272/TO	MARIA MARLENE DOS SANTOS SILVA	9C2HA07101R212840	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
150	30001522020	MVQ5367/TO	VINICIUS AUGUSTO COUTO SILVA	9C2JC3010YR113954	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
151	30001532020	MVQ5409/TO	GUILHERME CARVALHO	9C2JC3030YR002117	HONDA/CG 125 CARGO	SEM RESTRIÇÃO
152	30001542020	MVQ5593/TO	ADAILDA GOMES DE SOUZA VIEIRA	9C2HA0710YR226691	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
153	30001552020	MVQ6092/TO	KENIA APARECIDA DA SILVA	9C2HA07001R014634	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
154	30001562020	MVQ6145/TO	DAVID CAVALCANTE PINTO	9C2JC3010YR088428	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
155	30001572020	MVQ7078/TO	RICARDO SILVA AMORIM	9C2JC3010YR132565	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
156	30001582020	MVQ7343/TO	MARTA VALERIA DE PAULA TRINDADE	9C2HA07001R014497	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
157	30001592020	MVQ8156/TO	JORGE MACEDO FERNANDES	9C2HA0700YR034812	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
158	30001602020	MVQ8310/TO	LEANDRO LOPES REIS	9C2HA050WVR012179	HONDA/C100 DREAM	SEM RESTRIÇÃO
159	30001612020	MVQ8467/TO	EDSON JOSE FERRAZ	9C6KE0100Y0007007	YAMAHA/YBR 125E	SEM RESTRIÇÃO
160	30001632020	MVR0236/TO	IRAIDES CARLOS BELEM	9C2HA0700YR031536	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
161	30001642020	MVR0908/TO	CLEITON RODRIGUES SOARES	9C2JC3020YR038240	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
162	30001652020	MVR1512/TO	LUZIA JOSE DE CARVALHO	9C2JC30102R132062	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
163	30001662020	MVR3403/TO	SISENANDO ALVES BARBOSA	9C2JC30101R106010	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
164	30001672020	MVR5036/TO	ANTONIO KENNEDY RAMOS DAMASCENO	9C2JC30101R175263	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
165	30001692020	MVR6683/TO	JUNIO FERREIRA DE SOUSA	9C2JC30101R108651	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
166	30001702020	MVR7334/TO	SERGIO MOURA COSTA	9C2JC30212R514338	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SEM RESTRIÇÃO
167	30001712020	MVR7396/TO	CRISTINO JOSE BARBOSA	9C2JC30101R182815	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
168	30001722020	MVR9119/TO	JOSE MENDES DE OLIVEIRA	9C2JC30101R243193	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
169	30001732020	MVR9729/TO	ROBERTO CARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA	9C2HA07001R042367	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
170	30001742020	MVS2926/TO	ELPIDIO JOSE NOGUEIRA	9C2HA07101R233946	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
171	30001752020	MVS2986/TO	LUSIENE ALVES LEMOS	9C2HA07001R032155	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
172	30001762020	MVS3994/TO	FABRICIANO FLORENCIO DE ALMEIDA	9C2JC30202R123167	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
173	30001772020	MVS4414/TO	ANCELME TAVARES GAMA	9C2JC30302R007617	HONDA/CG 125 CARGO	SEM RESTRIÇÃO
174	30001782020	MVS5078/TO	RUBENIR CARVALHO GUIMARAES	9C2JC30201R061488	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
175	30001792020	MVS5365/TO	IRANI BATISTA PIO	9C65JR00010006474	YAMAHA/JOG TEEN	SEM RESTRIÇÃO
176	30001802020	MVS6334/TO	MARCUS AUGUSTO PARRIAO SARAIVA	9C6KE026020000906	YAMAHA/YBR 125ED	SEM RESTRIÇÃO
177	30001812020	MVS6409/TO	LEANDRO CLERMON DA MOTA COSTA	9C2JC30101R216404	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
178	30001822020	MVS7058/TO	ERCILON PEREIRA GOMES	9C2JC30101R233445	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
179	30001832020	MVS8154/TO	ALESSANDRO PEREIRA BARBOSA	9C2HA07002R025963	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO

180	30001842020	MVS9022/TO	IRANA RUFINO DE ARAUJO VILELA	9C2JC30103R182041	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
181	30001852020	MVS9050/TO	DEUSENY PEREIRA DOS SANTOS	9C2JC250XWR050996	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
182	30001862020	MVT3021/TO	DELMA DIAS PEREIRA DE SOUZA	9C2JC30103R133814	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
183	30001872020	MVT4834/TO	ALANE DE SOUSA SILVA CAMPOS	9CDNF41AJ3M003148	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	SEM RESTRIÇÃO
184	30001882020	MVT6461/TO	LINDAMAR R DE OLIVEIRA	9C2JC30204R003021	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
185	30001892020	MVT7397/TO	FLAVIO RAIMUNDO ALVES	9BGRD08202G179032	GM/CELTA	SEM RESTRIÇÃO
186	30001902020	MVT7979/TO	SIMEY FERREIRA LIMA	9C2JC4110AR727363	HONDA/CG 125 FAN KS	SEM RESTRIÇÃO
187	30001912020	MVT8210/TO	JOSE DOMINGOS CORREA	9C2JC250XWR053303	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
188	30001922020	MVT8451/TO	DARIO MARTINS DE MOURA	9C2JC30214R602105	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SEM RESTRIÇÃO
189	30001932020	MVT9518/TO	ALBERTO ROCHA NUNES	9C2JC30213R505678	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SEM RESTRIÇÃO
190	30001942020	MVU0542/TO	ELIAS RODRIGUES ALVES SOBRINHO	9C2JC30204R033833	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
191	30001952020	MVU1809/TO	VITOR BARROS MASCARENHAS	9C2JD17202R022065	HONDA/XLR 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
192	30001962020	MVU1967/TO	HUGGO MAX ARAUJO	9C2JC30202R143735	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
193	30001972020	MVU3547/TO	VANUSA LAVRATI ZANON	9C2JC30202R144555	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
194	30001982020	MVU3953/TO	VANDERLEY AMERICO PINTO	9C2JC30212R515655	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SEM RESTRIÇÃO
195	30001992020	MVU4313/TO	NUBIO CLEYTON DA SILVA PEREIRA	9C2HA07002R018446	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
196	30002002020	MVU5539/TO	DOMINGOS VIEIRA DA CONCEICAO	9C2JC30103R011990	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
197	30002012020	MVU6023/TO	JOAO LUIZ ROSA DA SILVEIRA	9C2HA07002R021387	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
198	30002022020	MVU6636/TO	RAMON SANTOS PEREIRA	9C2KC08104R057468	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
199	30002032020	MVU6774/TO	ROMULO ALVES PINHEIRO	9C2HA07003R038350	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
200	30002042020	MVU7593/TO	LUANA DE OLIVEIRA	9C2HA07003R033736	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
201	30002052020	MVU7890/TO	ELIZANGELA ALVES DOS SANTOS	9C2HA070XWR021595	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
202	30002062020	MVU8478/TO	LUIZ ANTONIO DE PADUA FILHO	9C2ND07002R007040	HONDA/NX 4 FALCON	SEM RESTRIÇÃO
203	30002072020	MVU8763/TO	ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	9C2JD20103R004881	HONDA/NXR125 BROS KS	SEM RESTRIÇÃO
204	30002082020	MVU9590/TO	CATARINA MAGALHAES DE SOUSA	9C2HA070XWR025842	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
205	30002092020	MVU9966/TO	JOAO DARES DOS SANTOS	9C2KC08505R005903	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
206	30002102020	MVV1465/TO	ALEXSANDRO RUFINO	9C2KC08104R033886	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
207	30002112020	MVV1640/TO	TANIA APARECIDA PEREIRA	9C2HA070XWR020002	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
208	30002122020	MVV4726/TO	JOSE ILDO CAETANO DOS SANTOS	9C2KC08205R012465	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SEM RESTRIÇÃO
209	30002132020	MVV5087/TO	WNERBETS PEREIRA COSTA	9C2JC30213R650584	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SEM RESTRIÇÃO
210	30002142020	MVV5967/TO	LILLY SANNY GONZAGA DE ANDRDE	9C2HA07103R074299	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
211	30002152020	MVV6313/TO	JARCILON PEREIRA LEMOS	9C2JC30104R025017	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
212	30002162020	MVV7428/TO	ESROM ROCHA SANTOS	9C2HA07103R080807	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
213	30002172020	MVV7662/TO	WALK MOURA LIMA	9C2HA07004R032659	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
214	30002182020	MVV9210/TO	JAIR AZEVEDO GLORIA	9C2JC2500YR051161	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
215	30002192020	MVW0151/TO	ERICK RIBEIRO DA SILVA	9C2KC08505R008908	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
216	30002202020	MVW4292/TO	CLEANE DIVINA BARBOSA FIGUEIRA	9C2HA07005R007950	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
217	30002212020	MVW4671/TO	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	9C6KE047040015067	YAMAHA/CRYPTON T105E	SEM RESTRIÇÃO
218	30002222020	MVW6930/TO	JOSE MARTINS PEREIRA	9C2JC2500YR009366	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
219	30002232020	MVW8207/TO	VIVIA OLIVEIRA DE LIMA HEINRICH	9C2HA07004R028993	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
220	30002242020	MVW9561/TO	LEONARDO LIRA RIBEIRO	9BWAA05W7BP069816	VW/GOL 1.0 GIV	SEM RESTRIÇÃO
221	30002252020	MVX4006/TO	IVONEIDE GUIMARAES RODRIGUES	9C2KC08505R060499	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
222	30002262020	MVX5754/TO	CLEIDE MARIA BATISTA GLORIA	9C2HA07104R060424	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
223	30002272020	MVX7888/TO	GLAUCIA CAQRDOZO DOS SANTOS	9C2KC08505R014595	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
224	30002282020	MVY0030/TO	ZELIA CARNEIRO DA SILVA	9C2HA0710YR210025	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
225	30002292020	MVY4082/TO	AMAURI MENDES DE PAULA	9C6KE044050127707	YAMAHA/YBR 125K	SEM RESTRIÇÃO
226	30002302020	MVY4756/TO	PLACIDO LOPES DE OLIVEIRA NETO	9C2HA07005R033947	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
227	30002312020	MVY6565/TO	ROMULO SILVA RIBEIRO	9C2KC08204R036622	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SEM RESTRIÇÃO
228	30002322020	MVY6692/TO	WALDIR YURI DAHER LOPES ROCHA	9C6KE044050140054	YAMAHA/YBR 125K	SEM RESTRIÇÃO
229	30002332020	MVY6793/TO	JOSE FRANCISCO PEREIRA SILVA	9C2HA07105R030493	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
230	30002342020	MVZ2068/TO	HELOINA SIQUEIRA SILVA	9C2KC08505R054702	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
231	30002352020	MVZ3238/TO	NILSON GOMES AIRES	9C2JC30705R032987	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
232	30002362020	MVZ6128/TO	GASPAR FERREIRA RIBEIRO	9C2JC30705R049894	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
233	30002372020	MVZ8007/TO	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES MUNDIAL LTDA ME	9C2KC08105R151424	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
234	30002382020	MWA0442/TO	DIONES ARAUJO OLIVEIRA	9C2KC08506R826774	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
235	30002392020	MWA0860/TO	ADRIEL AIRES DA SILVA	9C2HA07001R000569	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
236	30002402020	MWA4062/TO	GERALDO GLORIA FERREIRA NASCIMENTO	9C2KC1680BR307412	HONDA/CG150 FAN ESDI	SEM RESTRIÇÃO
237	30002412020	MWA6571/TO	WANDERSON OLIVEIRA CEZAR	9C2JC4120BR15630	HONDA/CG 125 FAN ES	SEM RESTRIÇÃO

238	30002422020	MWB6556/TO	OLDAIR RODRIGUES DE ARAUJO	9C2JC30706R940706	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
239	30002432020	MWB7122/TO	LUIZ FIRMO BATISTA	9C2JC30706R894136	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
240	30002442020	MWC6734/TO	DEUSILENE APARECIDA DA CRUZ	9C2KC08106R904530	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
241	30002452020	MWC7626/TO	MANOEL FILHO LOPES PEREIRA	9C2KC08507R023003	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
242	30002462020	MWD0680/TO	EDISIO LUDOVICO FERREIRA	9C2JC30102R117447	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
243	30002472020	MWD1763/TO	WANDERLEY MARCELO DE SOUZA	94J2XMJG66M002210	SUNDOWN/HUNTER 90	SEM RESTRIÇÃO
244	30002482020	MWD3271/TO	VALDENILSON NEGREIROS DOS SANTOS	LF3XCG3A96AB40056	I/MVK MA 100 3	SEM RESTRIÇÃO
245	30002492020	MWD5209/TO	HERIK FONSECA FIGUEIREDO	9C2JC30706R873766	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
246	30002502020	MWD5879/TO	LUIS CLAUDIO DA SILVA	9C2JA04106R833495	HONDA/BIZ 125 KS	SEM RESTRIÇÃO
247	30002512020	MWD7740/RS	ANTONIO HOLTZ	8AFCZZFFC1J226216	I/FORD FOCUS 2.0L FC	SEM RESTRIÇÃO
248	30002522020	MWD9625/TO	ANDERSON RODRIGUES LOPES	9C2JC30707R006722	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
249	30002532020	MWD9993/TO	SUANI LAMARTI FONSECA CARVALHO	9C2JC30706R952133	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
250	30002542020	MWE2080/TO	NEUZI BRITO DE AGUIAR	9C2JC30102R123421	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
251	30002552020	MWE4976/TO	POLIANA PEREIRA GONCALVES	9C2HA07003R061544	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
252	30002562020	MWE5027/TO	GENECY CHAVES RODRIGUES	9C2JA04206R883296	HONDA/BIZ 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
253	30002572020	MWE8643/TO	GABRIEL MATOS	9C2KC1660BR502990	HONDA/CG 150 TITAN EX	SEM RESTRIÇÃO
254	30002582020	MWE9497/TO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA BATISTA	9C2JC30707R013873	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
255	30002592020	MWF0532/TO	JOSE CARLOS DIAS DO PRADO	9C6KE090070016714	YAMAHA/YBR 125ED	SEM RESTRIÇÃO
256	30002602020	MWF1274/TO	DINILSON ALVES DA SILVA	9C2JA04106R843862	HONDA/BIZ 125 KS	SEM RESTRIÇÃO
257	30002612020	MWF3823/TO	LUIZ ANTONIO RIBEIRO FIGUEIREDO	94J2XDCM67M013015	SUNDOWN/MAX 125 SE	SEM RESTRIÇÃO
258	30002622020	MWF4387/TO	LUIZ ADAO RIBEIRO LOPES	9C2JC30707R011982	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
259	30002632020	MWF7252/TO	CELIA MOURA DE MELO	9C2JC30707R153149	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
260	30002642020	MWF7407/TO	AMAURYSO DHYLYS DE SOUSA ARAUJO	9C2JC30706R936421	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
261	30002652020	MWF7556/TO	JOCI DE SOUSA RAMOS	9C2JC30707R105176	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
262	30002662020	MWG1052/TO	DEBORA AGUIAR FONSECA	9C2HB02107R039518	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
263	30002672020	MWG1602/TO	OSVALDO SOUZA DE MENEZES	94J2XCC77M016932	SUNDOWN/MAX 125 SED	SEM RESTRIÇÃO
264	30002682020	MWG3261/TO	VALDEMAR FERREIRA LIMA	9C2JC30707R187983	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
265	30002692020	MWG3895/TO	SHILTON FERREIRA MARQUES	9C2JC4110BR453741	HONDA/CG 125 FAN KS	SEM RESTRIÇÃO
266	30002702020	MWG4904/TO	CLEBERSON DE SOUZA VERISSIMO	9BGRZ08907G225351	GM/CELTA 2P LIFE	SEM RESTRIÇÃO
267	30002712020	MWG5845/TO	MARCION ALVES LIMA	9C2JC30707R116713	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
268	30002722020	MWG7668/TO	ZORAIDE MARTINS DE CARVALHO	9C2JC30707R015126	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
269	30002732020	MWH1486/TO	ABEVANIA RODRIGUES DOS SANTOS REIS	9C6KE1200A0069247	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	SEM RESTRIÇÃO
270	30002742020	MWH6126/TO	ALINE PRISCILA DA SILVA AMARAL	9C2JA04307R011628	HONDA/BIZ 125 MAIS	SEM RESTRIÇÃO
271	30002752020	MWH7029/TO	REGINALDO BRAGA DE ARAUJO	9C2HB02107R005099	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
272	30002762020	MWH8168/TO	FRANCISCO EVERARDO MACIEL DE SOUSA	9C6KE091070023927	YAMAHA/YBR 125E	SEM RESTRIÇÃO
273	30002772020	MWH8490/TO	JOSE BONFIM ALVES DA SILVA	9C6KE044030004341	YAMAHA/YBR 125K	SEM RESTRIÇÃO
274	30002782020	MWI1083/TO	VILMAR MENDES GONCALVES	9C2KC08508R405186	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
275	30002792020	MWI3144/TO	JOSE VALDIMAR RODRIGUES LEMOS	9C2KC1670BR539661	HONDA/CG 150 FAN ESI	SEM RESTRIÇÃO
276	30002802020	MWI3921/TO	ANILTON RODRIGUES MOREIRA	9C6KE1500B0010355	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	SEM RESTRIÇÃO
277	30002812020	MWI4757/TO	VALMIR ANTONIO DA SILVA	94J2XDCG77M020798	SUNDOWN/MAX 125 SE	SEM RESTRIÇÃO
278	30002822020	MWI5484/TO	ARIAS ALVES SILVA	9C2JC30708R025913	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
279	30002832020	MWI6359/TO	WERLES DA SILVA SANTOS	9C2HB02107R046261	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
280	30002842020	MWI9017/TO	JETER DOS SANTOS BRITO	94J2XHEG77M003407	SUNDOWN/STX 200	SEM RESTRIÇÃO
281	30002852020	MWI9374/TO	MARCOS AIRES DE AGUIAR	9C6KE1520B0029692	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SEM RESTRIÇÃO
282	30002862020	MWJ0675/TO	LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS AGUIAR	9C2JC4120BR715840	HONDA/CG 125 FAN ES	SEM RESTRIÇÃO
283	30002872020	MWJ3385/TO	ANALIA BARREIRA DE MELO	9C2HB02107R069091	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
284	30002882020	MWJ3970/TO	REIJANE PEREIRA DOS SANTOS	9C2HA07103R021740	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
285	30002892020	MWJ4143/TO	JOATAN RAMOS DE MELO	9C2KC1670BR515484	HONDA/CG 150 FAN ESI	SEM RESTRIÇÃO
286	30002902020	MWJ4608/TO	ROBSON SOARES BORGES	9C2JC30706R916765	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
287	30002912020	MWJ7039/TO	ISAEI CIRQUEIRA DE ALMEIDA	9C2KC08207R052832	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SEM RESTRIÇÃO
288	30002922020	MWJ9572/TO	SEBASTIAO VIRGILIO PEREIRA	95VFU2M8ABM005804	DAFRA/ZIG	SEM RESTRIÇÃO
289	30002932020	MWJ9876/TO	RONIWON COELHO PERES	94J2XEDC77M019727	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	SEM RESTRIÇÃO
290	30002942020	MWK1629/TO	EMERSON PEREIRA RIBEIRO	9C2JC30707R240762	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
291	30002952020	MWK2738/TO	JOVACI ALVES DE AMORIM	9C2JC30707R216921	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
292	30002962020	MWK5495/TO	FRANCISCO ROMAO DA SILVA	9C6KE1510B0015037	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	SEM RESTRIÇÃO
293	30002972020	MWK6678/TO	CLEIA BISPO DE CARVALHO	9C2JC4220AR406264	HONDA/BIZ 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
294	30002982020	MWL0396/TO	JEFERSON ALVES DOS SANTOS	9C2JC4110BR781738	HONDA/CG 125 FAN KS	SEM RESTRIÇÃO
295	30002992020	MWL2265/TO	RENATO FONSECA DE SOUZA	9C2JC30708R143896	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO

296	30003002020	MWL3632/TO	L L ENGENHARIA LTDA	9C6KE1260C0024985	YAMAHA/XTZ 125K	SEM RESTRIÇÃO
297	30003012020	MWL5230/TO	DENILSON NEVES DA COSTA	9C2HA07003R063689	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
298	30003022020	MWL5718/TO	MARCIO ALEXANDRE DA SILVA EVANGELISTA	LAAAXKB170009435	I/TRAXX JL50Q 2	SEM RESTRIÇÃO
299	30003032020	MWL8822/TO	EDIVAM DE SOUZA SILVA	9C2JC4120CR506667	HONDA/CG 125 FAN ES	SEM RESTRIÇÃO
300	30003042020	MWM0565/TO	JOSE CARDOSO DE SOUZA	9C2JC30708R545295	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
301	30003052020	MWM1553/TO	EDVALDO ALVES LOPES	9C2KC08605R012997	HONDA/CG 150 SPORT	SEM RESTRIÇÃO
302	30003062020	MWM2317/TO	SONIA MARIA PEREIRA BATISTA BARBOSA	9C2JC4120AR125015	HONDA/CG 125 FAN ES	SEM RESTRIÇÃO
303	30003072020	MWM2333/TO	LUIZ DE SOUZA LUZ	9C2KC08106R000938	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
304	30003082020	MWM2387/TO	TEREZA CRISTIANE NUNES FERNANDES	94J1XFB55M011943	SUNDOWN/WEB 100	SEM RESTRIÇÃO
305	30003092020	MWM2440/TO	EVILMAR ALVES FRAGA	9C2HA07103R075302	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
306	30003102020	MWM3338/TO	EVANDRO DA COSTA LIMA	9C2HB02107R075773	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
307	30003112020	MWM5048/TO	VALERIA DA COSTA SOUZA	9C2KC1670BR305714	HONDA/CG 150 FAN ESI	SEM RESTRIÇÃO
308	30003122020	MWM7785/TO	DEJANI PEREIRA DA SILVA JUNIOR	94J1XPBF66M004800	SUNDOWN/WEB 100 EVO	SEM RESTRIÇÃO
309	30003132020	MWM8003/TO	GENIVALDO LOPES DE SOUZA	9C2JC30707R210223	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
310	30003142020	MWM8671/TO	JEROLINO BISPO PEREIRA	9C2KC08108R185039	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
311	30003152020	MWN1313/TO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL	9BG138HU08C439759	GM/S10 ADVANTAGE D	SEM RESTRIÇÃO
312	30003162020	MWN1362/TO	TEORISMAR LIMA COELHO	9C6KE120090019536	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	SEM RESTRIÇÃO
313	30003172020	MWN1420/TO	ELIETE NUNES DE ARAUJO	9C2HA07103R074362	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
314	30003182020	MWN1990/TO	ANTONIO CESAR DE MATOS	9C2JC30104R058499	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
315	30003192020	MWN2228/TO	JOAO ALVES DA SILVA	9C2JC30708R101280	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
316	30003202020	MWN2536/TO	FRANCISCO DOS SANTOS GOMES	9C6KE1520B0062600	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SEM RESTRIÇÃO
317	30003212020	MWN3442/TO	DIEGO SOARES	9C2KC1670CR484756	HONDA/CG 150 FAN ESI	SEM RESTRIÇÃO
318	30003222020	MWN7966/TO	ELIAS LACERDA DA SILVA	9C2KC1670BR606978	HONDA/CG 150 FAN ESI	SEM RESTRIÇÃO
319	30003232020	MWN8579/TO	EVANDO RIBEIRO VIANA	9C6KE1510B0005546	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	SEM RESTRIÇÃO
320	30003242020	MWO0358/TO	ANTONIO GOMES RESPLANDES	9C2HB02108R005691	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
321	30003252020	MWO2042/TO	WECIO ALVES BATISTA	9C2HB02108R033484	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
322	30003262020	MWO2989/TO	EFIGENIA COELHO DE SOUZA	9C2JC4110AR698775	HONDA/CG 125 FAN KS	SEM RESTRIÇÃO
323	30003272020	MWO3066/TO	ELIANDRO PINTOBEIRA NETO	9C2NC4310BR271555	HONDA/CB 300R	SEM RESTRIÇÃO
324	30003282020	MWO3679/TO	EDIMILSON NERES FERREIRA	9C2HB0210BR405224	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
325	30003292020	MWO3710/TO	LUIZ ALBERTO PINTO	9C2HA07005R002218	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
326	30003302020	MWO4958/TO	ZENILDE SOARES LIRA	9C2HB0210AR544355	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
327	30003312020	MWO5324/TO	VENICIO WILKER MACEDO VALENTIM	9C2JC4110CR320478	HONDA/CG 125 FAN KS	SEM RESTRIÇÃO
328	30003322020	MWO8530/TO	MATIAS MAURICIO PEREIRA	9C6KE044050094628	YAMAHA/YBR 125K	SEM RESTRIÇÃO
329	30003332020	MWO9753/TO	ANDRE DIAS BANDEIRA	9C2JC30708R724753	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
330	30003342020	MWO9802/TO	WANDERSON FERNANDES DE SOUSA	9C2JC30708R185753	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
331	30003352020	MWP0967/TO	LUIZ HENRIQUE SOARES SILVA	9CDNF41LJ8M225165	JTA/SUZUKI EN125 YES	SEM RESTRIÇÃO
332	30003362020	MWP2207/TO	LOURIVAL BARBOZA MELO	9CDNF41LJ8M226424	JTA/SUZUKI EN125 YES	SEM RESTRIÇÃO
333	30003372020	MWP2268/TO	JANIRENE DE MOURA	9C2KC08108R269793	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
334	30003382020	MWP3676/TO	JOEL SOUZA DE OLIVEIRA	9CDNF41LJ8M231108	JTA/SUZUKI EN125 YES	SEM RESTRIÇÃO
335	30003392020	MWP4308/TO	JARDILENE BATISTA RODRIGUES	9C2JC30708R202276	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
336	30003402020	MWP7941/TO	JANAINA RODRIGUES RAMOS	9C6KE1520C0083363	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SEM RESTRIÇÃO
337	30003412020	MWQ3214/TO	SILVONEY CAVALCANTE DA SILVA	9C6KE122090003653	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SEM RESTRIÇÃO
338	30003422020	MWQ5418/TO	KEILA VIANA RIBEIRO	9C2JC30708R723036	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
339	30003432020	MWQ5671/TO	MARIA CARDOSO DE ARAUJO	9C2KC1660CR524975	HONDA/CG 150 TITAN EX	SEM RESTRIÇÃO
340	30003442020	MWQ6440/TO	AUTIERES DE JESUS SILVA	9C2KC08105R125429	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
341	30003452020	MWQ9841/TO	JOAO LOURENCO LUSTOSA DA ROCHA	9C6KE1560C0006290	YAMAHA/T115 CRYPTON K	SEM RESTRIÇÃO
342	30003462020	MWR1373/TO	ANTONIO TEIXEIRA DOS REIS	9C6KE121090015645	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	SEM RESTRIÇÃO
343	30003472020	MWR1810/TO	JOAO BATISTA JUNIOR SILVA DE OLIVEIRA	9C2KC08105R141215	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
344	30003482020	MWR2100/TO	RODRIGO ALVES OLIVEIRA	9C2JC30705R013883	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
345	30003492020	MWR2799/TO	MARILURDE RODRIGUES SOARES	9C2HB0210BR408292	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
346	30003502020	MWR2842/TO	IGOR PEREIRA DOS SANTOS	9C2JC41209R095988	HONDA/CG 125 FAN ES	SEM RESTRIÇÃO
347	30003512020	MWS3296/TO	LUIZ CARLOS AZEVEDO FERREIRA	9C2JC41109R541800	HONDA/CG 125 FAN KS	SEM RESTRIÇÃO
348	30003522020	MWS6899/TO	JOAO CARNEIRO DE OLIVEIRA	95VCB1G588M006741	DAFRA/KANSAS 150	SEM RESTRIÇÃO
349	30003532020	MWS8577/TO	LELIS RIBEIRO DA SILVA	9C6KE092080164085	YAMAHA/YBR 125K	SEM RESTRIÇÃO
350	30003542020	MWT1841/TO	SIMONI RODRIGUES LIMA	9C2JC30708R760916	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
351	30003552020	MWT2347/TO	DEIJANIRA CARDOSO RIBEIRO	9C2JC30708R588640	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
352	30003562020	MWT4420/TO	LIDIOMAR SOARES DE SOUZA	94J1XFBJ67M034620	SUNDOWN/WEB 100	SEM RESTRIÇÃO
353	30003572020	MWT9526/TO	EDSON PEREIRA DA COSTA	9C2JC30708R773938	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO

354	30003582020	MWU0245/TO	MARCOS VINICIUS FERREIRA REIS	9C2JC4120BR727884	HONDA/CG 125 FAN ES	SEM RESTRIÇÃO
355	30003592020	MWU4861/TO	WADSON FERREIRA DA SILVA	9C2JC4110AR001150	HONDA/CG 125 FAN KS	SEM RESTRIÇÃO
356	30003602020	MWV1810/TO	ABRAAO RODRIGUES DE CERQUEIRA	9C2JC30708R127253	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
357	30003612020	MWV5653/TO	ROGER NUNES RAMOS	9C6KE1440A0005896	YAMAHA/T115 CRYPTON K	SEM RESTRIÇÃO
358	30003622020	MWV5850/TO	RAIMUNDA CELIA PEREIRA ALVES	9C2KC08508R031111	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
359	30003632020	MWV5894/TO	LEILA MARA RIBEIRO NUNES	9C6KE1510C0038465	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	SEM RESTRIÇÃO
360	30003642020	MWV7313/TO	PEDRO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	9C2HB0210CR459131	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
361	30003652020	MWV8159/TO	PAULO HENRIQUE DE SANTANA	9C6KG017080107611	YAMAHA/FAZER YS250	SEM RESTRIÇÃO
362	30003662020	MWV9400/TO	ROBSON MARTINS SOUZA	9C2KC08508R406843	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
363	30003672020	MWW0677/TO	ROGERIO SIARDULO GARUTTI	9C6KE120090030778	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	SEM RESTRIÇÃO
364	30003682020	MWW1059/TO	ALLAN WESLEY SOUZA COSTA	95VCA1J289M040874	DAFRA/SPEED 150	SEM RESTRIÇÃO
365	30003692020	MWW2692/TO	EDIMILSON HADEXIWALA JAVAE	9C2MC35008R063252	HONDA/CBX 250 TWISTER	SEM RESTRIÇÃO
366	30003702020	MWW4134/TO	BRUNO GOMES DE MELO	9C2HB02108R044350	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
367	30003712020	MWW4867/TO	PAULO EDSON RODRIGUES MARTINS	9C6KE120090027312	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	SEM RESTRIÇÃO
368	30003722020	MWW4905/TO	VERONICA DA SILVA BENICIO	9C6KE1520B0047708	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SEM RESTRIÇÃO
369	30003732020	MWW6110/TO	IZAIAS SOARES DOS SANTOS	LF3XCG3A16AB40150	IMVK MA 100 3	SEM RESTRIÇÃO
370	30003742020	MWW7790/TO	JOSIMAR JORGE JURIK	9C2HB02108R005022	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
371	30003752020	MWW8748/TO	MARIA AMELIA ALVES RIBEIRO	9C2HB02107R074278	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
372	30003762020	MWX0658/TO	ALEXANDRE DA SILVA	9C2JC30708R574690	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
373	30003772020	MWX4388/TO	ELIAS GALDINO DA SILVA	8AGSN19908R313772	I/GM CLASSIC SPIRIT	SEM RESTRIÇÃO
374	30003782020	MWX5376/TO	GENIVAL DA SILVA ARAUJO	9C2MC35008R122934	HONDA/CBX 250 TWISTER	SEM RESTRIÇÃO
375	30003792020	MWX6245/TO	GILSON RODRIGUES AMARAL	9CDNF41LJ8M208850	JTA/SUZUKI EN125 YES	SEM RESTRIÇÃO
376	30003802020	MWX7357/TO	LUCIVALDO PEREIRA DE ASSIS	9C6KE1200A0074019	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	SEM RESTRIÇÃO
377	30003812020	MWX8647/TO	GIL EANES GOMES DOS SANTOS	9C2HB02109R403842	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
378	30003822020	MWX9287/TO	ADAO DIAS DE CARVALHO	9C2JC4220AR207481	HONDA/BIZ 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
379	30003832020	MWY0131/TO	EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	9C2HB0210AR510102	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
380	30003842020	MWY2311/TO	GILSON RODRIGUES BARROS	9C2JC4120AR033585	HONDA/CG 125 FAN ES	SEM RESTRIÇÃO
381	30003852020	MWY5004/TO	EVERTON FRANCISCO DA SILVA	9C2KC1680DR409890	HONDA/CG150 FAN ESDI	SEM RESTRIÇÃO
382	30003862020	MWY8708/TO	FRANCISCO DE ASSIS VIANA RIBEIRO	9C2JC41109R039464	HONDA/CG 125 FAN KS	SEM RESTRIÇÃO
383	30003872020	MWY8921/TO	WILIAM FERNANDES DOS SANTOS	9C2JC4110AR574107	HONDA/CG 125 FAN KS	SEM RESTRIÇÃO
384	30003882020	MWY9289/TO	NILTON OLIVEIRA CARVALHO	9CDNF41LJ9M280534	JTA/SUZUKI EN125 YES	SEM RESTRIÇÃO
385	30003892020	MWY9379/TO	BONFIM DE CASTRO PEREIRA LIMA	9C2JC4120BR514685	HONDA/CG 125 FAN ES	SEM RESTRIÇÃO
386	30003902020	MWY9428/TO	ADILSON PEREIRA DA SILVA	9C2JC41209R114811	HONDA/CG 125 FAN ES	SEM RESTRIÇÃO
387	30003912020	MWZ3307/TO	ALEX PINTO CHAGAS	94J1XFCB88M068263	SUNDOWN/WEB 100	SEM RESTRIÇÃO
388	30003922020	MWZ4878/TO	ELENIR MARIA VOGADO	9C2JC42209R130694	HONDA/BIZ 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
389	30003932020	MWZ6815/TO	CLEIDE GONCALVES ROCHA AIRES	9C2KC1670CR421958	HONDA/CG 150 FAN ESI	SEM RESTRIÇÃO
390	30003942020	MXA0455/TO	WELTON PINHEIRO DO NASCIMENTO	9C6KE1520B0063919	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SEM RESTRIÇÃO
391	30003952020	MXA3575/TO	JOSE MARIA BRANDAO	9C6KE1550C0001486	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	SEM RESTRIÇÃO
392	30003962020	MXA3757/TO	MANUEL CHARLEI FERREIRA DA SILVA ALVES	9C2JC4110AR080253	HONDA/CG 125 FAN KS	SEM RESTRIÇÃO
393	30003972020	MXA4731/TO	GEODATO BATISTA SILVA	9C6KE1200A0054253	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	SEM RESTRIÇÃO
394	30003982020	MXA6915/TO	CREUSA RODRIGUES DOS REIS	951BAKJTXBB000366	TRAXX/JH125 35A	SEM RESTRIÇÃO
395	30003992020	MXA7379/TO	IAGO MARTINS FERREIRA	9C2KC08108R336856	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
396	30004002020	MXA9556/TO	SONIA CRISTINA MORAIS DA SILVA	9C2KC1670CR441642	HONDA/CG 150 FAN ESI	SEM RESTRIÇÃO
397	30004012020	MXB4575/TO	DIONIZIO LOPES ARAUJO	9C2KC1670CR554396	HONDA/CG 150 FAN ESI	SEM RESTRIÇÃO
398	30004022020	MXC1415/TO	LUZINEDE ANTUNES ROCHA MORAIS	9C2JC4110CR535290	HONDA/CG 125 FAN KS	SEM RESTRIÇÃO
399	30004032020	MXC2313/TO	SOCRATES SOUSA SILVA	9C2HB0210AR528644	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
400	30004042020	MXC2732/TO	HERISON LOPES DE SOUSA	9C6KE1210A0036158	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	SEM RESTRIÇÃO
401	30004052020	MXC9216/TO	LEONARDO PAULINO MARINHO	9C2KC1670CR575920	HONDA/CG 150 FAN ESI	SEM RESTRIÇÃO
402	30004062020	MXC9501/TO	ZACARIAS PEREIRA DE SOUZA	9C6KE1220A0090693	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SEM RESTRIÇÃO
403	30004072020	MXD0776/TO	DIOGENES SANTOS FILHO	9C2JC4820CR054372	HONDA/BIZ 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
404	30004082020	MXD1851/TO	MARLENE SOARES BARREIRA	9BWAA05W6AP089599	VW/GOL 1.0 GIV	SEM RESTRIÇÃO
405	30004092020	MXD4482/TO	MADALENA DE BRITO FREIRE	9C2JC4120AR093261	HONDA/CG 125 FAN ES	SEM RESTRIÇÃO
406	30004102020	MXD4742/TO	ANTONIO MARCOS DA COSTA	95RHPBK949M000547	HAOBAO/HB 150	SEM RESTRIÇÃO
407	30004112020	MXD5772/TO	RAIMUNDO PEREIRA DA FONSECA	9C2HB0210AR518683	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
408	30004122020	MXD6640/TO	HARRY COELHO SOARES	9BWCA05X94T061731	VW/GOL 1.0	SEM RESTRIÇÃO
409	30004132020	MXE4730/TO	JOSE RAIMUNDO PEREIRA GALVAO	9C2HA07104R015071	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
410	30004142020	MXE7096/TO	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO NERES	9C2HB02108R034708	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
411	30004152020	MXE7477/TO	AZARIAS NUNES XAVIER	9C2JC4120CR507265	HONDA/CG 125 FAN ES	SEM RESTRIÇÃO

412	30004162020	MXF0087/TO	DEUSDETE TAVARES PEREIRA	9C2JC30708R199556	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
413	30004172020	MXF5276/TO	MARIA TIAGO DOS SANTO BARROS	9C2JC30708R609566	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
414	30004182020	MXF5727/TO	VALDEIS GAMA RODRIGUES	9C2KC1660BR536150	HONDA/CG 150 TITAN EX	SEM RESTRIÇÃO
415	30004192020	MXF6838/TO	ANTENOR SOUSA SILVA	9C2JC30708R755125	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
416	30004202020	MXF8042/TO	WANDERSON FERREIRA DA SILVA	9C2JC4110AR647971	HONDA/CG 125 FAN KS	SEM RESTRIÇÃO
417	30004212020	MXG1003/TO	VANDERLI DE SOUZA OLIVEIRA	95VFU1F5AAM004167	DAFRA/ZIG	SEM RESTRIÇÃO
418	30004222020	MXG2397/TO	MANOEL RODRIGUES NOGUEIRA	9C2KC1680BR513881	HONDA/CG150 FAN ESDI	SEM RESTRIÇÃO
419	30004232020	MXG4906/TO	WANDERLAN COSTA SANTOS	95VCB1F288M001969	DAFRA/KANSAS 150	SEM RESTRIÇÃO
420	30004242020	NBZ4590/RO	ADIMILTON BISPO DE OLIVEIRA	9C2JC2501RRS08975	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
421	30004252020	NCT1458/RO	EMERSON VIGILATO	9C2KC08304R000605	HONDA/CG 150 JOB	SEM RESTRIÇÃO
422	30004262020	NEL6448/TO	ANDREIA MESSIAS PEREIRA	9BD178236Y0934133	FIAT/PALIO ELX	SEM RESTRIÇÃO
423	30004272020	NFD3524/GO	JOSE PAULO ALBINO	9C2JC30104R099188	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
424	30004282020	NFJ8513/GO	VANDERLEI GOMES DE OLIVEIRA	9C2MD34004R014303	HONDA/XR 250 TORNADO	SEM RESTRIÇÃO
425	30004292020	NFW2226/GO	FRANCISCO REGINALDO BRITO VIEIRA	9C2MC35007R070719	HONDA/CBX 250 TWISTER	SEM RESTRIÇÃO
426	30004302020	NGD1431/GO	ADRIANA NERES MARTINS	9C2KC08106R865315	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
427	30004312020	NGD3435/TO	PAULO SERGIO PEREIRA SILVA	9C2KC08606R808713	HONDA/CG 150 SPORT	SEM RESTRIÇÃO
428	30004322020	NGM9000/GO	JOSE DIVINO DA CRUZ	VF3JHRFN14S023939	I/PEUGEOT 307 SW 20 M	SEM RESTRIÇÃO
429	30004332020	NGO2434/GO	MARCIA NUNES SOARES DE SOUZA	9C6KE092060051493	YAMAHA/YBR 125K	SEM RESTRIÇÃO
430	30004342020	NJZ0502/GO	LUCIANO ALVES DA SILVA	9BGRZ08908G249561	GM/CELTA 2P LIFE	SEM RESTRIÇÃO
431	30004352020	NKA5439/GO	MARCOS AURELIO DOS SANTOS	9C2JC30708R102392	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
432	30004362020	NKK6636/GO	HENRIQUE COELHO GONCALVES	9C2KC16309R024752	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	SEM RESTRIÇÃO
433	30004372020	NKW2382/GO	VERISMAR MARQUES DE MACEDO	9C2JC30708R502227	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
434	30004382020	NLD8506/GO	EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS TELEGRAFOS	95VCA3J59AM002432	DAFRA/SPEED 150 CARGO	SEM RESTRIÇÃO
435	30004392020	NLK0084/GO	SUYANE ALVES PUGAS	94J2XCCD88M026924	SUNDOWN/MAX 125 SED	SEM RESTRIÇÃO
436	30004402020	NSJ3468/PA	ILVANI CORREIA DOS SANTOS	9C2JC42209R026789	HONDA/BIZ 125 ES	SEM RESTRIÇÃO
437	30004412020	NSQ5512/PA	EDILSON DA SILVA CARMO	9C2KD04209R054899	HONDA/NXR150 BROS ES	SEM RESTRIÇÃO
438	30004422020	NTH1209/BA	WOOD SANTOS CORREIA	9C2KC1550AR065549	HONDA/CG 150 FAN ESI	SEM RESTRIÇÃO
439	30004432020	NVO0884/TO	ADELINO BATISTA NORONHA	9C2KC1640AR038534	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	SEM RESTRIÇÃO
440	30004442020	NVT2395/GO	JUCELIMAR VIANA DE JESUS	9C6KE1440A0004587	YAMAHA/T115 CRYPTON K	SEM RESTRIÇÃO
441	30004452020	OLH7781/TO	EDGAR JOSE GUNDIM	9C2JD2320DR002084	HONDA/NXR125 BROS ES	SEM RESTRIÇÃO
442	30004462020	OLI4654/TO	PEDRO OLIVEIRA FILHO	9C2KC1660ER021819	HONDA/CG 150 TITAN EX	SEM RESTRIÇÃO
443	30004472020	OLK0583/TO	ADEILTON NOLETO LOPES	9C2KC1670DR508917	HONDA/CG 150 FAN ESI	SEM RESTRIÇÃO
444	30004482020	OLK7342/TO	ANTONIO DE JESUS PEREIRA	9C2HB0210DR419094	HONDA/POP100	SEM RESTRIÇÃO
445	30004492020	OLL4274/TO	MARIA DO CARMO PEREIRA CARDOSO	8AGSU19F0ER171798	I/CHEVROLET CLASSIC LS	SEM RESTRIÇÃO
446	30004502020	OLM6058/TO	GUSTAVO PINHEIRO RESENDE DE OLIVEIRA	9C2HC1420DR047441	HONDA/BIZ 100 ES	SEM RESTRIÇÃO
447	30004512020	OLM8166/TO	AILTON DE SOUZA PUGAS	9C2KC1650DR308809	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SEM RESTRIÇÃO
448	30004522020	OLM9865/TO	CREUSA RODRIGUES DOS REIS	9C2KC1680ER002834	HONDA/CG150 FAN ESDI	SEM RESTRIÇÃO
449	30004532020	OLN3932/TO	EDNA MENDES DA SILVA ALVES	9C2JC4120ER025827	HONDA/CG 125 FAN ES	SEM RESTRIÇÃO
450	30004542020	OLN3968/TO	EDILTON CARMO VITURINO	9C2KC1680ER453711	HONDA/CG150 FAN ESDI	SEM RESTRIÇÃO
451	30004552020	OMS2966/GO	FRANCIELLY RIBEIRO SILVA LEITE	9C2KC1680CR468603	HONDA/CG150 FAN ESDI	SEM RESTRIÇÃO
452	30004562020	ONT3911/TO	MARDEN JOSE PRADO FILHO	9BD578141E7742763	FIAT/STRADA WORKING	SEM RESTRIÇÃO
453	30004572020	OVV6896/DF	REILINE ERIKA FERREIRA DE MELO	9BD17122LF5946077	FIAT/PALIO FIRE	SEM RESTRIÇÃO
454	30004582020	OYA3017/TO	JOSIMAR GOMES DA SILVA	9C2KC1680ER469016	HONDA/CG150 FAN ESDI	SEM RESTRIÇÃO
455	30004592020	OYA5383/TO	JOSE ANTONIO BATISTA FIGUEREDO	9C2KC1680ER518204	HONDA/CG150 FAN ESDI	SEM RESTRIÇÃO
456	30004602020	OYA5999/TO	MARCIANA BORGES DA CONCEICAO	9C2KC1680ER478909	HONDA/CG150 FAN ESDI	SEM RESTRIÇÃO
457	30004612020	OYC5966/TO	ANDREZ JUNIOR CASTILHO FILHO	9C2KC1660FR514136	HONDA/CG 150 TITAN EX	SEM RESTRIÇÃO
458	30004622020	QES2319/PA	GERALDO MOREIRA DE SOUZA	9C2JB0100GR050016	HONDA/POP 110I	SEM RESTRIÇÃO
459	30004632020	QKA0600/TO	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	9C2NC4910ER015131	HONDA/CB 300R	SEM RESTRIÇÃO
460	30004642020	QKA7945/TO	IGOR BRANDON MENDES DA COSTA	9C2JC4830FR049223	HONDA/BIZ 125 EX	SEM RESTRIÇÃO
461	30004652020	QKA8973/TO	ANA CRISTINA GOMES DA SILVA	9C2KD0800FR027024	HONDA/NXR160 BROS ESD	SEM RESTRIÇÃO
462	30004662020	QKC1058/TO	MANOEL FERREIRA DA SILVA	9C2KC2200GR021484	HONDA/CG 160 FAN ESDI	SEM RESTRIÇÃO
463	30004672020	QKD0619/TO	WILTON VIEIRA LIMA	9C2KC1680FR549942	HONDA/CG150 FAN ESDI	SEM RESTRIÇÃO
464	30004682020	QKD3405/TO	SILVANY CARDOSO ALVES	9C2KC1680FR309411	HONDA/CG150 FAN ESDI	SEM RESTRIÇÃO
465	30004692020	QKE5614/TO	MARIA ERMILDE VALE BRANDAO	9C2KD1000GR006277	HONDA/NXR 160 BROS	SEM RESTRIÇÃO
466	30004702020	QKF0982/TO	EZEQUIEL AMARAL OLIVEIRA	9C2KC2200GR121401	HONDA/CG 160 FAN ESDI	SEM RESTRIÇÃO
467	30004712020	QKI9377/TO	LUCIENE LOPES CHAVES DOS SANTOS	9C2KC2200JR108628	HONDA/CG 160 FAN	SEM RESTRIÇÃO
468	30004722020	ZB001/TO	FRANCISCO DA CHAGA FERREIRA	CG125BR1362132	HONDA/CG 125	SEM RESTRIÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000811/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
JVV1582/TO	38880563149	DETRAN	TO02129827	10/09/2020	09:21	5819-4
QKL5910/TO	47692278334	DETRAN	TO02129828	10/09/2020	08:50	6017-4
OLN1634/TO	00163523274	DETRAN	TO02129829	10/09/2020	16:00	7633-1
QWA2423/TO	76113701115	DETRAN	TO02128351	10/09/2020	19:25	5436-0
OLL1991/TO	03778637185	DETRAN	TO02128352	10/09/2020	19:25	5436-0
PRR2437/GO	85153575187	DETRAN	TO02129830	10/09/2020	19:26	5436-0
QKD4800/TO	01826735100	DETRAN	TO02128353	10/09/2020	20:20	5452-1
NGN7099/TO	00545718120	DETRAN	TO00307624	11/09/2020	08:48	7633-2
QUC2564/MG	16670085000155	DETRAN	TO00307625	11/09/2020	14:12	7366-2
MWU1049/TO	07193960180	DETRAN	TO00314651	11/09/2020	15:00	6599-2
MVT7012/TO	03478621100	DETRAN	TO00314652	11/09/2020	07:47	5738-0
QKA9824/TO	799969638104	DETRAN	TO00314654	11/09/2020	09:17	7633-2
MWB6813/TO	34549897368	DETRAN	TO00314655	11/09/2020	14:00	5738-0
QWC1086/TO	57839271634	DETRAN	TO00331889	10/09/2020	05:34	5738-0
QWC1086/TO	57839271634	DETRAN	TO00331890	10/09/2020	05:34	6912-0
QCF9026/MT	12765131001544	AGETO	RE00355336	10/09/2020	12:00	6840-1
QCC3774/MG	07498112000163	AGETO	RE00355337	10/09/2020	12:18	6823-1
FIH0120/SP	13457062000179	AGETO	RE00355338	10/09/2020	13:52	6840-2
OES4077/SP	39843264835	AGETO	RE00355339	10/09/2020	14:37	6823-1
QVJ255/PA	11247059000103	AGETO	RE00355342	10/09/2020	14:51	6823-1
QWD92F8/TO	86324446115	DETRAN	TO01424520	11/09/2020	22:10	5010-0
QWD92F8/TO	86324446115	DETRAN	TO01424521	11/09/2020	22:10	7340-0
MVZ2404/TO	00570511194	DETRAN	TO01424522	11/09/2020	22:50	5010-0
QWF9291/TO	21879752000144	DETRAN	TO00307623	10/09/2020	17:05	5452-1
OBF959/TO	88285740110	DETRAN	TO00331943	10/09/2020	07:40	5819-4
BYJ2J25/SP	01920934000104	AGETO	RE00349172	10/09/2020	12:03	6823-1
QWD6J43/TO	22567064000101	AGETO	RE00349173	10/09/2020	14:20	6823-1
OLDH02/SP	37010281000173	AGETO	RE00349137	10/09/2020	15:50	6823-1
BYJ5B49/SP	37010281000173	AGETO	RE00349174	10/09/2020	15:50	6823-1
QK4364/TO	13841214000132	AGETO	RE00345154	11/09/2020	14:51	6823-1
FWA0177/SC	06038876944	AGETO	RE00345115	10/09/2020	09:22	6980-0
FWA0177/SC	06038876944	AGETO	RE00345114	10/09/2020	09:22	6971-0
EKH333/BA	94609160587	AGETO	RE00345116	11/09/2020	13:24	6823-1
QKM5947/TO	01235908000147	AGETO	RE00345117	11/09/2020	13:50	6840-0
MWS4677/TO	30179525000105	AGETO	RE00345118	11/09/2020	14:48	6823-1
PCB8730/PE	10854336000175	AGETO	RE00345157	11/09/2020	16:28	7242-2
MWX3881/TO	97693961153	DETRAN	TO00208824	09/09/2020	22:23	7633-2
QWA5152/TO	06826479184	DETRAN	TO00208826	09/09/2020	23:59	5452-1
MWC2553/TO	7983597120	DETRAN	TO01114647	12/09/2020	10:06	5010-0
MXC8436/TO	06085984105	DETRAN	TO00153515	10/09/2020	17:25	5010-0
QJB7665/TO	08335465380	DETRAN	TO00153514	10/09/2020	17:15	5010-0
JGF3990/TO	00015574164	DETRAN	TO00153513	10/09/2020	17:00	5010-0
MXF5477/TO	04580029176	DETRAN	TO00153512	10/09/2020	16:40	6599-2
MWU3786/TO	02656984172	DETRAN	TO00153510	10/09/2020	16:30	5010-0
QKD4846/TO	52066568104	DETRAN	TO00192129	11/09/2020	22:20	6556-1
QKL5468/TO	32345950110	DETRAN	TO00191813	11/09/2020	15:35	5487-0
PAC5747/TO	93399286104	DETRAN	TO00191812	11/09/2020	15:30	5487-0
QKL5425/TO	11741610605	DETRAN	TO00191811	11/09/2020	16:00	5487-0
QKK9476/TO	88130835134	DETRAN	TO00153530	11/09/2020	21:45	6599-2
MWA5719/TO	88059856104	DETRAN	TO00153528	11/09/2020	17:50	5010-0
KEY1341/TO	56742991100	DETRAN	TO02127831	11/09/2020	08:39	5185-1
MWM9183/TO	06860712120	DETRAN	TO00153527	11/09/2020	17:30	5010-0
MWA2362/TO	04748682140	DETRAN	TO02129981	11/09/2020	09:58	5185-1
MXB0752/TO	04612134192	DETRAN	TO00153526	11/09/2020	16:50	6599-2
MXF7609/TO	78194938104	DETRAN	TO02129982	11/09/2020	10:21	5185-1
JHE0294/DF	04026008193	DETRAN	TO02129983	11/09/2020	10:26	5185-1
ALK6852/TO	37745034191	DETRAN	TO02129984	11/09/2020	10:34	5185-1
MXD0614/TO	06309554000151	DETRAN	TO02129985	11/09/2020	15:46	5185-1
MWA8852/TO	02998987176	DETRAN	TO02128818	12/09/2020	08:05	7340-0
MWA8852/TO	02998987176	DETRAN	TO02128817	12/09/2020	08:05	6912-0
OLM3406/TO	90263383172	DETRAN	TO00207934	10/09/2020	17:20	7072-2
QKE8658/TO	01567067174	DETRAN	TO00207933	10/09/2020	17:15	5010-0
JGT6530/PA	06552706200	DETRAN	TO00203082	10/09/2020	21:40	5010-0
JGT6530/PA	06552706200	DETRAN	TO00203081	10/09/2020	21:40	6912-0
MWX6010/TO	96426721115	DETRAN	TO00203035	10/09/2020	21:34	6599-2
MWX6010/TO	96426721115	DETRAN	TO00203034	10/09/2020	21:34	5010-0
QKL3973/TO	27904385104	DETRAN	TO00148985	11/09/2020	20:00	6050-1

MWW7723/TO	07257682151	DETRAN	TO00320140	11/09/2020	16:15	7056-1
GCZ4599/SP	02597468194	DETRAN	TO00320142	12/09/2020	08:16	7366-2
QKH3F40/TO	07260465158	DETRAN	TO00315559	12/09/2020	09:15	6637-1
QKH3F40/TO	07260465158	DETRAN	TO00315558	12/09/2020	09:00	6580-0
QKH3F40/TO	07260465158	DETRAN	TO00315557	12/09/2020	09:00	5010-0
MWH3455/TO	05045682130	DETRAN	TO00319857	10/09/2020	19:00	5010-0
QKB5801/TO	01506813135	DETRAN	TO00305666	10/09/2020	17:50	6599-2
QWB5097/TO	84407158034	DETRAN	TO00295156	11/09/2020	06:15	5738-0
NWT1856/TO	05612973985	AGETO	RE00360321	31/08/2020	13:23	7242-2
QK8149/TO	01347238050	AGETO	RE00360322	31/08/2020	13:26	7242-2
OLH4996/TO	02260538142	AGETO	RE00360323	31/08/2020	18:05	5185-1
MJK2832/SP	45158255857	AGETO	RE00357469	31/08/2020	11:23	6823-1
NWB8840/MG	29982769000134	AGETO	RE00357473	31/08/2020	13:48	6823-1
DAJ9408/TO	07284310000124	AGETO	RE00357471	31/08/2020	09:48	6068-2
QUP1201/MG	16670085000155	AGETO	RE00326178	01/09/2020	09:21	7242-2
JIC8651/DF	02804386139	AGETO	RE00326176	01/09/2020	09:19	7242-2
QWB3126/TO	02277274100	AGETO	RE00326177	01/09/2020	09:20	7242-2
QKK6226/TO	12830142000165	AGETO	RE00326174	01/09/2020	09:18	7242-2
QKM7G00/TO	02715822359	AGETO	RE00326175	01/09/2020	09:16	7242-2
MVT2566/TO	15943798153	AGETO	RE00326172	01/09/2020	09:08	7242-2
QWW1054/MG	02286479000108	AGETO	RE00326166	01/09/2020	08:35	7242-2
MXG7042/TO	74097679791	AGETO	RE00358969	01/09/2020	08:37	7242-2
PBZ2249/DF	73600504134	AGETO	RE00326169	01/09/2020	08:42	7242-2
QQZ8615/MG	16670085000155	AGETO	RE00326168	01/09/2020	08:36	7242-2
POC8790/TO	38145587000108	AGETO	RE00326165	01/09/2020	16:20	5185-2
POC8790/TO	38145587000108	AGETO	RE00326164	01/09/2020	16:20	5193-0
RDT2A12/SC	0352349000159	AGETO	RE00326171	01/09/2020	08:59	7242-2
MXE1180/TO	53011260168	AGETO	RE00358971	01/09/2020	15:15	5185-1
QKF1153/TO	40268128391	AGETO	RE00358968	01/09/2020	12:05	7242-2
QK8146/TO	96234539149	AGETO	RE00358970	01/09/2020	12:49	7242-2
JKF0058/TO	96381590149	AGETO	RE00358967	01/09/2020	15:53	7242-2
QKD2390/TO	61268079000	AGETO	RE00358964	01/09/2020	10:09	7242-2
OFN456/TO	02926979100	AGETO	RE00358965	01/09/2020	10:26	7242-2
QKFC96/TO	02945105160	AGETO	RE00358966	01/09/2020	10:27	7242-2
BWD2241/TO	25668048187	AGETO	RE00326180	02/09/2020	00:40	5037-1
BWD2241/TO	25668048187	AGETO	RE00326181	02/09/2020	00:40	5746-3
BRN3F54/TO	02554080135	AGETO	RE00326182	02/09/2020	00:55	5037-1
BRN3F54/TO	02554080135	AGETO	RE00326183	02/09/2020	00:55	5746-3
ID21C93/RS	89964028000171	AGETO	RE00357498	02/09/2020	14:54	6068-2
PLJ0480/BA	18923000000129	AGETO	RE00357497	02/09/2020	14:50	6068-2
POZ1268/GO	00181221000103	AGETO	RE00357496	02/09/2020	14:21	6068-2
OMT7773/TO	75831990001008	AGETO	RE00357495	02/09/2020	14:04	6068-2
FBC9744/SP	45273406000186	AGETO	RE00357492	02/09/2020	13:47	6750-0
MVL6982/TO	84757752172	AGETO	RE00357491	02/09/2020	09:23	6750-0
MVL6982/TO	84757752172	AGETO	RE00357492	02/09/2020	09:23	6912-0
QWE3H48/TO	09192829000108	AGETO	RE00357494	02/09/2020	10:41	6750-0
MVL6982/TO	84757752172	AGETO	RE00357490	02/09/2020	09:23	6637-1
EJUE6949/SP	29440212810	AGETO	RE00357426	02/09/2020	09:13	6068-2
ATP1149/RS	51842661949	AGETO	RE00357489	02/09/2020	07:13	6068-2
FLX1586/SP	22975120000147	AGETO	RE00357486	01/09/2020	12:40	6068-2
FLX1605/SP	22975120000147	AGETO	RE00357487	01/09/2020	12:41	6068-2
PKE8556/BA	08359180000104	AGETO	RE00357483	01/09/2020	10:14	6068-2
OUG9655/BA	11334558000120	AGETO	RE00357484	01/09/2020	10:44	6068-2
JKP6223/DF	00057240000122	AGETO	RE00357485	01/09/2020	10:47	6068-2
MXF1219/TO	02862352000181	AGETO	RE00357488	01/09/2020	13:07	6068-2
MWP9561/TO	59089520104	AGETO	RE00357481	01/09/2020	08:07	6068-2
KCI7609/TO	30210631104	AGETO	RE00357482	01/09/2020	08:37	6068-2
QKB4163/TO	17403043000110	AGETO	RE00357480	01/09/2020	18:04	6068-2
APQ1220/PR	59460592000410	AGETO	RE00356941	09/09/2020	11:52	5185-1
KBS7299/TO	15412865100	AGETO	RE00359955	01/09/2020	18:05	5193-0
MWM7050/TO	83915605115	AGETO	RE00357801	01/09/2020	18:25	5045-0
QKJ0H27/TO	99212978134	AGETO	RE00357802	03/09/2020	16:30	5

NATURATINS**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2544-2018-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 047, de 10 de Março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.589, de 28 de Abril de 2020: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração nº 116644, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DEUSELINO NOGUEIRA DOS SANTOS; CPF nº 096.372.221-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 116644-2018, com a descrição da seguinte conduta: desmatar 2,9894 ha de vegetação nativa, tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS).

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

O PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTAS NA MODALIDADE DIRETA OU INDIRETA REGIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 DEVERÁ SER FORMALIZADO PELO AUTUADO EM REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE FORMA OBJETIVA ENDEREÇADO À CJAI COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 17 de setembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2613-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 047, de 10 de Março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.589, de 28 de Abril de 2020: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração nº 116642, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JURANI CARDOSO DOS SANTOS; CPF nº 995.817.281-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 116642-2018, com a descrição da seguinte conduta: desmatar 0,8 ha de vegetação nativa, tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO JULGANDO-LHE PROCEDENTE;

B) POR SER A PRESENTE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL CONSIDERADA COMO DE MENOR LESIVIDADE AO MEIO AMBIENTE, EM DECORRÊNCIA DA CONDENAÇÃO DO AUTUADO NO PAGAMENTO DE MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES EM VALOR QUE NÃO ULTRAPASSA A R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) - ART. 5º, §1º, DO DECRETO Nº 6.514/2008 - SEM PREJUÍZO DO SANEAMENTO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E, AINDA, DADA A PRIMARIEDADE DO AUTUADO, CONVERTE-SE A MULTA SIMPLES APLICADA EM ADVERTÊNCIA;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMO CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

D) FICA VEDADA A APLICAÇÃO DE NOVA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA NO PERÍODO DE 3 (TRÊS) ANOS CONTADOS DA DATA DA CIÊNCIA DO JULGAMENTO DO PRESENTE, PARA OS CASOS DE COMETIMENTO DE NOVA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL;

E) APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 17 de setembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3572-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 047, de 10 de Março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.589, de 28 de Abril de 2020: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração nº 0194425, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JORGE LUIZ SCHUTZ; CPF nº 600.442.501-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 194425-2019, com a descrição da seguinte conduta: exploração mineral (cascalho) sem a devida autorização do órgão ambiental competente, em 0,12 hectares, coordenadas ref. local utm fuso 23l: 316624/9109266 Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO DO TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS);

B) CASO A AUTUADA QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 18 de setembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3573-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 047, de 10 de Março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.589, de 28 de Abril de 2020: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração nº 0194449, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JORGE LUIZ SCHUTZ; CPF nº 600.442.501-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 194449-2019, com a descrição da seguinte conduta: desmatar a corte raso formações nativas fora da reserva legal sem autorização em 0,18 hectares. coord. referência. utm fuso 231: 316624/9109266 Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

O PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTAS NA MODALIDADE DIRETA OU INDIRETA REGIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 DEVERÁ SER FORMALIZADO PELO AUTUADO EM REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE FORMA OBJETIVA ENDEREÇADO À CJAÍ COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 18 de setembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3632-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 047, de 10 de Março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.589, de 28 de Abril de 2020: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração nº 122613, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: GUILHERME TOSHIO RUFATO OKANO; CPF nº 658.834.032-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122613-2018, com a descrição da seguinte conduta: desmatar a corte raso 24,250ha de vegetação nativa, tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

O PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTAS NA MODALIDADE DIRETA OU INDIRETA REGIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 DEVERÁ SER FORMALIZADO PELO AUTUADO EM REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE FORMA OBJETIVA ENDEREÇADO À CJAÍ COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 18 de setembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3892-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 047, de 10 de Março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.589, de 28 de Abril de 2020: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração nº 130933, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOAO RODRIGUES GAMA; CPF nº 340.349.781-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 130933-2018, com a descrição da seguinte conduta: desmatar a corte raso na chácara coração valente 1.345 hectares de vegetação de tipologia cerrado sem licença do órgão ambiental competente Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

O PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTAS NA MODALIDADE DIRETA OU INDIRETA REGIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 DEVERÁ SER FORMALIZADO PELO AUTUADO EM REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE FORMA OBJETIVA ENDEREÇADO À CJAÍ COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 18 de setembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4110-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 47, de 10 de março 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.589, de 28 de Abril de 2020: com base na descrição da infração administrativa apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração nº 127535, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RENATA MOLEIRO FADEL; CPF nº 216.103.348-41, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 127535-2018, com a descrição da seguinte conduta: realizar atividade de pesquisa científica que envolve espécimes de animais silvestres, em unidade de conservação, sem licença do Órgão Gestor - Naturatins. (Parque Estadual do Cantão)

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO JULGANDO-LHE PROCEDENTE;

B) POR SER A PRESENTE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL CONSIDERADA COMO DE MENOR LESIVIDADE AO MEIO AMBIENTE, EM DECORRÊNCIA DA CONDENAÇÃO DO AUTUADO NO PAGAMENTO DE MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES EM VALOR QUE NÃO ULTRAPASSA A R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) - ART. 5º, §1º, DO DECRETO Nº 6.514/2008 - SEM PREJUÍZO DO SANEAMENTO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E, AINDA, DADA A PRIMARIEDADE DO AUTUADO, CONVERTE-SE A MULTA SIMPLES APLICADA EM ADVERTÊNCIA;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO DA COMISSÃO OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

D) FICA VEDADA A APLICAÇÃO DE NOVA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA NO PERÍODO DE 3 (TRÊS) ANOS CONTADOS DA DATA DA CIÊNCIA DO JULGAMENTO DO PRESENTE, PARA OS CASOS DE COMETIMENTO DE NOVA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL;

E) APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 18 de setembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4112-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 047, de 10 de Março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.589, de 28 de Abril de 2020: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração nº 139997, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MANOEL NETO BÉZERRA DE MELO; CPF nº 955.911.681-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139997-2019, com a descrição da seguinte conduta: fazer uso de fogo em uma área de 1.917 hectare sem autorização do órgão ambiental competente (agropastoril) Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

O PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTAS NA MODALIDADE DIRETA OU INDIRETA REGIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 DEVERÁ SER FORMALIZADO PELO AUTUADO EM REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE FORMA OBJETIVA ENDEREÇADO À CJAÍ COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 18 de setembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4253-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 047, de 10 de Março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.589, de 28 de Abril de 2020: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração nº 122767, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: TEODORO MASCARENHAS BENICIO; CPF nº 873.340.111-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122767-2019, com a descrição da seguinte conduta: explorar 40,1433 ha de vegetação nativa sem aprovação prévia do órgão ambiental competente (naturatins) sob a coordenada: 09° 1' 14,687" s; 47° 46' 11.133" w. anexo carta imagem. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 12.300,00 (DOZE MIL E TREZENTOS REAIS).

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

O PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTAS NA MODALIDADE DIRETA OU INDIRETA REGIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 DEVERÁ SER FORMALIZADO PELO AUTUADO EM REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE FORMA OBJETIVA ENDEREÇADO À CJAÍ COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 18 de setembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4269-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 047, de 10 de Março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.589, de 28 de Abril de 2020: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração nº 0189778, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSÉ RODRIGUÊS DA CUNHA; CPF nº 904.751.511-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 189778-2019, com a descrição da seguinte conduta: fazer funcionar atividade potencialmente poluidora sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO JULGANDO-LHE PROCEDENTE;

B) POR SER A PRESENTE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL CONSIDERADA COMO DE MENOR LESIVIDADE AO MEIO AMBIENTE, EM DECORRÊNCIA DA CONDENAÇÃO DO AUTUADO NO PAGAMENTO DE MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES EM VALOR QUE NÃO ULTRAPASSA A R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) - ART. 5º, §1º, DO DECRETO Nº 6.514/2008 - SEM PREJUÍZO DO SANEAMENTO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E, AINDA, DADA A PRIMARIEDADE DO AUTUADO, CONVERTE-SE A MULTA SIMPLES APLICADA EM ADVERTÊNCIA;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMA CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

D) FICA VEDADA A APLICAÇÃO DE NOVA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA NO PERÍODO DE 3 (TRÊS) ANOS CONTADOS DA DATA DA CIÊNCIA DO JULGAMENTO DO PRESENTE, PARA OS CASOS DE COMETIMENTO DE NOVA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL;

E) APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 18 de setembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4289-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 047, de 10 de Março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.589, de 28 de Abril de 2020: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração nº 132382, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PAULO JOSE DOS SANTOS JUNIOR; CPF nº 029.192.481-62, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 132382-2019, com a descrição da seguinte conduta: por derrubar 48 unidades de palmeira de babaçu em idade produtiva sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

O PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTAS NA MODALIDADE DIRETA OU INDIRETA REGIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 DEVERÁ SER FORMALIZADO PELO AUTUADO EM REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE FORMA OBJETIVA ENDEREÇADO À CJAÍ COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 17 de setembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4435-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 047, de 10 de Março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.589, de 28 de Abril de 2020: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração nº 137984, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MÁRIO ANDERTON SOUSA AZEVEDO; CPF nº 078.692.973-13, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137984-2019, com a descrição da seguinte conduta: transportar 25,88m³ (vinte cinco, oitenta e oito metros cúbicos) de madeira serrada da essência angelim, para fins comerciais, sem o documento de origem florestal-dof. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

O PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTAS NA MODALIDADE DIRETA OU INDIRETA REGIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 DEVERÁ SER FORMALIZADO PELO AUTUADO EM REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE FORMA OBJETIVA ENDEREÇADO À CJAI COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 18 de setembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4551-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 047, de 10 de Março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.589, de 28 de Abril de 2020: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração nº 132010, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ADELAIDE DA COSTA LEITE RIBEIRO; CPF nº 794.630.021-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 132010-2019, com a descrição da seguinte conduta: construir estabelecimento turístico na APA do Jalapão (restaurante e deck) sem autorização do órgão gestor, totalizando 305,2 m² de obra Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

O PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTAS NA MODALIDADE DIRETA OU INDIRETA REGIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 DEVERÁ SER FORMALIZADO PELO AUTUADO EM REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE FORMA OBJETIVA ENDEREÇADO À CJAI COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 18 de setembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4572-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 047, de 10 de Março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.589, de 28 de Abril de 2020: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração nº 127555, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MANOEL ALMEIDA RODRIGUES; CPF nº 078.704.886-07, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127555-2019, com a descrição da seguinte conduta: por descumprir a notificação nº 003351, lavrada aos 27/08/2015 captação superficial em corpo hídrico. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO JULGANDO-LHE PROCEDENTE;

B) POR SER A PRESENTE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL CONSIDERADA COMO DE MENOR LESIVIDADE AO MEIO AMBIENTE, EM DECORRÊNCIA DA CONDENAÇÃO DO AUTUADO NO PAGAMENTO DE MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES EM VALOR QUE NÃO ULTRAPASSA A R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) - ART. 5º, §1º, DO DECRETO Nº 6.514/2008 - SEM PREJUÍZO DO SANEAMENTO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E, AINDA, DADA A PRIMARIEDADE DO AUTUADO, CONVERTE-SE A MULTA SIMPLES APLICADA EM ADVERTÊNCIA;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMA CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

D) FICA VEDADA A APLICAÇÃO DE NOVA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA NO PERÍODO DE 3 (TRÊS) ANOS CONTADOS DA DATA DA CIÊNCIA DO JULGAMENTO DO PRESENTE, PARA OS CASOS DE COMETIMENTO DE NOVA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL;

E) APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 17 de setembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4576-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 047, de 10 de Março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.589, de 28 de Abril de 2020: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração nº 127456, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CLOVES OLIVEIRA VALADAO; CPF nº 194.236.671-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127456-2019, com a descrição da seguinte conduta: fazer funcionar atividade potencialmente poluidora (agricultura irrigada), sem autorização do órgão ambiental competente, contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes, área localizada no lote módulo b6. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DARE) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS OU PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTERÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 18 de setembro de 2020.

SAULO GUEDES AZEVEDO
Presidente CJAI - 1ª Instância

RURALTINS

PORTARIA Nº 283/2020-GABPRES, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2.610 - NM, de 16 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 5.505, de 16 de dezembro de 2019, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º REMOVER, a pedido,

Antonio Lima de Moraes Neto, nº funcional 11185554/1, CPF nº 010.362.103-24, ocupante do cargo Efetivo de Extensionista Rural, da Unidade Local de Execução de Serviços de Araguaã para a Unidade Local de Execução de Serviços de Xambioá, a partir de 23.09.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Vice-Presidente Executivo

JUCETINS

EXTRATO - DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO Nº 0013/2020

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS e o SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PARA ATENDER OS EMPRESÁRIOS DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE.

OBJETO: Formalização de parceria entre SEBRAE e JUCETINS, com o objetivo de realizar colaboração mútua através da troca de experiências, capacitações e realização de ações com foco no desenvolvimento de um ambiente de negócios favorável à promoção da competitividade dos pequenos negócios e o fomento do empreendedorismo, com ênfase na implantação da Lei Complementar Nº 123/2006, da Lei nº 11.598/2007 e da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

VIGÊNCIA: Terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura e o fomento do empreendedorismo, com ênfase na implantação da Lei Complementar Nº 123/2006, da Lei nº 11.598/2007 e da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

ASSINADO: Em 17 de setembro de 2020 por Thais Coelho de Souza Amaral Monteiro, Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins, e por Moisés Pinto Gomes, Superintendente do SEBRAE/TO e Eliana Castro de Oliveira, Diretora Técnica - SEBRAE/TO.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 905, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora JOELENA ALYXANDRA VIANA BONFIM, Coordenadora de Eventos, DADP - 7, matrícula nº 9082263, para responder no período de 28/09/2020 a 02/10/2020, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria de Cerimonial e Eventos, em razão de folgas compensação do titular GEAN CARLO BORGES MENDES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2020.

ESTELAMARIS POSTAL
Subdefensora Público-Geral

PORTARIA Nº 906, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 19/11/2020 a 18/12/2020, das férias da Defensora Pública de Classe Especial, LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE, matrícula nº 900033738, referente ao exercício 2019/2, concedidas por meio da Portaria nº 475/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.595, de 07 de maio de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 10/02/2021 a 11/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2020.

ESTELAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 01.
CONTRATO Nº: 045/2019.
PROCESSO SEI Nº: 19.0.000000065-8
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Super Estágios LTDA.
OBJETO: Renovação do Contrato nº 045/2019 por mais 12 (doze) meses em conjunto com a redução do valor unitário visando sua adequação ao valor de mercado, bem como o acréscimo quantitativo no item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2378; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; FONTE: 0100666666; SUB-ITEM: 48.
VALOR: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 11/10/2020 a 10/10/2021.
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2020.
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.
Poliana Modenesi Ferraz - Representante Legal - Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**PORTARIA Nº 876, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**
Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Goiás -TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, PABLO MENDONÇA CHAER, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Goiás - TO, no período de 21/09/2020 a 20/10/2020, com atendimentos às quartas e quintas-feiras.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 114/2020, publicada no DOE nº 5.535, de janeiro de 2020, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quinze dias do mês de setembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 86, de 23 de janeiro de 2020, torna público que fará realizar licitação, no dia 19 de outubro de 2020, às 08h:30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de serviços de agenciamento de viagens para vôos regulares internacionais e domésticos destinados a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital está disponível nos sites: www.defensoria.to.def.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Em atenção ao disposto nos Atos 87 e 92, DOE 5569, de 24/03/2020, que instituiu o trabalho remoto no âmbito desta DPE -TO, durante a pandemia informações e esclarecimentos podem ser obtidas com a pregoeira no telefone: (63) 98462 9963.

Palmas, 28 de setembro de 2020.

Andreia Machado R. Silva
Pregoeira

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PALMAS****AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2019**

Processo nº 2019045360. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP. Objeto: a execução e recuperação de guias sem sarjeta, incluindo fornecimento de material, mão-de-obra, transporte de material e equipamento, e fornecimento de meio-fio pré-moldado, no município de Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos. Fica designada abertura do envelope da proposta de preços para o dia 06/10/2020, às 15h00 na Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP 77.015-550. Por considerar as recomendações da OMS, em decorrência do momento epidemiológico, pedimos que compareça apenas um representante por empresa. Dúvidas dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, horário das 13h00 às 19h00, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7243/7244 ou pelo ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 28 de Setembro de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ARAGOMINAS**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020/FMAS. CONTRATO Nº 016/2020/FMAS. PROCESSO Nº 004/2020/FMAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGOMINAS/TO. CONTRATADA: D. S. S. SILVA VAREJISTA, CNPJ: 04.197.718/0001-70. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza básico, que integração CESTAS BÁSICAS, a serem concedidas no âmbito de Benefícios Eventuais de política pública da Assistência Social, como mecanismo de AÇÃO DE ENFRENTAMENTO AOS IMPACTOS SOCIAIS DA PANDEMIA POR COVID-19. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGOMINAS. Valor total R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: 31/08/2020 a 31/12/2020. Contratante: OSANA KAMILLA TELES DANIEL - Gestora do Fundo. Pela Contratada: DEUSDADE SOUSA SANTOS SILVA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020/FMAS. CONTRATO Nº 017/2020/FMAS. PROCESSO Nº 005/2020/FMAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGOMINAS/TO. CONTRATADA: NOSSO LAR LOJAS E DEPARTAMENTOS LTDA - CNPJ: 00.607.587/0001-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, DESTINADO PARA AS AÇÃO DE ENFRENTAMENTO AOS IMPACTOS SOCIAIS DA PANDEMIA POR COVID-19. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGOMINAS. Valor total R\$ 6.558,70 (seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos). Vigência: 22/09/2020 a 31/12/2020.

ARAGUATINS**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATOS DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO. PROC. Nº 463/2019. CONTRATO Nº 44/2020. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 15.547.010/0001-19. CONTRATADO: J. Carvalho de Sousa, CNPJ nº 21.694.545/0001. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e recarga de toners e cartuchos jato de tinta para atender o Fundo Municipal de Assistência Social. VALOR: R\$ 15.945,00 (Quinze mil e novecentos e quarenta e cinco reais). ASSINATURA: 18 de Setembro de 2020. VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2020

JACQUELINE MIRANDA PARREÃO SANTANA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA. PROC. Nº 645/2020. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 15.547.010/0001-19. CONTRATADO: V.S. MADALENA EPP, CNPJ nº 11.107.553/0001-64. OBJETO: Aquisição emergencial dos Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) e PedalGel para proteção individual dos servidores do Fundo Municipal de Assistência Social de Araguatins/TO, a fim de prevenir o contágio do COVID-19 aos profissionais que irão atuar na linha de frente no atendimento ao público. VALOR: R\$ 4.204,00 (quatro mil, duzentos e quatro reais).

JACQUELINE MIRANDA PARREÃO SANTANA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

AUGUSTINÓPOLIS**PROC. LICITATÓRIO Nº 117/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020**

OBJETO: Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, equiparada na forma da Lei, para contratação de empresa especializada em manutenção de condicionadores de ar, com eventual substituição de peças, para atender as solicitações da Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, de acordo o descrito no Edital. TIPO: Menor preço por Item, data: 15/10/2020. Hora: 08h30. Endereço para informações: Rua Dom Pedro I, 352 - Fone: (63) 3456-1232, site: <https://augustinopolis.to.gov.br/e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com>,

Augustinópolis - TO, 29 de Setembro de 2020.

Luciara Fernandes Conceição Santana
Pregoeira

GUARÁÍ**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020**

Acha-se aberta, no município de Guarái/TO, licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada em Engenharia Cartográfica, para execução de serviços de Cobertura Aerofotogramétrica Digital, Perfilamento a Laser Aerotransportado, Levantamentos Cadastrais e Implantação de Sistema de Informação Geográfica (SIG), conforme Projeto Básico e Anexos. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08 horas do dia 15/10/2020, na Sede da Prefeitura Municipal de Guarái/TO, Sala de Licitações, situada à Av. Bernardo Sayão, s/n, Centro, Guarái/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, ou através do portal eletrônico: www.guarai.to.gov.br, ou ainda requisitado pelo e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br.

Guarái - TO, 29 de Setembro de 2020.

Cleube Roza Lima
Presidente CPL

GURUPI**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 019/2020 - PROCESSO Nº 2020.012323**

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, TORNA PÚBLICO, que realizará dia 16/10/2020, às 09h, horário local, a Tomada de Preço nº 019/2020, Menor Preço Valor Global, Forma de Execução Indireta, por Meio de Empreitada Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PONTE SOBRE O CÔRREGO POUSO DO MEIO. Legislação: Lei nº 8.666/93 e atualizações. Edital e anexos disponíveis no site: www.gurupi.to.gov.br. Subanexos disponibilizados através do e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br, ou junto à CPL das 08h às 14h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, com sede no Centro Administrativo da Prefeitura, BR-242, KM 405 (saída p/Peixe), Bloco H.

Gurupi/TO, 29/09/2020.

Gerson José de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Marianópolis do Tocantins/TO, por intermédio do Pregoeiro, comunica a todos que fará realizada a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2020, data: 14/10/2020, às 08:00 horas tipo menor preço, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO CORRENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Os editais e seus anexos podem ser retiradas no site: <http://www.marianopolis.to.gov.br/editais>. Mais informações junto a Prefeitura Municipal, sala de licitações, Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, CEP: 77.765-000 - FONE: (63) 3535-1122, durante horário de expediente de 7h as 13h.

Gilberto Rocha de Souza
Pregoeiro

NAZARÉ**CÂMARA MUNICIPAL**

Retificação ao Decreto Legislativo nº 002/2.020, de 15 de Abril de 2.020, QUE "Dispõe sobre a rejeição da prestação de contas anuais do Município de Nazaré/TO, Exercício 2015, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de NAZARÉ, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Legislativa;

CONSIDERANDO a aprovação do Decreto Legislativo realizada em sessão plenária do dia 15 de abril de 2020;

DETERMINA:

Art. 1º Onde se lê:

“Palácio Gameleira, Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Nazaré, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis”.

Leia-se:

“Palácio Gameleira, Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Nazaré, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Gameleira, Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Nazaré, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Ideglanes Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Nazaré - Tocantins

PEDRO AFONSO

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 403-1/2020, convocação de segunda colocada no processo licitatório nº 403/2020, termo de contrato firmado em 24/09/2020, com a empresa: Egyto Engenharia LTDA CNPJ: 05.140.691/0001-42; Objeto: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica (TSD) na rua um em Pedro Afonso; Amparo Legal: Tomada de Preços nº 009/2020; Processo: 403/2020 Lei 8666/93 artigo 24 inciso XI, Vigência contratual: 02 (dois) meses prazo de execução 30 (trinta) dias; Cobertura Orçamentária: 15.451.0014.1.008 (natureza da despesa), 4.4.90.51 Fonte 6000; Valor: R\$ 98.703,34 (noventa e oito mil, setenta e três reais e trinta e quatro centavos). Data da assinatura 24/09/2020; Signatários: pelo Contratante: Jairo Soares Mariano e, pelo Contratado, Egyto Engenharia LTDA.

PINDORAMA DO TOCANTINS

LEILÃO - Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA DO TOCANTINS, CNPJ/MF: 02.155.331/0001-26, torna público que levará a Leilão, no dia 16 de outubro de 2020, às 10:00, no Correto da Praça da Igreja Matriz Católica em Pindorama do Tocantins, Centro.

Os seguintes bens moveis: 01- VAN MARCOPOLO VOLARE V 8L 4X4 EO, 2013/2013, AMARELO, DIESEL, PLACA OLK 1831, 02- MMC L 200 TRITON GL D, 2014/2015, DIESEL, BRANCA, PLACA OYA 0834, CIRCULAÇÃO. 03- TRATOR NEW HOLLAND TT 4430, DIESEL, AZUL, CIRCULAÇÃO. 04- VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELO DIESEL, 2012/2013, PLACA MXE 1435, CIRCULAÇÃO. 05- VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELO, DIESEL, 2012/2013, SUCATA. 06- MOTOR GERADOR KOHL BACH, MODELO 180 LB, 40 KVA, TRIFASICO. 07- SUCATAS DE AR CONDICIONADO E INFORMÁTICA.

Informações: MWD Leilões (63) 99243-6869 ou 99966-4886, site: www.leiloesmwd.com.br.

Pindorama do Tocantins - TO, 28 de Setembro de 2020.

ALMIR BATISTA SILVA AMARAL
Prefeito Municipal de Pindorama do Tocantins

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. CLEUBER MARCOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 422.769.501-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura Sequeiro e Irrigada, na Propriedade Fazenda L3, no município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Cristiano Kistenmacher, CPF: 051.598.599-57, torna público que requereu ao NATURATINS: LP, LI e LO para a atividade de agricultura, localizada na Fazenda Pedra Grande, localizada no endereço: Lotes 148, 149, 157 e 158, Loteamento Serra do Lajeado, 3ª e 4ª etapas, no município de Aparecida do Rio Negro -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Cristiano Kistenmacher, CPF: 051.598.599-57, torna público que requereu ao NATURATINS: LP, LI e LO para a atividade de agricultura, localizada no endereço: Lote 157/1, Parte do lote 157, Loteamento Serra do Lajeado, 4ª etapa, no município de Aparecida do Rio Negro -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Ettore Flávio Ricardi, CPF: 017.632.179-90, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Agricultura instalado na Fazenda Belos Montes 15, Zona Rural do município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AISAMU IKEDA ENERGIAS.A. CNPJ sob nº 04.158.565/0001-52, com sede no RIO DAS BALSAS MINEIRO, S/N, Bairro ZONA RURAL, CEP: 77585-000, Monte do Carmo - TO, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins, a AUTORIZAÇÃO DE MANEJO DE ANIMAIS SILVESTRES - AMAS, Nº 7481-2020 para o Monitoramento de Fauna da PCH Isamu Ikeda.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendedor Pedro Lopes de Sousa, portador do CPF nº 069.608.121-00 e do RG nº 387.922 SSP/GO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação para atividade de pecuária na propriedade denominada Lote nº 67 do Loteamento Araguacema, 3ª Etapa, fls. 02, município de Araguacema - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de Licenciamento Ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Ubirajara Cardoso Vieira, inscrita no CPF: 324.075.991-87, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para as atividades de pecuária, na Fazenda Três Marias, Lote 43/1 - Loteamento Cocal, 2ª Etapa, município de Rio Sono - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HOSPITAL GERAL DE GURUPI torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Gurupi - Diretoria de Meio Ambiente, a Licença de Operação (LO), para a atividade do sistema de tratamento de esgoto, localizada na Avenida Antônio Nunes da Silva do Município de Gurupi/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre as atividades ou empreendimentos sujeitos ao Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ROGERIO SOARES DE MATOS, portador do CPF nº 521.273.625-00, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a emissão da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura, localizado na Fazenda Morena/Morro Limpo; com endereço na Fazenda Morena/Morro Limpo, matrícula nº 257, do Livro 2-A, situada no município de Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Tocantins - SINDIFISCAL, vem por meio deste instrumento, com fulcro no artigo 14 do Estatuto da Entidade, CONVOCAR TODOS OS SEUS FILIADOS para participação de maneira virtual na Assembleia Geral Extraordinária - AGE a realizar-se no dia 10/10/2020, às 14:00 horas, em primeira convocação, ou em segunda chamada às 14:30 horas, com qualquer quórum, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. ADI 4214;
2. Contratação de advogados para reforço técnico, jurídico e político na defesa da ADI 4214.

A referida Assembleia ocorrerá em formato virtual, em razão da adoção das medidas de combate à Covid-19, sendo, portanto, transmitida no seguinte endereço eletrônico: <https://zoom.us/j/98359309734?pwd=BFqOWFZdXZLSiFkVEFpNGI6dGZUT09>

Informação importante:

O participante deverá garantir uma estrutura adequada de internet e equipamentos que suportem transmissão de áudio e vídeo. Não é recomendado o acesso em trânsito em razão de eventuais instabilidades.

A assembleia será realizada de maneira virtual pelos motivos que se segue:

✓ Em virtude da negativa de todos os locais indicados para a realização da assembleia conforme pedido protocolizado no sindicato em 17/09/2020;

✓ Todos os responsáveis pelos locais alegaram o alto risco de contágio e não ser o espaço adequado para a realização de um evento de tal porte;

✓ O parecer da assessoria jurídica do SINDIFISCAL não recomendando a realização da assembleia para não se expor a vida seus filiados;

✓ O conselho fiscal vem fazendo reuniões e deliberando virtualmente mesmo não tendo previsão estatutária, sob os motivos de não expor a vida dos conselheiros, além do caráter de excepcionalidade e urgência;

✓ Decreto Legislativo 6/2020, do Congresso Nacional, em que se reconhece o estado de calamidade pública no país, com efeitos até 31 de dezembro de 2020.

✓ Decreto nº 6.156, de 18/09/2020, que alterou o caput do art. 1º do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020 e prorrogou até 31 de dezembro de 2020, a declaração de estado de calamidade pública, esse decreto afastou uma grande parcela dos auditores fiscais do serviço presencial;

✓ A sede do sindicato não possui estrutura suficiente para garantir a segurança aos filiados que viessem a essa assembleia.

Palmas - TO, 28 de Setembro de 2020.

Santiago de Almeida
Presidente do SINDIFISCAL

ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. | COMPANHIA FECHADA - CNPJ/ME Nº 25.086.034/0001-71 | NIRE 17.300.000.027

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas da ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. ("Companhia") para se reunirem no dia 07 de outubro de 2020, às 08 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de Palmas, estado de Tocantins, na 104 Norte, Conjunto 04, Lote 12-A, em Assembleia Geral Extraordinária, a fim de discutirem e deliberarem sobre (i) a 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em até 2 (duas) séries, de emissão da Companhia ("Debêntures"), no valor de até R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) ("Emissão"), as quais serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Oferta"); (ii) autorização para a prática, pela Diretoria da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando a: (a) contratação de instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para realizar a colocação das Debêntures no âmbito da Oferta; (b) contratação dos demais prestadores de serviços para fins da Oferta, tais como agente fiduciário, o escriturador, o banco liquidante, a agência de classificação de risco, a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTVM, os assessores legais, a agência de classificação de risco, entre outros; (c) a negociação e a celebração dos instrumentos (inclusive eventuais aditamentos) necessários à realização da Emissão e da Oferta; (iii) a autorização para que qualquer Diretor ou procurador que venha a ser nomeado em procuração a ser assinada por 2 (dois) Diretores da Companhia tome todas as providências e realize todo e qualquer ato necessário, bem como assine, isoladamente, quaisquer documentos necessários à implementação da Emissão e da Oferta; e (iv) a ratificação de todos os atos já praticados, relacionados às deliberações acima. INSTRUÇÕES AOS PARTICIPANTES: - Para que os acionistas ou seus representantes legais sejam admitidos na Assembleia, deverão comparecer munidos dos seguintes documentos: (i) se pessoa física: comprovante da qualidade de acionista emitido pelo agente de custódia, documento de identidade e, se for representada por procurador, o instrumento de mandato; (ii) se pessoa jurídica: comprovante da qualidade de acionista emitido pelo agente de custódia, estatuto ou contrato social e ata de eleição dos administradores. Se for representada por procurador, apresentar também o instrumento de mandato. Para que a Companhia possa organizar a Assembleia, solicitamos que tais documentos sejam encaminhados para o endereço eletrônico da Gerência de Relações com Investidores da Companhia, (ri@energisa.com.br), ou depositados na sede da Companhia com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia. O acionista que comparecer à Assembleia munido dos documentos exigidos poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente.

Palmas - TO, 28 de Setembro de 2020.

Alessandro Brum
Diretor Presidente